



000001

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

AUTUAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, resolve registrar e autuar sob o nº 04.068/2023, a solicitação de abertura de processo licitatório com objeto **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE COMBUSTÍVEL NA BOMBA.**

Buritirana (MA), 04 de dezembro de 2023

Suely Marinho dos Santos Pereira
Secretária Municipal de Administração



000002

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proc. Adm: 04.068/2023

Buritirana (MA), 04 de dezembro de 2023

A Secretaria Municipal de Administração vem por meio deste encaminhar o Estudo Técnico Preliminar em anexo, cujo objeto consiste na aquisição eventual e futura de combustível na bomba para o exercício financeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente,

Sueiy Marinho dos Santos Pereira
Secretária Municipal de Administração

ILMO. SR.

TONISLEY DOS SANTOS SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

000003

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I - INFORMAÇÕES GERAIS

Processo Administrativo nº 04.068/2023

Órgão Solicitante: SEMAD

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

- a) Suely Marinho dos Santos Pereira**
Secretária Municipal de Administração

- b) Ferdnan Santos Costa**
Secretário Municipal de Educação

- c) Weysla dos Santos Sousa**
Secretária Municipal de Assistência Social

- d) José Iran Queiroz Madeira**
Secretário Municipal de Saúde

- e) Osiran Santos Sousa**
Secretário Municipal de Infraestrutura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

O objeto cuja contratação é pretendida destina-se ao provimento dos veículos e máquinas utilizados pela administração pública municipal.

Nesse diapasão, urge salientar que a administração ao longo dos anos vem promovendo a contratação do objeto por meio de processo licitatório a fim de preservar o interesse público na manutenção de serviços como limpeza e conservação de vias, logradouros e estradas vicinais, transporte de médicos, pacientes, medicamentos, insumos e demais servidores do sistema de saúde municipal, transporte de merenda escolar e alunos, dentre outros.

Finalmente, após o devido levantamento dos quantitativos necessários à execução do objeto, considerando especialmente a última contratação firmada pela administração e sua respectiva execução durante os exercícios financeiros de sua vigência, a equipe técnica concluiu pela necessidade da quantidade esposada na planilha abaixo.

“A Administração tem o dever de estimar os quantitativos da contratação, de modo fundamentado. Essa estimativa deve tomar em vista a eventual existência de outras contratações (correlatas ou interdependentes), inclusive para propiciar ganhos de escala” (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021).

QUANTIDADE ESTIMADA PARA A CONTRATAÇÃO

ITEM	OBJETO	QTD
1	GASOLINA COMUM	402.000
2	ÓLEO DIESEL COMUM	386.000
3	ÓLEO DIESEL S-10	370.000

Do alinhamento com o Planejamento Anual de Compras

O objeto cuja contratação é pretendida encontra-se em consonância com o Planejamento Anual de Compras do órgão solicitante, mormente considerando sua essencialidade e necessidade à **preservação do interesse público no abastecimento dos veículos utilizados pela administração pública municipal.**



060005

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dos requisitos da potencial contratação

Considerando a natureza da contratação, é de suma importância esclarecer seus requisitos necessários. Assim, em primeiro lugar, há de se ressaltar que o fornecimento do objeto deverá observar os quantitativos constantes nas ordens de fornecimento que, por seu turno, são expedidas de acordo com as necessidades da administração.

Será exigido ainda que o objeto obedça aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelas normas da ABNT, MERCOSUL, ISO e, ainda, pelos órgãos competentes tais como o INMETRO, ANP e outros, sem prejuízo do que dispõe a Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

O contrato firmado deverá ter a sua vigência estabelecida em consonância com o exercício financeiro, sendo automaticamente prorrogado acaso não executado todo o objeto no período. (art. 111 da Lei nº 14.133/21)

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

No afã de alcançar a solução suficiente à contratação, promovemos o levantamento de mercado por meio da análise das alternativas cabíveis e pertinentes ao objeto e, na oportunidade, chegou-se à conclusão de que, por tratar-se de **bens comuns** sua oferta no mercado é ampla, podendo ser adquirido uma vez deflagrado o competente procedimento licitatório, do qual será extraída a proposta mais vantajosa.

Desta feita, considerando a última contratação do objeto promovida pela administração, bem como utilizando como parâmetro o levantamento dos quantitativos suficientes à satisfação do interesse público, chega-se ao valor estimado da contratação, vide:

PLANILHAS DA ÚLTIMA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA PELA ADMINISTRAÇÃO

Ata SRP nº 001/2022

Data: 03.01.2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

000006

AUTO POSTO BURITIRANA LTDA.

COTAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT	PERCENTUAL DE DESCONTO	P. UNT. C/ DESCONTO	P. TOT
1	GASOLINA COMUM	L	301.500	6,59	1,85%	6,47	1.950.705,00
2	ÓLEO DIESEL COMUM	L	289.500	5,42	1,90%	5,32	1.540.140,00
TOTAL							3.490.845,00
COTAS EXCLUSIVAS (ME, EPP, MEI)							
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT	PERCENTUAL DE DESCONTO	P. UNT. C/ DESCONTO	P. TOT
1	GASOLINA COMUM	L	100.500	6,59	1,85%	6,47	650.235,00
2	ÓLEO DIESEL COMUM	L	96.500	5,42	1,90%	5,32	513.380,00
TOTAL							1.163.615,00
TOTAL GERAL							4.654.460,00

MADEIRA E RODRIGUES LTDA.

COTAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT	PERCENTUAL DE DESCONTO	P. UNT. C/ DESCONTO	P. TOT
3	ÓLEO DIESEL S-10	L	277.500	5,47	1,50%	5,39	1.495.725,00
TOTAL							1.495.725,00
COTAS EXCLUSIVAS (ME, EPP, MEI)							
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT	PERCENTUAL DE DESCONTO	P. UNT. C/ DESCONTO	P. TOT
3	ÓLEO DIESEL S-10	L	92.500	5,47	1,50%	5,39	498.575,00
TOTAL							498.575,00
TOTAL GERAL							1.994.300,00

Portanto, ante os aspectos acima levantados, conclui-se que a solução adequada à satisfação do interesse público é a realização de procedimento licitatório para a aquisição do objeto.

<i>Soluções</i>	<i>Vantagens (pontos fortes)</i>	<i>Desvantagens (riscos, limitações, problemas)</i>
<i>Realização de Procedimento Licitatório</i>	<i>Obtenção de proposta mais vantajosa</i>	<i>Não se aplica</i>
<i>Custo Estimado</i>	<i>R\$ 6.648.760,00</i>	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

000007

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1 - Descrição da solução

Conforme demonstrado acima, promovido o levantamento qualitativo e quantitativo do objeto e, concluindo tratar-se de **bem comum** cuja oferta no mercado é ampla, indica-se a título de solução (contratação do objeto) a realização de procedimento licitatório, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

2 – Justificativa acerca do parcelamento da contratação

Por seu turno, orienta-se a adoção de contratação **por item** ante a possível divisibilidade do objeto. Assim, restará garantida a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

Sobre o tema trazemos à baila o entendimento pacificado pelo E. TCU, vide:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade” (Súmula TCU nº 247). Os itens reunidos em um lote devem guardar alguma relação entre si”. (Denúncia TCE/MG nº 980437/2016)

No tocante a execução contratual, deverá ser observado que a entrega dos materiais será em conformidade com as necessidades da administração, ou seja, de acordo com as quantidades constantes na **“Ordem de Fornecimento”**. Assim, **a execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, por meio da execução do objeto (abastecimento na bomba) definido pela administração segundo suas necessidades, no momento da expedição da respectiva “Ordem de Fornecimento/Abastecimento”**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

000008

Considerando o princípio da economicidade quando confrontado ao fator distância para abastecimento, os serviços deverão ser prestados em Postos de Combustíveis localizados no município de Buritirana (MA), com no máximo 5 Km de distância da sede de Prefeitura Municipal.

3 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existem contratações correlatas ou interdependentes do objeto *sub examinem*.

4 – Resultados pretendidos

O resultado pretendido com a contratação é a preservação do interesse público no abastecimento dos veículos e máquinas pesadas utilizados pela administração na execução de serviços essenciais à garantia da correta e adequada continuidade das atividades administrativas.

5 - Providências a serem adotadas

No que tange às providências a serem adotadas urge esclarecer que o contrato de entrega do objeto deverá ser executado pelo vencedor do competente procedimento licitatório a partir da data de sua assinatura até o fim do exercício financeiro em curso, sendo automaticamente prorrogado acaso não esgotados seus quantitativos, nos moldes do que preconiza o art. 111 da Lei nº 14.133/21.

A entrega do objeto, por sua natureza, não implicará na necessidade de adequações no ambiente físico da administração e tampouco de capacitação de servidores para o seu recebimento posto tratar-se de bens comuns.

6 - Possíveis impactos ambientais

A Constituição da República assim estabelece em seu art. 225, *in verbis*:



000009

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”

Nesse contexto, considerando que dentre os pressupostos de regularidade das contratações levadas a efeito pela administração encontram-se as normas e orientações pertinentes à sustentabilidade, é de suma importância estabelecer que o objeto observe rigorosamente em sua fabricação, conforme o caso, as disposições do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, conforme o caso.

O objeto cuja contratação é pretendida não enseja qualquer impacto ambiental no município posto que, uma vez exigida as suas certificações junto a ANP e demais órgãos responsáveis pela fiscalização de seu processo de fabricação, resguardada está a integridade do meio ambiente municipal.

Tal justificativa guarda consonância com o Parecer nº 00001/2021 CNS/CGU/AGU.

V – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando todo o exposto e fundamentado, conclui-se que, em se tratando de contratação de **bens comuns** cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste ETP e, por consequência, no TR e instrumento convocatório;

Considerando tratar-se de bens cuja oferta no mercado é ampla e, portanto, deve ser estabelecida disputa entre os interessados em contratar com a administração a fim de permitir a seleção da proposta mais vantajosa e, conseqüentemente, garantir a observância aos princípios da eficiência e economicidade, dentre outros;



00.010

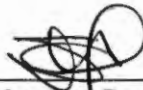
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Considerando, por fim, que a aquisição do objeto não gera impacto ambiental ao município;

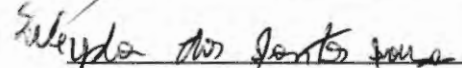
CONCLUI-SE

pela necessidade de deflagração do competente processo licitatório a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à aquisição do objeto pretendido, observada rigorosamente a legislação de vigência, em especial a Lei nº 14.133/2021.

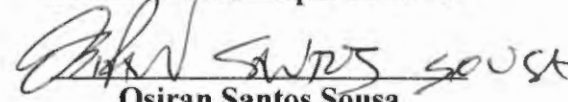
Tomadas as providências acima indicadas, resguardado estará o interesse público da contratação.


Suely Marinho dos Santos Pereira
Secretária Municipal de Administração


Ferdnã Santos Costa
Secretário Municipal de Educação


Weyla dos Santos Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social


José Iran Queiroz Madeira
Secretário Municipal de Saúde


Osiran Santos Sousa
Secretário Municipal de Infraestrutura

APROVO o Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


TONISLEY DOS SANTOS SOUSA
Prefeito Municipal



000011

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Ofício Circular nº 008/2023 - CPL

Buritirana (MA), 06 de dezembro de 2023

A todos os Ordenadores de Despesas da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, conselhos escolares, empresas públicas, sociedades de economia mista, conselhos municipais e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de Buritirana - MA.

NESTA

Assunto: Aquisição eventual e futura de **COMBUSTÍVEL NA BOMBA**. O Termo de Referência contendo as especificações do objeto e condições da contratação segue em anexo.

Senhores(as) Ordenadores(as),

Visando atender as necessidades da Administração Pública Municipal, que vigorará da data de sua assinatura, até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado, através da abertura de Processo Licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição eventual e futura de **COMBUSTÍVEL NA BOMBA**.

Solicitamos a V.S.^a nos informar, *no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis*, se há algum interesse por parte desse órgão em participar do certame, conforme reza o art. 86, da Lei nº 14.133/21.

Para tanto, solicitamos o envio das seguintes informações:

- I - Estimativa de consumo para os objetos constantes na tabela em anexo;
- II - Local de entrega/execução dos serviços;
- III - Quando couber, cronograma de contratação ou termo de referência/projeto básico;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

000012

Cientes do empenho de V.S.^a quanto ao pronto atendimento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

Murilo Santos Nogueira
MURILO SANTOS NOGUEIRA

Pregoeiro Municipal



000013

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo nº 04.068/2023

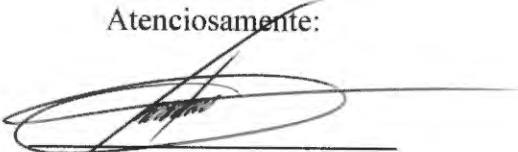
Buritirana (MA), 08 de dezembro de 2023

A Secretaria Municipal de Educação comparece respeitosamente por meio deste para, em resposta ao ofício circular nº 008/2023 - CPL, manifestar interesse em participar do procedimento licitatório destinado a **aquisição eventual e futura de combustível na bomba**, tudo se fazendo no intuito de atender as necessidades desta Pasta no exercício financeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:


Ferdnan Santos Costa
Secretário Municipal de Educação

AO
ILMO SR.
MURILO SANTOS NOGUEIRA
PREGOEIRO MUNICIPAL
NESTA



005014

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNIT	P. TOT
1	GASOLINA COMUM	L	90.000		
2	ÓLEO DIESEL COMUM	L	100.000		
3	ÓLEO DIESEL S-10	L	200.000		
				TOTAL	



005015

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº 04.068/2023

Buritirana (MA), 11 de dezembro de 2023

A Secretaria Municipal de Saúde comparece respeitosamente por meio deste para, em resposta ao ofício circular nº 008/2023 - CPL, manifestar interesse em participar do procedimento licitatório destinado a **aquisição eventual e futura de combustível na bomba**, tudo se fazendo no intuito de atender as necessidades desta Pasta.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente,


José Iran Queiroz Madeira
Secretário Municipal de Saúde

ILMO SR.
MURILO SANTOS NOGUEIRA
PREGOEIRO OFICIAL
NESTA



000016

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

QUANTITATIVO

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNIT	P. TOT
1	GASOLINA COMUM	L	200.000		
2	ÓLEO DIESEL COMUM	L	30.000		
3	ÓLEO DIESEL S-10	L	70.000		
				TOTAL	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

00 0017

PROCESSO 04.068/2023

Buritirana (MA), 12 de dezembro de 2023

A Secretaria Municipal de Assistência Social comparece respeitosamente por meio deste para, em resposta ao ofício circular nº 008/2023 - CPL, manifestar interesse em participar do procedimento licitatório destinado a **aquisição eventual e futura de combustível na bomba**, tudo se fazendo no intuito de atender as necessidades desta Pasta no exercício financeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:


Weyla dos Santos Sousa

Secretária Municipal de Assistência Social

AO ILMO. SR.
MURILO SANTOS NOGUEIRA
PREGOEIRO
NESTA



005018

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNIT	P. TOT
1	GASOLINA COMUM	L	12.000		
2	ÓLEO DIESEL COMUM	L	6.000		
				TOTAL	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

065519

PLANILHA GERAL
(ÓRGÃOS PARTICIPANTES)

ITEM	OBJETO	SEMAD	SEMED	SEMUS	SEMAS	TOTAL
1	GASOLINA COMUM	100.000	90.000	200.000	12.000	402.000
2	ÓLEO DIESEL COMUM	250.000	100.000	30.000	6.000	386.000
3	ÓLEO DIESEL S-10	100.000	200.000	70.000		370.000

Buritirana (MA), 20 de dezembro de 2023

Muriilo Santos Nogueira
MURILO SANTOS NOGUEIRA
Pregoeiro



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

000020

PREÇO MÉDIO PRATICADO NO MERCADO

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT	P. TOT
1	GASOLINA COMUM	L	402.000	5,53	2.223.060,00
2	ÓLEO DIESEL COMUM	L	386.000	6,34	2.447.240,00
3	ÓLEO DIESEL S-10	L	370.000	6,10	2.257.000,00
TOTAL					6.927.300,00

Buritirana (MA), 22 de janeiro de 2024

WALLISON SA DOS SANTOS
WALLISON SA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

000021

**PESQUISA DE PREÇOS
(ANP)
REALIZADA ENTRE OS DIAS 14.01.2024 E 20.01.224**

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS

INTERVALO DE TEMPO: SEMANAL
COMBUSTÍVEL: TODOS
TIPO RELATÓRIO: MUNICÍPIOS

OBS: ATUALMENTE, O PRODUTO 'OLEO DIESEL' SE REFERE AO ÓLEO DIESEL B 5500 COMUM

DATA INICIAL	DATA FINAL	ESTADO	MUNICÍPIO	PRODUTO	NÚMERO DE POSTOS PESQUISADOS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MÉDIO REVENDA	DESVIO PADRÃO REVENDA	PREÇO MÍNIMO REVENDA	PREÇO MÁXIMO REVENDA	COEF DE VARIAÇÃO REVENDA
14/01/2024	20/01/2024	MARANHAO	ACAILANDIA	ETANOL HIDRATADO	5	RS/l	4,43	0,230	4,19	4,69	0,052
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	ADAMANTINA	ETANOL HIDRATADO	8	RS/l	2,79	0,162	2,66	3,09	0,058
14/01/2024	20/01/2024	GOIAS	AGUAS LINDAS DE GOIAS	ETANOL HIDRATADO	8	RS/l	3,31	0,147	3,28	3,39	0,014
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	ALAGOINHAS	ETANOL HIDRATADO	8	RS/l	3,85	0,140	3,72	4,09	0,036
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	ALEGRETE	ETANOL HIDRATADO	1	RS/l	4,99	0,000	4,99	4,99	0,000
14/01/2024	20/01/2024	PARA	ALFENQUER	ETANOL HIDRATADO	1	RS/l	5,90	0,000	5,90	5,90	0,000
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	ALFENAS	ETANOL HIDRATADO	9	RS/l	3,29	0,149	3,14	3,54	0,045
14/01/2024	20/01/2024	MATO GROSSO	ALTA FLORESTA	ETANOL HIDRATADO	6	RS/l	3,30	0,085	3,21	3,39	0,026
14/01/2024	20/01/2024	PARA	AL TAMIARA	ETANOL HIDRATADO	3	RS/l	4,96	0,023	4,95	4,99	0,005
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	ALVORADA	ETANOL HIDRATADO	2	RS/l	4,39	0,141	4,29	4,49	0,032
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	AMERICANA	ETANOL HIDRATADO	12	RS/l	3,17	0,133	2,69	3,49	0,073
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	AMPARO	ETANOL HIDRATADO	7	RS/l	3,57	0,132	3,29	3,69	0,037
14/01/2024	20/01/2024	PARA	ANANINDEUA	ETANOL HIDRATADO	9	RS/l	3,74	0,171	3,67	4,19	0,046
14/01/2024	20/01/2024	GOIAS	ANAPOLIS	ETANOL HIDRATADO	16	RS/l	3,79	0,169	3,20	3,89	0,045
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	ANGRA DOS REIS	ETANOL HIDRATADO	6	RS/l	4,75	0,182	4,59	4,99	0,038
14/01/2024	20/01/2024	GOIAS	APARECIDA DE GOIANIA	ETANOL HIDRATADO	19	RS/l	3,92	0,118	3,59	3,97	0,030
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	APUCARANA	ETANOL HIDRATADO	9	RS/l	3,85	0,046	3,79	3,89	0,012
14/01/2024	20/01/2024	SERGIPE	ARACAJU	ETANOL HIDRATADO	16	RS/l	4,00	0,133	3,90	4,48	0,033
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	ARACATUBA	ETANOL HIDRATADO	14	RS/l	2,84	0,104	2,73	2,99	0,037
14/01/2024	20/01/2024	ESPIRITO SANTO	ARACRUZ	ETANOL HIDRATADO	5	RS/l	4,26	0,142	4,08	4,69	0,057
14/01/2024	20/01/2024	TOCANTINS	ARAGUAINA	ETANOL HIDRATADO	7	RS/l	4,20	0,176	3,95	4,70	0,066
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	ARAGUARI	ETANOL HIDRATADO	8	RS/l	3,18	0,025	3,15	3,24	0,008
14/01/2024	20/01/2024	ALAGOAS	ARAPIRACA	ETANOL HIDRATADO	14	RS/l	3,79	0,162	3,49	3,99	0,043
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	ARAPONGAS	ETANOL HIDRATADO	9	RS/l	3,51	0,094	3,39	3,69	0,027
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	ARARANGUA	ETANOL HIDRATADO	4	RS/l	4,24	0,100	3,99	4,99	0,118
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	ARARAQUARA	ETANOL HIDRATADO	16	RS/l	3,22	0,082	2,89	3,79	0,088
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	ARARAS	ETANOL HIDRATADO	10	RS/l	3,31	0,138	2,94	3,59	0,072
14/01/2024	20/01/2024	PERNAMBUCO	ARARIPINA	ETANOL HIDRATADO	3	RS/l	4,63	0,131	4,50	4,90	0,050
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	ARARUAMA	ETANOL HIDRATADO	8	RS/l	4,17	0,164	3,99	4,39	0,039
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	ARAUARIA	ETANOL HIDRATADO	7	RS/l	3,96	0,049	3,89	3,99	0,012
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	ARAXA	ETANOL HIDRATADO	10	RS/l	3,73	0,081	3,59	3,85	0,022
14/01/2024	20/01/2024	PERNAMBUCO	ARCOVERDE	ETANOL HIDRATADO	1	RS/l	4,61	0,000	4,61	4,61	0,000
14/01/2024	20/01/2024	RONDONIA	ARIQUEMES	ETANOL HIDRATADO	2	RS/l	4,62	0,042	4,59	4,65	0,009
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	ASSIS	ETANOL HIDRATADO	10	RS/l	3,36	0,178	3,03	3,69	0,083
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	ASUS CHATEAUBRIAND	ETANOL HIDRATADO	7	RS/l	3,32	0,085	3,26	3,49	0,026
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	ATIBAIA	ETANOL HIDRATADO	14	RS/l	3,58	0,191	3,15	3,99	0,081
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	AVARE	ETANOL HIDRATADO	8	RS/l	3,50	0,107	3,04	3,69	0,059
14/01/2024	20/01/2024	MARANHAO	BACABAL	ETANOL HIDRATADO	2	RS/l	4,77	0,170	4,65	4,89	0,036
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	BAGE	ETANOL HIDRATADO	4	RS/l	4,89	0,115	4,79	4,99	0,024
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	BALNEARIO CAMBORIU	ETANOL HIDRATADO	1	RS/l	5,29	0,000	5,29	5,29	0,000
14/01/2024	20/01/2024	MARANHAO	BALSAS	ETANOL HIDRATADO	4	RS/l	4,79	0,076	4,29	5,41	0,099
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	BARBACENA	ETANOL HIDRATADO	7	RS/l	3,47	0,164	3,29	3,79	0,047
14/01/2024	20/01/2024	MARANHAO	BARRA DO CORDA	ETANOL HIDRATADO	2	RS/l	4,86	0,021	4,85	4,88	0,004
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	BARRA DO PIRAI	ETANOL HIDRATADO	7	RS/l	4,57	0,174	4,35	4,80	0,038
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	BARRA MANSÁ	ETANOL HIDRATADO	10	RS/l	4,13	0,124	3,99	4,39	0,030
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	BARREIRAS	ETANOL HIDRATADO	5	RS/l	3,88	0,199	3,72	4,19	0,051
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	BARRETOS	ETANOL HIDRATADO	10	RS/l	3,38	0,169	2,99	3,69	0,079
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	BARUERI	ETANOL HIDRATADO	8	RS/l	3,66	0,085	2,89	4,99	0,242
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	BAURU	ETANOL HIDRATADO	16	RS/l	3,00	0,136	2,77	3,29	0,045
14/01/2024	20/01/2024	PARAIBA	BAYEUX	ETANOL HIDRATADO	5	RS/l	3,74	0,140	3,65	3,99	0,037
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	BEBEDOURO	ETANOL HIDRATADO	6	RS/l	3,11	0,109	2,95	3,29	0,035
14/01/2024	20/01/2024	PARA	BELEM	ETANOL HIDRATADO	12	RS/l	3,96	0,147	3,65	5,19	0,113
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	BELFORD ROXO	ETANOL HIDRATADO	6	RS/l	3,74	0,143	3,49	3,89	0,038
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	BELO HORIZONTE	ETANOL HIDRATADO	38	RS/l	3,28	0,180	2,86	3,69	0,055
14/01/2024	20/01/2024	PERNAMBUCO	BELO JARDIM	ETANOL HIDRATADO	5	RS/l	3,78	0,121	3,68	3,98	0,032
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	BENTO GONCALVES	ETANOL HIDRATADO	3	RS/l	4,19	0,146	3,99	4,59	0,083
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	BETIM	ETANOL HIDRATADO	14	RS/l	3,28	0,100	3,17	3,59	0,030
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	BIGUAÇU	ETANOL HIDRATADO	1	RS/l	3,89	0,000	3,89	3,89	0,000
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	BIRIGUI	ETANOL HIDRATADO	10	RS/l	2,77	0,160	2,68	2,89	0,022
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	BLUMENAU	ETANOL HIDRATADO	5	RS/l	3,99	0,071	3,89	4,09	0,018
14/01/2024	20/01/2024	RORAIMA	BOA VISTA	ETANOL HIDRATADO	4	RS/l	4,84	0,064	4,79	4,92	0,013

000022

14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	BOJM DESPACHO	ETANQI HIDRATADO	3	R\$/l	3,47	0,064	3,43	3, -5	0,018
14/01/2024	20/02/2024	SAO PAULO	BOTUCATU	ETANQI HIDRATADO	10	R\$/l	3,52	0,043	3,49	3, -9	0,012
14/01/2024	20/01/2024	PARA	BRAGANCA	F TANDI HIDRATADO	1	R\$/l	4,70	0,000	4,70	4, -0	0,000
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	BRAGANCA PAULISTA	ETANQI HIDRATADO	8	R\$/l	3,32	0,220	2,99	3, -9	0,066
14/01/2024	20/01/2024	DISTRITO FEDERAL	BRASILIA	F TANDI HIDRATADO	40	R\$/l	3,43	0,094	3,28	3, -9	0,027
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	BRUMADO	ETANQI HIDRATADO	15	R\$/l	3,95	0,102	3,84	4, -5	0,026
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	BRUSQUE	ETANQI HIDRATADO	6	R\$/l	4,40	0,298	4,09	4, -5	0,068
14/01/2024	20/01/2024	PARAIBA	CABEDELO	F TANDI HIDRATADO	7	R\$/l	3,82	0,327	3,67	4, -8	0,084
14/01/2024	20/01/2024	PERNAMBUCO	CABO DE SANTO AGOSTINHO	ETANQI HIDRATADO	4	R\$/l	3,95	0,187	3,82	4, -3	0,047
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	CABO FRIO	ETANQI HIDRATADO	8	R\$/l	4,32	0,117	4,19	4, -9	0,027
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	CACADOR	ETANQI HIDRATADO	5	R\$/l	4,56	0,347	4,34	5, -6	0,076
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	CACAPAVA	ETANQI HIDRATADO	7	R\$/l	3,24	0,267	2,97	3, -9	0,082
14/01/2024	20/01/2024	MAIO GROSSO	CACERES	ETANQI HIDRATADO	8	R\$/l	2,97	0,073	2,90	3, -9	0,025
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	CACHOEIRA DO SUL	ETANQI HIDRATADO	2	R\$/l	3,96	0,000	3,99	3, -9	0,000
14/01/2024	20/01/2024	ESPIRITO SANTO	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ETANQI HIDRATADO	6	R\$/l	3,95	0,056	3,87	3, -9	0,014
14/01/2024	20/01/2024	RONDONIA	CACOAL	F TANDI HIDRATADO	3	R\$/l	4,94	0,214	4,82	5, -9	0,043
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	CAETITE	ETANQI HIDRATADO	7	R\$/l	4,31	0,076	4,29	4, -9	0,018
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO NORTE	CAICO	F TANDI HIDRATADO	4	R\$/l	5,59	0,000	5,59	5, -9	0,000
14/01/2024	20/01/2024	GOIAS	CAI DAS NOVAS	ETANQI HIDRATADO	6	R\$/l	3,87	0,000	3,87	3, -9	0,000
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	CAMBE	ETANQI HIDRATADO	8	R\$/l	3,39	0,227	3,09	3, -9	0,067
14/01/2024	20/01/2024	PARAIBA	CAMPINA GRANDE	ETANQI HIDRATADO	14	R\$/l	3,73	0,096	3,56	3, -9	0,026
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	CAMPINAS	F TANDI HIDRATADO	24	R\$/l	3,34	0,733	2,89	3, -9	0,070
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	CAMPO BELI	ETANQI HIDRATADO	6	R\$/l	3,28	0,055	3,18	3, -5	0,017
14/01/2024	20/01/2024	MAIO GROSSO DO SUL	CAMPO GRANDE	F TANDI HIDRATADO	15	R\$/l	3,05	0,156	2,97	3, -9	0,051
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	CAMPO LARGO	ETANQI HIDRATADO	8	R\$/l	3,78	0,009	3,77	3, -9	0,002
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	CAMPO MOURAO	ETANQI HIDRATADO	4	R\$/l	3,19	0,141	3,09	3, -9	0,044
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	CAMPUS DOS GOYTACAZES	ETANQI HIDRATADO	16	R\$/l	4,19	0,093	4,09	4, -9	0,022
14/01/2024	20/01/2024	CEARA	CANINDE	ETANQI HIDRATADO	5	R\$/l	4,32	0,142	4,09	4, -8	0,033
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	CANOAS	ETANQI HIDRATADO	9	R\$/l	4,09	0,343	3,89	4, -9	0,084
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	CARAGUATUBA	F TANDI HIDRATADO	8	R\$/l	3,77	0,099	3,69	3, -9	0,026
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	CARATINGA	ETANQI HIDRATADO	8	R\$/l	3,76	0,088	3,67	3, -9	0,023
14/01/2024	20/01/2024	ESPIRITO SANTO	CARIACICA	F TANDI HIDRATADO	8	R\$/l	3,89	0,076	3,78	3, -9	0,020
14/01/2024	20/01/2024	PERNAMBUCO	CARUARU	ETANQI HIDRATADO	15	R\$/l	3,73	0,313	3,47	4, -9	0,084
14/01/2024	20/01/2024	PARA	CASIANHAL	ETANQI HIDRATADO	5	R\$/l	3,99	0,107	3,95	4, -9	0,027
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	CASTRO	ETANQI HIDRATADO	7	R\$/l	3,82	0,160	3,62	3, -9	0,041
14/01/2024	20/01/2024	GOIAS	CATALAO	ETANQI HIDRATADO	8	R\$/l	3,22	0,133	3,08	3, -9	0,041
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	CATANDUVA	ETANQI HIDRATADO	10	R\$/l	2,90	0,118	2,64	3, -4	0,041
14/01/2024	20/01/2024	CEARA	CAUCAIA	ETANQI HIDRATADO	14	R\$/l	4,17	0,736	3,89	4, -9	0,056
14/01/2024	20/01/2024	MARANHAO	CAXIAS	ETANQI HIDRATADO	3	R\$/l	4,35	0,551	3,99	4, -9	0,126
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	CAXIAS DO SUL	ETANQI HIDRATADO	3	R\$/l	4,72	0,379	4,29	4, -9	0,080
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	CHAPECO	ETANQI HIDRATADO	10	R\$/l	4,22	0,303	3,99	4, -9	0,072
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	CIANORTE	ETANQI HIDRATADO	9	R\$/l	3,43	0,066	3,37	3, -5	0,019
14/01/2024	20/01/2024	MARANHAO	CODO	ETANQI HIDRATADO	4	R\$/l	4,72	0,013	4,75	4, -8	0,003
14/01/2024	20/01/2024	ESPIRITO SANTO	COLATINA	ETANQI HIDRATADO	1	R\$/l	4,19	0,000	4,19	4, -9	0,000
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	COLOMBO	F TANDI HIDRATADO	10	R\$/l	3,89	0,074	3,79	3, -9	0,019
14/01/2024	20/01/2024	PARA	CONCEICAO DO ARAGUAIA	F TANDI HIDRATADO	1	R\$/l	5,40	0,000	5,40	5, -0	0,000
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	CONCORDIA	ETANQI HIDRATADO	2	R\$/l	4,97	0,014	4,96	4, -8	0,003
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	CONGONHAS	ETANQI HIDRATADO	8	R\$/l	3,40	0,126	3,19	3, -7	0,037
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	CON'ELHEIRO LAFAIETE	ETANQI HIDRATADO	8	R\$/l	3,39	0,201	3,15	3, -9	0,059
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	CONTAGEM	ETANQI HIDRATADO	18	R\$/l	3,32	0,485	3,09	5, -5	0,146
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	CONFELIO PROCOPIO	ETANQI HIDRATADO	8	R\$/l	3,69	0,146	3,55	3, -9	0,039
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	CORNEL FABRICIANO	ETANQI HIDRATADO	8	R\$/l	3,47	0,102	3,42	3, -8	0,029
14/01/2024	20/01/2024	MAIO GROSSO DO SUL	CORUMBA	ETANQI HIDRATADO	3	R\$/l	4,45	0,233	4,20	4, -6	0,052
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	COSMOPOLIS	ETANQI HIDRATADO	6	R\$/l	3,10	0,099	2,99	3, -9	0,032
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	COTIA	ETANQI HIDRATADO	11	R\$/l	3,27	0,378	2,97	3, -9	0,115
14/01/2024	20/01/2024	MAIO GROSSO DO SUL	COXIM	ETANQI HIDRATADO	3	R\$/l	3,80	0,040	3,78	3, -5	0,011
14/01/2024	20/01/2024	CEARA	CRATFOS	F TANDI HIDRATADO	6	R\$/l	5,03	0,373	4,64	5, -5	0,074
14/01/2024	20/01/2024	CEARA	CRATO	ETANQI HIDRATADO	1	R\$/l	4,19	0,000	4,19	4, -9	0,000
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	CRICIUMA	F TANDI HIDRATADO	8	R\$/l	4,43	0,309	3,98	4, -9	0,070
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	CRUZ ALTA	ETANQI HIDRATADO	3	R\$/l	4,72	0,379	4,29	4, -9	0,080
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	CRUZILHO	ETANQI HIDRATADO	5	R\$/l	3,31	0,230	3,08	3, -9	0,069
14/01/2024	20/01/2024	ACRE	CRUZEIRO DO SUL	ETANQI HIDRATADO	1	R\$/l	5,79	0,000	5,79	5, -9	0,000
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	CUBATAO	ETANQI HIDRATADO	6	R\$/l	3,87	0,137	3,69	3, -9	0,035
14/01/2024	20/01/2024	MAIO GROSSO	CUIABA	ETANQI HIDRATADO	17	R\$/l	2,92	0,103	2,79	3, -9	0,035
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	CURITIBA	F TANDI HIDRATADO	45	R\$/l	3,99	0,043	3,88	4, -9	0,011
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	CURVELO	ETANQI HIDRATADO	4	R\$/l	3,88	0,038	3,85	3, -9	0,010
14/01/2024	20/01/2024	ALAGOAS	DE MIRO GOUVEIA	F TANDI HIDRATADO	9	R\$/l	5,17	0,237	5,02	5, -0	0,046
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	DIADEMA	ETANQI HIDRATADO	14	R\$/l	3,39	0,459	2,78	3, -9	0,135
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	DIVINOPOLIS	ETANQI HIDRATADO	14	R\$/l	3,41	0,230	3,09	3, -9	0,067
14/01/2024	20/01/2024	MAIO GROSSO DO SUL	DOURADOS	ETANQI HIDRATADO	14	R\$/l	3,37	0,417	2,99	4, -9	0,124
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	DRACENA	ETANQI HIDRATADO	7	R\$/l	3,05	0,047	2,99	3, -9	0,015

000023

14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	DUQUE DE CAXIAS	ETANOL HIDRATADO	16	R\$/l	3,74	0,086	3,59	3,89	0,023
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	ETABU DAS ARTES	ETANOL HIDRATADO	6	R\$/l	3,34	0,226	2,99	3,19	0,068
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	ERECHIM	ETANOL HIDRATADO	2	R\$/l	5,04	0,071	4,99	5,10	0,014
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	ESTEIO	ETANOL HIDRATADO	3	R\$/l	4,38	0,557	3,89	4,19	0,127
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	EUNAPOLIS	ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l	4,57	0,203	4,32	4,88	0,044
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	FEIRA DE SANTANA	ETANOL HIDRATADO	18	R\$/l	4,13	0,106	3,75	4,19	0,026
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	FLORIANOPOLIS	ETANOL HIDRATADO	1	R\$/l	3,99	0,000	3,99	3,99	0,000
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	FORMIGA	ETANOL HIDRATADO	6	R\$/l	3,38	0,197	3,17	3,19	0,058
14/01/2024	20/01/2024	GOIAS	FORMOSA	ETANOL HIDRATADO	10	R\$/l	3,60	0,102	3,56	3,89	0,028
14/01/2024	20/01/2024	CEARA	FORTALEZA	ETANOL HIDRATADO	46	R\$/l	4,21	0,288	3,89	4,89	0,068
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	FOZ DO IGUAÇU	ETANOL HIDRATADO	10	R\$/l	3,29	0,075	3,19	3,49	0,023
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	FRANCA	ETANOL HIDRATADO	19	R\$/l	3,38	0,017	3,35	3,49	0,005
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	FRANCISCO BELTRAO	ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l	3,79	0,110	3,69	3,19	0,029
14/01/2024	20/01/2024	PERNAMBUCO	GARANHUNS	ETANOL HIDRATADO	6	R\$/l	3,58	0,064	3,50	3,69	0,018
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	GARÇA	ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l	2,95	0,054	2,87	2,19	0,018
14/01/2024	20/01/2024	PERNAMBUCO	GOIANA	ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l	3,79	0,106	3,65	3,19	0,028
14/01/2024	20/01/2024	GOIAS	GOIANIA	ETANOL HIDRATADO	43	R\$/l	3,90	0,138	3,19	3,77	0,035
14/01/2024	20/01/2024	GOIAS	GOIATUBA	ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l	3,18	0,194	2,99	3,19	0,061
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	GOVERNADOR VALADARES	ETANOL HIDRATADO	14	R\$/l	3,96	0,024	3,93	3,19	0,006
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	GRAMADO	ETANOL HIDRATADO	5	R\$/l	5,01	0,110	4,89	5,19	0,022
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	GUAIBA	ETANOL HIDRATADO	4	R\$/l	4,09	0,082	3,99	4,19	0,020
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	GUANAMBI	ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l	3,99	0,135	3,92	4,19	0,034
14/01/2024	20/01/2024	ESPIRITO SANTO	GUARAPARI	ETANOL HIDRATADO	5	R\$/l	4,10	0,177	3,98	4,18	0,043
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	GUARAPUAVA	ETANOL HIDRATADO	13	R\$/l	3,54	0,156	3,27	3,86	0,044
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	GUARATINGUETA	ETANOL HIDRATADO	9	R\$/l	3,43	0,148	3,27	3,69	0,043
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	GUARUAJÁ	ETANOL HIDRATADO	10	R\$/l	4,01	0,492	3,24	4,19	0,122
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	GUARULHOS	ETANOL HIDRATADO	22	R\$/l	3,26	0,453	2,89	4,19	0,139
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	GUAXUPE	ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l	3,27	0,099	3,22	3,45	0,030
14/01/2024	20/01/2024	TOCANTINS	GURUPI	ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l	3,98	0,004	3,98	3,19	0,001
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	HORTOLANDIA	ETANOL HIDRATADO	10	R\$/l	3,28	0,112	3,09	3,19	0,034
14/01/2024	20/01/2024	CEARA	ICO	ETANOL HIDRATADO	6	R\$/l	4,67	0,103	4,56	4,85	0,022
14/01/2024	20/01/2024	PERNAMBUCO	IGARASSU	ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l	3,83	0,079	3,79	3,19	0,021
14/01/2024	20/01/2024	CEARA	IGUATU	ETANOL HIDRATADO	3	R\$/l	4,65	0,115	4,59	4,19	0,025
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	IJUÍ	ETANOL HIDRATADO	3	R\$/l	5,03	0,301	4,69	5,13	0,060
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	ILHEUS	ETANOL HIDRATADO	10	R\$/l	4,14	0,070	4,04	4,19	0,017
14/01/2024	20/01/2024	MARANHAO	IMPERATRIZ	ETANOL HIDRATADO	9	R\$/l	4,53	0,112	4,39	4,19	0,025
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	INDAIATUBA	ETANOL HIDRATADO	13	R\$/l	3,13	0,234	2,86	3,49	0,075
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	IPATINGA	ETANOL HIDRATADO	11	R\$/l	3,49	0,030	3,49	3,19	0,009
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	IPIRA	ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l	4,04	0,427	3,72	4,19	0,106
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	IRECE	ETANOL HIDRATADO	6	R\$/l	4,04	0,093	3,95	4,18	0,023
14/01/2024	20/01/2024	SERGIPE	ITABAIANA	ETANOL HIDRATADO	1	R\$/l	3,99	0,000	3,99	3,19	0,000
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	ITABIRA	ETANOL HIDRATADO	3	R\$/l	3,98	0,006	3,98	3,19	0,001
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	ITABORAÍ	ETANOL HIDRATADO	9	R\$/l	3,79	0,151	3,59	4,14	0,040
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	ITABUNA	ETANOL HIDRATADO	9	R\$/l	4,10	0,044	4,06	4,19	0,011
14/01/2024	20/01/2024	AMAZONAS	ITACOATIARA	ETANOL HIDRATADO	1	R\$/l	4,86	0,000	4,86	4,19	0,000
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	ITAGUAI	ETANOL HIDRATADO	1	R\$/l	3,99	0,000	3,99	3,19	0,000
14/01/2024	20/01/2024	PARA	ITAITUBA	ETANOL HIDRATADO	1	R\$/l	4,58	0,000	4,58	4,18	0,000
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	ITAJAI	ETANOL HIDRATADO	1	R\$/l	3,78	0,000	3,78	3,18	0,000
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	ITAJUBA	ETANOL HIDRATADO	4	R\$/l	3,58	0,078	3,49	3,45	0,022
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	ITAMARAÍ	ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l	3,98	0,042	3,94	4,15	0,011
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	ITANHAEUM	ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l	3,29	0,344	2,94	3,19	0,105
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	ITAPICERCA DA SERRA	ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l	3,27	0,341	2,99	3,19	0,104
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	ITAPETINGA	ETANOL HIDRATADO	10	R\$/l	3,56	0,379	2,88	3,16	0,106
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	ITAPEVA	ETANOL HIDRATADO	2	R\$/l	3,69	0,424	3,39	3,19	0,115
14/01/2024	20/01/2024	CEARA	ITAPIPOCA	ETANOL HIDRATADO	9	R\$/l	4,96	0,017	4,94	4,99	0,003
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	ITAPIRÁ	ETANOL HIDRATADO	4	R\$/l	3,35	0,082	3,29	3,49	0,024
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	ITAPOLIS	ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l	3,23	0,072	3,09	3,19	0,022
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	ITAQUAQUECETUBA	ETANOL HIDRATADO	1	R\$/l	2,79	0,000	2,79	2,19	0,000
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	ITATIBA	ETANOL HIDRATADO	11	R\$/l	3,53	0,266	3,07	3,19	0,075
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	ITAUNA	ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l	3,38	0,093	3,19	3,19	0,027
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	ITU	ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l	3,15	0,215	2,82	3,49	0,068
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	ITUIUTABA	ETANOL HIDRATADO	10	R\$/l	3,25	0,139	3,14	3,19	0,043
14/01/2024	20/01/2024	GOIAS	ITUMBARA	ETANOL HIDRATADO	10	R\$/l	3,55	0,064	3,40	3,19	0,018
14/01/2024	20/01/2024	PERNAMBUCO	JABOATÃO DOS GUARARAPES	ETANOL HIDRATADO	13	R\$/l	3,75	0,060	3,69	3,18	0,016
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	JABOTICABAL	ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l	3,01	0,107	2,89	3,19	0,036
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	JACAREÍ	ETANOL HIDRATADO	12	R\$/l	3,14	0,144	2,97	3,19	0,046
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	JACOBINA	ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l	4,21	0,091	4,13	4,19	0,022
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	JAGUAQUARA	ETANOL HIDRATADO	4	R\$/l	4,43	0,299	3,99	4,45	0,067
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	JALES	ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l	3,38	0,009	3,37	3,19	0,003
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	JANAUBA	ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l	3,52	0,150	3,40	3,19	0,042
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	JANUARIA	ETANOL HIDRATADO	6	R\$/l	3,42	0,052	3,39	3,49	0,015

000024

14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	JFRAGUA DO SUL	ETANOL HIDRATADO	1	R\$/l	3,98	0,000	3,98	3,18	0,000
14/01/2024	20/01/2024	GOIAS	JATAI	ETANOL HIDRATADO	6	R\$/l	3,48	0,128	3,29	3,19	0,037
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	JAU	ETANOL HIDRATADO	10	R\$/l	3,37	0,042	3,29	3,19	0,013
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	JEQUIE	ETANOL HIDRATADO	11	R\$/l	4,10	0,139	3,93	4,18	0,034
14/01/2024	20/01/2024	RONDONIA	Ji-PARANA	ETANOL HIDRATADO	4	R\$/l	5,21	0,521	4,45	5,55	0,100
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	JOAO MONLEVADE	ETANOL HIDRATADO	6	R\$/l	3,40	0,051	3,35	3,49	0,015
14/01/2024	20/01/2024	PARAIBA	JOAO PESSOA	ETANOL HIDRATADO	19	R\$/l	3,67	0,043	3,64	3,79	0,012
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	J.JAO PINHEIRO	ETANOL HIDRATADO	6	R\$/l	3,57	0,242	3,47	4,17	0,068
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	JOINVILLE	ETANOL HIDRATADO	11	R\$/l	3,99	0,157	3,85	4,19	0,039
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	KJSE BONIFACIO	ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l	3,16	0,309	2,89	3,79	0,098
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	JUAZEIRO	ETANOL HIDRATADO	11	R\$/l	4,51	0,036	4,48	4,58	0,008
14/01/2024	20/01/2024	CEARA	JUAZEIRO DO NORTE	ETANOL HIDRATADO	1	R\$/l	4,55	0,000	4,59	4,69	0,000
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	JUIZ DE FORA	ETANOL HIDRATADO	15	R\$/l	3,90	0,148	3,59	3,99	0,038
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	JUNDIAI	ETANOL HIDRATADO	16	R\$/l	3,35	0,277	2,99	3,39	0,083
14/01/2024	20/01/2024	SERGIPE	LAGARTO	ETANOL HIDRATADO	5	R\$/l	3,91	0,040	3,90	3,39	0,010
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	LAGES	ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l	4,11	0,314	3,79	4,19	0,076
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	LAGUNA	ETANOL HIDRATADO	2	R\$/l	4,69	0,283	4,49	4,19	0,060
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	LAJEADO	ETANOL HIDRATADO	4	R\$/l	4,36	0,450	3,99	4,89	0,103
14/01/2024	20/01/2024	PERNAMBUCO	LAJEDO	ETANOL HIDRATADO	9	R\$/l	3,95	0,200	3,68	4,19	0,051
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	LAJRO DE FREITAS	ETANOL HIDRATADO	4	R\$/l	3,91	0,290	3,64	4,19	0,074
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	LAVRAS	ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l	3,44	0,125	3,29	3,19	0,036
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	LEME	ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l	3,28	0,274	2,89	3,19	0,083
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	LEOPOLDINA	ETANOL HIDRATADO	4	R\$/l	4,09	0,000	4,09	4,09	0,000
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	LIMEIRA	ETANOL HIDRATADO	11	R\$/l	3,26	0,185	2,89	3,19	0,057
14/01/2024	20/01/2024	CEARA	LIMDEIRO DO NORTE	ETANOL HIDRATADO	11	R\$/l	4,67	0,197	4,49	4,19	0,042
14/01/2024	20/01/2024	ESPIRITO SANTO	LINHARES	ETANOL HIDRATADO	4	R\$/l	3,91	0,050	3,89	3,19	0,013
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	LINS	ETANOL HIDRATADO	10	R\$/l	3,36	0,066	3,33	3,19	0,020
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	ETANOL HIDRATADO	6	R\$/l	4,41	0,372	3,99	4,19	0,084
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	LONDRINA	ETANOL HIDRATADO	19	R\$/l	3,43	0,177	3,19	3,19	0,052
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	LORENA	ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l	3,36	0,231	3,09	3,19	0,069
14/01/2024	20/01/2024	GOIAS	LUZIAMIA	ETANOL HIDRATADO	10	R\$/l	3,43	0,058	3,29	3,17	0,017
14/01/2024	20/01/2024	ALAGOAS	MACEIO	ETANOL HIDRATADO	17	R\$/l	3,70	0,218	3,49	4,09	0,059
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	MAFRA	ETANOL HIDRATADO	1	R\$/l	4,18	0,000	4,18	4,18	0,000
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	MAGE	ETANOL HIDRATADO	6	R\$/l	3,84	0,164	3,59	4,19	0,043
14/01/2024	20/01/2024	AMAZONAS	MANACAPURU	ETANOL HIDRATADO	4	R\$/l	4,59	0,000	4,59	4,19	0,000
14/01/2024	20/01/2024	AMAZONAS	MANAUS	ETANOL HIDRATADO	31	R\$/l	4,08	0,192	3,87	4,19	0,047
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	MANHUACU	ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l	3,89	0,099	3,75	3,19	0,025
14/01/2024	20/01/2024	PARA	MARABA	ETANOL HIDRATADO	5	R\$/l	4,19	0,146	3,99	4,15	0,035
14/01/2024	20/01/2024	CEARA	MARACANAU	ETANOL HIDRATADO	12	R\$/l	4,09	0,230	3,95	4,19	0,056
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	MARCHEL CANDIDO RONDON	ETANOL HIDRATADO	1	R\$/l	3,39	0,000	3,39	3,19	0,000
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	MARICA	ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l	3,87	0,135	3,69	3,19	0,035
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	MARILIA	ETANOL HIDRATADO	14	R\$/l	3,03	0,148	2,89	3,19	0,049
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	MARINGA	ETANOL HIDRATADO	17	R\$/l	3,64	0,070	3,46	3,19	0,019
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	MATAO	ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l	3,85	0,253	3,29	3,19	0,066
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	MAUA	ETANOL HIDRATADO	9	R\$/l	3,20	0,218	2,94	3,19	0,068
14/01/2024	20/01/2024	GOIAS	MINEIROS	ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l	3,47	0,187	3,29	3,72	0,054
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	MIRASSOL	ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l	3,00	0,040	2,97	3,09	0,013
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	MOCOCA	ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l	3,33	0,163	3,17	3,19	0,049
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	MOGI DAS CRUZES	ETANOL HIDRATADO	17	R\$/l	3,24	0,173	2,89	3,17	0,053
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	MOGI GUACO	ETANOL HIDRATADO	9	R\$/l	3,36	0,295	2,99	3,79	0,088
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	MOGI MIRIM	ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l	3,25	0,290	2,88	3,79	0,089
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	MONTE ALTO	ETANOL HIDRATADO	6	R\$/l	3,28	0,062	3,19	3,18	0,019
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	MONTE CARMELO	ETANOL HIDRATADO	5	R\$/l	3,13	0,259	2,98	3,19	0,083
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	MONTE CLAROS	ETANOL HIDRATADO	14	R\$/l	3,49	0,083	3,45	3,75	0,024
14/01/2024	20/01/2024	GOIAS	MORRINHOS	ETANOL HIDRATADO	5	R\$/l	3,22	0,116	3,09	3,19	0,036
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO NORTE	MOSSORO	ETANOL HIDRATADO	15	R\$/l	4,14	0,253	3,99	4,19	0,061
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	MURIAE	ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l	3,88	0,007	3,87	3,19	0,002
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO NORTE	NATAL	ETANOL HIDRATADO	18	R\$/l	4,04	0,303	3,39	4,19	0,075
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	NILOPOLIS	ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l	3,88	0,283	3,69	4,19	0,073
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	NITEROI	ETANOL HIDRATADO	12	R\$/l	3,71	0,174	3,47	4,19	0,047
14/01/2024	20/01/2024	SERGIPE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l	4,06	0,196	3,90	4,19	0,048
14/01/2024	20/01/2024	MATO GROSSO DO SUL	NOVA ANDRADINA	ETANOL HIDRATADO	3	R\$/l	3,94	0,050	3,89	3,19	0,013
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	NOVA FRIBURGO	ETANOL HIDRATADO	11	R\$/l	4,31	0,090	4,19	4,19	0,021
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	NOVA IGUAÇU	ETANOL HIDRATADO	13	R\$/l	3,76	0,181	3,57	4,19	0,048
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	NOVA LIMA	ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l	3,54	0,079	3,49	3,19	0,022
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	NOVO HAMBURGO	ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l	3,90	0,038	3,89	3,19	0,010
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	OLIMPIA	ETANOL HIDRATADO	5	R\$/l	2,99	0,000	2,99	2,19	0,000
14/01/2024	20/01/2024	PERNAMBUCO	OLINDA	ETANOL HIDRATADO	10	R\$/l	3,78	0,016	3,74	3,79	0,004
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	OLIVEIRA	ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l	3,53	0,187	3,39	3,17	0,053
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	OSASCO	ETANOL HIDRATADO	11	R\$/l	3,34	0,432	2,94	4,19	0,129
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	OSORIO	ETANOL HIDRATADO	3	R\$/l	4,52	0,924	3,99	5,19	0,204

000025

14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	OURINHOS	ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l	3,43	0,383	2,91	3,79	0,111
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	OURO PRETO	ETANOL HIDRATADO	4	R\$/l	3,40	0,128	3,29	3,53	0,038
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	PALHOÇA	ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l	4,12	0,439	3,79	5,09	0,106
14/01/2024	20/01/2024	TOCANTINS	PALMAS	ETANOL HIDRATADO	13	R\$/l	3,66	0,211	3,45	3,98	0,057
14/01/2024	20/01/2024	ALAGOAS	PALMEIRA DOS INDIOS	ETANOL HIDRATADO	1	R\$/l	3,99	0,000	3,99	3,99	0,000
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	PARA DE MINAS	ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l	3,33	0,211	3,18	3,49	0,063
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	PARACATU	ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l	3,19	0,080	3,09	3,15	0,025
14/01/2024	20/01/2024	PARA	PARAGOMINAS	ETANOL HIDRATADO	2	R\$/l	4,49	0,424	4,19	4,79	0,094
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	PARAGUACU PAULISTA	ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l	3,15	0,148	3,08	3,48	0,047
14/01/2024	20/01/2024	TOCANTINS	PARAISO DO TOCANTINS	ETANOL HIDRATADO	6	R\$/l	4,22	0,127	4,00	4,39	0,030
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	PARANAGUA	ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l	3,96	0,049	3,89	3,99	0,012
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	PARANAVAI	ETANOL HIDRATADO	9	R\$/l	3,46	0,129	3,35	3,79	0,037
14/01/2024	20/01/2024	PARA	PARAUPEBAS	ETANOL HIDRATADO	6	R\$/l	4,85	0,283	4,35	5,16	0,058
14/01/2024	20/01/2024	PIAUI	PARNAIBA	ETANOL HIDRATADO	10	R\$/l	4,00	0,074	3,95	4,40	0,018
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO NORTE	PARNAMIRIM	ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l	4,03	0,079	3,98	4,19	0,019
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	PASSO FUNDO	ETANOL HIDRATADO	5	R\$/l	4,35	0,251	3,99	4,59	0,058
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	PASSOS	ETANOL HIDRATADO	10	R\$/l	3,16	0,283	2,89	3,39	0,090
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	PATO BRANCO	ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l	3,90	0,053	3,85	3,99	0,013
14/01/2024	20/01/2024	PARAIBA	PATOS	ETANOL HIDRATADO	6	R\$/l	4,05	0,218	3,79	4,44	0,054
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	PATOS DE MINAS	ETANOL HIDRATADO	10	R\$/l	3,29	0,095	3,15	3,49	0,029
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	PATROCINIO	ETANOL HIDRATADO	5	R\$/l	3,73	0,182	3,49	3,39	0,049
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	PAULINIA	ETANOL HIDRATADO	9	R\$/l	3,30	0,217	2,89	3,49	0,066
14/01/2024	20/01/2024	PERNAMBUCO	PAULISTA	ETANOL HIDRATADO	10	R\$/l	3,75	0,133	3,39	3,39	0,035
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	PAULO AFONSO	ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l	4,49	0,023	4,45	4,52	0,005
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	PELOTAS	ETANOL HIDRATADO	4	R\$/l	4,31	0,377	3,99	4,39	0,087
14/01/2024	20/01/2024	PERNAMBUCO	PETROLINA	ETANOL HIDRATADO	16	R\$/l	4,51	0,067	4,35	4,45	0,015
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	PETROPOLIS	ETANOL HIDRATADO	1	R\$/l	4,89	0,000	4,89	4,89	0,000
14/01/2024	20/01/2024	PIAUI	PICOS	ETANOL HIDRATADO	5	R\$/l	4,40	0,210	4,07	4,41	0,048
14/01/2024	20/01/2024	RONDONIA	PIMENTA BUENO	ETANOL HIDRATADO	4	R\$/l	5,39	0,000	5,39	5,39	0,000
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	PINJAMONHANGABA	ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l	3,28	0,170	3,09	3,39	0,052
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	PINHAIIS	ETANOL HIDRATADO	1	R\$/l	3,79	0,000	3,79	3,79	0,000
14/01/2024	20/01/2024	MARANHAO	PINHEIRO	ETANOL HIDRATADO	3	R\$/l	4,84	0,055	4,79	4,30	0,011
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	PIRACICABA	ETANOL HIDRATADO	17	R\$/l	3,28	0,291	2,79	3,38	0,089
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	PIRASSUNUNGA	ETANOL HIDRATADO	6	R\$/l	3,25	0,268	2,89	3,49	0,083
14/01/2024	20/01/2024	PIAUI	PIRIPIRI	ETANOL HIDRATADO	4	R\$/l	4,24	0,236	3,99	4,49	0,056
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	POA	ETANOL HIDRATADO	6	R\$/l	3,28	0,101	3,09	3,47	0,031
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	POCOES	ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l	4,19	0,090	4,10	4,49	0,021
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	POCOS DE CALDAS	ETANOL HIDRATADO	10	R\$/l	3,13	0,246	2,88	3,39	0,078
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	PONTA GROSSA	ETANOL HIDRATADO	16	R\$/l	3,49	0,091	3,29	3,39	0,026
14/01/2024	20/01/2024	MATO GROSSO DO SUL	PONTA PORA	ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l	3,52	0,263	3,29	3,46	0,075
14/01/2024	20/01/2024	GOIAS	PORANGATU	ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l	3,40	0,177	3,29	3,79	0,052
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	PORTO ALEGRE	ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l	4,16	0,408	3,79	4,39	0,098
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	PORTO FERREIRA	ETANOL HIDRATADO	6	R\$/l	3,46	0,192	3,25	3,48	0,055
14/01/2024	20/01/2024	TOCANTINS	PORTO NACIONAL	ETANOL HIDRATADO	6	R\$/l	4,04	0,271	3,90	4,39	0,067
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	PORTO SEGURO	ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l	4,55	0,157	4,30	4,45	0,034
14/01/2024	20/01/2024	RONDONIA	PORTO VELHO	ETANOL HIDRATADO	6	R\$/l	4,87	0,243	4,61	5,15	0,050
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	POUSO ALEGRE	ETANOL HIDRATADO	9	R\$/l	3,23	0,077	3,09	3,44	0,024
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	PRAIA GRANDE	ETANOL HIDRATADO	13	R\$/l	3,58	0,294	2,99	3,39	0,082
14/01/2024	20/01/2024	MARANHAO	PRESIDENTE UYTRA	ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l	4,54	0,235	4,29	4,49	0,052
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	PRESIDENTE PRUDENTE	ETANOL HIDRATADO	16	R\$/l	2,95	0,116	2,72	3,19	0,039
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	PRESIDENTE VENCESLAU	ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l	3,12	0,172	2,88	3,39	0,055
14/01/2024	20/01/2024	CEARA	QUIXADA	ETANOL HIDRATADO	5	R\$/l	4,45	0,134	4,39	4,49	0,030
14/01/2024	20/01/2024	PERNAMBUCO	RECIFE	ETANOL HIDRATADO	27	R\$/l	3,81	0,147	3,66	4,39	0,038
14/01/2024	20/01/2024	PARA	REDENCAO	ETANOL HIDRATADO	4	R\$/l	4,92	0,084	4,80	4,39	0,017
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	RESENDE	ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l	3,95	0,175	3,88	4,39	0,044
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	RIBEIRAO PIRES	ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l	3,12	0,119	2,99	3,39	0,038
14/01/2024	20/01/2024	RIBEIRAO PRETO	RIBEIRAO PRETO	ETANOL HIDRATADO	24	R\$/l	3,60	0,123	3,27	3,47	0,034
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	RIO BONITO	ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l	3,77	0,124	3,68	3,39	0,033
14/01/2024	20/01/2024	ACRE	RIO BRANCO	ETANOL HIDRATADO	9	R\$/l	4,71	0,130	4,49	4,49	0,028
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	RIO CLARO	ETANOL HIDRATADO	12	R\$/l	3,09	0,183	2,87	3,19	0,059
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	ETANOL HIDRATADO	66	R\$/l	3,78	0,245	3,44	5,19	0,065
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	RIO GRANDE	ETANOL HIDRATADO	2	R\$/l	4,69	0,000	4,69	4,39	0,000
14/01/2024	20/01/2024	ALAGOAS	RIO LARGO	ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l	3,78	0,180	3,55	4,15	0,048
14/01/2024	20/01/2024	GOIAS	RIO VERDE	ETANOL HIDRATADO	11	R\$/l	3,05	0,136	2,94	3,39	0,045
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	SABARA	ETANOL HIDRATADO	3	R\$/l	3,39	0,173	3,29	3,39	0,051
14/01/2024	20/01/2024	PERNAMBUCO	SALGUEIRO	ETANOL HIDRATADO	3	R\$/l	4,68	0,300	4,39	4,39	0,064
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	SALTO	ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l	3,12	0,235	2,89	3,49	0,075
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	SALVADOR	ETANOL HIDRATADO	24	R\$/l	4,09	0,231	3,64	4,39	0,056
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	SANTA BARBARA D'OESTE	ETANOL HIDRATADO	10	R\$/l	3,05	0,179	2,79	3,39	0,059
14/01/2024	20/01/2024	PERNAMBUCO	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	ETANOL HIDRATADO	4	R\$/l	3,95	0,207	3,79	4,19	0,052
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	SANTA CRUZ DO SUL	ETANOL HIDRATADO	6	R\$/l	5,54	0,731	4,29	5,39	0,132

14/01/2024	20/01/2024	MARANHAO	SANTA INES	ETANOL HIDRATADO	5	R\$/l	4,39	0,274	4,19	4,19	0,062
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	SANTA MARIA	ETANOL HIDRATADO	5	R\$/l	4,18	0,281	3,97	4,19	0,067
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	SANTA ROSA	ETANOL HIDRATADO	2	R\$/l	4,59	0,000	4,59	4,19	0,000
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	SANTANA DO LIVRAMENTO	ETANOL HIDRATADO	5	R\$/l	5,31	0,402	4,59	5,19	0,076
14/01/2024	20/01/2024	PARA	SANTAREM	ETANOL HIDRATADO	4	R\$/l	6,02	1,155	4,29	6,10	0,192
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	SANTO ANDRE	ETANOL HIDRATADO	18	R\$/l	3,31	0,273	2,69	3,19	0,082
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	SANTO ANGELO	ETANOL HIDRATADO	4	R\$/l	4,54	0,256	4,20	4,18	0,056
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l	3,98	0,004	3,98	3,19	0,001
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	SANTO ANTONIO DE JESUS	ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l	4,39	0,000	4,39	4,19	0,000
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	SANTO ANTONIO DE PADUA	ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l	3,70	0,208	3,44	3,19	0,056
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	SANTOS	ETANOL HIDRATADO	14	R\$/l	3,60	0,412	2,99	4,19	0,114
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	SAO BERNARDO DO CAMPO	ETANOL HIDRATADO	18	R\$/l	3,20	0,274	2,87	3,17	0,086
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	SAO CAETANO DO SUL	ETANOL HIDRATADO	10	R\$/l	3,32	0,375	2,82	3,19	0,113
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	SAO CARLOS	ETANOL HIDRATADO	15	R\$/l	3,09	0,176	2,79	3,19	0,057
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	SAO GABRIEL	ETANOL HIDRATADO	1	R\$/l	4,29	0,000	4,29	4,19	0,000
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	SAO GONCALO	ETANOL HIDRATADO	17	R\$/l	3,83	0,274	3,65	4,19	0,071
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	SAO JOAO DA BOA VISTA	ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l	2,98	0,238	2,75	3,19	0,080
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	SAO JOAO DE MERITI	ETANOL HIDRATADO	10	R\$/l	3,76	0,143	3,57	3,19	0,038
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	SAC JOAO DEL REI	ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l	3,15	0,179	2,95	3,15	0,057
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	SAO JOSE	ETANOL HIDRATADO	1	R\$/l	3,89	0,000	3,89	3,19	0,000
14/01/2024	20/01/2024	MARANHAO	SAO JOSE DE RIBAMAR	ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l	3,98	0,154	3,80	4,19	0,039
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	SAO JOSE DO RIO PRETO	ETANOL HIDRATADO	18	R\$/l	3,00	0,258	2,65	3,19	0,086
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	SAO JOSE DOS CAMPOS	ETANOL HIDRATADO	17	R\$/l	3,16	0,365	2,87	4,19	0,115
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	SAO JOSE DOS PINHAIS	ETANOL HIDRATADO	13	R\$/l	3,96	0,038	3,89	3,19	0,009
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	SAO LEOPOLDO	ETANOL HIDRATADO	6	R\$/l	4,05	0,198	3,88	4,19	0,049
14/01/2024	20/01/2024	MARANHAO	SAO LUIS	ETANOL HIDRATADO	16	R\$/l	3,91	0,118	3,75	4,19	0,030
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	SAO LUIZ GONZAGA	ETANOL HIDRATADO	2	R\$/l	5,09	0,148	4,99	5,10	0,029
14/01/2024	20/01/2024	ESPIRITO SANTO	SAO MATEUS	ETANOL HIDRATADO	6	R\$/l	4,28	0,216	3,85	4,19	0,050
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	SAO PAULO	ETANOL HIDRATADO	183	R\$/l	3,23	0,406	2,69	4,19	0,126
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	SAO ROQUE	ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l	3,12	0,165	2,97	3,19	0,053
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	ETANOL HIDRATADO	6	R\$/l	3,08	0,251	2,88	3,19	0,082
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	SAO VICENTE	ETANOL HIDRATADO	9	R\$/l	3,45	0,229	2,99	3,19	0,066
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	SAPIRANGA	ETANOL HIDRATADO	2	R\$/l	3,99	0,000	3,99	3,19	0,000
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	SAPUCAIA	ETANOL HIDRATADO	1	R\$/l	4,49	0,000	4,49	4,19	0,000
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	SAPUCAIA DO SUL	ETANOL HIDRATADO	6	R\$/l	4,04	0,122	3,99	4,19	0,030
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	SAQUAREMA	ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l	3,92	0,121	3,79	4,17	0,031
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	SENHOR DO BONFIM	ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l	4,21	0,243	3,99	4,19	0,058
14/01/2024	20/01/2024	ESPIRITO SANTO	SERRA	ETANOL HIDRATADO	11	R\$/l	3,94	0,276	3,69	4,19	0,070
14/01/2024	20/01/2024	PERNAMBUCO	SERRA TALHADA	ETANOL HIDRATADO	4	R\$/l	4,22	0,647	3,86	5,19	0,153
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	SERRINHA	ETANOL HIDRATADO	9	R\$/l	3,77	0,176	3,67	4,19	0,047
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	SERTAOZINHO	ETANOL HIDRATADO	9	R\$/l	3,35	0,065	3,19	3,19	0,019
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	SETE LAGOAS	ETANOL HIDRATADO	14	R\$/l	3,33	0,111	3,23	3,19	0,033
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	SIMOES FILHO	ETANOL HIDRATADO	1	R\$/l	4,19	0,000	4,19	4,19	0,000
14/01/2024	20/01/2024	MATO GROSSO	SINOP	ETANOL HIDRATADO	11	R\$/l	3,24	0,222	2,93	4,19	0,068
14/01/2024	20/01/2024	CEARA	SOBRAL	ETANOL HIDRATADO	11	R\$/l	4,88	0,059	4,79	4,19	0,017
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	SOROCABA	ETANOL HIDRATADO	19	R\$/l	3,01	0,181	2,69	3,19	0,060
14/01/2024	20/01/2024	MATO GROSSO	SORRISO	ETANOL HIDRATADO	6	R\$/l	3,14	0,112	2,99	3,19	0,036
14/01/2024	20/01/2024	PARAIBA	SOUSA	ETANOL HIDRATADO	2	R\$/l	4,09	0,141	3,99	4,19	0,035
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	SUMARE	ETANOL HIDRATADO	13	R\$/l	3,15	0,174	2,84	3,15	0,055
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	SUZANO	ETANOL HIDRATADO	9	R\$/l	3,18	0,192	2,89	3,18	0,060
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	TABOAO DA SERRA	ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l	3,13	0,198	2,99	3,19	0,063
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	TATUI	ETANOL HIDRATADO	5	R\$/l	3,59	0,367	3,29	3,19	0,102
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	TAUBATE	ETANOL HIDRATADO	11	R\$/l	3,15	0,130	2,97	3,40	0,041
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	TEUCOIRA DE FREITAS	ETANOL HIDRATADO	9	R\$/l	3,97	0,121	3,84	4,15	0,031
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	TEOFILO OTONI	ETANOL HIDRATADO	2	R\$/l	3,24	0,000	3,24	3,14	0,000
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	TERESINA	ETANOL HIDRATADO	26	R\$/l	3,91	0,143	3,59	4,19	0,037
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	TERESOPOLIS	ETANOL HIDRATADO	6	R\$/l	3,53	0,246	3,30	3,19	0,070
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	TIMOTEO	ETANOL HIDRATADO	5	R\$/l	3,50	0,134	3,38	3,19	0,038
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	TOLEDO	ETANOL HIDRATADO	13	R\$/l	3,33	0,153	3,09	3,19	0,046
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	TORRES	ETANOL HIDRATADO	5	R\$/l	4,78	0,237	4,49	5,19	0,050
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	TRES CORACOES	ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l	3,61	0,127	3,49	3,19	0,035
14/01/2024	20/01/2024	MATO GROSSO DO SUL	TRES LAGOAS	ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l	3,34	0,029	3,29	3,19	0,009
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	TRES RIOS	ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l	4,91	0,049	4,89	4,19	0,010
14/01/2024	20/01/2024	GOIAS	TRINDADE	ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l	3,94	0,000	3,94	3,14	0,000
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	TUBARAO	ETANOL HIDRATADO	1	R\$/l	4,10	0,000	4,10	4,10	0,000
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	TUPA	ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l	3,37	0,030	3,32	3,19	0,009
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	UBA	ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l	3,29	0,226	2,98	3,12	0,069
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	UBATUBA	ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l	3,59	0,247	3,36	3,19	0,069
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	UBERABA	ETANOL HIDRATADO	1	R\$/l	3,19	0,000	3,19	3,19	0,000
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	UBERLANDIA	ETANOL HIDRATADO	17	R\$/l	3,23	0,132	2,98	3,19	0,041
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	UMUARAMA	ETANOL HIDRATADO	13	R\$/l	3,44	0,135	3,30	3,19	0,039

000027

14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	UNAI	ETANOL HIDRATADO	7	RS/l	3,69	0,100	3,52	3,79	0,027
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	UNIAO DA VITORIA	ETANOL HIDRATADO	6	RS/l	4,07	0,247	3,84	4,11	0,061
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	VACARIA	ETANOL HIDRATADO	3	RS/l	4,42	0,513	3,99	4,19	0,116
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	VALENCA	ETANOL HIDRATADO	7	RS/l	4,31	0,089	4,25	4,19	0,021
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	VALENCA	ETANOL HIDRATADO	5	RS/l	4,34	0,069	4,26	4,19	0,016
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	VALINHOS	ETANOL HIDRATADO	10	RS/l	3,12	0,233	2,84	3,19	0,074
14/01/2024	20/01/2024	GOIAS	VALFARAISS DE GOIAS	ETANOL HIDRATADO	9	RS/l	3,45	0,033	3,37	3,47	0,010
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	VARGINHA	ETANOL HIDRATADO	10	RS/l	3,18	0,190	3,04	3,16	0,060
14/01/2024	20/01/2024	MATO GROSSO	VARZEZA GRANDE	ETANOL HIDRATADO	16	RS/l	2,88	0,061	2,79	2,99	0,021
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	VARZEZA PAULISTA	ETANOL HIDRATADO	7	RS/l	3,44	0,233	3,19	3,79	0,068
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	VIAMAO	ETANOL HIDRATADO	3	RS/l	4,02	0,289	3,69	4,19	0,072
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	VICOSA	ETANOL HIDRATADO	7	RS/l	3,69	0,100	3,59	3,79	0,027
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	VIDEIRA	ETANOL HIDRATADO	3	RS/l	5,04	0,644	4,49	5,19	0,128
14/01/2024	20/01/2024	ESPIRITO SANTO	VILA VELHA	ETANOL HIDRATADO	11	RS/l	4,07	0,329	3,68	4,59	0,081
14/01/2024	20/01/2024	RONDONIA	VILHENA	ETANOL HIDRATADO	3	RS/l	4,95	0,072	4,87	5,10	0,015
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	VINHEDO	ETANOL HIDRATADO	8	RS/l	3,40	0,336	2,99	3,19	0,099
14/01/2024	20/01/2024	ESPIRITO SANTO	VITORIA	ETANOL HIDRATADO	7	RS/l	3,97	0,490	3,59	4,19	0,123
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	VITORIA DA CONQUISTA	ETANOL HIDRATADO	15	RS/l	4,87	0,021	4,85	4,10	0,004
14/01/2024	20/01/2024	PERNAMBUCO	VITORIA DE SANTO ANTAO	ETANOL HIDRATADO	8	RS/l	3,73	0,110	3,67	3,19	0,029
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	VILTA REDONDA	ETANOL HIDRATADO	9	RS/l	4,14	0,104	3,99	4,19	0,025
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	VOTORANTIM	ETANOL HIDRATADO	8	RS/l	3,04	0,219	2,87	3,13	0,072
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	VOTUPORANGA	ETANOL HIDRATADO	9	RS/l	2,92	0,091	2,79	3,09	0,031
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	XANXERE	ETANOL HIDRATADO	2	RS/l	4,19	0,000	4,19	4,19	0,000
14/01/2024	20/01/2024	PARA	XINGUARA	ETANOL HIDRATADO	1	RS/l	5,59	0,000	5,59	5,19	0,000
14/01/2024	20/01/2024	PARA	ABATETUBA	GASOLINA ADITIVADA	2	RS/l	6,04	0,205	5,90	6,19	0,034
14/01/2024	20/01/2024	MARANHAO	ACAILANDIA	GASOLINA ADITIVADA	8	RS/l	5,97	0,073	5,85	6,09	0,012
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	ADAMANTINA	GASOLINA ADITIVADA	7	RS/l	5,51	0,276	5,19	5,79	0,050
14/01/2024	20/01/2024	GOIAS	AGUAS LINDAS DE GOIAS	GASOLINA ADITIVADA	6	RS/l	5,51	0,085	5,48	5,19	0,015
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	ALAGOINHAS	GASOLINA ADITIVADA	6	RS/l	5,52	0,223	5,32	5,19	0,040
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	ALFRETE	GASOLINA ADITIVADA	7	RS/l	6,13	0,158	5,89	6,19	0,026
14/01/2024	20/01/2024	PARA	ALENQUER	GASOLINA ADITIVADA	3	RS/l	6,53	0,072	6,49	6,19	0,011
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	ALFENAS	GASOLINA ADITIVADA	6	RS/l	5,43	0,288	5,24	5,19	0,053
14/01/2024	20/01/2024	MATO GROSSO	ALTA FLORESTA	GASOLINA ADITIVADA	5	RS/l	6,22	0,163	5,99	6,10	0,026
14/01/2024	20/01/2024	PARA	ALTAMIRA	GASOLINA ADITIVADA	4	RS/l	6,81	0,150	6,73	7,19	0,022
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	ALVORADA	GASOLINA ADITIVADA	8	RS/l	5,64	0,149	5,44	5,19	0,025
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	AMERICANA	GASOLINA ADITIVADA	10	RS/l	5,81	0,623	5,19	7,19	0,107
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	AMPARO	GASOLINA ADITIVADA	6	RS/l	5,81	0,214	5,39	5,19	0,037
14/01/2024	20/01/2024	PARA	ANANINDEUA	GASOLINA ADITIVADA	6	RS/l	5,55	0,136	5,39	5,19	0,024
14/01/2024	20/01/2024	GOIAS	ANAPOLIS	GASOLINA ADITIVADA	10	RS/l	5,85	0,070	5,69	5,19	0,012
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	ANGRA DOS REIS	GASOLINA ADITIVADA	7	RS/l	6,33	0,125	6,19	6,19	0,020
14/01/2024	20/01/2024	GOIAS	APARECIDA DE GOIANIA	GASOLINA ADITIVADA	8	RS/l	6,04	0,179	5,84	6,19	0,030
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	APUCARANA	GASOLINA ADITIVADA	6	RS/l	5,95	0,082	5,82	6,19	0,014
14/01/2024	20/01/2024	SERGIPPE	ARACAJU	GASOLINA ADITIVADA	13	RS/l	5,90	0,122	5,70	6,19	0,021
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	ARACATUBA	GASOLINA ADITIVADA	8	RS/l	5,55	0,327	4,97	5,19	0,059
14/01/2024	20/01/2024	ESPIRITO SANTO	ARACRUZ	GASOLINA ADITIVADA	6	RS/l	6,12	0,119	5,99	6,19	0,019
14/01/2024	20/01/2024	TOCANTINS	ARAGUAINA	GASOLINA ADITIVADA	7	RS/l	5,75	0,232	5,44	6,09	0,040
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	ARAGUARI	GASOLINA ADITIVADA	2	RS/l	5,35	0,198	5,21	5,19	0,037
14/01/2024	20/01/2024	ALAGOAS	ARAPIRACA	GASOLINA ADITIVADA	11	RS/l	5,57	0,104	5,39	5,19	0,019
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	ARAPONGAS	GASOLINA ADITIVADA	6	RS/l	5,62	0,197	5,29	5,79	0,035
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	ARARANGUA	GASOLINA ADITIVADA	8	RS/l	5,83	0,118	5,64	5,19	0,020
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	ARARAQUARA	GASOLINA ADITIVADA	9	RS/l	5,60	0,488	4,89	5,19	0,087
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	ARARAS	GASOLINA ADITIVADA	7	RS/l	5,60	0,144	5,37	5,19	0,026
14/01/2024	20/01/2024	PERNAMBUCO	ARARIPINA	GASOLINA ADITIVADA	8	RS/l	6,52	0,072	6,40	6,19	0,011
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	ARARUAMA	GASOLINA ADITIVADA	7	RS/l	5,85	0,170	5,49	5,19	0,029
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	ARAUCARIA	GASOLINA ADITIVADA	6	RS/l	5,94	0,086	5,79	6,19	0,014
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	ARAXA	GASOLINA ADITIVADA	7	RS/l	5,91	0,322	5,59	6,19	0,054
14/01/2024	20/01/2024	RONDONIA	ARIQUEMES	GASOLINA ADITIVADA	8	RS/l	6,20	0,411	5,25	6,19	0,066
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	ASSIS	GASOLINA ADITIVADA	6	RS/l	5,90	0,560	4,79	6,19	0,095
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	ASSIS CHATEAUBRIAND	GASOLINA ADITIVADA	3	RS/l	5,68	0,173	5,49	5,79	0,030
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	ATIBAIA	GASOLINA ADITIVADA	9	RS/l	5,73	0,325	5,39	6,19	0,057
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	AVARE	GASOLINA ADITIVADA	7	RS/l	5,66	0,195	5,34	5,19	0,034
14/01/2024	20/01/2024	MARANHAO	BACABAL	GASOLINA ADITIVADA	4	RS/l	5,55	0,094	5,49	5,19	0,017
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	BAGE	GASOLINA ADITIVADA	9	RS/l	6,75	0,133	6,51	6,19	0,020
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	BALNEARIO CAMBORIU	GASOLINA ADITIVADA	1	RS/l	6,19	0,000	6,19	6,19	0,000
14/01/2024	20/01/2024	MARANHAO	BALSAS	GASOLINA ADITIVADA	5	RS/l	6,13	0,215	5,93	6,19	0,035
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	BARBACENA	GASOLINA ADITIVADA	7	RS/l	5,78	0,233	5,45	6,19	0,040
14/01/2024	20/01/2024	MARANHAO	BARRA DO CORDA	GASOLINA ADITIVADA	3	RS/l	5,63	0,026	5,61	5,19	0,005
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	BARRA DO PIRAI	GASOLINA ADITIVADA	6	RS/l	6,22	0,101	6,08	6,14	0,016
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	BARRA MANSA	GASOLINA ADITIVADA	8	RS/l	5,84	0,149	5,69	6,19	0,026
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	BARREIRAS	GASOLINA ADITIVADA	3	RS/l	6,09	0,127	5,95	6,19	0,021
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	BARRETOS	GASOLINA ADITIVADA	5	RS/l	6,10	0,199	5,94	6,19	0,033

000028

14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	BARUERI	GASOLINA ADITIVADA	12	R\$/l	6,73	1,007	4,89	7,69	0,150
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	BAURU	GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l	5,52	0,160	5,33	5,69	0,029
14/01/2024	20/01/2024	PARAIBA	BAYEUX	GASOLINA ADITIVADA	4	R\$/l	5,65	0,047	5,59	5,99	0,008
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	BEBEDOURO	GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l	5,72	0,269	5,25	5,39	0,047
14/01/2024	20/01/2024	PARA	BELEM	GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l	5,83	0,499	5,47	6,19	0,086
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	EELFORD ROXO	GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l	5,52	0,187	5,19	5,69	0,034
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	BELO HORIZONTE	GASOLINA ADITIVADA	35	R\$/l	5,53	0,228	5,25	6,19	0,041
14/01/2024	20/01/2024	PERNAMBUCO	BELO JARDIM	GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l	5,39	0,120	5,26	5,59	0,022
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	BENTO GONCALVES	GASOLINA ADITIVADA	10	R\$/l	5,98	0,370	5,69	6,19	0,062
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	BETIM	GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l	5,43	0,187	5,24	5,59	0,034
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	BIGUACU	GASOLINA ADITIVADA	1	R\$/l	5,76	0,000	5,76	5,56	0,000
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	BIRIGUI	GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l	5,72	0,320	5,29	5,99	0,056
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	BLUMENAU	GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l	5,83	0,298	5,33	6,09	0,051
14/01/2024	20/01/2024	RORAIMA	BOA VISTA	GASOLINA ADITIVADA	16	R\$/l	5,98	0,051	5,95	6,15	0,009
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	BOM DESPACHO	GASOLINA ADITIVADA	2	R\$/l	5,51	0,035	5,49	5,54	0,006
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	BOTUCATU	GASOLINA ADITIVADA	9	R\$/l	5,74	0,062	5,65	5,54	0,011
14/01/2024	20/01/2024	PARA	BRAGANCA	GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l	5,96	0,079	5,87	6,07	0,013
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	BRAGANCA PAULISTA	GASOLINA ADITIVADA	9	R\$/l	5,74	0,319	5,29	6,19	0,056
14/01/2024	20/01/2024	DISTRITO FEDERAL	BRASILIA	GASOLINA ADITIVADA	45	R\$/l	5,55	0,128	5,19	5,88	0,023
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	BRUMADO	GASOLINA ADITIVADA	11	R\$/l	5,57	0,275	5,36	5,99	0,049
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	BRUSQUE	GASOLINA ADITIVADA	10	R\$/l	6,02	0,133	5,87	6,19	0,022
14/01/2024	20/01/2024	PARAIBA	CABEDELO	GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l	5,74	0,108	5,50	5,57	0,019
14/01/2024	20/01/2024	PERNAMBUCO	CABO DE SANTO AGOSTINHO	GASOLINA ADITIVADA	2	R\$/l	5,67	0,028	5,65	5,99	0,005
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	CABO FRIO	GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l	6,02	0,226	5,89	6,19	0,038
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	CACADOR	GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l	5,96	0,199	5,76	6,17	0,033
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	CACAPAVA	GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l	5,38	0,357	4,97	6,09	0,066
14/01/2024	20/01/2024	MATO GROSSO	CACERES	GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l	5,81	0,081	5,68	5,89	0,014
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	CACHOEIRA DO SUL	GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l	5,60	0,136	5,29	5,99	0,024
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	CACHOEIRINHA	GASOLINA ADITIVADA	1	R\$/l	5,59	0,000	5,59	5,99	0,000
14/01/2024	20/01/2024	ESPIRITO SANTO	CACHOIRO DE ITAPEMIRIM	GASOLINA ADITIVADA	10	R\$/l	6,45	0,176	6,14	6,19	0,027
14/01/2024	20/01/2024	RONDONIA	CACOAL	GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l	6,54	0,069	6,45	6,43	0,011
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	CAETITE	GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l	6,16	0,055	6,09	6,11	0,009
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO NORTE	CAICO	GASOLINA ADITIVADA	4	R\$/l	6,10	0,108	5,99	6,25	0,018
14/01/2024	20/01/2024	GOIAS	CALDAS NOVAS	GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l	5,87	0,000	5,87	5,87	0,000
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	CAMBE	GASOLINA ADITIVADA	3	R\$/l	6,12	0,252	5,89	6,19	0,041
14/01/2024	20/01/2024	PARA	CAMETA	GASOLINA ADITIVADA	2	R\$/l	5,91	0,014	5,90	5,82	0,002
14/01/2024	20/01/2024	PARAIBA	CAMPINA GRANDE	GASOLINA ADITIVADA	15	R\$/l	5,48	0,107	5,29	5,99	0,019
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	CAMPINAS	GASOLINA ADITIVADA	21	R\$/l	5,72	0,317	5,19	6,49	0,055
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	CAMPO BELO	GASOLINA ADITIVADA	2	R\$/l	5,52	0,184	5,39	5,45	0,033
14/01/2024	20/01/2024	MATO GROSSO DO SUL	CAMPO GRANDE	GASOLINA ADITIVADA	20	R\$/l	5,40	0,266	5,07	5,99	0,049
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	CAMPO LARGO	GASOLINA ADITIVADA	3	R\$/l	5,98	0,155	5,82	6,13	0,026
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	CAMPO MOURAO	GASOLINA ADITIVADA	4	R\$/l	5,34	0,256	5,15	5,99	0,048
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	CAMPUS DOS GOYTACAZES	GASOLINA ADITIVADA	14	R\$/l	6,01	0,097	5,79	6,19	0,016
14/01/2024	20/01/2024	CEARA	CANINDE	GASOLINA ADITIVADA	3	R\$/l	5,88	0,015	5,87	5,90	0,003
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	CANOAS	GASOLINA ADITIVADA	14	R\$/l	5,58	0,197	5,29	5,89	0,035
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	CARAGUATATUBA	GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l	5,89	0,267	5,69	6,19	0,045
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	CARATINGA	GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l	5,87	0,110	5,69	5,99	0,019
14/01/2024	20/01/2024	ESPIRITO SANTO	CARIACICA	GASOLINA ADITIVADA	11	R\$/l	5,59	0,156	5,37	5,87	0,028
14/01/2024	20/01/2024	PERNAMBUCO	CARUARU	GASOLINA ADITIVADA	9	R\$/l	5,42	0,168	5,25	5,59	0,031
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	CASCAVEL	GASOLINA ADITIVADA	1	R\$/l	5,99	0,000	5,99	5,99	0,000
14/01/2024	20/01/2024	PARA	CASTANHAL	GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l	5,51	0,084	5,39	5,99	0,015
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	CASTRO	GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l	5,97	0,187	5,75	6,19	0,031
14/01/2024	20/01/2024	GOIAS	CATALAO	GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l	5,36	0,184	5,18	5,58	0,034
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	CATANDUVA	GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l	5,63	0,082	5,49	5,99	0,015
14/01/2024	20/01/2024	CEARA	CAUCAIA	GASOLINA ADITIVADA	13	R\$/l	6,00	0,271	5,54	6,19	0,045
14/01/2024	20/01/2024	MARANHAO	CAXIAS	GASOLINA ADITIVADA	4	R\$/l	5,26	0,050	5,24	5,34	0,009
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	CAXIAS DO SUL	GASOLINA ADITIVADA	19	R\$/l	5,70	0,102	5,49	5,89	0,018
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	CHIAPECO	GASOLINA ADITIVADA	12	R\$/l	5,76	0,120	5,65	5,89	0,021
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	CIANOESTE	GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l	5,71	0,102	5,59	5,84	0,018
14/01/2024	20/01/2024	MARANHAO	CODO	GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l	5,98	0,029	5,85	6,02	0,005
14/01/2024	20/01/2024	ESPIRITO SANTO	COLATINA	GASOLINA ADITIVADA	1	R\$/l	6,09	0,000	6,09	6,09	0,000
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	COLOMBO	GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l	6,06	0,149	5,79	6,19	0,025
14/01/2024	20/01/2024	PARA	CONCEICAO DO ARAGUAIA	GASOLINA ADITIVADA	4	R\$/l	6,15	0,132	6,00	6,30	0,021
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	CONCORDIA	GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l	6,07	0,093	5,98	6,14	0,015
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	CONGONHAS	GASOLINA ADITIVADA	4	R\$/l	5,81	0,301	5,47	6,08	0,052
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	CONFELIX DO RIO VALE	GASOLINA ADITIVADA	4	R\$/l	5,42	0,186	5,21	5,84	0,034
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	CONTAGEM	GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l	5,44	0,078	5,38	5,99	0,014
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	COFENELIO PROCOPIO	GASOLINA ADITIVADA	3	R\$/l	6,12	0,157	5,98	6,19	0,026
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	CORNEL FABRICIANO	GASOLINA ADITIVADA	3	R\$/l	5,49	0,162	5,40	5,48	0,029
14/01/2024	20/01/2024	MATO GROSSO DO SUL	CORUMBA	GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l	6,75	0,080	6,69	6,85	0,012
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	COSMOPOLIS	GASOLINA ADITIVADA	3	R\$/l	5,45	0,208	5,29	5,89	0,038

14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	COTIA	GASOLINA ADITIVADA	11	R\$/l	5,77	0,517	5,08	6,39	0,090
14/01/2024	20/01/2024	MATO GROSSO DO SUL	COXIM	GASOLINA ADITIVADA	1	R\$/l	5,68	0,000	5,68	5,88	0,000
14/01/2024	20/01/2024	CEARA	CRATEUS	GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l	5,83	0,195	5,55	5,39	0,033
14/01/2024	20/01/2024	CEARA	CRATO	GASOLINA ADITIVADA	1	R\$/l	5,44	0,000	5,44	5,14	0,000
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	CRICIUMA	GASOLINA ADITIVADA	14	R\$/l	5,87	0,076	5,76	5,37	0,013
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	CRUZ ALTA	GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l	5,93	0,176	5,71	6,09	0,030
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	CRUZEIRO	GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l	5,64	0,287	5,34	6,09	0,051
14/01/2024	20/01/2024	ACRE	CRUZEIRO DO SUL	GASOLINA ADITIVADA	3	R\$/l	7,50	0,081	7,41	7,15	0,011
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	CUBATAO	GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l	6,10	0,342	5,69	6,19	0,056
14/01/2024	20/01/2024	MATO GROSSO	CUIABA	GASOLINA ADITIVADA	9	R\$/l	5,62	0,246	5,23	5,79	0,044
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	CURITIBA	GASOLINA ADITIVADA	31	R\$/l	6,15	0,148	5,90	6,19	0,024
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	CURVELO	GASOLINA ADITIVADA	2	R\$/l	6,08	0,064	6,04	6,13	0,010
14/01/2024	20/01/2024	ALAGOAS	DELMIRO GOUVEIA	GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l	6,74	0,196	6,59	7,07	0,029
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	DIADEMA	GASOLINA ADITIVADA	13	R\$/l	5,82	0,467	4,99	6,47	0,080
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	DIVINOPOLIS	GASOLINA ADITIVADA	4	R\$/l	5,79	0,163	5,59	5,39	0,028
14/01/2024	20/01/2024	MATO GROSSO DO SUL	DOURADOS	GASOLINA ADITIVADA	9	R\$/l	5,61	0,391	5,09	6,09	0,070
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	DRACENA	GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l	5,60	0,077	5,47	5,45	0,014
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	DUQUE DE CAXIAS	GASOLINA ADITIVADA	13	R\$/l	5,63	0,167	5,29	5,19	0,030
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	EMBU DAS ARTES	GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l	5,80	0,340	5,25	6,19	0,059
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	ERECHIM	GASOLINA ADITIVADA	10	R\$/l	5,82	0,133	5,49	5,39	0,023
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	ESTEIO	GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l	5,63	0,167	5,39	5,19	0,030
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	EUNAPOLIS	GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l	6,47	0,224	6,11	6,17	0,035
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	FEIRA DE SANTANA	GASOLINA ADITIVADA	15	R\$/l	5,85	0,198	5,42	6,19	0,034
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	FLORIANOPOLIS	GASOLINA ADITIVADA	1	R\$/l	5,88	0,000	5,88	5,88	0,000
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	FORMIGA	GASOLINA ADITIVADA	3	R\$/l	5,68	0,263	5,39	5,49	0,046
14/01/2024	20/01/2024	GOIAS	FORMOSA	GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l	5,76	0,177	5,59	5,39	0,031
14/01/2024	20/01/2024	CEARA	FORTALEZA	GASOLINA ADITIVADA	38	R\$/l	6,12	0,110	5,95	6,19	0,018
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	F0Z DO IGUAÇU	GASOLINA ADITIVADA	14	R\$/l	5,70	0,173	5,49	5,39	0,030
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	FRANCA	GASOLINA ADITIVADA	15	R\$/l	5,80	0,188	5,45	5,39	0,032
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	FRANCISCO BELTRAO	GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l	5,70	0,246	5,39	6,08	0,043
14/01/2024	20/01/2024	PERNAMBUCO	GARANHUNS	GASOLINA ADITIVADA	4	R\$/l	5,28	0,163	5,13	5,44	0,031
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	GARÇA	GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l	5,44	0,344	4,99	5,19	0,063
14/01/2024	20/01/2024	PERNAMBUCO	GOIANA	GASOLINA ADITIVADA	3	R\$/l	5,68	0,006	5,68	5,49	0,001
14/01/2024	20/01/2024	PERNAMBUCO	GOIANIA	GASOLINA ADITIVADA	29	R\$/l	6,12	0,170	5,94	6,42	0,028
14/01/2024	20/01/2024	GOIAS	GOIATUBA	GASOLINA ADITIVADA	3	R\$/l	5,45	0,266	5,23	5,15	0,049
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	GOVERNADOR VALADARES	GASOLINA ADITIVADA	9	R\$/l	6,10	0,094	5,95	6,13	0,015
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	GRAMADO	GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l	5,96	0,103	5,86	6,14	0,017
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	GRAVATAI	GASOLINA ADITIVADA	1	R\$/l	5,39	0,000	5,39	5,49	0,000
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	GUAIBA	GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l	5,67	0,021	5,64	5,49	0,004
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	GUANAMBI	GASOLINA ADITIVADA	3	R\$/l	5,87	0,072	5,79	5,33	0,019
14/01/2024	20/01/2024	ESPIRITO SANTO	GUARAPARI	GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l	6,00	0,174	5,79	6,19	0,022
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	GUARAPUAVA	GASOLINA ADITIVADA	12	R\$/l	5,61	0,266	5,17	5,19	0,047
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	GUARATINGUETA	GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l	5,47	0,212	5,27	5,19	0,039
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	GUARUJA	GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l	6,32	0,674	5,54	7,49	0,107
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	GUARULHOS	GASOLINA ADITIVADA	20	R\$/l	5,80	0,561	5,19	7,49	0,097
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	GUAXUPE	GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l	5,51	0,166	5,35	5,49	0,030
14/01/2024	20/01/2024	TOCANTINS	GURUPI	GASOLINA ADITIVADA	1	R\$/l	5,99	0,000	5,99	5,39	0,000
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	HORTOLANDIA	GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l	5,58	0,159	5,29	5,19	0,028
14/01/2024	20/01/2024	CEARA	ICO	GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l	5,99	0,103	5,86	6,09	0,017
14/01/2024	20/01/2024	PERNAMBUCO	IGARASSU	GASOLINA ADITIVADA	4	R\$/l	5,52	0,098	5,38	5,48	0,018
14/01/2024	20/01/2024	CEARA	IGUATU	GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l	5,99	0,039	5,96	6,05	0,006
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	IJUÍ	GASOLINA ADITIVADA	9	R\$/l	5,74	0,126	5,59	5,47	0,022
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	ILHEUS	GASOLINA ADITIVADA	10	R\$/l	5,84	0,129	5,76	6,19	0,022
14/01/2024	20/01/2024	MARANHAO	IMPERATRIZ	GASOLINA ADITIVADA	9	R\$/l	5,58	0,121	5,39	5,19	0,022
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	INDAIAL	GASOLINA ADITIVADA	13	R\$/l	5,53	0,259	5,19	5,19	0,047
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	IPATINGA	GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l	5,54	0,118	5,39	5,48	0,021
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	IPIRA	GASOLINA ADITIVADA	3	R\$/l	5,72	0,318	5,52	6,09	0,056
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	IRECE	GASOLINA ADITIVADA	4	R\$/l	5,78	0,112	5,63	5,18	0,019
14/01/2024	20/01/2024	SERGIPE	ITABAIANA	GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l	6,18	0,040	5,50	5,49	0,007
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	ITABIRA	GASOLINA ADITIVADA	4	R\$/l	6,18	0,118	6,08	6,19	0,019
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	ITABORAÍ	GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l	5,59	0,154	5,29	5,19	0,028
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	ITABUNA	GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l	5,87	0,014	5,84	5,19	0,002
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	ITAGUAI	GASOLINA ADITIVADA	1	R\$/l	5,55	0,000	5,59	5,39	0,000
14/01/2024	20/01/2024	PARA	ITAITUBA	GASOLINA ADITIVADA	1	R\$/l	5,99	0,000	5,99	5,39	0,000
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	ITAJAÍ	GASOLINA ADITIVADA	1	R\$/l	5,63	0,000	5,63	5,13	0,000
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	ITAJUBA	GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l	5,63	0,101	5,51	5,19	0,018
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	ITAMARAJU	GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l	6,13	0,106	5,98	6,14	0,017
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	ITANHAEUM	GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l	5,56	0,385	4,99	6,19	0,069
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	ITAPICERICA DA SERRA	GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l	5,58	0,508	5,09	6,49	0,091
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	ITAPERUNA	GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l	6,01	0,067	5,89	6,09	0,011
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	ITAPETINGA	GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l	5,93	0,263	5,35	6,07	0,044

000030

14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	ITAPEVA	GASOLINA ADITIVADA	1	R\$/l	6,39	0,000	6,39	6,39	0,000
14/01/2024	20/01/2024	CEARA	ITAPIPOCA	GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l	6,22	0,043	6,13	6,28	0,007
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	ITAPIRA	GASOLINA ADITIVADA	4	R\$/l	5,85	0,149	5,64	5,79	0,026
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	ITAPOLIS	GASOLINA ADITIVADA	2	R\$/l	5,67	0,311	5,45	5,89	0,055
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	ITATIBA	GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l	6,04	0,356	5,63	6,09	0,059
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	ITAUNA	GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l	5,66	0,076	5,58	5,79	0,013
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	ITU	GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l	5,71	0,210	5,39	5,99	0,037
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	ITUJUTABA	GASOLINA ADITIVADA	4	R\$/l	5,61	0,240	5,35	5,89	0,043
14/01/2024	20/01/2024	GOIAS	ITUMBARIARA	GASOLINA ADITIVADA	4	R\$/l	5,63	0,092	5,50	5,89	0,016
14/01/2024	20/01/2024	PERNAMBUCO	JABOATAO DOS GUARARAPES	GASOLINA ADITIVADA	9	R\$/l	5,55	0,195	5,35	5,89	0,035
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	JABOTICABAL	GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l	5,77	0,446	5,17	6,19	0,077
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	JACAREI	GASOLINA ADITIVADA	10	R\$/l	5,46	0,122	5,19	5,67	0,022
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	JACOBINA	GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l	6,02	0,048	5,97	6,12	0,008
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	JAGUAQUARA	GASOLINA ADITIVADA	1	R\$/l	5,85	0,000	5,85	5,85	0,000
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	JALES	GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l	5,74	0,035	5,69	5,79	0,006
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	JANAUBA	GASOLINA ADITIVADA	3	R\$/l	5,81	0,231	5,55	5,99	0,040
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	JANUARIA	GASOLINA ADITIVADA	3	R\$/l	5,72	0,058	5,69	5,79	0,010
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	J/RAGUA DO SUL	GASOLINA ADITIVADA	1	R\$/l	5,64	0,000	5,64	5,74	0,000
14/01/2024	20/01/2024	GOIAS	JATAI	GASOLINA ADITIVADA	2	R\$/l	5,68	0,156	5,57	5,79	0,027
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	JAU	GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l	5,79	0,129	5,59	5,89	0,022
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	JEQUIE	GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l	5,68	0,171	5,53	5,89	0,030
14/01/2024	20/01/2024	RONDONIA	JI-PARANA	GASOLINA ADITIVADA	10	R\$/l	6,44	0,265	6,19	7,09	0,041
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	JOAO MONLEVADE	GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l	5,53	0,188	5,32	5,79	0,034
14/01/2024	20/01/2024	PARAIBA	JOAO PESSOA	GASOLINA ADITIVADA	12	R\$/l	5,62	0,083	5,46	5,75	0,015
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	JOAO PINHEIRO	GASOLINA ADITIVADA	3	R\$/l	6,01	0,271	5,75	6,19	0,045
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	JOINVILLE	GASOLINA ADITIVADA	17	R\$/l	5,87	0,107	5,65	6,06	0,018
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	JOSE BONIFACIO	GASOLINA ADITIVADA	4	R\$/l	6,06	0,150	5,99	6,19	0,025
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	JUAZEIRO	GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l	6,31	0,146	6,23	6,42	0,023
14/01/2024	20/01/2024	CEARA	JUAZEIRO DO NORTE	GASOLINA ADITIVADA	1	R\$/l	6,15	0,000	6,15	6,15	0,000
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	JUIZ DE FORA	GASOLINA ADITIVADA	14	R\$/l	6,04	0,269	5,39	6,17	0,045
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	JUNDIAI	GASOLINA ADITIVADA	13	R\$/l	5,62	0,274	5,12	5,99	0,049
14/01/2024	20/01/2024	SERGIPE	LAGARTO	GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l	5,59	0,103	5,50	5,76	0,018
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	LAGES	GASOLINA ADITIVADA	11	R\$/l	6,08	0,120	5,87	6,19	0,020
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	LAGUNA	GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l	5,84	0,156	5,64	6,14	0,027
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	LAJEADO	GASOLINA ADITIVADA	9	R\$/l	5,47	0,090	5,33	5,79	0,016
14/01/2024	20/01/2024	PERNAMBUCO	LAJEDO	GASOLINA ADITIVADA	4	R\$/l	5,38	0,078	5,29	5,45	0,014
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	LAURO DE FREITAS	GASOLINA ADITIVADA	4	R\$/l	5,66	0,405	5,24	6,19	0,072
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	LAVRAS	GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l	5,66	0,263	5,09	5,84	0,046
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	LEME	GASOLINA ADITIVADA	4	R\$/l	5,55	0,453	4,95	5,99	0,081
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	LEOPOLDINA	GASOLINA ADITIVADA	4	R\$/l	6,23	0,010	6,23	6,15	0,002
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	LIMEIRA	GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l	5,61	0,234	5,09	5,79	0,022
14/01/2024	20/01/2024	CEARA	LIMOEIRO DO NORTE	GASOLINA ADITIVADA	11	R\$/l	5,99	0,043	5,90	6,09	0,007
14/01/2024	20/01/2024	ESPIRITO SANTO	LINHARES	GASOLINA ADITIVADA	9	R\$/l	6,17	0,182	5,99	6,45	0,030
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	LINS	GASOLINA ADITIVADA	2	R\$/l	5,93	0,078	5,88	5,99	0,013
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	GASOLINA ADITIVADA	3	R\$/l	5,76	0,110	5,70	5,89	0,019
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	LONDRINA	GASOLINA ADITIVADA	17	R\$/l	5,67	0,311	5,23	6,19	0,055
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	LORENA	GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l	5,70	0,332	5,24	6,05	0,058
14/01/2024	20/01/2024	GOIAS	LUZIANIA	GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l	5,50	0,093	5,44	5,89	0,017
14/01/2024	20/01/2024	AMAPA	MACAPA	GASOLINA ADITIVADA	2	R\$/l	5,66	0,141	5,56	5,76	0,025
14/01/2024	20/01/2024	ALAGOAS	MACEIJO	GASOLINA ADITIVADA	14	R\$/l	5,68	0,127	5,49	5,95	0,022
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	MAFRA	GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l	5,96	0,069	5,89	6,07	0,012
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	MAGE	GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l	5,53	0,153	5,25	5,89	0,028
14/01/2024	20/01/2024	AMAZONAS	MANACAPURU	GASOLINA ADITIVADA	4	R\$/l	5,96	0,098	5,88	6,09	0,017
14/01/2024	20/01/2024	AMAZONAS	MANAUS	GASOLINA ADITIVADA	31	R\$/l	5,66	0,218	5,29	6,09	0,038
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	MANHUACU	GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l	5,98	0,076	5,90	6,09	0,013
14/01/2024	20/01/2024	PARA	MARABA	GASOLINA ADITIVADA	11	R\$/l	5,97	0,079	5,86	6,09	0,013
14/01/2024	20/01/2024	CEARA	MARACANAU	GASOLINA ADITIVADA	9	R\$/l	6,08	0,084	5,95	6,19	0,014
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	MARCHEL CANDIDO RONCON	GASOLINA ADITIVADA	1	R\$/l	5,59	0,000	5,59	5,99	0,000
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	MARICA	GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l	5,59	0,159	5,29	5,74	0,028
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	MARILIA	GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l	5,89	0,071	5,79	5,99	0,012
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	MARINGA	GASOLINA ADITIVADA	15	R\$/l	6,09	0,182	5,59	6,19	0,030
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	MATAO	GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l	6,04	0,051	5,99	6,09	0,008
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	MAUA	GASOLINA ADITIVADA	10	R\$/l	5,66	0,299	4,99	5,89	0,053
14/01/2024	20/01/2024	GOIAS	MINEIROS	GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l	5,72	0,172	5,40	5,89	0,030
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	MIRASSOL	GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l	5,59	0,191	5,29	5,99	0,034
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	MOCOCA	GASOLINA ADITIVADA	4	R\$/l	5,93	0,041	5,89	5,99	0,007
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	MOGI DAS CRUZES	GASOLINA ADITIVADA	15	R\$/l	5,68	0,319	4,97	6,17	0,056
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	MOGI GUACU	GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l	5,69	0,396	5,09	6,19	0,070
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	MOGI MIRIM	GASOLINA ADITIVADA	2	R\$/l	5,79	0,141	5,69	5,89	0,024
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	MONTE ALTO	GASOLINA ADITIVADA	3	R\$/l	6,32	0,256	6,08	6,19	0,041
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	MONTE CARMELO	GASOLINA ADITIVADA	1	R\$/l	5,25	0,000	5,25	5,15	0,000

14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	MONTES CLAROS	GASOLINA ADITIVADA	10	RS/l	5,77	0,200	5,63	6,25	0,035
14/01/2024	20/01/2024	GOIAS	MORRINHOS	GASOLINA ADITIVADA	1	RS/l	5,31	0,000	5,31	5,31	0,000
14/01/2024	20/01/2024	RIC GRANDE DO NORTE	MOSSORO	GASOLINA ADITIVADA	14	RS/l	5,87	0,018	5,82	5,89	0,003
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	MURIAE	GASOLINA ADITIVADA	7	RS/l	6,07	0,068	5,97	6,14	0,011
14/01/2024	20/01/2024	RIC GRANDE DO NORTE	NATAL	GASOLINA ADITIVADA	17	RS/l	5,82	0,134	5,47	5,99	0,023
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	NILOPOLIS	GASOLINA ADITIVADA	5	RS/l	5,54	0,154	5,38	5,79	0,028
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	NITEROI	GASOLINA ADITIVADA	12	RS/l	5,75	0,307	5,39	6,19	0,053
14/01/2024	20/01/2024	SERGIPE	NOSSA S/NHORA DO SOCORRO	GASOLINA ADITIVADA	5	RS/l	5,82	0,046	5,79	5,89	0,008
14/01/2024	20/01/2024	MATO GROSSO DO SUL	NOVA ANDRADINA	GASOLINA ADITIVADA	3	RS/l	6,19	0,260	5,93	6,45	0,042
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	NOVA FRIBURGO	GASOLINA ADITIVADA	8	RS/l	6,07	0,155	5,89	6,19	0,026
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	NOVA IGUACU	GASOLINA ADITIVADA	13	RS/l	5,60	0,307	5,15	6,18	0,055
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	NOVA LIMA	GASOLINA ADITIVADA	6	RS/l	5,95	0,082	5,89	6,09	0,014
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	NOVO HAMBURGO	GASOLINA ADITIVADA	12	RS/l	5,39	0,169	5,27	5,99	0,031
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	OLIMPIA	GASOLINA ADITIVADA	5	RS/l	5,87	0,291	5,69	6,19	0,049
14/01/2024	20/01/2024	PERNAMBUCO	OLINDA	GASOLINA ADITIVADA	7	RS/l	5,55	0,047	5,49	5,59	0,009
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	OLIVEIRA	GASOLINA ADITIVADA	2	RS/l	5,59	0,283	5,39	5,79	0,051
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	OSASCO	GASOLINA ADITIVADA	17	RS/l	5,84	0,431	4,89	6,99	0,074
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	OSORIO	GASOLINA ADITIVADA	9	RS/l	5,85	0,359	5,48	6,99	0,061
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	OURINHOS	GASOLINA ADITIVADA	7	RS/l	5,84	0,439	4,94	6,19	0,075
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	OURO PRETO	GASOLINA ADITIVADA	1	RS/l	5,89	0,000	5,89	5,89	0,000
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	PALHOCA	GASOLINA ADITIVADA	10	RS/l	5,65	0,195	5,15	5,89	0,035
14/01/2024	20/01/2024	TOCANTINS	PALMAS	GASOLINA ADITIVADA	13	RS/l	5,49	0,255	4,85	5,15	0,046
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	PARA DE MINAS	GASOLINA ADITIVADA	6	RS/l	5,64	0,264	5,31	5,99	0,047
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	PARACATU	GASOLINA ADITIVADA	3	RS/l	5,53	0,175	5,39	5,73	0,032
14/01/2024	20/01/2024	PARA	FARAGOMINAS	GASOLINA ADITIVADA	4	RS/l	6,33	0,124	6,22	6,49	0,020
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	PARAGUACU PAULISTA	GASOLINA ADITIVADA	5	RS/l	5,55	0,425	5,10	5,18	0,077
14/01/2024	20/01/2024	TOCANTINS	PARAISO DO TOCANTINS	GASOLINA ADITIVADA	6	RS/l	5,80	0,101	5,69	5,99	0,017
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	PARANAGUA	GASOLINA ADITIVADA	9	RS/l	6,23	0,195	5,89	6,49	0,031
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	PARANAVAI	GASOLINA ADITIVADA	6	RS/l	5,57	0,269	5,39	6,19	0,048
14/01/2024	20/01/2024	PARA	PARAUPEBAS	GASOLINA ADITIVADA	10	RS/l	6,48	0,293	5,95	6,77	0,045
14/01/2024	20/01/2024	AMAZONAS	PARINTINS	GASOLINA ADITIVADA	6	RS/l	7,38	0,000	7,38	7,48	0,000
14/01/2024	20/01/2024	PIAUÍ	PARNAIBA	GASOLINA ADITIVADA	9	RS/l	5,33	0,217	5,09	5,74	0,041
14/01/2024	20/01/2024	RIC GRANDE DO NORTE	PARNAMIRIM	GASOLINA ADITIVADA	9	RS/l	5,90	0,061	5,82	5,99	0,010
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	PASSO FUNDO	GASOLINA ADITIVADA	11	RS/l	5,76	0,135	5,39	5,89	0,023
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	PASSOS	GASOLINA ADITIVADA	7	RS/l	5,26	0,387	4,89	5,15	0,073
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	PATO BRANCO	GASOLINA ADITIVADA	7	RS/l	5,94	0,127	5,78	6,19	0,021
14/01/2024	20/01/2024	PARAIBA	PATOS	GASOLINA ADITIVADA	2	RS/l	5,63	0,198	5,49	5,77	0,035
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	PATOS DE MINAS	GASOLINA ADITIVADA	8	RS/l	5,48	0,158	5,28	5,69	0,029
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	PATROCINIO	GASOLINA ADITIVADA	5	RS/l	5,91	0,342	5,39	6,19	0,058
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	PAULINIA	GASOLINA ADITIVADA	8	RS/l	5,40	0,294	4,89	5,93	0,054
14/01/2024	20/01/2024	PERNAMBUCO	PAULISTA	GASOLINA ADITIVADA	7	RS/l	5,63	0,139	5,48	5,87	0,025
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	PAULO AFONSO	GASOLINA ADITIVADA	7	RS/l	5,94	0,078	5,82	6,01	0,013
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	PELOTAS	GASOLINA ADITIVADA	17	RS/l	5,88	0,129	5,58	6,14	0,022
14/01/2024	20/01/2024	PERNAMBUCO	PETROLINA	GASOLINA ADITIVADA	15	RS/l	6,36	0,022	6,33	6,40	0,003
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	PETROPOLIS	GASOLINA ADITIVADA	1	RS/l	6,29	0,000	6,29	6,19	0,000
14/01/2024	20/01/2024	PIAUÍ	PICOS	GASOLINA ADITIVADA	8	RS/l	5,55	0,093	5,42	5,70	0,017
14/01/2024	20/01/2024	RONDONIA	PIMENTA BUENO	GASOLINA ADITIVADA	7	RS/l	6,73	0,059	6,61	6,40	0,009
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	PINHEIRO	GASOLINA ADITIVADA	10	RS/l	5,45	0,263	5,09	5,84	0,048
14/01/2024	20/01/2024	MARANHAO	PINHEIRO	GASOLINA ADITIVADA	7	RS/l	5,78	0,051	5,75	5,19	0,009
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	PIRACICABA	GASOLINA ADITIVADA	15	RS/l	5,62	0,324	4,79	6,08	0,058
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	PIRASSUNUNGA	GASOLINA ADITIVADA	5	RS/l	5,66	0,145	5,50	5,89	0,026
14/01/2024	20/01/2024	PIAUÍ	PIRIPIRI	GASOLINA ADITIVADA	5	RS/l	5,93	0,331	5,55	6,45	0,056
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	POA	GASOLINA ADITIVADA	5	RS/l	5,72	0,256	5,29	5,18	0,045
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	POCOES	GASOLINA ADITIVADA	1	RS/l	5,79	0,000	5,79	5,79	0,000
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	POCOS DE CALDAS	GASOLINA ADITIVADA	7	RS/l	5,46	0,220	5,05	5,99	0,040
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	PONTA GROSSA	GASOLINA ADITIVADA	15	RS/l	5,64	0,128	5,37	5,97	0,023
14/01/2024	20/01/2024	MATO GROSSO DO SUL	PONTA PORA	GASOLINA ADITIVADA	7	RS/l	5,90	0,227	5,68	6,22	0,038
14/01/2024	20/01/2024	GOIAS	PORANGATU	GASOLINA ADITIVADA	2	RS/l	5,60	0,262	5,42	5,79	0,047
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	PORTO ALEGRE	GASOLINA ADITIVADA	32	RS/l	5,59	0,276	5,18	6,19	0,049
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	PORTO FERREIRA	GASOLINA ADITIVADA	4	RS/l	5,76	0,326	5,30	5,19	0,056
14/01/2024	20/01/2024	TOCANTINS	PORTO NACIONAL	GASOLINA ADITIVADA	7	RS/l	5,76	0,312	5,30	6,19	0,054
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	PORTO SEGURO	GASOLINA ADITIVADA	6	RS/l	6,64	0,080	6,50	6,40	0,012
14/01/2024	20/01/2024	RONDONIA	PORTO VELHO	GASOLINA ADITIVADA	8	RS/l	6,55	0,090	6,49	6,75	0,014
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	POUSO ALEGRE	GASOLINA ADITIVADA	5	RS/l	5,66	0,104	5,54	5,79	0,018
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	FRAIA GRANDE	GASOLINA ADITIVADA	9	RS/l	6,03	0,469	5,29	6,19	0,078
14/01/2024	20/01/2024	MARANHAO	PRESIDENTE DUTRA	GASOLINA ADITIVADA	9	RS/l	5,79	0,093	5,67	5,17	0,016
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	PRESIDENTE PRUDENTE	GASOLINA ADITIVADA	10	RS/l	6,07	0,153	5,79	6,19	0,025
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	PRESIDENTE VENCESLAU	GASOLINA ADITIVADA	4	RS/l	5,82	0,253	5,54	6,08	0,043
14/01/2024	20/01/2024	CEARA	QUIXADA	GASOLINA ADITIVADA	4	RS/l	6,12	0,246	5,97	6,49	0,040
14/01/2024	20/01/2024	PERNAMBUCO	RECIFE	GASOLINA ADITIVADA	19	RS/l	5,67	0,123	5,47	5,89	0,022
14/01/2024	20/01/2024	PARA	REDENCAO	GASOLINA ADITIVADA	4	RS/l	6,18	0,066	6,09	6,25	0,011

14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	RESENDE	GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l	5,55	0,253	5,29	6,04	0,046
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	FIBEIRAO PIRES	GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l	5,99	0,058	5,89	6,09	0,010
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	RIBEIRAO PRETO	GASOLINA ADITIVADA	21	R\$/l	5,81	0,244	5,43	6,08	0,042
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	RIO BONITO	GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l	5,75	0,419	5,29	6,18	0,073
14/01/2024	20/01/2024	ACRE	RIO BRANCO	GASOLINA ADITIVADA	13	R\$/l	6,66	0,108	6,51	6,03	0,016
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	RIO CLARO	GASOLINA ADITIVADA	10	R\$/l	5,50	0,299	4,99	5,19	0,054
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	GASOLINA ADITIVADA	67	R\$/l	5,76	0,319	5,19	6,09	0,055
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	RIO GRANDE	GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l	5,80	0,172	5,54	6,05	0,030
14/01/2024	20/01/2024	ALAGOAS	RIO LARGO	GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l	5,60	0,091	5,48	5,19	0,016
14/01/2024	20/01/2024	GOIAS	RIO VERDE	GASOLINA ADITIVADA	3	R\$/l	5,50	0,101	5,39	5,19	0,018
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	SABARA	GASOLINA ADITIVADA	2	R\$/l	5,59	0,141	5,49	5,19	0,025
14/01/2024	20/01/2024	PERNAMBUCO	SALGUEIRO	GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l	6,06	0,091	5,98	6,13	0,015
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	SALTO	GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l	5,66	0,161	5,49	5,19	0,028
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	SALVADOR	GASOLINA ADITIVADA	23	R\$/l	5,87	0,276	5,24	6,19	0,047
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	SANTA BARBARA D'OESTE	GASOLINA ADITIVADA	9	R\$/l	5,34	0,246	4,79	5,19	0,046
14/01/2024	20/01/2024	PERNAMBUCO	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	GASOLINA ADITIVADA	4	R\$/l	5,55	0,197	5,34	5,19	0,036
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	SANTA CRUZ DO SUL	GASOLINA ADITIVADA	14	R\$/l	5,88	0,120	5,68	6,19	0,020
14/01/2024	20/01/2024	MARANHAO	SANTA INES	GASOLINA ADITIVADA	4	R\$/l	5,58	0,116	5,47	5,19	0,021
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	SANTA MARIA	GASOLINA ADITIVADA	13	R\$/l	5,79	0,304	5,49	6,16	0,053
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	SANTA ROSA	GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l	5,75	0,069	5,69	5,14	0,012
14/01/2024	20/01/2024	AMAPA	SANTANA	GASOLINA ADITIVADA	3	R\$/l	5,81	0,221	5,56	5,08	0,038
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	SANTANA DO LIVRAMENTO	GASOLINA ADITIVADA	9	R\$/l	6,33	0,106	6,09	6,19	0,017
14/01/2024	20/01/2024	PARA	SANTAREM	GASOLINA ADITIVADA	16	R\$/l	6,02	0,221	5,65	6,19	0,037
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	SANTO ANDRE	GASOLINA ADITIVADA	17	R\$/l	5,77	0,371	4,94	6,19	0,064
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	SANTO ANGELO	GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l	5,86	0,136	5,59	5,19	0,023
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l	6,07	0,041	5,99	6,19	0,007
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	SANTO ANTONIO DE JESUS	GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l	6,02	0,052	5,99	6,19	0,009
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	SANTO ANTONIO DE PADUA	GASOLINA ADITIVADA	9	R\$/l	5,53	0,334	5,15	5,19	0,061
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	SANTOS	GASOLINA ADITIVADA	10	R\$/l	5,76	0,426	4,99	6,17	0,074
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	SAO BERNARDO DO CAMPO	GASOLINA ADITIVADA	18	R\$/l	5,97	0,435	5,19	6,17	0,073
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	SAO CAETANO DO SUL	GASOLINA ADITIVADA	9	R\$/l	5,70	0,522	4,99	6,19	0,092
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	SAO CARLOS	GASOLINA ADITIVADA	10	R\$/l	5,56	0,341	4,99	5,19	0,061
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA	GASOLINA ADITIVADA	1	R\$/l	6,10	0,000	6,10	6,10	0,000
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	SAO GABRIEL	GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l	6,00	0,022	5,99	6,14	0,004
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	SAO GONCALO	GASOLINA ADITIVADA	13	R\$/l	5,49	0,269	5,29	6,19	0,049
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	SAO JOAO DA BOA VISTA	GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l	5,07	0,290	4,75	5,19	0,057
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	SAO JOAO DE MERITI	GASOLINA ADITIVADA	9	R\$/l	5,52	0,177	5,19	5,14	0,032
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	SAO JOAO DEL REI	GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l	5,35	0,283	5,08	5,15	0,053
14/01/2024	20/01/2024	MARANHAO	SAO JOSE DE RIBAMAR	GASOLINA ADITIVADA	9	R\$/l	5,15	0,245	4,99	5,19	0,047
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	SAO JOSE DO RIO PRETO	GASOLINA ADITIVADA	11	R\$/l	6,03	0,280	5,69	6,19	0,046
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	SAO JOSE DOS CAMPOS	GASOLINA ADITIVADA	18	R\$/l	5,41	0,356	4,94	6,19	0,066
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	SAO JOSE DOS PINHAIS	GASOLINA ADITIVADA	9	R\$/l	6,22	0,144	5,99	6,19	0,023
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	SAO LEOPOLDO	GASOLINA ADITIVADA	9	R\$/l	5,55	0,161	5,26	5,19	0,029
14/01/2024	20/01/2024	MARANHAO	SAO LUIS	GASOLINA ADITIVADA	18	R\$/l	5,29	0,300	4,95	5,19	0,057
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	SAO LUIZ GONZAGA	GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l	5,82	0,121	5,69	6,19	0,021
14/01/2024	20/01/2024	ESPIRITO SANTO	SAO MATEUS	GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l	5,89	0,367	5,29	6,19	0,062
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	SAO PAULO	GASOLINA ADITIVADA	193	R\$/l	5,82	0,643	4,84	6,19	0,110
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	SAO ROQUE	GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l	5,83	0,230	5,49	6,19	0,039
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	GASOLINA ADITIVADA	3	R\$/l	5,32	0,252	5,09	5,19	0,047
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	SAO VICENTE	GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l	5,82	0,510	4,94	6,19	0,088
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	SAPIRANGA	GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l	5,48	0,161	5,27	5,19	0,029
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	SAPUCAIA	GASOLINA ADITIVADA	2	R\$/l	5,99	0,000	5,99	5,19	0,000
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	SAPUCAIA DO SUL	GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l	5,40	0,153	5,26	5,19	0,028
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	SAQUAREMA	GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l	5,80	0,195	5,59	6,19	0,034
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	SENHOR DO BONFIM	GASOLINA ADITIVADA	3	R\$/l	5,95	0,121	5,88	6,19	0,020
14/01/2024	20/01/2024	ESPIRITO SANTO	SERRA	GASOLINA ADITIVADA	11	R\$/l	5,56	0,192	5,35	5,19	0,035
14/01/2024	20/01/2024	PERNAMBUCO	SERRA TALHADA	GASOLINA ADITIVADA	3	R\$/l	5,49	0,064	5,45	5,17	0,012
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	SERRINHA	GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l	5,49	0,204	5,23	5,19	0,037
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	SERTAOZINHO	GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l	5,73	0,234	5,29	5,17	0,041
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	SETE LAGOAS	GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l	5,42	0,111	5,25	5,19	0,021
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	SIMOES FILHO	GASOLINA ADITIVADA	1	R\$/l	5,79	0,000	5,79	5,19	0,000
14/01/2024	20/01/2024	MATO GROSSO	SINOP	GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l	6,06	0,201	5,78	6,19	0,033
14/01/2024	20/01/2024	CEARA	SOBRAL	GASOLINA ADITIVADA	11	R\$/l	6,10	0,127	5,84	6,19	0,021
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	SOROCABA	GASOLINA ADITIVADA	12	R\$/l	5,62	0,313	5,09	5,19	0,056
14/01/2024	20/01/2024	MATO GROSSO	SORRISO	GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l	6,17	0,121	5,99	6,19	0,020
14/01/2024	20/01/2024	PARAIBA	SOUSA	GASOLINA ADITIVADA	3	R\$/l	5,82	0,058	5,59	5,19	0,010
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	SUMARE	GASOLINA ADITIVADA	11	R\$/l	5,55	0,293	5,03	5,19	0,053
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	SUZANO	GASOLINA ADITIVADA	9	R\$/l	5,57	0,285	4,99	5,19	0,051
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	TABOAO DA SERRA	GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l	5,69	0,549	4,99	6,12	0,096
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	TATUI	GASOLINA ADITIVADA	4	R\$/l	6,64	0,858	5,59	7,19	0,129
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	TAUBATE	GASOLINA ADITIVADA	15	R\$/l	5,43	0,221	5,17	5,14	0,041

000033

14/01/2024	20/01/2024	AMAZONAS	TEFE	GASOLINA ADITIVADA	1	R\$/l	7,69	0,000	7,69	7,69	0,000
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	TEIXEIRA DE FREITAS	GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l	5,85	0,199	5,42	5,79	0,034
14/01/2024	20/01/2024	PIAUÍ	TERESINA	GASOLINA ADITIVADA	20	R\$/l	5,38	0,184	5,06	5,09	0,034
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	TERESOPOLIS	GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l	5,54	0,173	5,29	5,75	0,031
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	TIMOTEO	GASOLINA ADITIVADA	3	R\$/l	5,60	0,115	5,47	5,69	0,021
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	TOLEDO	GASOLINA ADITIVADA	10	R\$/l	5,53	0,151	5,29	5,69	0,027
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	TORRES	GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l	5,80	0,112	5,66	5,89	0,019
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	TRES CORACOES	GASOLINA ADITIVADA	4	R\$/l	6,06	0,048	5,99	6,08	0,008
14/01/2024	20/01/2024	MATO GROSSO DO SUL	TRES LAGOAS	GASOLINA ADITIVADA	3	R\$/l	5,79	0,173	5,59	5,89	0,030
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	TRES RIOS	GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l	6,37	0,098	6,29	6,19	0,015
14/01/2024	20/01/2024	GOIAS	TRINDADE	GASOLINA ADITIVADA	2	R\$/l	6,34	0,000	6,34	6,34	0,000
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	TUBARAO	GASOLINA ADITIVADA	10	R\$/l	5,66	0,214	5,33	5,94	0,038
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	TUPA	GASOLINA ADITIVADA	4	R\$/l	5,70	0,147	5,58	5,89	0,026
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	UBA	GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l	5,50	0,121	5,40	5,67	0,022
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	UBATUBA	GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l	5,71	0,245	5,35	5,79	0,043
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	UBERLANDIA	GASOLINA ADITIVADA	17	R\$/l	5,53	0,207	5,19	5,79	0,037
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	UMUARAMA	GASOLINA ADITIVADA	11	R\$/l	5,62	0,263	5,39	5,79	0,047
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	UNAI	GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l	6,02	0,164	5,85	6,19	0,027
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	UNIAO DA VITORIA	GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l	6,26	0,128	6,13	6,19	0,020
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	URUGUAIANA	GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l	5,87	0,138	5,69	6,08	0,023
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	VACARIA	GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l	5,85	0,186	5,62	6,09	0,032
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	VALENCA	GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l	5,96	0,044	5,89	5,79	0,007
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	VALENCA	GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l	6,05	0,497	5,59	6,79	0,082
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	VALINHOS	GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l	5,53	0,346	4,99	5,79	0,062
14/01/2024	20/01/2024	GOIAS	VALIARAISO DE GOIAS	GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l	5,62	0,077	5,47	5,47	0,014
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	VARGINHA	GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l	5,52	0,175	5,39	5,47	0,032
14/01/2024	20/01/2024	MATO GROSSO	VARZEA GRANDE	GASOLINA ADITIVADA	12	R\$/l	5,53	0,237	5,23	5,89	0,043
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	VARZEA PAULISTA	GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l	5,66	0,343	5,29	6,13	0,060
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	VIAMAO	GASOLINA ADITIVADA	10	R\$/l	5,60	0,156	5,39	5,77	0,028
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	VICOSA	GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l	5,86	0,149	5,59	6,04	0,025
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	VIDEIRA	GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l	6,02	0,232	5,59	6,19	0,038
14/01/2024	20/01/2024	ESPIRITO SANTO	VILA VELHA	GASOLINA ADITIVADA	15	R\$/l	5,62	0,173	5,39	5,79	0,031
14/01/2024	20/01/2024	RODONIA	VILHENA	GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l	6,23	0,196	5,95	6,19	0,031
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	VINHEDO	GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l	6,01	0,444	5,49	6,19	0,074
14/01/2024	20/01/2024	ESPIRITO SANTO	VITORIA	GASOLINA ADITIVADA	12	R\$/l	5,48	0,184	5,26	5,44	0,033
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	VITORIA DA CONQUISTA	GASOLINA ADITIVADA	14	R\$/l	6,37	0,057	6,30	6,45	0,009
14/01/2024	20/01/2024	PERNAMBUCO	VITORIA DE SANTO ANTAO	GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l	5,38	0,188	5,19	5,49	0,035
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	VOLTA REDONDA	GASOLINA ADITIVADA	9	R\$/l	5,92	0,150	5,77	6,19	0,025
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	VOTORANTIM	GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l	5,69	0,428	5,29	6,10	0,075
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	VOTUPORANGA	GASOLINA ADITIVADA	3	R\$/l	5,73	0,295	5,39	5,71	0,051
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	XANXERE	GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l	5,58	0,176	5,36	5,79	0,031
14/01/2024	20/01/2024	PARA	XINGUARA	GASOLINA ADITIVADA	3	R\$/l	6,84	0,101	6,75	6,75	0,015
14/01/2024	20/01/2024	PARA	ABAETETUBA	GASOLINA COMUM	4	R\$/l	6,02	0,145	5,85	6,18	0,024
14/01/2024	20/01/2024	MARANHAO	ACAILANDIA	GASOLINA COMUM	10	R\$/l	5,83	0,126	5,49	5,89	0,022
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	ADAMANTINA	GASOLINA COMUM	8	R\$/l	5,44	0,204	5,18	5,69	0,037
14/01/2024	20/01/2024	GOIAS	AGUAS LINDAS DE GOIAS	GASOLINA COMUM	8	R\$/l	5,49	0,038	5,48	5,49	0,007
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	ALAGOINHAS	GASOLINA COMUM	8	R\$/l	5,44	0,156	5,32	5,49	0,029
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	ALEGRETE	GASOLINA COMUM	7	R\$/l	5,96	0,118	5,86	6,19	0,020
14/01/2024	20/01/2024	PARA	ALENQUER	GASOLINA COMUM	7	R\$/l	6,49	0,029	6,45	6,45	0,005
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	ALFENAS	GASOLINA COMUM	9	R\$/l	5,37	0,182	5,24	5,89	0,034
14/01/2024	20/01/2024	MATO GROSSO	ALTA FLORESTA	GASOLINA COMUM	8	R\$/l	6,17	0,126	5,99	6,28	0,020
14/01/2024	20/01/2024	PARA	ALTAMIRA	GASOLINA COMUM	8	R\$/l	6,76	0,107	6,60	6,79	0,016
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	ALVORADA	GASOLINA COMUM	8	R\$/l	5,54	0,109	5,37	5,69	0,020
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	AMERICANA	GASOLINA COMUM	14	R\$/l	5,42	0,254	4,69	5,49	0,047
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	AMPARO	GASOLINA COMUM	7	R\$/l	5,66	0,138	5,39	5,79	0,024
14/01/2024	20/01/2024	PARA	ANANINDEUA	GASOLINA COMUM	13	R\$/l	5,20	0,079	5,03	5,79	0,015
14/01/2024	20/01/2024	GOIAS	ANAPOLIS	GASOLINA COMUM	17	R\$/l	5,78	0,153	5,29	5,89	0,026
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	ANGRA DOS REIS	GASOLINA COMUM	7	R\$/l	6,18	0,072	6,09	6,19	0,012
14/01/2024	20/01/2024	GOIAS	APARECIDA DE GOIANIA	GASOLINA COMUM	19	R\$/l	5,94	0,043	5,84	5,77	0,007
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	APUCARANA	GASOLINA COMUM	9	R\$/l	5,84	0,070	5,69	5,89	0,012
14/01/2024	20/01/2024	SERGIPE	ARACAJU	GASOLINA COMUM	17	R\$/l	5,76	0,035	5,70	5,79	0,006
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	ARACATUBA	GASOLINA COMUM	13	R\$/l	5,25	0,347	4,69	5,79	0,065
14/01/2024	20/01/2024	ESPIRITO SANTO	ARACRUZ	GASOLINA COMUM	6	R\$/l	5,98	0,005	5,98	5,79	0,001
14/01/2024	20/01/2024	TOCANTINS	ARAGUAINA	GASOLINA COMUM	11	R\$/l	5,55	0,175	5,42	5,89	0,031
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	ARAGUARI	GASOLINA COMUM	7	R\$/l	5,15	0,021	5,17	5,44	0,004
14/01/2024	20/01/2024	ALAGODAS	ARAPIRACA	GASOLINA COMUM	15	R\$/l	5,48	0,131	5,35	5,83	0,024
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	ARAPONGAS	GASOLINA COMUM	9	R\$/l	5,50	0,090	5,29	5,69	0,016
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	ARARANGUA	GASOLINA COMUM	7	R\$/l	5,69	0,050	5,64	5,79	0,009
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	ARARAQUARA	GASOLINA COMUM	16	R\$/l	5,38	0,385	4,89	5,89	0,071
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	ARARAS	GASOLINA COMUM	11	R\$/l	5,38	0,224	4,94	5,79	0,042
14/01/2024	20/01/2024	PERNAMBUCO	ARARIPINA	GASOLINA COMUM	8	R\$/l	6,47	0,032	6,40	6,49	0,005

000034

14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	ARARUJAMA	IASOLINA COMUM	8	RS/J	5,76	0,196	5,49	5,39	0,034
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	ARAUCARIA	IASOLINA COMUM	7	RS/J	5,82	0,029	5,77	5,44	0,005
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	ARAXA	IASOLINA COMUM	10	RS/J	5,71	0,156	5,53	6,09	0,027
14/01/2024	20/01/2024	PERNAMBUCO	ARCOVERDE	IASOLINA COMUM	1	RS/J	5,69	0,000	5,69	5,69	0,000
14/01/2024	20/01/2024	RONDONIA	ARIQUEMES	IASOLINA COMUM	9	RS/J	6,10	0,353	5,18	6,29	0,058
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	ASSIS	IASOLINA COMUM	10	RS/J	5,53	0,519	4,79	5,19	0,094
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	ASSIS CHATEAUBRIAND	IASOLINA COMUM	8	RS/J	5,30	0,296	4,99	5,18	0,056
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	ATIBAIA	IASOLINA COMUM	13	RS/J	5,51	0,327	5,17	6,19	0,059
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	AVARE	IASOLINA COMUM	8	RS/J	5,46	0,269	4,89	5,19	0,049
14/01/2024	20/01/2024	MARANHAO	BACABAL	IASOLINA COMUM	6	RS/J	5,50	0,042	5,48	5,59	0,008
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	BAGE	IASOLINA COMUM	8	RS/J	6,57	0,165	6,36	6,19	0,025
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	BALNEARIO CAMBORIU	IASOLINA COMUM	1	RS/J	5,99	0,000	5,99	5,99	0,000
14/01/2024	20/01/2024	MARANHAO	BALSAS	IASOLINA COMUM	10	RS/J	5,92	0,179	5,70	6,15	0,030
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	BARBACENA	IASOLINA COMUM	7	RS/J	5,45	0,191	5,35	5,19	0,035
14/01/2024	20/01/2024	MARANHAO	BARRA DO CORDA	IASOLINA COMUM	9	RS/J	5,63	0,156	5,39	5,18	0,028
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	BARRA DO PIRAI	IASOLINA COMUM	7	RS/J	6,10	0,074	5,98	6,19	0,012
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	BARRA MANSA	IASOLINA COMUM	10	RS/J	5,79	0,088	5,69	5,99	0,015
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	BARREIRAS	IASOLINA COMUM	4	RS/J	5,95	0,041	5,94	6,04	0,007
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	BARRETOS	IASOLINA COMUM	10	RS/J	5,77	0,489	5,09	6,19	0,085
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	BARUERI	IASOLINA COMUM	9	RS/J	6,10	1,018	4,89	7,49	0,167
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	BAURU	IASOLINA COMUM	17	RS/J	5,25	0,338	4,61	5,18	0,064
14/01/2024	20/01/2024	PARAIBA	BAYEUX	IASOLINA COMUM	7	RS/J	5,47	0,020	5,45	5,19	0,004
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	BEBEDOURO	IASOLINA COMUM	7	RS/J	5,57	0,151	5,25	5,19	0,027
14/01/2024	20/01/2024	PARA	BELEM	IASOLINA COMUM	18	RS/J	5,20	0,304	5,03	6,19	0,058
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	EELFORD ROXO	IASOLINA COMUM	8	RS/J	5,36	0,125	5,14	5,49	0,023
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	BELO HORIZONTE	IASOLINA COMUM	40	RS/J	5,27	0,232	4,85	5,99	0,044
14/01/2024	20/01/2024	PERNAMBUCO	BELO JARDIM	IASOLINA COMUM	6	RS/J	5,32	0,081	5,26	5,47	0,015
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	BENTO GONCALVES	IASOLINA COMUM	7	RS/J	5,66	0,044	5,65	5,19	0,008
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	BETIM	IASOLINA COMUM	14	RS/J	5,25	0,126	5,08	5,19	0,024
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	BIGUACU	IASOLINA COMUM	1	RS/J	5,76	0,000	5,76	5,16	0,000
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	BIRIGUI	IASOLINA COMUM	9	RS/J	5,30	0,285	4,69	5,49	0,054
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	BLUMENAU	IASOLINA COMUM	15	RS/J	5,78	0,154	5,33	5,99	0,027
14/01/2024	20/01/2024	RORAIMA	BOA VISTA	IASOLINA COMUM	17	RS/J	5,89	0,008	5,89	5,32	0,001
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	BOIM DESPACHO	IASOLINA COMUM	4	RS/J	5,42	0,052	5,38	5,49	0,010
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	BOTUCATU	IASOLINA COMUM	10	RS/J	5,57	0,079	5,39	5,46	0,014
14/01/2024	20/01/2024	PARA	BRAGANCA	IASOLINA COMUM	8	RS/J	5,89	0,021	5,86	5,12	0,004
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	BRAGANCA PAULISTA	IASOLINA COMUM	9	RS/J	5,47	0,212	5,00	5,19	0,039
14/01/2024	20/01/2024	DISTRITO FEDERAL	BRASILIA	IASOLINA COMUM	50	RS/J	5,50	0,114	5,19	5,18	0,021
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	BRUMADO	IASOLINA COMUM	13	RS/J	5,54	0,234	5,36	5,99	0,042
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	BRUSQUE	IASOLINA COMUM	10	RS/J	5,88	0,037	5,84	5,18	0,006
14/01/2024	20/01/2024	PARAIBA	CABEDELO	IASOLINA COMUM	7	RS/J	5,54	0,083	5,45	5,49	0,015
14/01/2024	20/01/2024	PERNAMBUCO	CABO DE SANTO AGOSTINHO	IASOLINA COMUM	4	RS/J	5,56	0,019	5,55	5,19	0,003
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	CABO FRIO	IASOLINA COMUM	8	RS/J	5,90	0,081	5,79	5,19	0,014
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	CACADOR	IASOLINA COMUM	8	RS/J	5,84	0,093	5,76	5,19	0,016
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	CACAPAVA	IASOLINA COMUM	7	RS/J	5,28	0,350	4,97	5,19	0,066
14/01/2024	20/01/2024	MATO GROSSO	CACERES	IASOLINA COMUM	8	RS/J	5,71	0,047	5,68	5,19	0,008
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	CACHOEIRA DO SUL	IASOLINA COMUM	8	RS/J	5,45	0,106	5,19	5,49	0,019
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	CACHOEIRINHA	IASOLINA COMUM	1	RS/J	5,39	0,000	5,39	5,19	0,000
14/01/2024	20/01/2024	ESPIRITO SANTO	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	IASOLINA COMUM	12	RS/J	6,32	0,094	6,09	6,19	0,015
14/01/2024	20/01/2024	RONDONIA	CACAO	IASOLINA COMUM	8	RS/J	6,46	0,077	6,35	6,14	0,012
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	CAETITE	IASOLINA COMUM	8	RS/J	6,10	0,035	6,09	6,19	0,006
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO NORTE	CAICO	IASOLINA COMUM	8	RS/J	5,99	0,000	5,99	5,19	0,000
14/01/2024	20/01/2024	GOIAS	CALDAS NOVAS	IASOLINA COMUM	6	RS/J	5,87	0,000	5,87	5,17	0,000
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	CAMBE	IASOLINA COMUM	8	RS/J	5,52	0,287	5,08	5,19	0,052
14/01/2024	20/01/2024	PARA	CAMETA	IASOLINA COMUM	5	RS/J	5,73	0,057	5,69	5,40	0,010
14/01/2024	20/01/2024	PARAIBA	CAMPINA GRANDE	IASOLINA COMUM	14	RS/J	5,33	0,051	5,27	5,19	0,010
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	CAMPINAS	IASOLINA COMUM	24	RS/J	5,47	0,279	4,89	5,19	0,051
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	CAMPO BELO	IASOLINA COMUM	7	RS/J	5,28	0,035	5,23	5,15	0,007
14/01/2024	20/01/2024	MATO GROSSO DO SUL	CAMPO GRANDE	IASOLINA COMUM	17	RS/J	5,19	0,153	5,05	5,99	0,029
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	CAMPO LARGO	IASOLINA COMUM	8	RS/J	5,81	0,050	5,77	5,49	0,009
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	CAMPO MOURAO	IASOLINA COMUM	5	RS/J	5,19	0,058	5,15	5,19	0,011
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	CAMPIOS DOS GOYTACAZES	IASOLINA COMUM	18	RS/J	5,93	0,103	5,64	6,09	0,017
14/01/2024	20/01/2024	CEARA	CANINDE	IASOLINA COMUM	6	RS/J	5,86	0,051	5,83	5,16	0,009
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	CANOAS	IASOLINA COMUM	15	RS/J	5,43	0,167	5,25	5,19	0,031
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	CARAGUATATUBA	IASOLINA COMUM	9	RS/J	5,80	0,127	5,69	5,19	0,022
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	CARATINGA	IASOLINA COMUM	7	RS/J	5,67	0,021	5,64	5,19	0,004
14/01/2024	20/01/2024	ESPIRITO SANTO	CARIACICA	IASOLINA COMUM	12	RS/J	5,45	0,046	5,37	5,52	0,008
14/01/2024	20/01/2024	PERNAMBUCO	CARIJARI	IASOLINA COMUM	17	RS/J	5,27	0,096	5,15	5,49	0,018
14/01/2024	20/01/2024	PARA	CASTANHAL	IASOLINA COMUM	7	RS/J	5,29	0,128	5,03	5,49	0,024
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	CASTRO	IASOLINA COMUM	8	RS/J	5,87	0,257	5,59	6,19	0,044
14/01/2024	20/01/2024	GOIAS	CATALAO	IASOLINA COMUM	8	RS/J	5,24	0,116	5,08	5,19	0,022

000035

14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	CATANDUVA	GASOLINA COMUM	10	RS/1	5,58	0,401	4,89	6,15	0,072
14/01/2024	20/01/2024	CEARA	CAUCAIA	GASOLINA COMUM	14	RS/1	5,77	0,261	5,34	5,19	0,045
14/01/2024	20/01/2024	MARANHAO	CAXIAS	GASOLINA COMUM	4	RS/1	5,24	0,000	5,24	5,14	0,000
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	CAXIAS DO SUL	GASOLINA COMUM	19	RS/1	5,50	0,071	5,38	5,09	0,013
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	CHAPECO	GASOLINA COMUM	13	RS/1	5,69	0,073	5,61	5,44	0,013
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	CIANORTE	GASOLINA COMUM	9	RS/1	5,64	0,073	5,59	5,19	0,013
14/01/2024	20/01/2024	MARANHAO	CODO	GASOLINA COMUM	6	RS/1	5,96	0,027	5,93	5,19	0,005
14/01/2024	20/01/2024	ESPIRITO SANTO	COLATINA	GASOLINA COMUM	1	RS/1	5,95	0,000	5,99	5,19	0,000
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	COLOMBO	GASOLINA COMUM	10	RS/1	5,88	0,067	5,79	5,19	0,011
14/01/2024	20/01/2024	PARA	CONCEICAO DO ARAGUAIA	GASOLINA COMUM	8	RS/1	6,10	0,090	5,99	6,15	0,015
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	CONCORDIA	GASOLINA COMUM	8	RS/1	6,00	0,067	5,94	6,09	0,011
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	CONGONHAS	GASOLINA COMUM	8	RS/1	5,40	0,224	5,20	5,09	0,041
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	CON:ELHEIRO LAFAIETE	GASOLINA COMUM	8	RS/1	5,26	0,072	5,17	5,19	0,014
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	CONTAGEM	GASOLINA COMUM	18	RS/1	5,20	0,083	5,08	5,19	0,016
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	CORNELIO PROCOPIO	GASOLINA COMUM	8	RS/1	5,90	0,073	5,81	5,19	0,012
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	CORNEL FABRICIANO	GASOLINA COMUM	8	RS/1	5,35	0,063	5,34	5,19	0,012
14/01/2024	20/01/2024	MATO GROSSO DO SUL	CORUMBA	GASOLINA COMUM	8	RS/1	6,64	0,078	6,59	6,15	0,012
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	COSMOPOLIS	GASOLINA COMUM	6	RS/1	5,13	0,165	4,99	5,16	0,037
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	COTIA	GASOLINA COMUM	11	RS/1	5,46	0,400	5,04	6,49	0,073
14/01/2024	20/01/2024	MATO GROSSO DO SUL	COXIM	GASOLINA COMUM	3	RS/1	5,70	0,040	5,68	5,15	0,007
14/01/2024	20/01/2024	CEARA	CRATEUS	GASOLINA COMUM	7	RS/1	5,65	0,177	5,50	5,19	0,031
14/01/2024	20/01/2024	CEARA	CRATO	GASOLINA COMUM	3	RS/1	5,42	0,000	5,42	5,42	0,000
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	CRICIUMA	GASOLINA COMUM	13	RS/1	5,77	0,044	5,68	5,19	0,008
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	CRUZ ALTA	GASOLINA COMUM	8	RS/1	5,77	0,164	5,42	5,19	0,028
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	CRUZEIRO	GASOLINA COMUM	7	RS/1	5,51	0,242	5,29	5,15	0,044
14/01/2024	20/01/2024	ACRE	CRUZEIRO DO SUL	GASOLINA COMUM	7	RS/1	7,43	0,021	7,40	7,45	0,003
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	CUBATAO	GASOLINA COMUM	6	RS/1	5,80	0,202	5,57	5,09	0,035
14/01/2024	20/01/2024	MATO GROSSO	CUIABA	GASOLINA COMUM	18	RS/1	5,42	0,174	5,23	5,09	0,032
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	CURITIBA	GASOLINA COMUM	48	RS/1	5,96	0,041	5,86	5,19	0,007
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	CURVELO	GASOLINA COMUM	4	RS/1	5,85	0,049	5,85	5,14	0,008
14/01/2024	20/01/2024	ALAGOAS	DELMIRO GOUVEIA	GASOLINA COMUM	9	RS/1	6,66	0,034	6,59	6,19	0,005
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	DIADEMA	GASOLINA COMUM	14	RS/1	5,49	0,536	4,58	6,19	0,097
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	DIVINOPOLIS	GASOLINA COMUM	14	RS/1	5,33	0,226	5,07	5,09	0,042
14/01/2024	20/01/2024	MATO GROSSO DO SUL	DOURADOS	GASOLINA COMUM	14	RS/1	5,28	0,290	4,95	5,09	0,055
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	DRACENA	GASOLINA COMUM	7	RS/1	5,51	0,034	5,47	5,15	0,006
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	DUQUE DE CAXIAS	GASOLINA COMUM	16	RS/1	5,47	0,157	5,19	5,09	0,029
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	EMBU DAS ARTES	GASOLINA COMUM	7	RS/1	5,63	0,140	5,39	5,16	0,025
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	ERECHIM	GASOLINA COMUM	11	RS/1	5,58	0,095	5,39	5,09	0,017
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	ESTEIO	GASOLINA COMUM	7	RS/1	5,43	0,106	5,35	5,09	0,019
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	EUNAPOLIS	GASOLINA COMUM	8	RS/1	6,32	0,124	6,09	6,47	0,020
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	FEIRA DE SANTANA	GASOLINA COMUM	18	RS/1	5,72	0,112	5,32	5,19	0,020
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	FLORIANOPOLIS	GASOLINA COMUM	1	RS/1	5,88	0,000	5,88	5,08	0,000
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	FORMIGA	GASOLINA COMUM	7	RS/1	5,44	0,273	5,08	5,09	0,050
14/01/2024	20/01/2024	GOIAS	FORMOSA	GASOLINA COMUM	10	RS/1	5,63	0,094	5,59	5,19	0,017
14/01/2024	20/01/2024	CEARA	FORTALEZA	GASOLINA COMUM	44	RS/1	5,96	0,056	5,63	5,19	0,009
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	FQZ DO IGUAÇU	GASOLINA COMUM	11	RS/1	5,60	0,130	5,49	5,19	0,023
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	FRANCA	GASOLINA COMUM	19	RS/1	5,55	0,062	5,45	5,19	0,011
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	FRANCISCO BELTRAO	GASOLINA COMUM	6	RS/1	5,51	0,165	5,39	5,11	0,030
14/01/2024	20/01/2024	PERNAMBUCO	GARANHUNS	GASOLINA COMUM	10	RS/1	5,17	0,038	5,13	5,12	0,007
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	GARÇA	GASOLINA COMUM	8	RS/1	5,30	0,216	4,99	5,19	0,041
14/01/2024	20/01/2024	PERNAMBUCO	GOIANA	GASOLINA COMUM	8	RS/1	5,48	0,005	5,48	5,19	0,001
14/01/2024	20/01/2024	GOIAS	GOIÂNIA	GASOLINA COMUM	43	RS/1	5,92	0,099	5,39	5,17	0,017
14/01/2024	20/01/2024	GOIAS	GOIATUBA	GASOLINA COMUM	8	RS/1	5,30	0,186	4,99	5,05	0,035
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	GOVERNADOR VALADARES	GASOLINA COMUM	14	RS/1	5,96	0,033	5,83	6,15	0,006
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	GRAMADO	GASOLINA COMUM	8	RS/1	5,82	0,107	5,71	5,19	0,018
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	GRAVATAI	GASOLINA COMUM	1	RS/1	5,05	0,000	5,09	5,09	0,000
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	GUAIBA	GASOLINA COMUM	6	RS/1	5,44	0,048	5,36	5,19	0,009
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	GUANAMBI	GASOLINA COMUM	7	RS/1	5,80	0,039	5,78	5,19	0,007
14/01/2024	20/01/2024	ESPIRITO SANTO	GUARAPARI	GASOLINA COMUM	8	RS/1	5,84	0,049	5,79	5,19	0,008
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	GUARAPUAVA	GASOLINA COMUM	13	RS/1	5,42	0,141	5,17	5,18	0,026
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	GUARATINGUETA	GASOLINA COMUM	9	RS/1	5,32	0,164	5,09	5,19	0,031
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	GUARUJÁ	GASOLINA COMUM	10	RS/1	6,02	0,620	5,24	7,19	0,103
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	GUARULHOS	GASOLINA COMUM	24	RS/1	5,47	0,531	4,79	7,19	0,097
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	GUAXUPE	GASOLINA COMUM	7	RS/1	5,37	0,169	5,27	5,15	0,031
14/01/2024	20/01/2024	TOCANTINS	GURUPI	GASOLINA COMUM	9	RS/1	5,96	0,041	5,89	5,19	0,007
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	HORTOLÂNDIA	GASOLINA COMUM	10	RS/1	5,38	0,133	5,07	5,19	0,025
14/01/2024	20/01/2024	CEARA	ICO	GASOLINA COMUM	7	RS/1	5,95	0,084	5,86	6,09	0,014
14/01/2024	20/01/2024	PERNAMBUCO	IGARASSU	GASOLINA COMUM	8	RS/1	5,40	0,104	5,28	5,19	0,019
14/01/2024	20/01/2024	CEARA	IGUATU	GASOLINA COMUM	8	RS/1	5,97	0,014	5,96	5,19	0,002
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	IJUÍ	GASOLINA COMUM	9	RS/1	5,58	0,109	5,49	5,18	0,020
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	ILHEUS	GASOLINA COMUM	10	RS/1	5,80	0,037	5,76	5,19	0,006

000036

14/01/2024	20/01/2024	MARANHAO	IMPERATRIZ	GASOLINA COMUM	16	RS/l	5,29	0,132	5,09	5,53	0,025
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	INDAIA TUBA	GASOLINA COMUM	13	RS/l	5,33	0,281	4,94	5,79	0,053
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	IPATINGA	GASOLINA COMUM	12	RS/l	5,35	0,053	5,29	5,49	0,010
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	IPIRA	GASOLINA COMUM	6	RS/l	5,59	0,218	5,32	5,19	0,039
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	IRECE	GASOLINA COMUM	7	RS/l	5,73	0,147	5,60	5,19	0,026
14/01/2024	20/01/2024	SERGIPE	ITABAIANA	GASOLINA COMUM	7	RS/l	5,50	0,000	5,50	5,10	0,000
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	ITABIRA	GASOLINA COMUM	4	RS/l	5,98	0,020	5,95	5,19	0,003
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	ITABORAI	GASOLINA COMUM	10	RS/l	5,43	0,142	5,24	5,14	0,026
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	ITABUNA	GASOLINA COMUM	10	RS/l	5,86	0,010	5,84	5,17	0,002
14/01/2024	20/01/2024	AMAZONAS	ITACOATIARA	GASOLINA COMUM	1	RS/l	6,70	0,000	6,70	6,10	0,000
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	ITAGUAI	GASOLINA COMUM	1	RS/l	5,54	0,000	5,54	5,14	0,000
14/01/2024	20/01/2024	PARA	ITAITUBA	GASOLINA COMUM	1	RS/l	5,95	0,000	5,95	5,15	0,000
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	ITAJAI	GASOLINA COMUM	1	RS/l	5,61	0,000	5,61	5,11	0,000
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	ITAJUBA	GASOLINA COMUM	5	RS/l	5,56	0,039	5,50	5,19	0,007
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	ITAMARAJU	GASOLINA COMUM	8	RS/l	5,96	0,029	5,92	5,19	0,005
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	ITANHAEM	GASOLINA COMUM	8	RS/l	5,43	0,337	4,99	5,19	0,062
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	ITAPIERICA DA SERRA	GASOLINA COMUM	8	RS/l	5,43	0,352	4,99	5,19	0,065
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	ITAPERUNA	GASOLINA COMUM	7	RS/l	5,89	0,000	5,89	5,19	0,000
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	TAPETININGA	GASOLINA COMUM	10	RS/l	5,63	0,316	5,07	5,17	0,056
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	ITAPEVA	GASOLINA COMUM	2	RS/l	5,74	0,495	5,39	6,09	0,086
14/01/2024	20/01/2024	CEARA	ITAPIPOCA	GASOLINA COMUM	8	RS/l	6,21	0,039	6,12	6,14	0,006
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	ITAPIRA	GASOLINA COMUM	4	RS/l	5,60	0,063	5,54	5,19	0,011
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	ITAPOLIS	GASOLINA COMUM	8	RS/l	5,54	0,184	5,29	5,19	0,033
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	ITAUQUAQUETUBA	GASOLINA COMUM	1	RS/l	4,79	0,000	4,79	4,19	0,000
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	ITATIBA	GASOLINA COMUM	11	RS/l	5,63	0,409	4,89	6,11	0,072
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	ITAUNA	GASOLINA COMUM	8	RS/l	5,33	0,109	5,19	5,19	0,020
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	ITU	GASOLINA COMUM	10	RS/l	5,36	0,377	4,79	5,19	0,070
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	ITUJUBA	GASOLINA COMUM	9	RS/l	5,39	0,044	5,35	5,19	0,008
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	ITUMBIAIRA	GASOLINA COMUM	9	RS/l	5,65	0,034	5,57	5,17	0,006
14/01/2024	20/01/2024	PERNAMBUCO	JABOATAO DOS GUARARAPES	GASOLINA COMUM	12	RS/l	5,39	0,128	5,18	5,19	0,024
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	JABOTICABAL	GASOLINA COMUM	7	RS/l	5,71	0,315	5,17	6,09	0,055
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	JACAREI	GASOLINA COMUM	12	RS/l	5,23	0,061	5,09	5,19	0,012
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	JACOBINA	GASOLINA COMUM	7	RS/l	6,00	0,022	5,97	6,12	0,004
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	JAGUAQUARA	GASOLINA COMUM	4	RS/l	5,61	0,156	5,45	5,15	0,028
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	JALES	GASOLINA COMUM	8	RS/l	5,58	0,010	5,57	5,19	0,002
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	JANAUBA	GASOLINA COMUM	7	RS/l	5,63	0,193	5,31	5,19	0,034
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	JANUARIA	GASOLINA COMUM	6	RS/l	5,57	0,193	5,39	5,15	0,035
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	JARAGUA DO SUL	GASOLINA COMUM	1	RS/l	5,54	0,000	5,54	5,14	0,000
14/01/2024	20/01/2024	GOIAS	JATAI	GASOLINA COMUM	7	RS/l	5,56	0,153	5,29	5,19	0,028
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	JAU	GASOLINA COMUM	10	RS/l	5,57	0,079	5,39	5,19	0,014
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	JEQUIE	GASOLINA COMUM	12	RS/l	5,57	0,031	5,53	5,15	0,006
14/01/2024	20/01/2024	RONDONIA	JI-PARANA	GASOLINA COMUM	12	RS/l	6,29	0,242	5,98	6,19	0,038
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	JOAO MONLEVADE	GASOLINA COMUM	8	RS/l	5,38	0,092	5,32	5,19	0,017
14/01/2024	20/01/2024	PARAIBA	JOAO PESSOA	GASOLINA COMUM	18	RS/l	5,47	0,061	5,44	5,19	0,011
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	JUZO PINHEIRO	GASOLINA COMUM	6	RS/l	5,81	0,187	5,72	6,19	0,032
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	JOINVILLE	GASOLINA COMUM	17	RS/l	5,67	0,155	5,19	5,19	0,027
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	JOSÉ BONIFACIO	GASOLINA COMUM	6	RS/l	5,53	0,423	4,89	5,19	0,077
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	JUAZEIRO	GASOLINA COMUM	11	RS/l	6,16	0,127	5,93	6,19	0,021
14/01/2024	20/01/2024	CEARA	JUAZEIRO DO NORTE	GASOLINA COMUM	1	RS/l	5,59	0,000	5,59	5,19	0,000
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	JUIZ DE FORA	GASOLINA COMUM	16	RS/l	5,86	0,222	5,39	5,19	0,038
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	JUNDIAI	GASOLINA COMUM	17	RS/l	5,45	0,248	4,99	5,19	0,045
14/01/2024	20/01/2024	SERGIPE	LAGARTO	GASOLINA COMUM	8	RS/l	5,50	0,000	5,50	5,10	0,000
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	LAGES	GASOLINA COMUM	10	RS/l	5,89	0,029	5,87	5,17	0,005
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	LAGUNA	GASOLINA COMUM	6	RS/l	5,73	0,173	5,49	5,19	0,030
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	LAJEADO	GASOLINA COMUM	10	RS/l	5,39	0,051	5,33	5,19	0,009
14/01/2024	20/01/2024	PERNAMBUCO	LAJEDO	GASOLINA COMUM	10	RS/l	5,29	0,037	5,25	5,15	0,007
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	LAURO DE FREITAS	GASOLINA COMUM	4	RS/l	5,51	0,290	5,24	5,19	0,053
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	LAVRAS	GASOLINA COMUM	9	RS/l	5,48	0,253	4,99	5,19	0,042
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	LEME	GASOLINA COMUM	8	RS/l	5,34	0,324	4,84	5,19	0,061
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	LEOPOLDINA	GASOLINA COMUM	4	RS/l	6,13	0,010	6,13	6,15	0,002
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	LIMEIRA	GASOLINA COMUM	11	RS/l	5,35	0,273	4,75	5,13	0,051
14/01/2024	20/01/2024	CEARA	LIMDEIRO DO NORTE	GASOLINA COMUM	12	RS/l	5,98	0,026	5,90	6,00	0,004
14/01/2024	20/01/2024	ESPIRITO SANTO	LINHARES	GASOLINA COMUM	10	RS/l	6,09	0,105	5,99	6,19	0,017
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	LINS	GASOLINA COMUM	10	RS/l	5,79	0,096	5,75	6,04	0,017
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	LIVRAMEN TO DE NOSSA SENHORA	GASOLINA COMUM	7	RS/l	5,80	0,117	5,69	5,19	0,020
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	LONDRINA	GASOLINA COMUM	18	RS/l	5,43	0,194	5,19	5,19	0,036
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	LORENA	GASOLINA COMUM	8	RS/l	5,41	0,345	4,89	5,19	0,064
14/01/2024	20/01/2024	GOIAS	LUZIANIA	GASOLINA COMUM	10	RS/l	5,43	0,060	5,29	5,17	0,011
14/01/2024	20/01/2024	AMAPA	MACAPA	GASOLINA COMUM	17	RS/l	5,40	0,079	5,33	5,19	0,015
14/01/2024	20/01/2024	ALAGOAS	MACAEO	GASOLINA COMUM	19	RS/l	5,49	0,061	5,39	5,15	0,011
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	MAFRA	GASOLINA COMUM	6	RS/l	5,79	0,067	5,69	5,17	0,012

000037

14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	MAGE	GA SOLINA COMUM	6	R\$/l	5,46	0,113	5,25	5,59	0,021
14/01/2024	20/01/2024	AMAZONAS	MANACAPURU	GA SOLINA COMUM	5	R\$/l	5,88	0,004	5,88	5,49	0,001
14/01/2024	20/01/2024	AMAZONAS	MANAUS	GA SOLINA COMUM	39	R\$/l	5,57	0,209	5,29	5,19	0,037
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	MANHUACU	GA SOLINA COMUM	9	R\$/l	5,84	0,056	5,77	5,30	0,010
14/01/2024	20/01/2024	PARA	MARABA	GA SOLINA COMUM	14	R\$/l	5,79	0,049	5,69	5,18	0,008
14/01/2024	20/01/2024	CEARA	MARACANAU	GA SOLINA COMUM	12	R\$/l	5,97	0,023	5,93	5,19	0,004
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	MARECHAL CANDIDO RONDON	GA SOLINA COMUM	1	R\$/l	5,49	0,000	5,49	5,19	0,000
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	MARICA	GA SOLINA COMUM	8	R\$/l	5,52	0,122	5,29	5,64	0,022
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	MARILIA	GA SOLINA COMUM	14	R\$/l	5,60	0,203	5,09	5,19	0,036
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	MARINGA	GA SOLINA COMUM	17	R\$/l	5,91	0,146	5,49	5,19	0,025
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	MATAO	GA SOLINA COMUM	7	R\$/l	5,88	0,183	5,49	5,19	0,031
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	MAUA	GA SOLINA COMUM	9	R\$/l	5,43	0,267	4,96	5,49	0,049
14/01/2024	20/01/2024	GOIAS	MINEIROS	GA SOLINA COMUM	6	R\$/l	5,61	0,120	5,39	5,19	0,021
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	MIRASSOL	GA SOLINA COMUM	7	R\$/l	5,37	0,139	5,17	5,19	0,026
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	MOCOCA	GA SOLINA COMUM	8	R\$/l	5,55	0,270	5,19	5,19	0,049
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	MOGI DAS CRUZES	GA SOLINA COMUM	17	R\$/l	5,36	0,305	4,79	5,17	0,057
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	MOGI GUACU	GA SOLINA COMUM	8	R\$/l	5,50	0,295	4,99	5,19	0,054
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	MOGI MIRIM	GA SOLINA COMUM	8	R\$/l	5,43	0,436	4,79	5,19	0,080
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	MONTE ALTO	GA SOLINA COMUM	8	R\$/l	5,58	0,343	5,29	6,19	0,061
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	MONTE CARMELO	GA SOLINA COMUM	5	R\$/l	5,27	0,124	5,18	5,19	0,024
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	MONTES CLAROS	GA SOLINA COMUM	13	R\$/l	5,56	0,068	5,49	5,15	0,012
14/01/2024	20/01/2024	GOIAS	MORRINHOS	GA SOLINA COMUM	6	R\$/l	5,30	0,077	5,19	5,19	0,014
14/01/2024	20/01/2024	RIC GRANDE DO NORTE	MOSSORO	GA SOLINA COMUM	15	R\$/l	5,78	0,005	5,78	5,19	0,001
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	MURIAE	GA SOLINA COMUM	8	R\$/l	5,98	0,007	5,97	5,19	0,001
14/01/2024	20/01/2024	RIC GRANDE DO NORTE	NATAL	GA SOLINA COMUM	17	R\$/l	5,79	0,134	5,47	5,19	0,023
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	NILOPOLIS	GA SOLINA COMUM	8	R\$/l	5,46	0,256	5,19	5,19	0,047
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	NITEROI	GA SOLINA COMUM	14	R\$/l	5,45	0,279	4,99	5,19	0,051
14/01/2024	20/01/2024	SERGIPE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	GA SOLINA COMUM	8	R\$/l	5,75	0,047	5,70	5,19	0,008
14/01/2024	20/01/2024	MATO GROSSO DO SUL	NOVA ANDRADINA	GA SOLINA COMUM	5	R\$/l	6,11	0,148	5,95	6,15	0,024
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	NOVA FRIBURGO	GA SOLINA COMUM	11	R\$/l	6,00	0,098	5,89	6,19	0,016
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	NOVA IGUACU	GA SOLINA COMUM	14	R\$/l	5,44	0,234	5,15	5,10	0,043
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	NOVA LIMA	GA SOLINA COMUM	8	R\$/l	5,59	0,053	5,49	5,19	0,010
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	NOVO HAMBURGO	GA SOLINA COMUM	12	R\$/l	5,29	0,054	5,25	5,19	0,010
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	OLIMPIA	GA SOLINA COMUM	5	R\$/l	5,51	0,045	5,49	5,19	0,008
14/01/2024	20/01/2024	PERNAMBUCO	OLINDA	GA SOLINA COMUM	9	R\$/l	5,49	0,000	5,49	5,19	0,000
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	OLIVEIRA	GA SOLINA COMUM	8	R\$/l	5,50	0,158	5,39	5,17	0,029
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	OSASCO	GA SOLINA COMUM	14	R\$/l	5,63	0,355	5,09	6,19	0,063
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	OSORIO	GA SOLINA COMUM	9	R\$/l	5,66	0,189	5,48	5,19	0,033
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	OURINHOS	GA SOLINA COMUM	8	R\$/l	5,69	0,498	4,94	6,19	0,087
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	OURO PRETO	GA SOLINA COMUM	4	R\$/l	5,19	0,119	5,09	5,16	0,023
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	PALHOCA	GA SOLINA COMUM	10	R\$/l	5,53	0,193	4,99	5,19	0,035
14/01/2024	20/01/2024	TOCANTINS	PALMAS	GA SOLINA COMUM	14	R\$/l	5,38	0,168	4,85	5,19	0,031
14/01/2024	20/01/2024	ALAGOAS	PALMEIRA DOS INDIOS	GA SOLINA COMUM	1	R\$/l	5,79	0,000	5,79	5,19	0,000
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	FARA DE MINAS	GA SOLINA COMUM	8	R\$/l	5,33	0,172	5,18	5,19	0,032
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	PARACATU	GA SOLINA COMUM	8	R\$/l	5,47	0,103	5,35	5,15	0,019
14/01/2024	20/01/2024	PARA	PARAGOMINAS	GA SOLINA COMUM	5	R\$/l	6,11	0,137	5,87	6,19	0,027
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	PARAGUACU PAULISTA	GA SOLINA COMUM	7	R\$/l	5,36	0,272	5,09	5,18	0,051
14/01/2024	20/01/2024	TOCANTINS	PARAISO DO TOCANTINS	GA SOLINA COMUM	8	R\$/l	5,73	0,038	5,69	5,19	0,007
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	PARANAGUA	GA SOLINA COMUM	8	R\$/l	5,94	0,069	5,82	5,19	0,012
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	PARANAVAI	GA SOLINA COMUM	7	R\$/l	5,46	0,238	5,29	5,19	0,044
14/01/2024	20/01/2024	PARA	PARAUPEBAS	GA SOLINA COMUM	14	R\$/l	6,32	0,279	5,80	6,12	0,044
14/01/2024	20/01/2024	AMAZONAS	PARINTINS	GA SOLINA COMUM	7	R\$/l	7,36	0,034	7,29	7,18	0,005
14/01/2024	20/01/2024	PIAUÍ	PARNAIBA	GA SOLINA COMUM	11	R\$/l	5,23	0,157	5,05	5,19	0,030
14/01/2024	20/01/2024	RIC GRANDE DO NORTE	PARNAMIRIM	GA SOLINA COMUM	5	R\$/l	5,85	0,025	5,83	5,18	0,004
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	PASSO FUNDO	GA SOLINA COMUM	11	R\$/l	5,55	0,080	5,39	5,19	0,014
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	PASSOS	GA SOLINA COMUM	10	R\$/l	5,18	0,311	4,89	5,19	0,060
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	PATO BRANCO	GA SOLINA COMUM	8	R\$/l	5,80	0,037	5,78	5,19	0,006
14/01/2024	20/01/2024	PARAIBA	PATOS	GA SOLINA COMUM	9	R\$/l	5,56	0,171	5,47	5,19	0,031
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	PATOS DE MINAS	GA SOLINA COMUM	10	R\$/l	5,33	0,054	5,28	5,19	0,010
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	PATROCINIO	GA SOLINA COMUM	5	R\$/l	5,79	0,235	5,39	5,19	0,041
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	PAULINIA	GA SOLINA COMUM	9	R\$/l	5,26	0,198	4,89	5,49	0,038
14/01/2024	20/01/2024	PERNAMBUCO	PAULISTA	GA SOLINA COMUM	10	R\$/l	5,51	0,089	5,47	5,15	0,016
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	PAULO AFONSO	GA SOLINA COMUM	8	R\$/l	5,85	0,035	5,82	5,11	0,006
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	PELOTAS	GA SOLINA COMUM	7	R\$/l	5,62	0,139	5,41	5,19	0,025
14/01/2024	20/01/2024	PERNAMBUCO	PETROLINA	GA SOLINA COMUM	17	R\$/l	6,35	0,022	6,29	6,19	0,003
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	PETROPOLIS	GA SOLINA COMUM	1	R\$/l	6,29	0,000	6,29	6,19	0,000
14/01/2024	20/01/2024	PIAUÍ	PICOS	GA SOLINA COMUM	10	R\$/l	5,43	0,075	5,35	5,19	0,014
14/01/2024	20/01/2024	RONDONIA	PIMENTA BUENO	GA SOLINA COMUM	8	R\$/l	6,63	0,044	6,53	6,16	0,007
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	PINJAMONHANGABA	GA SOLINA COMUM	10	R\$/l	5,31	0,178	4,99	5,49	0,033
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	PINHAI	GA SOLINA COMUM	1	R\$/l	5,89	0,000	5,89	5,19	0,000
14/01/2024	20/01/2024	MARANHAO	PINHEIRO	GA SOLINA COMUM	8	R\$/l	5,76	0,056	5,70	5,19	0,010

000038

14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	PIRACICABA	GIASOLINA COMUM	16	R\$/l	5,43	0,253	4,79	5,38	0,047
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	PIRASSUNUNGA	GIASOLINA COMUM	7	R\$/l	5,42	0,288	4,89	5,19	0,053
14/01/2024	20/01/2024	PIAUI	PIRIPIRI	GIASOLINA COMUM	7	R\$/l	5,55	0,163	5,43	5,19	0,029
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	POA	GIASOLINA COMUM	4	R\$/l	5,55	0,201	5,29	5,18	0,036
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	POCOES	GIASOLINA COMUM	8	R\$/l	5,74	0,050	5,69	5,40	0,009
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	POCOS DE CALDAS	GIASOLINA COMUM	10	R\$/l	5,31	0,179	5,05	5,19	0,034
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	PONTA GROSSA	GIASOLINA COMUM	16	R\$/l	5,37	0,077	5,19	5,17	0,014
14/01/2024	20/01/2024	MATO GROSSO DO SUL	PONTA PORA	GIASOLINA COMUM	8	R\$/l	5,80	0,183	5,68	6,10	0,031
14/01/2024	20/01/2024	GOIAS	PORANGATU	GIASOLINA COMUM	6	R\$/l	5,37	0,075	5,29	5,19	0,014
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	PORTO ALEGRE	GIASOLINA COMUM	35	R\$/l	5,42	0,176	5,13	6,19	0,032
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	PORTO FERREIRA	GIASOLINA COMUM	6	R\$/l	5,58	0,213	5,30	5,19	0,038
14/01/2024	20/01/2024	TOCANTINS	PORTO NACIONAL	GIASOLINA COMUM	8	R\$/l	5,58	0,226	5,30	5,19	0,040
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	PORTO SEGURO	GIASOLINA COMUM	8	R\$/l	6,49	0,126	6,25	6,19	0,019
14/01/2024	20/01/2024	RONDONIA	PORTO VELHO	GIASOLINA COMUM	19	R\$/l	6,48	0,046	6,38	6,19	0,007
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	POUSO ALEGRE	GIASOLINA COMUM	10	R\$/l	5,34	0,116	5,19	5,19	0,022
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	PRAIA GRANDE	GIASOLINA COMUM	13	R\$/l	5,65	0,370	5,09	6,19	0,066
14/01/2024	20/01/2024	MARANHAO	PRISIDENTE DUTRA	GIASOLINA COMUM	16	R\$/l	5,57	0,136	5,19	5,17	0,024
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	PRESIDENTE PRUDENTE	GIASOLINA COMUM	15	R\$/l	5,75	0,343	4,74	5,19	0,060
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	PRESIDENTE VENCESLAU	GIASOLINA COMUM	6	R\$/l	5,49	0,377	4,85	5,18	0,069
14/01/2024	20/01/2024	CEARA	QUIXADA	GIASOLINA COMUM	6	R\$/l	5,89	0,048	5,87	5,19	0,008
14/01/2024	20/01/2024	PERNAMBUCO	RECIFE	GIASOLINA COMUM	26	R\$/l	5,48	0,026	5,46	5,17	0,005
14/01/2024	20/01/2024	PARA	REDENAO	GIASOLINA COMUM	7	R\$/l	6,08	0,059	5,99	6,19	0,010
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	RESENDE	GIASOLINA COMUM	8	R\$/l	5,49	0,234	5,19	5,14	0,043
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	RIBEIRAO PIRES	GIASOLINA COMUM	8	R\$/l	5,60	0,253	4,99	5,19	0,045
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	RIBEIRAO PRETO	GIASOLINA COMUM	23	R\$/l	5,66	0,171	5,39	5,19	0,030
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	RIO BONITO	GIASOLINA COMUM	7	R\$/l	5,54	0,287	5,29	5,19	0,052
14/01/2024	20/01/2024	ACRE	RIO BRANCO	GIASOLINA COMUM	13	R\$/l	6,61	0,077	6,51	6,19	0,012
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	RIO CLARO	GIASOLINA COMUM	12	R\$/l	5,26	0,257	4,94	5,19	0,049
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	GIASOLINA COMUM	68	R\$/l	5,49	0,283	4,84	6,19	0,051
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	RIO GRANDE	GIASOLINA COMUM	6	R\$/l	5,59	0,179	5,46	5,19	0,032
14/01/2024	20/01/2024	ALAGOAS	RIO LARGO	GIASOLINA COMUM	7	R\$/l	5,50	0,092	5,38	5,19	0,017
14/01/2024	20/01/2024	GOIAS	RIO VERDE	GIASOLINA COMUM	11	R\$/l	5,26	0,128	5,05	5,17	0,024
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	SABARA	GIASOLINA COMUM	4	R\$/l	5,36	0,150	5,29	5,19	0,028
14/01/2024	20/01/2024	PERNAMBUCO	SALGUEIRO	GIASOLINA COMUM	7	R\$/l	5,98	0,004	5,98	5,19	0,001
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	SALTO	GIASOLINA COMUM	8	R\$/l	5,34	0,397	4,69	5,19	0,074
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	SALVADOR	GIASOLINA COMUM	25	R\$/l	5,62	0,243	5,24	5,19	0,043
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	SANTA BARBARA D'OESTE	GIASOLINA COMUM	9	R\$/l	5,20	0,199	4,79	5,19	0,038
14/01/2024	20/01/2024	PERNAMBUCO	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	GIASOLINA COMUM	4	R\$/l	5,43	0,141	5,29	5,19	0,026
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	SANTA CRUZ DO SUL	GIASOLINA COMUM	12	R\$/l	5,73	0,108	5,55	5,19	0,019
14/01/2024	20/01/2024	MARANHAO	SANTA INES	GIASOLINA COMUM	7	R\$/l	5,43	0,068	5,37	5,14	0,012
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	SANTA MARIA	GIASOLINA COMUM	14	R\$/l	5,43	0,191	5,25	5,19	0,035
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	SANTA ROSA	GIASOLINA COMUM	6	R\$/l	5,65	0,061	5,60	5,14	0,011
14/01/2024	20/01/2024	AMAPA	SANTANA	GIASOLINA COMUM	6	R\$/l	5,62	0,210	5,38	5,13	0,037
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	SANTANA DO LIVRAMENTO	GIASOLINA COMUM	8	R\$/l	6,29	0,040	6,25	6,19	0,006
14/01/2024	20/01/2024	PARA	SANTAREM	GIASOLINA COMUM	16	R\$/l	5,77	0,155	5,61	6,19	0,027
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	SANTO ANDRE	GIASOLINA COMUM	19	R\$/l	5,47	0,325	4,69	5,19	0,059
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	SANTO ANGELO	GIASOLINA COMUM	7	R\$/l	5,75	0,126	5,59	5,19	0,022
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	GIASOLINA COMUM	8	R\$/l	5,97	0,035	5,89	5,19	0,006
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	SANTO ANTONIO DE JESUS	GIASOLINA COMUM	8	R\$/l	5,99	0,000	5,99	5,19	0,000
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	SANTO ANTONIO DE PADUA	GIASOLINA COMUM	9	R\$/l	5,50	0,276	5,16	5,19	0,050
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	SANTOS	GIASOLINA COMUM	15	R\$/l	5,57	0,371	4,99	5,19	0,067
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	SÃO BERNARDO DO CAMPO	GIASOLINA COMUM	18	R\$/l	5,49	0,303	4,89	5,19	0,055
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	SÃO CAETANO DO SUL	GIASOLINA COMUM	10	R\$/l	5,47	0,507	4,82	6,19	0,093
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	SÃO CARLOS	GIASOLINA COMUM	15	R\$/l	5,35	0,305	4,69	5,14	0,057
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	GIASOLINA COMUM	1	R\$/l	5,99	0,000	5,99	5,19	0,000
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	SÃO GABRIEL	GIASOLINA COMUM	6	R\$/l	5,80	0,204	5,39	5,19	0,035
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	SÃO GONCALO	GIASOLINA COMUM	17	R\$/l	5,44	0,164	5,29	5,19	0,030
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	SÃO JOAO DA BOA VISTA	GIASOLINA COMUM	8	R\$/l	5,14	0,294	4,75	5,19	0,057
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	SÃO JOAO DE MERITI	GIASOLINA COMUM	10	R\$/l	5,36	0,128	5,19	5,19	0,024
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	SÃO JOAO DEL REI	GIASOLINA COMUM	7	R\$/l	5,14	0,123	4,94	5,19	0,024
14/01/2024	20/01/2024	MARANHAO	SÃO JOSE DE RIBAMAR	GIASOLINA COMUM	10	R\$/l	4,96	0,063	4,79	4,19	0,013
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	SÃO JOSE DO RIO PRETO	GIASOLINA COMUM	18	R\$/l	5,46	0,396	4,89	5,19	0,072
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	SÃO JOSE DOS CAMPOS	GIASOLINA COMUM	17	R\$/l	5,22	0,339	4,94	6,19	0,065
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	SÃO JOSE DOS PINHAIS	GIASOLINA COMUM	13	R\$/l	5,96	0,037	5,89	5,19	0,006
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	SÃO LEOPOLDO	GIASOLINA COMUM	9	R\$/l	5,33	0,092	5,26	5,19	0,017
14/01/2024	20/01/2024	MARANHAO	SÃO LUIS	GIASOLINA COMUM	19	R\$/l	4,96	0,102	4,77	5,19	0,021
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	SÃO LUIZ GONZAGA	GIASOLINA COMUM	8	R\$/l	5,68	0,014	5,65	5,19	0,002
14/01/2024	20/01/2024	ESPIRITO SANTO	SÃO MATEUS	GIASOLINA COMUM	9	R\$/l	5,07	0,427	4,79	5,19	0,084
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	SÃO PAULO	GIASOLINA COMUM	180	R\$/l	5,49	0,597	4,59	7,19	0,109
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	SÃO ROQUE	GIASOLINA COMUM	8	R\$/l	5,42	0,238	5,07	5,19	0,044
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	SÃO SEBASTIAO DO PARAISO	GIASOLINA COMUM	6	R\$/l	5,32	0,297	4,98	5,19	0,056

000033

14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	SAO VICENTE	GASOLINA COMUM	8	R\$/l	5,57	0,280	5,19	5,39	0,030
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	SAPIRANGA	GASOLINA COMUM	8	R\$/l	5,35	0,107	5,19	5,19	0,010
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	SAPUCAIA	GASOLINA COMUM	2	R\$/l	5,99	0,000	5,99	5,19	0,000
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	SAPUCAIA DO SUL	GASOLINA COMUM	8	R\$/l	5,30	0,058	5,24	5,19	0,011
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	SAQUAREMA	GASOLINA COMUM	7	R\$/l	5,75	0,139	5,59	5,19	0,014
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	SENHOR DO BONFIM	GASOLINA COMUM	7	R\$/l	5,88	0,103	5,69	5,19	0,017
14/01/2024	20/01/2024	ESPIRITO SANTO	SERRA	GASOLINA COMUM	14	R\$/l	5,36	0,133	5,25	5,19	0,015
14/01/2024	20/01/2024	PERNAMBUCO	SERRA TALHADA	GASOLINA COMUM	8	R\$/l	5,59	0,364	5,45	6,19	0,015
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	SERRINHA	GASOLINA COMUM	9	R\$/l	5,39	0,122	5,23	5,19	0,013
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	SERTAOZINHO	GASOLINA COMUM	9	R\$/l	5,68	0,202	5,29	5,17	0,015
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	SETE LAGOAS	GASOLINA COMUM	14	R\$/l	5,25	0,067	5,23	5,19	0,013
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	SIMOES FILHO	GASOLINA COMUM	1	R\$/l	5,79	0,000	5,79	5,19	0,000
14/01/2024	20/01/2024	MATO GROSSO	SINOP	GASOLINA COMUM	11	R\$/l	5,71	0,317	5,34	6,19	0,016
14/01/2024	20/01/2024	CEARA	SOBRAL	GASOLINA COMUM	12	R\$/l	5,87	0,041	5,75	5,19	0,017
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	SOROCABA	GASOLINA COMUM	19	R\$/l	5,25	0,354	4,59	5,19	0,017
14/01/2024	20/01/2024	MATO GROSSO	SORRISO	GASOLINA COMUM	8	R\$/l	5,87	0,253	5,39	6,19	0,013
14/01/2024	20/01/2024	PARAIBA	SOUZA	GASOLINA COMUM	6	R\$/l	5,46	0,126	5,26	5,19	0,013
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	SUMARE	GASOLINA COMUM	14	R\$/l	5,29	0,289	4,75	5,19	0,015
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	SUZANO	GASOLINA COMUM	9	R\$/l	5,31	0,291	4,79	5,17	0,015
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	TABOAO DA SERRA	GASOLINA COMUM	7	R\$/l	5,40	0,379	4,99	5,19	0,010
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	TATUI	GASOLINA COMUM	5	R\$/l	5,91	0,554	5,39	6,19	0,014
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	TAUBATE	GASOLINA COMUM	15	R\$/l	5,25	0,211	4,97	5,14	0,010
14/01/2024	20/01/2024	AMAZONAS	TEFE	GASOLINA COMUM	7	R\$/l	7,68	0,016	7,65	7,10	0,012
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	TEIXEIRA DE FREITAS	GASOLINA COMUM	9	R\$/l	5,59	0,163	5,42	5,18	0,019
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	TEOFILO OTONI	GASOLINA COMUM	2	R\$/l	5,14	0,000	5,14	5,14	0,010
14/01/2024	20/01/2024	PIAUI	TERESINA	GASOLINA COMUM	28	R\$/l	5,16	0,116	4,96	5,15	0,012
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	TERESOPOLIS	GASOLINA COMUM	6	R\$/l	5,50	0,173	5,28	5,13	0,011
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	TIMOTED	GASOLINA COMUM	5	R\$/l	5,38	0,108	5,24	5,19	0,010
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	TOLEDO	GASOLINA COMUM	12	R\$/l	5,38	0,142	5,19	5,19	0,016
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	TORRES	GASOLINA COMUM	2	R\$/l	5,69	0,000	5,69	5,19	0,000
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	TRES CORACOES	GASOLINA COMUM	8	R\$/l	5,77	0,102	5,67	5,19	0,018
14/01/2024	20/01/2024	MATO GROSSO DO SUL	TRES LAGOAS	GASOLINA COMUM	8	R\$/l	5,58	0,053	5,49	5,18	0,010
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	TRES RIOS	GASOLINA COMUM	8	R\$/l	6,32	0,052	6,29	6,19	0,018
14/01/2024	20/01/2024	GOIAS	TRINDADE	GASOLINA COMUM	8	R\$/l	5,94	0,000	5,94	5,14	0,010
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	TUBARAO	GASOLINA COMUM	9	R\$/l	5,42	0,191	5,18	5,19	0,015
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	TUPA	GASOLINA COMUM	7	R\$/l	5,45	0,074	5,40	5,19	0,013
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	UBA	GASOLINA COMUM	8	R\$/l	5,16	0,198	4,89	5,15	0,018
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	UBATUBA	GASOLINA COMUM	8	R\$/l	5,64	0,233	5,35	5,16	0,011
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	UBERABA	GASOLINA COMUM	1	R\$/l	5,49	0,000	5,49	5,19	0,010
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	UBERLANDIA	GASOLINA COMUM	16	R\$/l	5,35	0,138	5,09	5,19	0,016
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	UMUARAMA	GASOLINA COMUM	12	R\$/l	5,50	0,220	5,30	5,25	0,010
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	UNAI	GASOLINA COMUM	7	R\$/l	5,87	0,149	5,75	6,19	0,015
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	UNIAO DA VITORIA	GASOLINA COMUM	6	R\$/l	6,14	0,065	6,09	6,12	0,011
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	JRUGUAIANA	GASOLINA COMUM	8	R\$/l	5,71	0,138	5,49	5,18	0,014
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	VACARIA	GASOLINA COMUM	7	R\$/l	5,69	0,177	5,59	6,19	0,011
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	VALENCA	GASOLINA COMUM	5	R\$/l	5,98	0,018	5,95	5,19	0,019
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	VALENCA	GASOLINA COMUM	7	R\$/l	5,80	0,177	5,59	5,19	0,011
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	VALINHOS	GASOLINA COMUM	10	R\$/l	5,31	0,342	4,84	5,19	0,014
14/01/2024	20/01/2024	GOIAS	VALPARAISO DE GOIAS	GASOLINA COMUM	9	R\$/l	5,46	0,007	5,45	5,17	0,011
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	VARGINHA	GASOLINA COMUM	10	R\$/l	5,22	0,240	5,05	5,17	0,016
14/01/2024	20/01/2024	MATO GROSSO	VARZEA GRANDE	GASOLINA COMUM	16	R\$/l	5,35	0,147	5,19	5,19	0,017
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	VARZEA PAULISTA	GASOLINA COMUM	7	R\$/l	5,48	0,244	5,29	5,18	0,015
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	VIAMAO	GASOLINA COMUM	8	R\$/l	5,39	0,136	5,19	5,19	0,017
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	VICOSA	GASOLINA COMUM	8	R\$/l	5,70	0,098	5,59	5,19	0,017
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	VIDEIRA	GASOLINA COMUM	7	R\$/l	5,89	0,175	5,59	6,19	0,010
14/01/2024	20/01/2024	ESPIRITO SANTO	VILA VELHA	GASOLINA COMUM	16	R\$/l	5,39	0,093	5,29	5,19	0,017
14/01/2024	20/01/2024	RONDONIA	VILHENA	GASOLINA COMUM	5	R\$/l	6,28	0,131	6,08	6,19	0,011
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	VINHEDO	GASOLINA COMUM	8	R\$/l	5,49	0,437	4,85	6,19	0,010
14/01/2024	20/01/2024	ESPIRITO SANTO	VITORIA	GASOLINA COMUM	12	R\$/l	5,32	0,095	5,24	5,19	0,018
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	VITORIA DA CONQUISTA	GASOLINA COMUM	15	R\$/l	6,33	0,021	6,30	6,15	0,013
14/01/2024	20/01/2024	PERNAMBUCO	VITORIA DE SANTO ANTAO	GASOLINA COMUM	8	R\$/l	5,21	0,073	5,16	5,19	0,014
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	VOLTA REDONDA	GASOLINA COMUM	9	R\$/l	5,81	0,086	5,69	5,19	0,015
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	VOTORANTIM	GASOLINA COMUM	8	R\$/l	5,42	0,249	5,09	5,17	0,016
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	VOTUPORANGA	GASOLINA COMUM	9	R\$/l	5,45	0,254	4,99	5,15	0,017
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	XANXERE	GASOLINA COMUM	8	R\$/l	5,42	0,087	5,34	5,18	0,016
14/01/2024	20/01/2024	PARA	XINGUARA	GASOLINA COMUM	4	R\$/l	6,77	0,062	6,70	6,15	0,019
14/01/2024	20/01/2024	PARA	ABATETUBA	GLP	8	R\$/13kg	97,17	4,357	95,00	107,00	0,015
14/01/2024	20/01/2024	MARANHAO	ACAILANDIA	GLP	8	R\$/13kg	98,12	2,588	95,00	106,00	0,016
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	ADAMANTINA	GLP	8	R\$/13kg	93,91	6,272	83,00	106,00	0,017
14/01/2024	20/01/2024	GOIAS	AGUAS LINDAS DE GOIAS	GLP	19	R\$/13kg	90,41	7,368	81,99	105,00	0,011
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	ALAGOINHAS	GLP	8	R\$/13kg	106,74	6,586	100,00	117,00	0,012

000040

14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	ALEGRETE	GLP	8	RS/13kg	106,25	6,453	95,00	115,00	0,61	
14/01/2024	20/01/2024		PARA	ALENQUER	GLP	5	RS/13kg	104,80	0,447	104,00	100,00	0,04
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	ALFENAS	GLP	8	RS/13kg	93,41	6,168	84,99	100,00	0,66	
14/01/2024	20/01/2024	MATO GROSSO	ALTA FLORESTA	GLP	8	RS/13kg	138,12	3,720	130,00	140,00	0,27	
14/01/2024	20/01/2024		PARA	ALTAMIRA	GLP	8	RS/13kg	112,62	3,114	110,00	110,00	0,28
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	ALVORADA	GLP	9	RS/13kg	97,91	9,448	89,99	110,00	0,96	
14/01/2024	20/01/2024		SAO PAULO	AMERICANA	GLP	9	RS/13kg	98,81	9,282	89,99	114,99	0,94
14/01/2024	20/01/2024		SAO PAULO	AMPARO	GLP	8	RS/13kg	106,37	10,611	89,99	110,00	0,100
14/01/2024	20/01/2024		PARA	ANANINDEUA	GLP	16	RS/13kg	94,37	1,363	91,99	97,00	0,14
14/01/2024	20/01/2024	GOIAS	ANAPOLIS	GLP	24	RS/13kg	100,20	2,322	95,00	110,00	0,23	
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	ANGRA DOS REIS	GLP	8	RS/13kg	114,84	0,349	113,99	115,00	0,03	
14/01/2024	20/01/2024	GOIAS	APARECIDA DE GOIANIA	GLP	31	RS/13kg	98,81	6,916	85,00	110,00	0,70	
14/01/2024	20/01/2024		PARANA	APUCARANA	GLP	12	RS/13kg	92,05	5,833	80,00	100,00	0,53
14/01/2024	20/01/2024		SERGIPE	ARACAJU	GLP	20	RS/13kg	96,64	5,367	87,99	110,00	0,56
14/01/2024	20/01/2024		SAO PAULO	ARACATUBA	GLP	19	RS/13kg	88,34	3,005	82,99	95,00	0,34
14/01/2024	20/01/2024		ESPIRITO SANTO	ARACRUZ	GLP	10	RS/13kg	99,91	0,003	99,99	100,00	0,000
14/01/2024	20/01/2024		TOCANTINS	ARAGUAINA	GLP	17	RS/13kg	119,70	2,144	115,00	124,00	0,18
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	ARAGUARI	GLP	8	RS/13kg	101,75	6,944	90,00	110,00	0,69	
14/01/2024	20/01/2024		ALAGOAS	ARAPIRACA	GLP	11	RS/13kg	83,81	3,970	79,00	90,00	0,47
14/01/2024	20/01/2024		PARANA	ARAPONGAS	GLP	11	RS/13kg	95,86	3,766	89,90	105,00	0,39
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	ARARANGUA	GLP	6	RS/13kg	102,16	2,483	100,00	100,00	0,24	
14/01/2024	20/01/2024		SAO PAULO	ARARAQUARA	GLP	17	RS/13kg	107,05	5,934	89,99	111,00	0,55
14/01/2024	20/01/2024		SAO PAULO	ARARAS	GLP	8	RS/13kg	91,36	4,246	88,90	99,99	0,46
14/01/2024	20/01/2024	PERNAMBUCO	ARARIPINA	GLP	8	RS/13kg	114,37	4,173	105,00	120,00	0,36	
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	ARARUAMA	GLP	8	RS/13kg	82,41	3,780	79,99	89,99	0,46	
14/01/2024	20/01/2024		PARANA	ARAUCARIA	GLP	12	RS/13kg	89,54	3,354	84,90	95,00	0,37
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	ARAXA	GLP	7	RS/13kg	87,71	2,059	85,00	90,00	0,23	
14/01/2024	20/01/2024	PERNAMBUCO	ARCOVERDE	GLP	1	RS/13kg	84,91	0,000	84,99	84,99	0,00	
14/01/2024	20/01/2024	RONDONIA	ARIQUEMES	GLP	8	RS/13kg	124,62	3,926	118,00	120,00	0,31	
14/01/2024	20/01/2024		SAO PAULO	ASSIS	GLP	11	RS/13kg	103,60	13,659	84,90	120,00	0,132
14/01/2024	20/01/2024		PARANA	ASSIS CHATEAUBRIAND	GLP	5	RS/13kg	111,20	1,643	110,00	111,00	0,15
14/01/2024	20/01/2024		SAO PAULO	ATIBAIA	GLP	11	RS/13kg	103,72	9,654	92,00	120,00	0,93
14/01/2024	20/01/2024		SAO PAULO	AVARE	GLP	8	RS/13kg	88,24	5,150	84,99	100,00	0,58
14/01/2024	20/01/2024	MARANHAO	BACABAL	GLP	8	RS/13kg	108,87	2,475	108,00	115,00	0,23	
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	BAGE	GLP	10	RS/13kg	116,35	5,608	105,00	124,50	0,48	
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	BALNEARIO CAMBORIU	GLP	1	RS/13kg	129,00	0,000	129,00	120,00	0,00	
14/01/2024	20/01/2024	MARANHAO	BALSAS	GLP	7	RS/13kg	120,42	2,149	118,00	121,00	0,18	
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	BARBACENA	GLP	7	RS/13kg	93,91	3,923	87,98	100,00	0,42	
14/01/2024	20/01/2024	MARANHAO	BARRA DO CORDA	GLP	8	RS/13kg	110,60	0,000	110,00	110,00	0,00	
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	BARRA DO PIRAI	GLP	7	RS/13kg	99,84	6,512	94,00	111,90	0,65	
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	BARRA MANSA	GLP	8	RS/13kg	97,67	3,530	93,90	100,00	0,36	
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	BARREIRAS	GLP	9	RS/13kg	135,00	0,000	135,00	130,00	0,00	
14/01/2024	20/01/2024		SAO PAULO	BARRETOS	GLP	5	RS/13kg	110,00	3,536	105,00	115,00	0,32
14/01/2024	20/01/2024		SAO PAULO	BARUERI	GLP	12	RS/13kg	95,81	8,035	84,99	110,00	0,84
14/01/2024	20/01/2024		SAO PAULO	BAURU	GLP	17	RS/13kg	94,81	6,672	84,99	110,00	0,70
14/01/2024	20/01/2024		PARAIBA	BAYEUX	GLP	8	RS/13kg	102,49	10,353	89,99	110,00	0,01
14/01/2024	20/01/2024		SAO PAULO	BEBEDOURO	GLP	8	RS/13kg	104,87	7,092	95,00	115,00	0,58
14/01/2024	20/01/2024		PARA	BELEM	GLP	33	RS/13kg	101,77	8,204	89,99	120,00	0,81
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	EELFORD ROXO	GLP	9	RS/13kg	87,64	6,124	80,00	97,00	0,70	
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	BELO HORIZONTE	GLP	32	RS/13kg	100,52	12,147	84,99	121,00	0,121	
14/01/2024	20/01/2024	PERNAMBUCO	BELO JARDIM	GLP	8	RS/13kg	82,87	2,475	80,00	85,00	0,30	
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	BENTO GONCALVES	GLP	8	RS/13kg	120,22	6,165	108,00	121,80	0,51	
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	BETIM	GLP	18	RS/13kg	103,49	6,960	88,90	110,00	0,67	
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	BIGUACU	GLP	1	RS/13kg	114,89	0,000	114,99	114,99	0,00	
14/01/2024	20/01/2024		SAO PAULO	BIRIGUI	GLP	10	RS/13kg	96,91	6,324	90,00	105,00	0,65
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	BLUMENAU	GLP	10	RS/13kg	103,54	11,225	95,00	124,90	0,108	
14/01/2024	20/01/2024		RORAIMA	BOA VISTA	GLP	29	RS/13kg	127,82	6,194	118,00	140,00	0,48
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	BOM DESPACHO	GLP	8	RS/13kg	103,11	11,937	90,00	121,00	0,116	
14/01/2024	20/01/2024		SAO PAULO	BOTUCATU	GLP	10	RS/13kg	92,41	8,585	80,00	110,00	0,93
14/01/2024	20/01/2024		PARA	BRAGANCA	GLP	6	RS/13kg	109,33	2,658	105,00	111,00	0,24
14/01/2024	20/01/2024		SAO PAULO	BRAGANCA PAULISTA	GLP	12	RS/13kg	100,58	3,196	95,00	107,00	0,32
14/01/2024	20/01/2024	DISTRITO FEDERAL	BRASILIA	GLP	48	RS/13kg	93,51	6,380	77,99	111,99	0,68	
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	BRUMADO	GLP	5	RS/13kg	104,00	4,183	100,00	110,00	0,40	
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	BRUSQUE	GLP	2	RS/13kg	123,49	4,943	120,00	120,99	0,40	
14/01/2024	20/01/2024		PARAIBA	CABEDELO	GLP	8	RS/13kg	103,84	2,395	99,99	101,80	0,23
14/01/2024	20/01/2024	PERNAMBUCO	CABO DE SANTO AGOSTINHO	GLP	9	RS/13kg	81,61	4,332	74,99	85,00	0,53	
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	CABO FRIO	GLP	8	RS/13kg	89,97	7,389	79,99	99,99	0,82	
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	CACADOR	GLP	8	RS/13kg	117,24	8,972	110,00	131,00	0,77	
14/01/2024	20/01/2024		SAO PAULO	CACAPAVA	GLP	8	RS/13kg	93,61	5,290	84,99	99,99	0,57
14/01/2024	20/01/2024	MATO GROSSO	CACERES	GLP	12	RS/13kg	85,57	6,894	84,99	95,99	0,77	
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	CACHOEIRA DO SUL	GLP	8	RS/13kg	92,61	6,523	85,00	101,00	0,70	

000041

14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	CACHOEIRINHA	GLP	1	RS/13kg	98,01	0,000	98,00	98,00	0,000
14/01/2024	20/01/2024	ESPIRITO SANTO	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	GLP	11	RS/13kg	97,71	4,544	89,99	101,00	0,046
14/01/2024	20/01/2024	RODONNIA	CACAOAL	GLP	9	RS/13kg	129,66	1,871	128,00	131,00	0,014
14/01/2024	20/01/2024		CAETITE	GLP	8	RS/13kg	100,00	0,000	100,00	100,00	0,000
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO NORTE	CAICO	GLP	8	RS/13kg	105,00	0,000	105,00	100,00	0,000
14/01/2024	20/01/2024	GOIAS	CALDAS NOVAS	GLP	12	RS/13kg	106,49	4,544	99,99	110,00	0,043
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	CAMBE	GLP	8	RS/13kg	103,11	7,996	95,00	120,00	0,078
14/01/2024	20/01/2024	PARAIBA	CAMETA	GLP	5	RS/13kg	114,80	0,447	114,00	111,00	0,004
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	CAMPINA GRANDE	GLP	15	RS/13kg	103,26	8,066	89,00	111,00	0,078
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	CAMPINAS	GLP	19	RS/13kg	97,61	4,525	84,99	100,00	0,046
14/01/2024	20/01/2024	MA TO GROSSO DO SUL	CAMPO BELO	GLP	8	RS/13kg	110,62	1,768	110,00	111,00	0,016
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	CAMPO GRANDE	GLP	29	RS/13kg	105,09	8,777	93,00	131,00	0,084
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	CAMPO LARGO	GLP	12	RS/13kg	87,01	5,227	74,95	97,00	0,050
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	CAMPO MOURAO	GLP	8	RS/13kg	108,99	4,567	100,00	111,00	0,042
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	CAMPOS DOS GOYTACAZES	GLP	12	RS/13kg	83,61	7,291	70,00	95,00	0,087
14/01/2024	20/01/2024	CEARA	CANINDE	GLP	4	RS/13kg	99,01	1,155	98,00	100,00	0,012
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	CANOAS	GLP	19	RS/13kg	99,61	4,429	90,00	101,00	0,044
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	CARAGUATATUBA	GLP	8	RS/13kg	99,61	0,759	97,99	100,00	0,008
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	CARAPICUBA	GLP	13	RS/13kg	96,61	4,630	84,99	101,00	0,048
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	CARATINGA	GLP	8	RS/13kg	108,73	11,234	99,99	121,90	0,103
14/01/2024	20/01/2024	ESPIRITO SANTO	CARIACICA	GLP	11	RS/13kg	86,61	9,973	74,99	100,00	0,115
14/01/2024	20/01/2024	PERNAMBUCO	CARIUARU	GLP	12	RS/13kg	78,41	2,355	74,99	80,00	0,030
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	CASCAVEL	GLP	1	RS/13kg	115,00	0,000	115,00	111,00	0,000
14/01/2024	20/01/2024	PARA	CASTANHAL	GLP	1	RS/13kg	110,00	0,000	110,00	110,00	0,000
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	CASTRO	GLP	8	RS/13kg	103,87	3,441	98,00	110,00	0,033
14/01/2024	20/01/2024	GOIAS	CATALAO	GLP	9	RS/13kg	104,33	4,770	99,00	110,00	0,046
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	CATANOUVA	GLP	10	RS/13kg	106,70	5,314	99,00	110,00	0,050
14/01/2024	20/01/2024	CEARA	CAUCAIA	GLP	12	RS/13kg	98,49	8,983	84,99	117,00	0,091
14/01/2024	20/01/2024	MARANHAO	CAXIAS	GLP	8	RS/13kg	97,43	8,455	89,99	110,00	0,087
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	CAXIAS DO SUL	GLP	22	RS/13kg	103,19	8,109	94,90	121,00	0,079
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	CHAPECO	GLP	12	RS/13kg	126,33	5,399	120,00	131,00	0,043
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	CIANORTE	GLP	7	RS/13kg	105,70	10,974	99,90	130,00	0,104
14/01/2024	20/01/2024	MARANHAO	CODO	GLP	8	RS/13kg	110,00	0,000	110,00	110,00	0,000
14/01/2024	20/01/2024	ESPIRITO SANTO	COLATINA	GLP	1	RS/13kg	105,00	0,000	105,00	101,00	0,000
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	COLOMBO	GLP	14	RS/13kg	86,11	4,148	79,90	91,90	0,048
14/01/2024	20/01/2024	PARA	CONCEICAO DO ARAGUAIA	GLP	8	RS/13kg	109,62	3,543	102,00	111,00	0,032
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	CONCORDIA	GLP	8	RS/13kg	110,60	6,206	100,00	111,88	0,056
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	CONGONHAS	GLP	8	RS/13kg	100,62	6,868	89,99	110,00	0,058
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	CONS ELHEIRO LAFAIETE	GLP	8	RS/13kg	90,41	5,855	80,00	100,00	0,065
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	CONTAGEM	GLP	21	RS/13kg	102,47	10,014	85,00	111,00	0,098
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	COF NELIO PROCOPIO	GLP	7	RS/13kg	110,00	2,887	105,00	113,00	0,026
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	CORNEL FABRICIANO	GLP	8	RS/13kg	115,12	4,518	110,00	120,00	0,039
14/01/2024	20/01/2024	MA TO GROSSO DO SUL	CORUMBA	GLP	8	RS/13kg	119,14	11,978	99,00	130,00	0,101
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	COSMOPOLIS	GLP	8	RS/13kg	86,86	3,724	84,99	95,00	0,043
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	COTIA	GLP	4	RS/13kg	109,99	8,169	99,99	120,00	0,074
14/01/2024	20/01/2024	MA TO GROSSO DO SUL	COXIM	GLP	8	RS/13kg	123,75	3,536	120,00	130,00	0,029
14/01/2024	20/01/2024	CEARA	CRATEUS	GLP	8	RS/13kg	98,31	5,181	90,00	101,00	0,053
14/01/2024	20/01/2024	CEARA	CRATO	GLP	1	RS/13kg	103,00	0,000	103,00	101,00	0,000
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	CRICIUMA	GLP	8	RS/13kg	112,35	4,112	110,00	119,90	0,037
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	CRUZ ALTA	GLP	8	RS/13kg	70,21	5,402	67,00	78,90	0,077
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	CRUZEIRO	GLP	8	RS/13kg	86,71	6,470	79,90	95,00	0,075
14/01/2024	20/01/2024	ACRE	CF UZEIRO DO SUL	GLP	10	RS/13kg	119,70	2,312	118,00	125,00	0,019
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	CUBATAO	GLP	8	RS/13kg	109,74	7,595	99,99	120,00	0,069
14/01/2024	20/01/2024	MA TO GROSSO DO SUL	CUIABA	GLP	34	RS/13kg	112,31	11,841	87,00	130,00	0,105
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	CURITIBA	GLP	46	RS/13kg	89,81	5,239	79,90	100,00	0,058
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	CURVELO	GLP	8	RS/13kg	89,71	10,977	78,00	100,00	0,122
14/01/2024	20/01/2024	ALAGOAS	DE LMIRO GOUVEIA	GLP	5	RS/13kg	94,21	2,387	90,00	96,00	0,025
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	DIADEMA	GLP	10	RS/13kg	105,44	16,142	89,99	131,50	0,133
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	DIVINOPOLIS	GLP	12	RS/13kg	97,91	10,967	80,99	120,00	0,112
14/01/2024	20/01/2024	MA TO GROSSO DO SUL	DOURADOS	GLP	18	RS/13kg	109,49	12,571	96,00	130,00	0,115
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	DRACENA	GLP	8	RS/13kg	101,25	5,825	95,00	110,00	0,058
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	DUIQUE DE CAXIAS	GLP	19	RS/13kg	86,71	4,850	78,99	94,99	0,056
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	ELABU DAS ARTES	GLP	12	RS/13kg	98,93	8,810	85,99	100,99	0,089
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	ERECHIM	GLP	11	RS/13kg	122,72	3,951	120,00	130,00	0,032
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	ESTEIO	GLP	8	RS/13kg	99,41	2,826	95,00	100,00	0,028
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	EUNAPOLIS	GLP	7	RS/13kg	106,42	4,758	99,99	111,00	0,045
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	FEIRA DE SANTANA	GLP	10	RS/13kg	95,90	4,433	92,00	101,00	0,046
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	FLORIANOPOLIS	GLP	1	RS/13kg	120,00	0,000	120,00	120,00	0,000
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	FORMIGA	GLP	8	RS/13kg	96,50	7,231	90,00	110,00	0,075
14/01/2024	20/01/2024	GOIAS	FORMOSA	GLP	9	RS/13kg	103,66	8,846	95,00	110,00	0,085
14/01/2024	20/01/2024	CEARA	FORTALEZA	GLP	19	RS/13kg	90,21	8,575	84,99	121,00	0,086

000042

14/01/2024	20/01/2024	PARANA	FOZ DO IGUAÇU	GLP	19	RS/13kg	92,51	10,422	82,90	110,00	0,113
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	FRANCA	GLP	15	RS/13kg	96,11	7,960	88,90	115,00	0,083
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	FRANCISCO BELTRÃO	GLP	7	RS/13kg	108,12	9,613	95,00	120,00	0,089
14/01/2024	20/01/2024	PERNAMBUCO	GARANHUNS	GLP	8	RS/13kg	81,36	5,582	77,99	95,00	0,059
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	GARÇA	GLP	8	RS/13kg	96,87	3,720	90,00	104,00	0,038
14/01/2024	20/01/2024	PERNAMBUCO	GOIANA	GLP	8	RS/13kg	91,21	7,906	80,00	104,00	0,087
14/01/2024	20/01/2024	GOIAS	GOIANIA	GLP	1	RS/13kg	100,00	0,000	100,00	104,00	0,000
14/01/2024	20/01/2024	GOIAS	GOIATUBA	GLP	7	RS/13kg	117,85	6,362	105,00	121,00	0,054
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	GOVERNADOR VALADARES	GLP	14	RS/13kg	113,71	7,130	100,00	130,00	0,063
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	GRAMADO	GLP	5	RS/13kg	110,97	9,352	99,99	120,00	0,084
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	GRAVATAI	GLP	1	RS/13kg	103,00	0,000	103,00	103,00	0,000
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	GUAIBA	GLP	8	RS/13kg	96,58	3,885	89,90	101,00	0,040
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	GUANAMBI	GLP	10	RS/13kg	102,50	4,249	100,00	111,00	0,041
14/01/2024	20/01/2024	ESPIRITO SANTO	GUARAPARI	GLP	12	RS/13kg	91,91	8,972	84,99	110,00	0,038
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	SUARAPUAVA	GLP	10	RS/13kg	106,79	3,875	100,00	111,00	0,036
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	GUARATINGUETA	GLP	7	RS/13kg	89,41	9,061	76,00	104,00	0,101
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	GUARAJÁ	GLP	10	RS/13kg	115,09	3,211	110,00	120,00	0,028
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	GUARULHOS	GLP	16	RS/13kg	91,61	6,131	84,99	104,00	0,067
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	GUAXUPE	GLP	8	RS/13kg	81,71	3,832	75,00	85,00	0,047
14/01/2024	20/01/2024	TOCANTINS	GURUPI	GLP	11	RS/13kg	115,72	4,101	108,00	121,00	0,035
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	HORTOLÂNDIA	GLP	10	RS/13kg	89,49	6,433	84,99	99,99	0,072
14/01/2024	20/01/2024	CEARA	ICO	GLP	5	RS/13kg	104,40	7,021	95,00	111,00	0,067
14/01/2024	20/01/2024	PERNAMBUCO	IGARASSU	GLP	8	RS/13kg	90,48	6,807	80,00	100,00	0,075
14/01/2024	20/01/2024	CEARA	IGUATU	GLP	8	RS/13kg	98,75	2,188	94,00	104,00	0,022
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	IJUÍ	GLP	6	RS/13kg	106,33	13,279	89,99	124,00	0,125
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	ILHEUS	GLP	8	RS/13kg	125,12	10,723	115,00	150,00	0,086
14/01/2024	20/01/2024	MARANHAO	IMPERATRIZ	GLP	15	RS/13kg	99,99	1,890	95,00	104,00	0,019
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	INDAIATUBA	GLP	8	RS/13kg	105,67	3,441	100,00	110,00	0,033
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	IPATINGA	GLP	9	RS/13kg	100,66	9,515	84,99	111,00	0,095
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	IPIRA	GLP	5	RS/13kg	106,20	10,686	94,00	114,00	0,101
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	IRECÊ	GLP	8	RS/13kg	109,37	1,768	105,00	114,00	0,016
14/01/2024	20/01/2024	SERGIPE	ITABAIANA	GLP	8	RS/13kg	101,25	5,175	90,00	104,00	0,051
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	ITABIRA	GLP	5	RS/13kg	113,40	7,893	107,00	121,00	0,070
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	ITABORAÍ	GLP	12	RS/13kg	86,49	2,148	84,99	94,00	0,024
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	ITABUNA	GLP	8	RS/13kg	103,12	5,939	95,00	110,00	0,058
14/01/2024	20/01/2024	AMAZONAS	ITACOATIARA	GLP	1	RS/13kg	133,00	0,000	133,00	131,00	0,000
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	ITAGUAÍ	GLP	1	RS/13kg	122,50	0,000	122,50	121,50	0,000
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	ITAJAÍ	GLP	1	RS/13kg	100,00	0,000	100,00	104,00	0,000
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	ITAJUBÁ	GLP	8	RS/13kg	88,74	11,574	79,99	111,00	0,130
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	ITAMARAJÉ	GLP	7	RS/13kg	102,85	7,559	95,00	110,00	0,073
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	ITANHAÉM	GLP	9	RS/13kg	105,43	4,840	98,00	111,00	0,046
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	ITAPICERCA DA SERRA	GLP	7	RS/13kg	98,27	3,729	89,99	99,99	0,038
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	ITAPERUNA	GLP	8	RS/13kg	85,00	0,000	85,00	85,00	0,000
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	TAPETININGA	GLP	7	RS/13kg	110,42	2,071	109,00	113,00	0,019
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	ITAPEVA	GLP	6	RS/13kg	113,39	6,058	105,00	120,00	0,053
14/01/2024	20/01/2024	CEARA	ITAPIPOCA	GLP	8	RS/13kg	103,75	8,763	90,00	114,00	0,084
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	ITAPIRÁ	GLP	5	RS/13kg	96,74	5,462	90,00	104,00	0,056
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	ITAPOLIS	GLP	8	RS/13kg	109,50	4,721	105,00	114,00	0,043
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	ITAQUAQUECETUBA	GLP	13	RS/13kg	85,37	3,798	79,99	89,99	0,044
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	ITATIBA	GLP	8	RS/13kg	100,00	2,673	95,00	104,00	0,027
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	ITAUNA	GLP	8	RS/13kg	104,25	9,528	95,00	121,00	0,091
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	ITU	GLP	6	RS/13kg	105,50	5,244	100,00	111,00	0,050
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	ITULUBA	GLP	7	RS/13kg	90,14	6,362	80,00	96,00	0,071
14/01/2024	20/01/2024	GOIAS	ITUMBARA	GLP	8	RS/13kg	111,12	5,357	104,00	120,00	0,048
14/01/2024	20/01/2024	PERNAMBUCO	JABOATÃO DOS GUARARAPES	GLP	16	RS/13kg	91,50	7,538	81,99	114,00	0,082
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	JABOTICABAL	GLP	8	RS/13kg	104,24	6,136	95,00	110,00	0,059
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	JACAREÍ	GLP	11	RS/13kg	94,37	8,833	85,00	114,00	0,094
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	JACOBINA	GLP	6	RS/13kg	120,33	0,816	120,00	121,00	0,007
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	JAGUAQUARA	GLP	8	RS/13kg	108,75	3,536	100,00	110,00	0,033
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	JALES	GLP	8	RS/13kg	90,61	2,183	89,00	95,99	0,024
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	JANAUBA	GLP	8	RS/13kg	105,00	0,000	105,00	104,00	0,000
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	JANUÁRIA	GLP	9	RS/13kg	116,88	2,472	113,00	120,00	0,021
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	JARAGUÁ DO SUL	GLP	1	RS/13kg	98,91	0,000	98,90	98,90	0,000
14/01/2024	20/01/2024	GOIAS	JATÁI	GLP	1	RS/13kg	116,25	2,315	115,00	120,00	0,020
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	JAU	GLP	8	RS/13kg	102,48	14,464	79,99	114,00	0,141
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	JEQUIÉ	GLP	8	RS/13kg	92,87	12,125	79,99	120,00	0,131
14/01/2024	20/01/2024	RONDONIA	JI-PARANA	GLP	12	RS/13kg	120,66	6,111	112,99	134,00	0,051
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	JOÃO MONLEVADE	GLP	8	RS/13kg	103,12	5,303	95,00	110,00	0,051
14/01/2024	20/01/2024	PARAIBA	JOÃO PESSOA	GLP	32	RS/13kg	103,12	8,991	85,00	110,00	0,087
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	JOÃO PINHEIRO	GLP	8	RS/13kg	111,23	6,946	105,00	121,00	0,062
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	JOINVILLE	GLP	12	RS/13kg	117,08	4,055	115,00	121,00	0,035

000043

14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	JOSE BONIFACIO	GLP	8	RS/13kg	95,50	3,780	90,00	104,00	0,640
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	JUAZEIRO	GLP	7	RS/13kg	103,42	9,519	85,00	130,00	0,692
14/01/2024	20/01/2024	CEARA	JUAZEIRO DO NORTE	GLP	1	RS/13kg	103,00	0,000	103,00	101,00	0,600
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	JUIZ DE FORA	GLP	18	RS/13kg	83,60	5,835	74,99	94,99	0,670
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	JUNDIAI	GLP	11	RS/13kg	103,81	7,883	90,00	114,99	0,676
14/01/2024	20/01/2024	SERGIPE	LAGARTO	GLP	8	RS/13kg	100,62	4,955	95,00	101,00	0,649
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	LAGES	GLP	7	RS/13kg	111,00	8,042	100,00	121,00	0,672
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	LAGUNA	GLP	8	RS/13kg	101,87	8,425	90,00	111,00	0,683
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	LAJEADO	GLP	8	RS/13kg	104,21	8,784	90,00	111,00	0,684
14/01/2024	20/01/2024	PERNAMBUCO	LAJEDO	GLP	5	RS/13kg	80,00	0,000	80,00	80,00	0,600
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	LAURO DE FREITAS	GLP	11	RS/13kg	111,27	6,606	99,99	120,00	0,659
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	LAVRAS	GLP	8	RS/13kg	98,61	2,255	95,00	101,00	0,623
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	LEME	GLP	8	RS/13kg	96,50	11,904	85,00	121,00	0,123
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	LEDOPOLINA	GLP	8	RS/13kg	99,87	4,643	95,00	110,00	0,646
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	LIMEIRA	GLP	5	RS/13kg	93,99	5,481	89,99	100,00	0,658
14/01/2024	20/01/2024	CEARA	LIMOEIRO DO NORTE	GLP	7	RS/13kg	99,24	4,499	90,00	101,00	0,645
14/01/2024	20/01/2024	ESPIRITO SANTO	LINHARES	GLP	16	RS/13kg	107,81	4,070	100,00	111,00	0,638
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	LINS	GLP	7	RS/13kg	89,20	8,401	79,90	100,00	0,694
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	GLP	8	RS/13kg	105,00	2,673	100,00	110,00	0,625
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	LONDRINA	GLP	19	RS/13kg	95,61	8,441	88,00	120,00	0,688
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	LORENA	GLP	8	RS/13kg	81,87	12,233	69,99	100,00	0,641
14/01/2024	20/01/2024	GOIAS	LUZIANIA	GLP	13	RS/13kg	93,45	3,824	84,99	100,00	0,641
14/01/2024	20/01/2024	AMAPA	MACAPA	GLP	19	RS/13kg	112,89	6,235	103,00	120,00	0,635
14/01/2024	20/01/2024	ALAGOAS	MACRO	GLP	33	RS/13kg	94,47	6,515	84,99	110,00	0,659
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	MAFRA	GLP	8	RS/13kg	119,75	0,707	118,00	120,00	0,606
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	MAGE	GLP	10	RS/13kg	82,80	4,188	79,90	90,00	0,651
14/01/2024	20/01/2024	AMAZONAS	MANACAPURU	GLP	8	RS/13kg	133,37	8,262	125,00	141,00	0,652
14/01/2024	20/01/2024	AMAZONAS	MANAUS	GLP	84	RS/13kg	121,66	6,345	108,00	137,00	0,652
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	MANHUAU	GLP	7	RS/13kg	104,98	5,017	99,90	110,00	0,648
14/01/2024	20/01/2024	PARA	MARABA	GLP	14	RS/13kg	117,71	7,185	108,00	130,00	0,661
14/01/2024	20/01/2024	CEARA	MARACANAU	GLP	10	RS/13kg	97,49	4,251	89,99	100,00	0,644
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	MARECHAL CANDIDO RONDON	GLP	1	RS/13kg	84,93	0,000	84,90	84,90	0,600
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	MARICA	GLP	8	RS/13kg	86,00	8,266	75,00	95,00	0,696
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	MARILIA	GLP	6	RS/13kg	114,16	2,041	110,00	111,00	0,618
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	MARINGA	GLP	16	RS/13kg	117,50	10,646	95,00	121,00	0,691
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	MATAO	GLP	10	RS/13kg	105,40	4,881	99,00	110,00	0,646
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	MAUA	GLP	12	RS/13kg	101,24	9,568	89,99	110,00	0,695
14/01/2024	20/01/2024	GOIAS	MINEIROS	GLP	8	RS/13kg	112,37	3,420	105,00	111,00	0,630
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	MIRASSOL	GLP	7	RS/13kg	99,99	8,864	90,00	110,00	0,689
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	MOCOCA	GLP	7	RS/13kg	105,42	4,964	98,00	110,00	0,647
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	MOGI DAS CRUZES	GLP	10	RS/13kg	94,40	6,842	79,99	99,99	0,672
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	MOGI GUACU	GLP	7	RS/13kg	90,85	6,201	80,00	99,99	0,658
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	MOGI MIRIM	GLP	8	RS/13kg	92,70	5,474	84,99	101,00	0,636
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	MONTE ALTO	GLP	8	RS/13kg	95,50	3,464	89,00	100,00	0,640
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	MONTE CARMELO	GLP	8	RS/13kg	91,87	3,720	90,00	100,00	0,640
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	MONTES CLAROS	GLP	29	RS/13kg	107,50	9,956	90,00	130,00	0,693
14/01/2024	20/01/2024	GOIAS	MORRINHOS	GLP	6	RS/13kg	95,33	2,582	92,00	100,00	0,627
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO NORTE	MOSSORO	GLP	13	RS/13kg	102,07	10,300	85,00	120,00	0,601
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	MURIAE	GLP	6	RS/13kg	96,61	5,150	90,00	100,00	0,653
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO NORTE	NATAL	GLP	20	RS/13kg	102,15	9,842	85,00	120,00	0,696
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	NILOPOLIS	GLP	8	RS/13kg	98,74	3,535	95,00	101,00	0,636
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	NITEROI	GLP	8	RS/13kg	85,11	7,587	74,99	97,99	0,689
14/01/2024	20/01/2024	SERGIPE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	GLP	12	RS/13kg	91,90	3,255	86,00	95,00	0,635
14/01/2024	20/01/2024	MATO GROSSO DO SUL	NOVA ANDRADINA	GLP	8	RS/13kg	107,50	3,780	100,00	110,00	0,635
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	NOVA FRIBURGO	GLP	8	RS/13kg	84,87	2,419	79,99	89,00	0,629
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	NOVA IGUAU	GLP	19	RS/13kg	89,11	10,654	74,99	100,00	0,120
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	NOVA LIMA	GLP	8	RS/13kg	102,75	5,548	92,00	110,00	0,654
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	NOVO HAMBURGO	GLP	11	RS/13kg	96,27	2,453	93,00	100,00	0,625
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	OLIMPIA	GLP	8	RS/13kg	86,67	7,326	85,00	90,00	0,627
14/01/2024	20/01/2024	PERNAMBUCO	OLINDA	GLP	12	RS/13kg	86,83	13,864	75,99	120,00	0,160
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	OLIVEIRA	GLP	6	RS/13kg	98,60	2,805	93,00	100,00	0,628
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	OSASCO	GLP	8	RS/13kg	98,49	7,427	84,99	100,99	0,675
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	OSORIO	GLP	7	RS/13kg	96,51	3,258	93,00	99,90	0,634
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	OURINHOS	GLP	9	RS/13kg	99,70	7,595	89,90	100,00	0,676
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	OURO PRETO	GLP	5	RS/13kg	97,94	14,436	79,90	110,00	0,147
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	PALHOCA	GLP	10	RS/13kg	114,59	8,539	105,00	125,00	0,675
14/01/2024	20/01/2024	TOCANTINS	PALMAS	GLP	18	RS/13kg	120,27	4,417	110,00	127,00	0,637
14/01/2024	20/01/2024	ALAGOAS	PALMEIRA DOS INDIOS	GLP	1	RS/13kg	89,80	0,000	89,90	89,90	0,600
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	PARA DE MINAS	GLP	8	RS/13kg	100,11	9,347	90,00	110,90	0,693
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	PARACATU	GLP	8	RS/13kg	97,25	4,027	93,00	100,00	0,641
14/01/2024	20/01/2024	PARA	FARAGOMINAS	GLP	8	RS/13kg	133,72	3,485	130,00	131,80	0,626

14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	PARAGUACU PAULISTA	GLP	6	R\$/13kg	101,66	6,831	90,00	110,00	0,67
14/01/2024	20/01/2024	TOCANTINS	PARAISO DO TOCANTINS	GLP	8	R\$/13kg	120,62	1,768	120,00	125,00	0,15
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	PARANAGUA	GLP	3	R\$/13kg	83,33	5,774	80,00	90,00	0,69
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	PARANAVAI	GLP	9	R\$/13kg	91,09	12,951	79,90	115,00	0,142
14/01/2024	20/01/2024	PARA	PARAJAPEBAS	GLP	11	R\$/13kg	123,81	6,115	114,99	135,00	0,49
14/01/2024	20/01/2024	AMAZONAS	PARINTINS	GLP	8	R\$/13kg	125,00	0,000	125,00	125,00	0,00
14/01/2024	20/01/2024	PIAUI	PARNAIBA	GLP	9	R\$/13kg	97,99	8,958	80,00	115,00	0,91
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO NORTE	PARNAMIRIM	GLP	16	R\$/13kg	99,81	6,596	90,00	110,00	0,66
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	PASSO FUNDO	GLP	8	R\$/13kg	111,00	1,927	110,00	115,00	0,17
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	PASSOS	GLP	7	R\$/13kg	92,85	5,670	85,00	100,00	0,61
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	PATO BRANCO	GLP	8	R\$/13kg	116,87	2,100	115,00	120,00	0,18
14/01/2024	20/01/2024	PARAIBA	PATOS	GLP	8	R\$/13kg	107,00	3,423	100,00	110,00	0,32
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	PATOS DE MINAS	GLP	12	R\$/13kg	97,91	11,172	80,00	120,00	0,114
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	PATROCINIO	GLP	8	R\$/13kg	93,11	4,581	90,00	100,00	0,49
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	PAULINIA	GLP	8	R\$/13kg	101,24	3,537	99,99	110,00	0,35
14/01/2024	20/01/2024	PERNAMBUCO	PAULISTA	GLP	12	R\$/13kg	86,21	6,782	74,99	100,00	0,79
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	PAULO AFONSO	GLP	8	R\$/13kg	93,75	4,432	88,00	98,00	0,47
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	PELOTAS	GLP	18	R\$/13kg	100,31	4,749	90,00	110,00	0,68
14/01/2024	20/01/2024	PERNAMBUCO	PETROLINA	GLP	18	R\$/13kg	103,16	7,009	90,00	115,00	0,168
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	PETROPOLIS	GLP	1	R\$/13kg	94,99	0,000	94,99	94,99	0,00
14/01/2024	20/01/2024	PIAUI	PICOS	GLP	8	R\$/13kg	94,49	5,290	88,00	100,00	0,56
14/01/2024	20/01/2024	RONDONIA	PIMENTA BUENO	GLP	5	R\$/13kg	137,00	2,736	133,00	130,00	0,16
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	PINIAMONHANGABA	GLP	10	R\$/13kg	97,69	3,458	89,90	100,00	0,35
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	PINHAIIS	GLP	1	R\$/13kg	99,00	0,000	99,00	99,00	0,00
14/01/2024	20/01/2024	MARANHAO	PINHEIRO	GLP	8	R\$/13kg	119,37	1,768	115,00	120,00	0,15
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	PIRACICABA	GLP	15	R\$/13kg	105,46	9,683	87,99	115,00	0,92
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	PIRASSUNUNGA	GLP	8	R\$/13kg	94,09	8,908	84,90	105,00	0,95
14/01/2024	20/01/2024	PIAUI	PIRIPIRI	GLP	7	R\$/13kg	107,85	7,562	99,99	115,00	0,70
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	POA	GLP	6	R\$/13kg	92,49	5,245	84,99	99,99	0,57
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	POCOES	GLP	8	R\$/13kg	101,12	5,027	95,00	110,00	0,50
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	POCOS DE CALDAS	GLP	8	R\$/13kg	107,74	1,388	105,00	110,00	0,13
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	PONTA GROSSA	GLP	18	R\$/13kg	99,41	4,694	89,99	110,00	0,47
14/01/2024	20/01/2024	MATO GROSSO DO SUL	PONTA PORA	GLP	7	R\$/13kg	113,28	4,716	105,00	120,00	0,42
14/01/2024	20/01/2024	GOIAS	PORANGATU	GLP	8	R\$/13kg	111,25	4,432	105,00	120,00	0,40
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	PORTO ALEGRE	GLP	1	R\$/13kg	105,00	0,000	105,00	105,00	0,00
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	PORTO FERREIRA	GLP	8	R\$/13kg	96,87	9,613	90,00	120,00	0,99
14/01/2024	20/01/2024	TOCANTINS	PORTO NACIONAL	GLP	8	R\$/13kg	111,87	3,720	110,00	120,00	0,33
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	PORTO SEGURO	GLP	8	R\$/13kg	105,50	7,407	95,00	120,00	0,70
14/01/2024	20/01/2024	RONDONIA	PORTO VELHO	GLP	33	R\$/13kg	111,00	6,339	95,00	125,00	0,57
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	POUSO ALEGRE	GLP	12	R\$/13kg	89,15	7,902	74,99	100,00	0,89
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	PRAIA GRANDE	GLP	9	R\$/13kg	101,32	3,777	95,00	100,00	0,37
14/01/2024	20/01/2024	MARANHAO	PRESIDENTE DUTRA	GLP	5	R\$/13kg	109,60	2,881	105,00	115,00	0,26
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	PRESIDENTE PRUDENTE	GLP	15	R\$/13kg	97,51	7,159	89,90	110,00	0,73
14/01/2024	20/01/2024	SAD PAULO	PRESIDENTE VENCESLAU	GLP	8	R\$/13kg	101,87	5,743	90,00	107,00	0,56
14/01/2024	20/01/2024	CEARA	QUIXADA	GLP	7	R\$/13kg	90,55	6,460	81,99	98,00	0,71
14/01/2024	20/01/2024	PERNAMBUCO	RECIFE	GLP	19	R\$/13kg	81,99	5,659	75,00	100,00	0,69
14/01/2024	20/01/2024	PARA	REDENCAO	GLP	4	R\$/13kg	112,50	2,887	110,00	115,00	0,26
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	RESENDE	GLP	8	R\$/13kg	100,62	9,430	89,99	110,00	0,94
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	RIBEIRAO PIRES	GLP	8	R\$/13kg	92,31	4,733	89,00	100,00	0,51
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	RIBEIRAO PRETO	GLP	17	R\$/13kg	107,81	13,308	84,99	124,99	0,23
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	RIO BONITO	GLP	8	R\$/13kg	83,51	4,354	78,50	89,99	0,52
14/01/2024	20/01/2024	ACRE	RIO BRANCO	GLP	19	R\$/13kg	114,73	7,788	105,00	127,00	0,68
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	RIO CLARO	GLP	8	R\$/13kg	92,49	8,453	80,00	100,00	0,91
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	GLP	36	R\$/13kg	94,79	7,081	83,50	117,00	0,75
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	RIO GRANDE	GLP	8	R\$/13kg	124,00	6,928	112,00	130,00	0,56
14/01/2024	20/01/2024	ALAGOAS	RIO LARGO	GLP	8	R\$/13kg	93,11	2,588	90,00	95,00	0,28
14/01/2024	20/01/2024	GOIAS	RIO VERDE	GLP	14	R\$/13kg	107,85	8,708	85,00	115,00	0,81
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	SABARA	GLP	8	R\$/13kg	106,24	11,261	90,00	120,00	0,106
14/01/2024	20/01/2024	PERNAMBUCO	SAL GUEIRO	GLP	6	R\$/13kg	99,16	3,764	95,00	105,00	0,38
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	SALTO	GLP	5	R\$/13kg	96,97	6,702	89,99	105,00	0,69
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	SALVADOR	GLP	8	R\$/13kg	106,74	10,183	89,99	120,00	0,95
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	SANTA BARBARA D'OESTE	GLP	12	R\$/13kg	93,31	4,926	84,99	100,00	0,53
14/01/2024	20/01/2024	PERNAMBUCO	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	GLP	7	R\$/13kg	95,00	0,000	95,00	100,00	0,00
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	SANTA CRUZ DO SUL	GLP	12	R\$/13kg	93,25	3,388	88,00	99,00	0,36
14/01/2024	20/01/2024	MARANHAO	SANTA INES	GLP	8	R\$/13kg	120,37	1,057	120,00	125,99	0,09
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	SANTA MARIA	GLP	19	R\$/13kg	103,55	7,542	95,00	120,90	0,73
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	SANTA ROSA	GLP	8	R\$/13kg	108,50	6,740	105,00	125,00	0,62
14/01/2024	20/01/2024	AMAPA	SANTANA	GLP	13	R\$/13kg	106,92	8,911	98,00	120,00	0,83
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	SANTANA DO LIVRAMENTO	GLP	8	R\$/13kg	116,75	2,435	115,00	120,00	0,21
14/01/2024	20/01/2024	PARA	SANTAREM	GLP	21	R\$/13kg	94,21	9,567	79,00	115,00	0,102
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	SANTO ANDRE	GLP	12	R\$/13kg	101,07	8,261	89,99	115,99	0,82

000045

14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	SANTO ANGELO	GLP	7	RS/13kg	116,14	12,202	94,99	121,00	0,105
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	GLP	8	RS/13kg	109,75	2,659	106,00	115,00	0,024
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	SANTO ANTONIO DE JESUS	GLP	8	RS/13kg	101,12	4,941	95,00	101,00	0,049
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	SANTO ANTONIO DE PADUA	GLP	5	RS/13kg	94,00	15,297	79,00	115,00	0,163
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	SANTOS	GLP	12	RS/13kg	110,97	5,545	100,00	121,00	0,050
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	SÃO BERNARDO DO CAMPO	GLP	6	RS/13kg	103,66	7,862	93,00	110,00	0,076
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	SÃO CAETANO DO SUL	GLP	6	RS/13kg	98,37	4,086	94,99	101,00	0,042
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	SÃO CARLOS	GLP	18	RS/13kg	112,66	4,496	105,00	121,00	0,040
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	GLP	1	RS/13kg	100,00	0,000	100,00	101,00	0,000
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	SÃO GABRIEL	GLP	8	RS/13kg	110,25	3,412	103,00	115,00	0,031
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	SÃO GONCALO	GLP	16	RS/13kg	93,99	6,574	84,99	115,00	0,070
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	GLP	8	RS/13kg	100,62	1,768	100,00	101,00	0,018
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	SÃO JOÃO DE MERITI	GLP	12	RS/13kg	87,43	7,892	77,99	101,00	0,090
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	SÃO JOÃO DEL REI	GLP	5	RS/13kg	93,80	7,950	80,00	101,00	0,085
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	SÃO JOSÉ	GLP	1	RS/13kg	119,00	0,000	119,00	119,00	0,000
14/01/2024	20/01/2024	MARANHAO	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	GLP	14	RS/13kg	94,99	0,004	94,99	95,00	0,000
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	GLP	28	RS/13kg	107,85	11,636	90,00	130,00	0,108
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	GLP	19	RS/13kg	95,81	14,134	69,99	115,00	0,147
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	GLP	19	RS/13kg	91,20	5,634	80,00	101,00	0,062
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	SÃO LEOPOLDO	GLP	9	RS/13kg	96,54	3,563	93,00	101,00	0,037
14/01/2024	20/01/2024	MARANHAO	SÃO LUIS	GLP	35	RS/13kg	95,10	4,557	85,00	111,99	0,048
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	SÃO LUIZ GONZAGA	GLP	8	RS/13kg	102,49	3,781	99,99	110,00	0,037
14/01/2024	20/01/2024	ESPIRITO SANTO	SÃO MATEUS	GLP	12	RS/13kg	98,74	2,258	95,00	101,00	0,023
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	SÃO PAULO	GLP	62	RS/13kg	104,97	9,564	79,99	121,00	0,091
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	SÃO ROQUE	GLP	8	RS/13kg	94,87	6,879	84,99	101,00	0,073
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	SÃO SEBASTIAO DO PARAISO	GLP	10	RS/13kg	89,19	5,413	84,99	101,00	0,061
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	SÃO VICENTE	GLP	14	RS/13kg	102,61	4,856	93,99	110,00	0,047
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	SAPIRANGA	GLP	7	RS/13kg	106,85	4,180	100,00	110,00	0,039
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	SAPUCAIA	GLP	1	RS/13kg	80,01	0,000	80,00	80,00	0,000
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	SAPUCAIA DO SUL	GLP	10	RS/13kg	99,79	2,449	97,00	101,00	0,025
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	SQUAREMA	GLP	8	RS/13kg	90,31	5,812	80,00	96,00	0,064
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	SENHOR DO BONFIM	GLP	4	RS/13kg	115,00	0,000	115,00	115,00	0,000
14/01/2024	20/01/2024	ESPIRITO SANTO	SERRA	GLP	17	RS/13kg	89,71	5,721	79,99	101,00	0,064
14/01/2024	20/01/2024	PERNAMBUCO	SERRA TALHADA	GLP	7	RS/13kg	102,71	2,870	99,00	101,00	0,028
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	SERRINHA	GLP	8	RS/13kg	118,12	3,720	110,00	121,00	0,031
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	SERTÃOZINHO	GLP	10	RS/13kg	89,69	1,495	87,00	92,00	0,017
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	SETE LAGOAS	GLP	12	RS/13kg	98,89	9,707	85,00	117,00	0,098
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	SIMOES FILHO	GLP	1	RS/13kg	115,00	0,000	115,00	115,00	0,000
14/01/2024	20/01/2024	MATO GROSSO	SINOP	GLP	15	RS/13kg	137,33	5,627	130,00	141,00	0,041
14/01/2024	20/01/2024	CEARA	SOBRAL	GLP	6	RS/13kg	101,33	8,430	93,00	101,00	0,083
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	SOROCABA	GLP	19	RS/13kg	102,04	7,053	93,99	115,00	0,069
14/01/2024	20/01/2024	MATO GROSSO	SORRISO	GLP	12	RS/13kg	130,00	7,071	125,00	141,00	0,054
14/01/2024	20/01/2024	PARAIBA	SOLSA	GLP	5	RS/13kg	99,41	2,608	95,00	101,00	0,026
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	SUMARE	GLP	7	RS/13kg	97,11	17,048	74,99	120,00	0,176
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	SUZANO	GLP	13	RS/13kg	95,99	8,837	84,99	115,00	0,092
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	TABOAO DA SERRA	GLP	8	RS/13kg	94,74	8,729	84,99	101,99	0,092
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	TATUI	GLP	8	RS/13kg	101,87	3,722	99,99	110,00	0,037
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	TAUBATE	GLP	12	RS/13kg	86,91	6,805	78,00	96,00	0,078
14/01/2024	20/01/2024	AMAZONAS	TEFE	GLP	3	RS/13kg	151,33	2,309	150,00	151,00	0,015
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	TEIXEIRA DE FREITAS	GLP	11	RS/13kg	86,36	7,915	79,00	101,00	0,092
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	TEOFILO OTONI	GLP	1	RS/13kg	115,00	0,000	115,00	115,00	0,000
14/01/2024	20/01/2024	PIAUI	TERESINA	GLP	33	RS/13kg	93,51	5,180	84,99	101,00	0,055
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	TERESOPOLIS	GLP	4	RS/13kg	109,20	10,631	100,00	111,50	0,097
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	TIMOTEO	GLP	6	RS/13kg	100,83	6,646	90,00	110,00	0,066
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	TOLEDO	GLP	12	RS/13kg	98,37	11,946	84,99	120,00	0,121
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	TORRES	GLP	6	RS/13kg	114,48	1,221	111,99	115,00	0,011
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	TRES CORACOES	GLP	8	RS/13kg	88,94	2,887	84,99	95,00	0,032
14/01/2024	20/01/2024	MATO GROSSO DO SUL	TRES LAGOAS	GLP	11	RS/13kg	115,81	4,622	110,00	121,00	0,040
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	TRES RIOS	GLP	8	RS/13kg	79,36	6,237	74,99	90,00	0,079
14/01/2024	20/01/2024	GOIAS	TRINDADE	GLP	18	RS/13kg	94,77	5,717	84,99	101,00	0,060
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	TUBARAO	GLP	8	RS/13kg	105,62	8,210	90,00	111,00	0,078
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	TUPA	GLP	4	RS/13kg	101,25	9,465	95,00	115,00	0,093
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	UBA	GLP	5	RS/13kg	101,39	4,978	95,00	101,00	0,049
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	UBATUBA	GLP	12	RS/13kg	95,91	10,723	85,00	115,00	0,112
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	UBERABA	GLP	1	RS/13kg	105,00	0,000	105,00	105,00	0,000
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	UBERLANDIA	GLP	22	RS/13kg	98,30	10,314	80,00	120,00	0,105
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	UMUARAMA	GLP	8	RS/13kg	98,24	11,062	80,00	110,00	0,113
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	UNAI	GLP	8	RS/13kg	124,37	1,768	120,00	121,00	0,014
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	UNIAO DA VITORIA	GLP	8	RS/13kg	101,11	7,062	89,99	115,00	0,070
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	URUGUAIANA	GLP	8	RS/13kg	116,87	8,839	105,00	137,00	0,076
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	VACARIA	GLP	8	RS/13kg	105,18	4,123	100,00	110,00	0,039

000046

14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	VALENCA	GLP	7	RS/13kg	89,24	1,890	85,00	90,00	0,021
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	VALENCA	GLP	8	RS/13kg	117,50	3,780	110,00	120,00	0,032
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	VALINHOS	GLP	8	RS/13kg	102,58	6,409	99,99	110,00	0,062
14/01/2024	20/01/2024	GOIAS	VALFARAISO DE GOIAS	GLP	10	RS/13kg	87,59	8,539	78,99	100,00	0,097
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	VARGINHA	GLP	8	RS/13kg	90,49	11,725	76,99	110,00	0,130
14/01/2024	20/01/2024	MATO GROSSO	VARZEA GRANDE	GLP	25	RS/13kg	103,38	12,100	85,00	120,00	0,117
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	VARZEA PAULISTA	GLP	8	RS/13kg	94,61	5,832	86,99	100,00	0,062
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	VIAMAO	GLP	12	RS/13kg	100,56	6,568	92,90	110,00	0,065
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	VICOSA	GLP	8	RS/13kg	108,00	0,000	108,00	100,00	0,000
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	VIDEIRA	GLP	8	RS/13kg	117,75	6,475	110,00	130,00	0,055
14/01/2024	20/01/2024	ESPIRITO SANTO	VILA VELHA	GLP	18	RS/13kg	96,94	6,892	84,99	100,00	0,071
14/01/2024	20/01/2024	RONDONIA	VILHENA	GLP	8	RS/13kg	129,50	3,423	127,00	130,00	0,026
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	VINHEDO	GLP	8	RS/13kg	99,72	4,651	90,00	104,90	0,047
14/01/2024	20/01/2024	ESPIRITO SANTO	VITORIA	GLP	9	RS/13kg	100,55	10,444	85,00	110,00	0,104
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	VITORIA DA CONQUISTA	GLP	11	RS/13kg	109,08	6,643	99,99	110,00	0,061
14/01/2024	20/01/2024	PERNAMBUCO	VITORIA DE SANTO ANTAO	GLP	8	RS/13kg	82,12	3,945	75,00	85,00	0,048
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	VOLTA REDONDA	GLP	10	RS/13kg	102,53	4,736	94,90	107,00	0,046
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	VOTORANTIM	GLP	8	RS/13kg	105,12	3,871	100,00	110,00	0,037
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	VOTUPORANGA	GLP	12	RS/13kg	94,81	6,206	85,00	100,00	0,065
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	XANXERE	GLP	6	RS/13kg	113,33	7,528	105,00	120,00	0,066
14/01/2024	20/01/2024	PARA	XINGUARA	GLP	8	RS/13kg	127,50	5,345	120,00	130,00	0,042
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	ALAGOINHAS	GNV	1	RS/m³	4,16	0,000	4,16	4,16	0,000
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	ALVORADA	GNV	1	RS/m³	4,59	0,000	4,59	4,59	0,000
14/01/2024	20/01/2024	SERGIPE	ARACAJU	GNV	5	RS/m³	5,07	0,000	5,07	5,07	0,000
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	ARACATUBA	GNV	1	RS/m³	4,92	0,000	4,92	4,92	0,000
14/01/2024	20/01/2024	ALAGOAS	ARAPIRACA	GNV	1	RS/m³	4,69	0,000	4,69	4,69	0,000
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	ARARANGUA	GNV	1	RS/m³	4,79	0,000	4,79	4,79	0,000
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	ARARAQUARA	GNV	2	RS/m³	4,91	0,113	4,83	4,99	0,023
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	ARARAS	GNV	1	RS/m³	4,99	0,000	4,99	4,99	0,000
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	ARARUAMA	GNV	3	RS/m³	6,12	0,061	6,08	6,19	0,010
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	BARBACENA	GNV	2	RS/m³	5,36	0,021	5,35	5,38	0,004
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	BARRA DO PIRAI	GNV	3	RS/m³	5,37	0,035	5,33	5,39	0,006
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	BARRA MANSÁ	GNV	3	RS/m³	5,25	0,231	4,99	5,39	0,044
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	BARUERI	GNV	1	RS/m³	4,29	0,000	4,29	4,29	0,000
14/01/2024	20/01/2024	PARAIBA	BAYEUX	GNV	4	RS/m³	4,72	0,000	4,72	4,72	0,000
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	EELFORD ROXO	GNV	4	RS/m³	4,64	0,058	4,59	4,69	0,012
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	BELO HORIZONTE	GNV	3	RS/m³	4,99	0,000	4,99	4,99	0,000
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	BETIM	GNV	1	RS/m³	4,99	0,000	4,99	4,99	0,000
14/01/2024	20/01/2024	DISTRITO FEDERAL	BRASILIA	GNV	1	RS/m³	6,69	0,000	6,69	6,69	0,000
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	BRUSQUE	GNV	3	RS/m³	5,09	0,000	5,09	5,09	0,000
14/01/2024	20/01/2024	PARAIBA	CABEDELO	GNV	1	RS/m³	4,72	0,000	4,72	4,72	0,000
14/01/2024	20/01/2024	PERNAMBUCO	CABO DE SANTO AGOSTINHO	GNV	1	RS/m³	4,24	0,000	4,24	4,24	0,000
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	CABO FRIO	GNV	7	RS/m³	5,41	0,145	5,09	5,48	0,027
14/01/2024	20/01/2024	ESPIRITO SANTO	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	GNV	1	RS/m³	5,46	0,000	5,46	5,46	0,000
14/01/2024	20/01/2024	PARAIBA	CAMPINA GRANDE	GNV	3	RS/m³	5,06	0,000	5,06	5,06	0,000
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	CAMPINAS	GNV	3	RS/m³	4,48	0,101	4,39	4,59	0,022
14/01/2024	20/01/2024	MATO GROSSO DO SUL	CAMPO GRANDE	GNV	2	RS/m³	4,19	0,000	4,19	4,19	0,000
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	CAMPOS DOS GOYTACAZES	GNV	6	RS/m³	5,20	0,041	5,19	5,29	0,008
14/01/2024	20/01/2024	CEARA	CANINDE	GNV	1	RS/m³	6,09	0,000	6,09	6,09	0,000
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	CANOAS	GNV	1	RS/m³	4,46	0,000	4,49	4,49	0,000
14/01/2024	20/01/2024	ESPIRITO SANTO	CARIACICA	GNV	5	RS/m³	4,98	0,017	4,95	4,99	0,003
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	CATANDUVA	GNV	1	RS/m³	4,79	0,000	4,79	4,79	0,000
14/01/2024	20/01/2024	CEARA	CAUCAIA	GNV	2	RS/m³	4,89	0,000	4,89	4,89	0,000
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	CAXIAS DO SUL	GNV	2	RS/m³	4,59	0,141	4,49	4,69	0,031
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	COLOMBO	GNV	1	RS/m³	5,39	0,000	5,39	5,39	0,000
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	CONTAGEM	GNV	1	RS/m³	4,99	0,000	4,99	4,99	0,000
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	CRICIUMA	GNV	3	RS/m³	4,69	0,000	4,69	4,69	0,000
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	CRUZEIRO	GNV	1	RS/m³	4,94	0,000	4,94	4,94	0,000
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	CURITIBA	GNV	4	RS/m³	4,99	0,000	4,99	4,99	0,000
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	DIQUE DE CAXIAS	GNV	13	RS/m³	4,64	0,155	4,39	4,89	0,033
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	ESTEIO	GNV	1	RS/m³	4,29	0,000	4,29	4,29	0,000
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	FEIRA DE SANTANA	GNV	2	RS/m³	4,19	0,000	4,19	4,19	0,000
14/01/2024	20/01/2024	CEARA	FORTALEZA	GNV	7	RS/m³	4,99	0,000	4,99	4,99	0,000
14/01/2024	20/01/2024	PERNAMBUCO	GARANHUNS	GNV	2	RS/m³	4,41	0,247	4,24	4,59	0,056
14/01/2024	20/01/2024	PERNAMBUCO	GOIANA	GNV	2	RS/m³	4,24	0,000	4,24	4,24	0,000
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	GOVERNADOR VALADARES	GNV	1	RS/m³	5,19	0,000	5,19	5,19	0,000
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	GUAIABA	GNV	1	RS/m³	4,69	0,000	4,69	4,69	0,000
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	GUARATINGUETA	GNV	1	RS/m³	4,59	0,000	4,59	4,59	0,000
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	GUARULHOS	GNV	3	RS/m³	4,35	0,115	4,29	4,49	0,027
14/01/2024	20/01/2024	PERNAMBUCO	IGARASSU	GNV	4	RS/m³	4,24	0,000	4,24	4,24	0,000
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	ITABORAÍ	GNV	8	RS/m³	4,59	0,196	4,46	4,89	0,043

000077

14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	ITABUNA	GNV	1	R\$/m³	4,63	0,000	4,63	4,63	0,000
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	ITAGUAI	GNV	1	R\$/m³	4,46	0,000	4,46	4,46	0,000
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	ITAJAI	GNV	1	R\$/m³	4,99	0,000	4,99	4,99	0,000
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	ITAPERUNA	GNV	1	R\$/m³	6,29	0,000	6,29	6,29	0,000
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	ITATIBA	GNV	1	R\$/m³	3,97	0,000	3,97	3,97	0,000
14/01/2024	20/01/2024	PERNAMBUCO	JABOATÃO DOS GUARARAPES	GNV	6	R\$/m³	4,24	0,000	4,24	4,24	0,000
14/01/2024	20/01/2024	PARAIBA	JOAO PESSOA	GNV	3	R\$/m³	4,72	0,000	4,72	4,72	0,000
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	JOINVILLE	GNV	4	R\$/m³	5,01	0,116	4,94	5,19	0,023
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	JULIZ DE FORA	GNV	1	R\$/m³	4,59	0,000	4,59	4,59	0,000
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	JUNDIAI	GNV	3	R\$/m³	4,25	0,058	4,19	4,39	0,014
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	LAGES	GNV	1	R\$/m³	5,40	0,000	5,40	5,40	0,000
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	LAGUNA	GNV	3	R\$/m³	5,25	0,379	4,99	5,69	0,072
14/01/2024	20/01/2024	R.O GRANDE DO SUL	LAJEADO	GNV	1	R\$/m³	5,39	0,000	5,39	5,39	0,000
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	LIMEIRA	GNV	1	R\$/m³	4,49	0,000	4,49	4,49	0,000
14/01/2024	20/01/2024	ESPIRITO SANTO	LINHARES	GNV	1	R\$/m³	4,99	0,000	4,99	4,99	0,000
14/01/2024	20/01/2024	ALAGOAS	MACEIO	GNV	4	R\$/m³	4,69	0,000	4,69	4,69	0,000
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	MAGE	GNV	4	R\$/m³	4,69	0,000	4,69	4,69	0,000
14/01/2024	20/01/2024	AMAZONAS	MANAUS	GNV	1	R\$/m³	4,49	0,000	4,49	4,49	0,000
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	MANHUAÇU	GNV	1	R\$/m³	5,09	0,000	5,09	5,09	0,000
14/01/2024	20/01/2024	CEARA	MARACANAÚ	GNV	3	R\$/m³	4,99	0,000	4,99	4,99	0,000
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	MARICA	GNV	2	R\$/m³	5,99	0,000	5,99	5,99	0,000
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	MAUA	GNV	2	R\$/m³	4,89	0,000	4,89	4,89	0,000
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	MOGI DAS CRUZES	GNV	3	R\$/m³	4,29	0,200	4,09	4,49	0,047
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	MOGI GUACU	GNV	1	R\$/m³	4,59	0,000	4,59	4,59	0,000
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	MOGI MIRIM	GNV	1	R\$/m³	4,39	0,000	4,39	4,39	0,000
14/01/2024	20/01/2024	RIC. GRANDE DO NORTE	MOSSORO	GNV	3	R\$/m³	5,09	0,000	5,09	5,09	0,000
14/01/2024	20/01/2024	RIC. GRANDE DO NORTE	NATAL	GNV	5	R\$/m³	5,19	0,000	5,19	5,19	0,000
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	NITEROI	GNV	3	R\$/m³	4,44	0,064	4,37	4,48	0,014
14/01/2024	20/01/2024	SEERGIPE	NOSSA SÍNHORA DO SOCORRO	GNV	1	R\$/m³	5,07	0,000	5,07	5,07	0,000
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	NOVA IGUAÇU	GNV	9	R\$/m³	4,62	0,150	4,39	4,79	0,033
14/01/2024	20/01/2024	PERNAMBUCO	OLINDA	GNV	1	R\$/m³	4,24	0,000	4,24	4,14	0,000
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	OSASCO	GNV	1	R\$/m³	4,29	0,000	4,29	4,19	0,000
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	PALHOÇA	GNV	1	R\$/m³	4,99	0,000	4,99	4,99	0,000
14/01/2024	20/01/2024	RIC. GRANDE DO NORTE	PARNAMIRIM	GNV	3	R\$/m³	5,19	0,000	5,19	5,19	0,000
14/01/2024	20/01/2024	PARAIBA	PATOS	GNV	1	R\$/m³	5,73	0,000	5,73	5,73	0,000
14/01/2024	20/01/2024	PERNAMBUCO	PAULISTA	GNV	3	R\$/m³	4,24	0,000	4,24	4,14	0,000
14/01/2024	20/01/2024	R.O GRANDE DO SUL	PELOTAS	GNV	1	R\$/m³	5,88	0,000	5,88	5,88	0,000
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	POÇOS DE CALDAS	GNV	1	R\$/m³	4,95	0,000	4,95	4,95	0,000
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	FORTO ALEGRE	GNV	7	R\$/m³	4,52	0,225	4,06	4,79	0,050
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	PORTO FERREIRA	GNV	1	R\$/m³	5,12	0,000	5,12	5,12	0,000
14/01/2024	20/01/2024	CEARA	QUIXADA	GNV	1	R\$/m³	6,28	0,000	6,28	6,28	0,000
14/01/2024	20/01/2024	PERNAMBUCO	RECIFE	GNV	6	R\$/m³	4,24	0,000	4,24	4,14	0,000
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	RESENDE	GNV	4	R\$/m³	4,65	0,025	4,64	4,69	0,005
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	RIBEIRAO PRETO	GNV	2	R\$/m³	5,02	0,247	4,85	5,20	0,049
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	RIO CLARO	GNV	1	R\$/m³	4,99	0,000	4,99	4,99	0,000
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	GNV	37	R\$/m³	4,52	0,108	4,25	4,77	0,024
14/01/2024	20/01/2024	ALAGOAS	RIO LARGO	GNV	2	R\$/m³	4,69	0,000	4,69	4,69	0,000
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	SABARA	GNV	1	R\$/m³	4,99	0,000	4,99	4,99	0,000
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	SALVADOR	GNV	5	R\$/m³	4,17	0,110	3,99	4,19	0,026
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	SANTA BARBARA D'OESTE	GNV	1	R\$/m³	4,49	0,000	4,49	4,49	0,000
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	SANTO ANDRE	GNV	3	R\$/m³	4,72	0,115	4,59	4,79	0,024
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	SANTO ANTONIO DE PADUA	GNV	1	R\$/m³	5,98	0,000	5,98	5,98	0,000
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	SAO BERNARDO DO CAMPO	GNV	1	R\$/m³	4,19	0,000	4,19	4,19	0,000
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	SAO CARLOS	GNV	1	R\$/m³	4,92	0,000	4,92	4,92	0,000
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	SAO GONCALO	GNV	9	R\$/m³	4,45	0,120	4,36	4,69	0,027
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	SAC JOAO DE MERITI	GNV	5	R\$/m³	4,64	0,097	4,57	4,79	0,021
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	SAO JOSE DOS CAMPOS	GNV	3	R\$/m³	4,33	0,093	4,27	4,44	0,021
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	SAO JOSE DOS PINHAIS	GNV	2	R\$/m³	4,99	0,000	4,99	4,99	0,000
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	SAO LEOPOLDO	GNV	1	R\$/m³	4,59	0,000	4,59	4,59	0,000
14/01/2024	20/01/2024	ESPIRITO SANTO	SAO MATEUS	GNV	1	R\$/m³	4,79	0,000	4,79	4,79	0,000
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	SAO PAULO	GNV	16	R\$/m³	4,21	0,264	3,95	4,90	0,063
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	SAPIRANGA	GNV	1	R\$/m³	3,99	0,000	3,99	3,99	0,000
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	SAPUCAIA DO SUL	GNV	2	R\$/m³	4,44	0,212	4,29	4,39	0,048
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	SAQUAREMA	GNV	3	R\$/m³	6,02	0,052	5,99	6,08	0,009
14/01/2024	20/01/2024	ESPIRITO SANTO	SERRA	GNV	2	R\$/m³	4,99	0,000	4,99	4,99	0,000
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	SETE LAGOAS	GNV	2	R\$/m³	4,85	0,000	4,85	4,85	0,000
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	SOROCABA	GNV	1	R\$/m³	4,99	0,000	4,99	4,99	0,000
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	Taubate	GNV	2	R\$/m³	4,59	0,000	4,59	4,59	0,000
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	TERESOPOLIS	GNV	2	R\$/m³	4,99	0,000	4,99	4,99	0,000
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	TORRES	GNV	1	R\$/m³	5,19	0,000	5,19	5,19	0,000
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	TRES RIOS	GNV	2	R\$/m³	5,94	0,071	5,89	5,99	0,012

000048

14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	TUBARAO	GNV	3	RS/m²	4,95	0,000	4,99	4,19	0,000
14/01/2024	20/01/2024	R O GRANDE DO SUL	VACARIA	GNV	1	RS/m²	5,69	0,000	5,69	5,19	0,000
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	VALENCA	GNV	1	RS/m²	5,93	0,000	5,93	5,13	0,000
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	VALINHOS	GNV	1	RS/m²	4,47	0,000	4,47	4,17	0,000
14/01/2024	20/01/2024	MATO GROSSO	VIRZEIA GRANDE	GNV	1	RS/m²	3,54	0,000	3,54	3,14	0,000
14/01/2024	20/01/2024	R O GRANDE DO SUL	VIAMAO	GNV	1	RS/m²	4,86	0,000	4,89	4,19	0,000
14/01/2024	20/01/2024	ESPIRITO SANTO	VILA VELHA	GNV	3	RS/m²	4,96	0,000	4,99	4,19	0,000
14/01/2024	20/01/2024	ESPIRITO SANTO	VITORIA	GNV	2	RS/m²	4,99	0,000	4,99	4,19	0,000
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	VITÓRIA DA CONQUISTA	GNV	1	RS/m²	5,77	0,000	5,77	5,17	0,000
14/01/2024	20/01/2024	PERNAMBUCO	VITOR A DE SANTO ANTAO	GNV	1	RS/m²	4,24	0,000	4,24	4,14	0,000
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	VILTA REDONDA	GNV	3	RS/m²	5,35	0,173	5,19	5,19	0,037
14/01/2024	20/01/2024	PARA	ABAETETUBA	OLEO DIESEL	1	RS/l	5,85	0,000	5,85	5,15	0,000
14/01/2024	20/01/2024	MARANHAO	ACAILANDIA	OLEO DIESEL	8	RS/l	5,72	0,106	5,65	5,19	0,018
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	ADAMANTINA	OLEO DIESEL	3	RS/l	5,56	0,346	5,39	5,19	0,062
14/01/2024	20/01/2024	GOIAS	AGUAS LINDAS DE GOIAS	OLEO DIESEL	6	RS/l	6,07	0,216	5,74	6,19	0,036
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	ALAGUINHAS	OLEO DIESEL	7	RS/l	5,46	0,095	5,39	5,18	0,017
14/01/2024	20/01/2024	R O GRANDE DO SUL	ALEGRETE	OLEO DIESEL	6	RS/l	5,99	0,200	5,86	6,19	0,033
14/01/2024	20/01/2024	PARA	ALFENQUER	OLEO DIESEL	7	RS/l	6,98	0,017	6,95	7,10	0,007
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	ALFINAS	OLEO DIESEL	4	RS/l	5,75	0,136	5,64	5,19	0,074
14/01/2024	20/01/2024	MATO GROSSO	ALTA FLORESTA	OLEO DIESEL	5	RS/l	6,65	0,140	6,49	6,18	0,021
14/01/2024	20/01/2024	PARA	ALTAMIRA	OLEO DIESEL	7	RS/l	6,95	0,240	6,83	7,18	0,035
14/01/2024	20/01/2024	R O GRANDE DO SUL	ALVORADA	OLEO DIESEL	4	RS/l	5,95	0,700	5,89	6,19	0,033
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	AMERICANA	OLEO DIESEL	4	RS/l	5,95	0,183	5,79	6,19	0,030
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	AMPARO	OLEO DIESEL	6	RS/l	5,91	0,174	5,78	6,19	0,021
14/01/2024	20/01/2024	GOIAS	ANAPOLIS	OLEO DIESEL	7	RS/l	5,63	0,199	5,39	5,19	0,025
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	ANGRA DOS REIS	OLEO DIESEL	2	RS/l	6,45	0,000	6,49	6,19	0,000
14/01/2024	20/01/2024	GOIAS	APAFECIOS DE GOIANIA	OLEO DIESEL	11	RS/l	5,64	0,300	5,19	6,19	0,053
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	APUCARANA	OLEO DIESEL	9	RS/l	6,11	0,155	5,87	6,19	0,025
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	ARACATUBA	OLEO DIESEL	4	RS/l	5,86	0,293	5,49	6,19	0,051
14/01/2024	20/01/2024	ESPIRITO SANTO	ARACRUZ	OLEO DIESEL	5	RS/l	5,91	0,045	5,89	5,19	0,008
14/01/2024	20/01/2024	TOCANTINS	ARAGUAINHA	OLEO DIESEL	5	RS/l	5,78	0,224	5,49	6,19	0,039
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	ARAGUARI	OLEO DIESEL	6	RS/l	5,51	0,730	5,35	5,10	0,047
14/01/2024	20/01/2024	ALAGOAS	ARAPIRACA	OLEO DIESEL	3	RS/l	5,93	0,050	5,89	5,19	0,008
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	ARAPONGAS	OLEO DIESEL	4	RS/l	5,73	0,262	5,34	5,19	0,046
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	ARARANGUA	OLEO DIESEL	4	RS/l	5,76	0,050	5,69	5,19	0,009
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	ARARAQUARA	OLEO DIESEL	3	RS/l	5,75	0,295	5,57	6,19	0,051
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	ARARAS	OLEO DIESEL	6	RS/l	5,68	0,154	5,49	5,19	0,027
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	ARARUAMA	OLEO DIESEL	3	RS/l	6,30	0,144	6,14	6,19	0,023
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	ARAUCARIA	OLEO DIESEL	3	RS/l	5,57	0,076	5,49	5,14	0,014
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	ARAXA	OLEO DIESEL	8	RS/l	5,79	0,183	5,53	6,19	0,032
14/01/2024	20/01/2024	RONDONIA	ARIQUEMES	OLEO DIESEL	8	RS/l	6,32	0,115	6,17	6,19	0,018
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	ASSIS	OLEO DIESEL	1	RS/l	6,05	0,000	6,09	6,19	0,000
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	ASSIS CHATEAUBRIAND	OLEO DIESEL	5	RS/l	5,70	0,288	5,39	5,19	0,051
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	ATIBAIA	OLEO DIESEL	9	RS/l	5,86	0,365	5,37	6,11	0,062
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	AVARE	OLEO DIESEL	5	RS/l	6,37	0,171	6,32	6,19	0,019
14/01/2024	20/01/2024	MARANHAO	BACABAI	OLEO DIESEL	3	RS/l	5,68	0,711	5,46	5,18	0,037
14/01/2024	20/01/2024	R O GRANDE DO SUL	BAGE	OLEO DIESEL	6	RS/l	6,54	0,045	6,49	6,19	0,007
14/01/2024	20/01/2024	MARANHAO	BALSAS	OLEO DIESEL	7	RS/l	6,15	0,387	5,89	6,18	0,063
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	BARBACENA	OLEO DIESEL	3	RS/l	6,04	0,278	5,79	6,14	0,046
14/01/2024	20/01/2024	MARANHAO	BARRA DO CORDA	OLEO DIESEL	5	RS/l	5,85	0,234	5,64	6,15	0,040
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	BARRA DO PIRAI	OLEO DIESEL	4	RS/l	6,50	0,128	6,32	6,19	0,020
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	BARRA MANSA	OLEO DIESEL	6	RS/l	6,05	0,121	5,99	6,19	0,020
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	BARREIRAS	OLEO DIESEL	4	RS/l	6,08	0,152	5,95	6,19	0,025
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	BARRETOS	OLEO DIESEL	1	RS/l	6,69	0,000	6,69	6,19	0,000
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	BARUERI	OLEO DIESEL	4	RS/l	5,73	0,503	5,29	6,19	0,088
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	BAURU	OLEO DIESEL	3	RS/l	5,63	0,240	5,37	5,14	0,043
14/01/2024	20/01/2024	PARAIBA	BAVUX	OLEO DIESEL	5	RS/l	5,83	0,077	5,75	5,19	0,013
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	BEBEDOURO	OLEO DIESEL	4	RS/l	5,77	0,322	5,39	6,19	0,056
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	BELO ORO	OLEO DIESEL	1	RS/l	5,85	0,000	5,89	5,19	0,000
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	BELO HORIZONTE	OLEO DIESEL	3	RS/l	5,55	0,212	5,39	5,19	0,038
14/01/2024	20/01/2024	PERNAMBUCO	BELO JARDIM	OLEO DIESEL	1	RS/l	5,56	0,000	5,58	6,18	0,000
14/01/2024	20/01/2024	R O GRANDE DO SUL	BENITO GONCALVES	OLEO DIESEL	7	RS/l	5,81	0,158	5,69	5,18	0,027
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	BETIM	OLEO DIESEL	9	RS/l	5,53	0,146	5,39	5,19	0,026
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	BIRIGUI	OLEO DIESEL	5	RS/l	5,93	0,303	5,44	6,14	0,051
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	BLUMENAU	OLEO DIESEL	1	RS/l	6,25	0,000	6,29	6,19	0,000
14/01/2024	20/01/2024	RORAIMA	BOA VISTA	OLEO DIESEL	13	RS/l	6,54	0,258	5,71	6,18	0,039
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	BOJUM DESPACHO	OLEO DIESEL	2	RS/l	5,65	0,783	5,49	5,19	0,050
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	BOTUCATU	OLEO DIESEL	3	RS/l	6,00	0,044	5,97	6,15	0,007
14/01/2024	20/01/2024	PARA	BRAGANCA	OLEO DIESEL	1	RS/l	6,10	0,000	6,10	6,10	0,000
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	BRAGANCA PAULISTA	OLEO DIESEL	6	RS/l	6,04	0,642	5,49	6,14	0,106
14/01/2024	20/01/2024	DISTRITO FEDERAL	BRASILIA	OLEO DIESEL	22	RS/l	5,83	0,220	5,47	6,19	0,038

000045

14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	BRUMADO	OLEO DIESEL	11	R\$/l	5,81	0,200	5,69	6,39	0,034
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	BRUSQUE	OLEO DIESEL	2	R\$/l	6,18	0,134	6,10	6,29	0,022
14/01/2024	20/01/2024	PARAIBA	CABEDELO	OLEO DIESEL	4	R\$/l	6,02	0,198	5,89	6,12	0,033
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	CABO FRIO	OLEO DIESEL	3	R\$/l	6,00	0,029	5,99	6,04	0,005
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	CACADOR	OLEO DIESEL	6	R\$/l	6,04	0,222	5,85	6,39	0,037
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	CACAPÁVA	OLEO DIESEL	2	R\$/l	5,93	0,651	5,47	6,19	0,110
14/01/2024	20/01/2024	MATO GROSSO	CACERES	OLEO DIESEL	6	R\$/l	5,78	0,238	5,59	6,15	0,041
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	CACHOEIRA DO SUL	OLEO DIESEL	7	R\$/l	5,94	0,237	5,69	6,19	0,040
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	CACHOEIRINHA	OLEO DIESEL	1	R\$/l	5,89	0,000	5,89	5,99	0,000
14/01/2024	20/01/2024	ESPIRITO SANTO	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	OLEO DIESEL	1	R\$/l	5,69	0,000	5,69	5,99	0,000
14/01/2024	20/01/2024	RONDONIA	CACOAL	OLEO DIESEL	8	R\$/l	6,41	0,284	6,16	6,30	0,044
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	CAETITE	OLEO DIESEL	5	R\$/l	6,21	0,131	5,99	6,34	0,021
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO NORTE	CANCO	OLEO DIESEL	6	R\$/l	6,60	0,126	6,45	6,79	0,019
14/01/2024	20/01/2024	GOIAS	CALDAS NOVAS	OLEO DIESEL	3	R\$/l	5,85	0,053	5,79	5,89	0,009
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	CAMBE	OLEO DIESEL	5	R\$/l	6,03	0,516	5,49	6,70	0,086
14/01/2024	20/01/2024	PARA	CAMETA	OLEO DIESEL	3	R\$/l	6,24	0,035	6,20	6,36	0,006
14/01/2024	20/01/2024	PARAIBA	CAMPINA GRANDE	OLEO DIESEL	10	R\$/l	5,72	0,173	5,43	5,95	0,030
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	CAMPINAS	OLEO DIESEL	9	R\$/l	6,18	0,820	5,59	7,92	0,133
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	CAMPO BELO	OLEO DIESEL	2	R\$/l	5,69	0,007	5,69	5,70	0,001
14/01/2024	20/01/2024	MATO GROSSO DO SUL	CAMPO GRANDE	OLEO DIESEL	12	R\$/l	5,76	0,177	5,55	6,19	0,031
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	CAMPO LARGO	OLEO DIESEL	5	R\$/l	5,63	0,251	5,39	5,99	0,045
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	CAMPO MOURAO	OLEO DIESEL	3	R\$/l	5,41	0,035	5,39	5,45	0,006
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	CAMPO DOS GOYTACAZES	OLEO DIESEL	9	R\$/l	5,99	0,325	5,64	6,79	0,054
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	CANOAS	OLEO DIESEL	4	R\$/l	5,70	0,193	5,59	5,99	0,034
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	CANAGUATATUBA	OLEO DIESEL	5	R\$/l	6,15	0,152	5,99	6,19	0,025
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	CARATINGA	OLEO DIESEL	5	R\$/l	5,78	0,127	5,67	5,99	0,022
14/01/2024	20/01/2024	ESPIRITO SANTO	CARIACICA	OLEO DIESEL	5	R\$/l	5,78	0,100	5,69	5,99	0,017
14/01/2024	20/01/2024	PERNAMBUCO	CARUARU	OLEO DIESEL	2	R\$/l	5,59	0,141	5,49	5,99	0,025
14/01/2024	20/01/2024	PARA	CASTANHAL	OLEO DIESEL	4	R\$/l	5,79	0,141	5,69	5,99	0,024
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	CASTRO	OLEO DIESEL	6	R\$/l	5,80	0,325	5,39	6,19	0,056
14/01/2024	20/01/2024	GOIAS	CATALAO	OLEO DIESEL	4	R\$/l	5,74	0,128	5,59	5,99	0,022
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	CATANDUVA	OLEO DIESEL	1	R\$/l	5,95	0,000	5,95	5,95	0,000
14/01/2024	20/01/2024	MARANHAO	CAXIAS	OLEO DIESEL	2	R\$/l	5,63	0,474	5,30	5,97	0,084
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	CAXIAS DO SUL	OLEO DIESEL	12	R\$/l	5,95	0,045	5,89	5,99	0,008
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	CHAPECO	OLEO DIESEL	5	R\$/l	5,83	0,288	5,49	6,14	0,049
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	CIANORTE	OLEO DIESEL	5	R\$/l	5,32	0,149	5,25	5,99	0,028
14/01/2024	20/01/2024	MARANHAO	CODO	OLEO DIESEL	4	R\$/l	5,97	0,010	5,97	5,99	0,002
14/01/2024	20/01/2024	ESPIRITO SANTO	COLATINA	OLEO DIESEL	1	R\$/l	5,99	0,000	5,99	5,99	0,000
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	COLOMBO	OLEO DIESEL	8	R\$/l	5,66	0,138	5,49	5,99	0,024
14/01/2024	20/01/2024	PARA	CONCEICAO DO ARAGUAIA	OLEO DIESEL	8	R\$/l	6,28	0,191	6,03	6,40	0,030
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	CONDORCIA	OLEO DIESEL	6	R\$/l	6,13	0,273	5,69	6,34	0,044
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	CONGONHAS	OLEO DIESEL	8	R\$/l	5,55	0,103	5,47	5,74	0,019
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	CONSELHEIRO LAFAIETE	OLEO DIESEL	4	R\$/l	5,52	0,075	5,45	5,99	0,014
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	CONTAGEM	OLEO DIESEL	7	R\$/l	5,48	0,142	5,39	5,79	0,026
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	COFENELIO PROCOPIO	OLEO DIESEL	5	R\$/l	5,85	0,254	5,49	6,19	0,043
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	CORNEL FABRICIANO	OLEO DIESEL	4	R\$/l	5,58	0,147	5,45	5,79	0,026
14/01/2024	20/01/2024	MATO GROSSO DO SUL	CORUMBA	OLEO DIESEL	4	R\$/l	7,31	0,063	7,25	7,19	0,009
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	COSMOPOLIS	OLEO DIESEL	2	R\$/l	5,53	0,205	5,39	5,88	0,037
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	COTIA	OLEO DIESEL	7	R\$/l	5,80	0,154	5,56	5,99	0,027
14/01/2024	20/01/2024	MATO GROSSO DO SUL	COXIM	OLEO DIESEL	3	R\$/l	5,97	0,188	5,85	6,19	0,032
14/01/2024	20/01/2024	CEARA	CRATEUS	OLEO DIESEL	6	R\$/l	6,11	0,200	5,90	6,19	0,033
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	CRICIUMA	OLEO DIESEL	9	R\$/l	5,75	0,175	5,49	5,98	0,030
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	CRUZ ALTA	OLEO DIESEL	8	R\$/l	5,96	0,279	5,60	6,38	0,047
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	CRUZEIRO	OLEO DIESEL	3	R\$/l	6,14	0,304	5,79	6,14	0,050
14/01/2024	20/01/2024	ACRE	CRUZEIRO DO SUL	OLEO DIESEL	5	R\$/l	7,95	0,015	7,84	7,98	0,002
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	CUBATAO	OLEO DIESEL	4	R\$/l	6,38	0,584	5,78	6,39	0,091
14/01/2024	20/01/2024	MATO GROSSO	CUIABA	OLEO DIESEL	9	R\$/l	5,81	0,193	5,55	6,39	0,033
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	CURITIBA	OLEO DIESEL	9	R\$/l	5,78	0,503	5,27	6,19	0,087
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	CURVELO	OLEO DIESEL	4	R\$/l	5,80	0,303	5,55	6,19	0,052
14/01/2024	20/01/2024	ALAGOAS	DELMIRO GOUVEIA	OLEO DIESEL	8	R\$/l	6,74	0,043	6,68	6,78	0,006
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	DIADEMA	OLEO DIESEL	3	R\$/l	6,10	0,683	5,32	6,19	0,112
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	DIVINOPOLIS	OLEO DIESEL	2	R\$/l	5,55	0,000	5,55	5,95	0,000
14/01/2024	20/01/2024	MATO GROSSO DO SUL	DOURADOS	OLEO DIESEL	7	R\$/l	5,97	0,357	5,35	6,39	0,060
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	DRACENA	OLEO DIESEL	5	R\$/l	5,68	0,152	5,49	5,79	0,027
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	DUIQUE DE CAXIAS	OLEO DIESEL	7	R\$/l	5,79	0,111	5,68	5,94	0,019
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	EMBU DAS ARTES	OLEO DIESEL	5	R\$/l	6,04	0,230	5,79	6,16	0,038
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	ERECHIM	OLEO DIESEL	5	R\$/l	5,93	0,314	5,42	6,19	0,053
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	ESTEIO	OLEO DIESEL	5	R\$/l	5,69	0,212	5,39	5,99	0,037
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	EUNAPOLIS	OLEO DIESEL	6	R\$/l	6,35	0,336	5,84	6,39	0,053
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	FEIRA DE SANTANA	OLEO DIESEL	8	R\$/l	5,77	0,362	5,48	6,11	0,063
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	FORMIGA	OLEO DIESEL	1	R\$/l	5,89	0,000	5,89	5,99	0,000

000050

14/01/2024	20/01/2024	GOIAS	FORMOSA	OLEO DIESEL	4	RS/l	6,05	0,492	5,79	6,79	0,081
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	FOZ DO IGUAÇU	OLEO DIESEL	8	RS/l	5,92	0,144	5,74	6,19	0,024
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	FRANCA	OLEO DIESEL	7	RS/l	5,72	0,120	5,49	5,85	0,021
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	FRANCISCO BELTRAO	OLEO DIESEL	5	RS/l	5,64	0,171	5,59	5,39	0,029
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	GARÇA	OLEO DIESEL	5	RS/l	5,66	0,274	5,29	5,39	0,048
14/01/2024	20/01/2024	GOIAS	GOIANIA	OLEO DIESEL	13	RS/l	5,82	0,269	5,59	6,19	0,046
14/01/2024	20/01/2024	GOIAS	GOIATUBA	OLEO DIESEL	4	RS/l	5,58	0,164	5,39	5,79	0,029
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	GOVERNADOR VALADARES	OLEO DIESEL	5	RS/l	5,75	0,097	5,65	5,89	0,017
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	GRAMADO	OLEO DIESEL	3	RS/l	6,48	0,147	6,39	6,65	0,023
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	GUAIABA	OLEO DIESEL	5	RS/l	5,88	0,022	5,84	5,89	0,004
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	GUANAMARI	OLEO DIESEL	6	RS/l	5,91	0,095	5,85	6,11	0,016
14/01/2024	20/01/2024	ESPIRITO SANTO	GUARAPARI	OLEO DIESEL	3	RS/l	6,37	0,425	5,94	6,78	0,067
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	GUARAPUAVA	OLEO DIESEL	8	RS/l	5,75	0,190	5,37	5,39	0,033
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	GUARATINGUETA	OLEO DIESEL	5	RS/l	6,13	0,454	5,59	6,90	0,074
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	GUARUJA	OLEO DIESEL	3	RS/l	6,01	0,622	5,54	6,72	0,103
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	GUARULHOS	OLEO DIESEL	5	RS/l	5,75	0,114	5,59	5,89	0,020
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	GUAXUPÉ	OLEO DIESEL	3	RS/l	5,81	0,370	5,39	6,09	0,064
14/01/2024	20/01/2024	TOCANTINS	GURUPI	OLEO DIESEL	7	RS/l	5,91	0,182	5,74	6,79	0,031
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	HORTOLÂNDIA	OLEO DIESEL	8	RS/l	5,66	0,232	5,29	5,77	0,041
14/01/2024	20/01/2024	CEARA	ICO	OLEO DIESEL	5	RS/l	6,22	0,286	5,96	6,68	0,046
14/01/2024	20/01/2024	CEARA	IGUATU	OLEO DIESEL	1	RS/l	5,99	0,000	5,99	5,39	0,000
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	IJUÍ	OLEO DIESEL	8	RS/l	5,96	0,364	5,32	6,15	0,061
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	ILHEUS	OLEO DIESEL	3	RS/l	6,05	0,503	5,59	6,59	0,083
14/01/2024	20/01/2024	MARANHAO	IMPERATRIZ	OLEO DIESEL	5	RS/l	5,95	0,262	5,69	6,14	0,044
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	INDAIAL	OLEO DIESEL	5	RS/l	5,58	0,176	5,47	5,39	0,032
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	IPATINGA	OLEO DIESEL	4	RS/l	5,56	0,050	5,49	5,39	0,009
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	IPIRA	OLEO DIESEL	5	RS/l	5,87	0,517	5,36	6,50	0,088
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	IRECÉ	OLEO DIESEL	5	RS/l	5,87	0,147	5,75	6,10	0,025
14/01/2024	20/01/2024	SERGIPE	ITABAIANA	OLEO DIESEL	5	RS/l	5,49	0,000	5,49	5,49	0,000
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	ITABIRA	OLEO DIESEL	3	RS/l	6,17	0,023	6,15	6,19	0,004
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	ITABORAÍ	OLEO DIESEL	7	RS/l	5,81	0,281	5,44	6,19	0,048
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	ITABUNA	OLEO DIESEL	7	RS/l	5,57	0,108	5,49	5,78	0,019
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	ITAGUAÍ	OLEO DIESEL	1	RS/l	5,77	0,000	5,77	5,77	0,000
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	ITAJUBA	OLEO DIESEL	1	RS/l	6,22	0,000	6,22	6,22	0,000
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	ITAMARAÍ	OLEO DIESEL	6	RS/l	5,65	0,052	5,59	5,59	0,009
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	ITANHAEUM	OLEO DIESEL	4	RS/l	8,26	0,306	5,99	6,69	0,049
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	ITAPEÇERICA DA SERRA	OLEO DIESEL	4	RS/l	5,78	0,133	5,59	5,39	0,023
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	TAPETININGA	OLEO DIESEL	5	RS/l	6,02	0,719	5,39	6,39	0,119
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	ITAPEVA	OLEO DIESEL	1	RS/l	6,39	0,000	6,39	6,39	0,000
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	ITAPIRÁ	OLEO DIESEL	3	RS/l	5,90	0,085	5,82	5,39	0,014
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	ITAPOLIS	OLEO DIESEL	6	RS/l	5,64	0,363	5,29	6,10	0,064
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	ITATIBA	OLEO DIESEL	8	RS/l	6,02	0,470	5,49	6,69	0,078
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	ITAUNA	OLEO DIESEL	4	RS/l	5,75	0,140	5,56	5,39	0,024
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	ITU	OLEO DIESEL	5	RS/l	5,77	0,259	5,39	6,09	0,045
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	ITUJUBA	OLEO DIESEL	6	RS/l	5,59	0,083	5,49	5,69	0,015
14/01/2024	20/01/2024	GOIAS	ITUMBIARA	OLEO DIESEL	7	RS/l	5,55	0,091	5,49	5,98	0,016
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	JABOTICABAL	OLEO DIESEL	4	RS/l	5,81	0,127	5,69	5,99	0,022
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	JACAREÍ	OLEO DIESEL	4	RS/l	5,68	0,137	5,49	5,79	0,024
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	JACOBINA	OLEO DIESEL	7	RS/l	5,95	0,178	5,76	6,29	0,030
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	JAGUAQUARA	OLEO DIESEL	3	RS/l	5,86	0,153	5,69	5,36	0,026
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	JALÉS	OLEO DIESEL	8	RS/l	5,92	0,106	5,89	6,19	0,018
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	JANAUBA	OLEO DIESEL	5	RS/l	6,12	0,342	5,70	6,49	0,056
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	JANUARIA	OLEO DIESEL	5	RS/l	5,97	0,045	5,89	5,39	0,007
14/01/2024	20/01/2024	GOIAS	JATAÍ	OLEO DIESEL	6	RS/l	5,77	0,158	5,49	5,39	0,027
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	JAU	OLEO DIESEL	3	RS/l	5,99	0,173	5,89	6,19	0,029
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	JEQUÍE	OLEO DIESEL	8	RS/l	5,95	0,216	5,79	6,30	0,036
14/01/2024	20/01/2024	RONDÔNIA	JI-PARANA	OLEO DIESEL	10	RS/l	6,93	0,375	6,05	7,29	0,054
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	JOÃO MONLEVADE	OLEO DIESEL	4	RS/l	5,89	0,141	5,69	5,39	0,024
14/01/2024	20/01/2024	PARAÍBA	JOÃO PESSOA	OLEO DIESEL	4	RS/l	5,56	0,038	5,53	5,60	0,007
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	JOÃO PINHEIRO	OLEO DIESEL	6	RS/l	5,85	0,415	5,65	6,69	0,071
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	JOINVILLE	OLEO DIESEL	4	RS/l	5,83	0,162	5,69	5,99	0,028
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	JOSE BONIFÁCIO	OLEO DIESEL	7	RS/l	5,93	0,356	5,45	6,15	0,060
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	JUAZEIRO	OLEO DIESEL	8	RS/l	5,78	0,031	5,76	5,85	0,005
14/01/2024	20/01/2024	CEARA	JUAZEIRO DO NORTE	OLEO DIESEL	1	RS/l	6,25	0,000	6,25	6,25	0,000
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	JUIZ DE FORA	OLEO DIESEL	11	RS/l	5,93	0,169	5,74	6,29	0,028
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	JUNDIAÍ	OLEO DIESEL	10	RS/l	5,86	0,230	5,39	6,09	0,039
14/01/2024	20/01/2024	SERGIPE	LAGARTO	OLEO DIESEL	6	RS/l	5,49	0,004	5,49	5,50	0,001
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	LAGES	OLEO DIESEL	9	RS/l	5,96	0,214	5,72	6,29	0,036
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	LAGUNA	OLEO DIESEL	5	RS/l	5,79	0,225	5,49	6,14	0,039
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	LAJEDO	OLEO DIESEL	8	RS/l	5,57	0,153	5,43	5,39	0,027
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	LAURO DE FREITAS	OLEO DIESEL	1	RS/l	5,58	0,000	5,58	5,38	0,000

14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	LAVRAS	OLEO DIESEL	2	R\$/l	5,98	0,127	5,89	6,07	0,021
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	LEME	OLEO DIESEL	2	R\$/l	5,55	0,375	5,29	5,12	0,067
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	LEOPOLDINA	OLEO DIESEL	3	R\$/l	5,80	0,029	5,79	5,84	0,005
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	LIMEIRA	OLEO DIESEL	6	R\$/l	5,65	0,272	5,37	5,19	0,048
14/01/2024	20/01/2024	CEARA	LIMOEIRO DO NORTE	OLEO DIESEL	4	R\$/l	6,16	0,126	5,99	6,29	0,020
14/01/2024	20/01/2024	ESPIRITO SANTO	LINHARES	OLEO DIESEL	5	R\$/l	5,73	0,114	5,59	5,19	0,020
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	LINS	OLEO DIESEL	2	R\$/l	5,69	0,424	5,39	5,19	0,075
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	OLEO DIESEL	6	R\$/l	5,78	0,105	5,63	5,30	0,018
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	LONDRINA	OLEO DIESEL	11	R\$/l	5,71	0,177	5,37	5,89	0,031
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	LORENA	OLEO DIESEL	2	R\$/l	5,48	0,156	5,37	5,59	0,028
14/01/2024	20/01/2024	GOIAS	LUZIANIA	OLEO DIESEL	10	R\$/l	5,74	0,407	5,29	6,74	0,071
14/01/2024	20/01/2024	AMAPA	MACAPA	OLEO DIESEL	5	R\$/l	6,42	0,503	6,18	7,32	0,078
14/01/2024	20/01/2024	ALAGOAS	MACEIO	OLEO DIESEL	2	R\$/l	5,79	0,283	5,59	5,39	0,049
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	MAFRA	OLEO DIESEL	3	R\$/l	5,98	0,162	5,89	6,17	0,027
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	MAGE	OLEO DIESEL	5	R\$/l	5,90	0,131	5,79	6,09	0,022
14/01/2024	20/01/2024	AMAZONAS	MANACAPURU	OLEO DIESEL	3	R\$/l	6,55	0,252	6,29	6,79	0,038
14/01/2024	20/01/2024	AMAZONAS	MANAUS	OLEO DIESEL	15	R\$/l	6,07	0,170	5,99	6,49	0,028
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	MANHUAQU	OLEO DIESEL	3	R\$/l	5,76	0,215	5,55	5,38	0,037
14/01/2024	20/01/2024	PARA	MARABA	OLEO DIESEL	8	R\$/l	6,14	0,097	5,97	6,16	0,016
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	MARICA	OLEO DIESEL	3	R\$/l	5,89	0,260	5,59	6,04	0,044
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	MARILIA	OLEO DIESEL	1	R\$/l	5,99	0,000	5,99	5,39	0,000
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	MARINGA	OLEO DIESEL	4	R\$/l	5,61	0,196	5,46	5,39	0,035
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	MATAO	OLEO DIESEL	4	R\$/l	6,08	0,607	5,39	6,75	0,100
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	MAUA	OLEO DIESEL	1	R\$/l	6,07	0,000	6,07	6,07	0,000
14/01/2024	20/01/2024	GOIAS	MINEIROS	OLEO DIESEL	6	R\$/l	5,98	0,207	5,69	6,32	0,035
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	MIRASSOL	OLEO DIESEL	7	R\$/l	5,74	0,264	5,39	6,09	0,046
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	MOCOCA	OLEO DIESEL	6	R\$/l	5,94	0,279	5,46	6,19	0,047
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	MOGI DAS CRUZES	OLEO DIESEL	4	R\$/l	6,09	0,231	5,89	6,29	0,038
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	MOGI GUACU	OLEO DIESEL	5	R\$/l	5,88	0,251	5,59	6,19	0,043
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	MOGI MIRIM	OLEO DIESEL	6	R\$/l	5,92	0,423	5,29	6,55	0,071
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	MONTE ALTO	OLEO DIESEL	5	R\$/l	5,59	0,296	5,37	5,19	0,053
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	MONTE CARMELO	OLEO DIESEL	7	R\$/l	5,51	0,057	5,47	5,15	0,010
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	IVONTES CLAROS	OLEO DIESEL	8	R\$/l	5,88	0,336	5,58	6,59	0,057
14/01/2024	20/01/2024	GOIAS	MORRINHOS	OLEO DIESEL	5	R\$/l	5,51	0,045	5,49	5,39	0,008
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO NORTE	MOSSORO	OLEO DIESEL	12	R\$/l	5,75	0,126	5,64	6,09	0,022
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	MURIAE	OLEO DIESEL	4	R\$/l	5,77	0,024	5,74	5,79	0,004
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO NORTE	NATAL	OLEO DIESEL	9	R\$/l	6,09	0,344	5,55	6,59	0,056
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	NITEROI	OLEO DIESEL	5	R\$/l	5,89	0,173	5,79	6,19	0,029
14/01/2024	20/01/2024	SERGIPE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	OLEO DIESEL	5	R\$/l	5,70	0,225	5,58	6,10	0,039
14/01/2024	20/01/2024	MATO GROSSO DO SUL	NOVA ANDRADINA	OLEO DIESEL	2	R\$/l	6,39	0,000	6,39	6,39	0,000
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	NOVA FRIBURGO	OLEO DIESEL	3	R\$/l	5,68	0,006	5,68	5,59	0,001
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	NOVA IGUAQU	OLEO DIESEL	5	R\$/l	5,82	0,140	5,66	5,38	0,024
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	NOVO HAMBURGO	OLEO DIESEL	7	R\$/l	5,54	0,207	5,39	5,19	0,037
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	OLIMPIA	OLEO DIESEL	5	R\$/l	5,99	0,520	5,69	6,19	0,087
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	OLIVEIRA	OLEO DIESEL	7	R\$/l	5,63	0,173	5,46	5,36	0,031
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	OSASCO	OLEO DIESEL	3	R\$/l	6,79	0,721	6,19	7,19	0,106
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	OSORIO	OLEO DIESEL	6	R\$/l	5,67	0,211	5,39	5,89	0,037
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	OURINHOS	OLEO DIESEL	4	R\$/l	6,32	0,482	5,89	6,33	0,076
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	OURO PRETO	OLEO DIESEL	2	R\$/l	5,67	0,113	5,59	5,75	0,020
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	PALHOCA	OLEO DIESEL	4	R\$/l	5,88	0,133	5,69	5,19	0,023
14/01/2024	20/01/2024	TOCANTINS	PALMAS	OLEO DIESEL	10	R\$/l	5,70	0,246	5,49	6,10	0,043
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	PARA DE MINAS	OLEO DIESEL	5	R\$/l	5,87	0,274	5,59	6,27	0,047
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	PARACATU	OLEO DIESEL	7	R\$/l	5,98	0,094	5,79	6,09	0,016
14/01/2024	20/01/2024	PARA	PARAGOMINAS	OLEO DIESEL	2	R\$/l	6,29	0,707	5,79	6,79	0,112
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	PARAGUACU PALUISTA	OLEO DIESEL	4	R\$/l	5,72	0,377	5,49	6,38	0,066
14/01/2024	20/01/2024	TOCANTINS	PARAISO DO TOCANTINS	OLEO DIESEL	7	R\$/l	5,58	0,091	5,48	5,72	0,016
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	PARANAGUA	OLEO DIESEL	4	R\$/l	5,83	0,133	5,68	5,39	0,023
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	PARANAVAI	OLEO DIESEL	4	R\$/l	5,73	0,452	5,29	6,34	0,079
14/01/2024	20/01/2024	PARA	PARAUPEBAS	OLEO DIESEL	8	R\$/l	6,65	0,348	6,19	7,19	0,052
14/01/2024	20/01/2024	PIAUÍ	PARNALBA	OLEO DIESEL	6	R\$/l	5,77	0,180	5,57	5,39	0,031
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO NORTE	PARNAMIRIM	OLEO DIESEL	2	R\$/l	6,23	0,078	6,18	6,29	0,012
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	PASSO FUNDO	OLEO DIESEL	6	R\$/l	5,75	0,232	5,37	5,19	0,040
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	PASSOS	OLEO DIESEL	8	R\$/l	5,69	0,246	5,49	6,15	0,043
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	PATO BRANCO	OLEO DIESEL	2	R\$/l	5,92	0,042	5,89	5,15	0,007
14/01/2024	20/01/2024	PARAIBA	PATOS	OLEO DIESEL	7	R\$/l	6,13	0,235	5,77	6,19	0,038
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	PATOS DE MINAS	OLEO DIESEL	4	R\$/l	5,76	0,316	5,43	6,19	0,055
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	PATROCINIO	OLEO DIESEL	2	R\$/l	5,89	0,283	5,69	6,09	0,048
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	PAULINIA	OLEO DIESEL	2	R\$/l	5,59	0,283	5,39	5,79	0,051
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	PAULO AFONSO	OLEO DIESEL	6	R\$/l	6,02	0,133	5,94	6,29	0,022
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	PELOTAS	OLEO DIESEL	14	R\$/l	6,02	0,175	5,79	6,19	0,029
14/01/2024	20/01/2024	PERNAMBUCO	PETROLINA	OLEO DIESEL	6	R\$/l	5,93	0,054	5,87	5,39	0,009

006052

14/01/2024	20/01/2024	PIAUI	PICOS	OLEO DIESEL	6	RS/J	5,85	0,081	5,72	5,17	0,014
14/01/2024	20/01/2024	RONDONIA	PIMENTA BUENO	OLEO DIESEL	5	RS/J	6,62	0,354	6,06	6,18	0,053
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	PINJAMONHANGARA	OLEO DIESEL	3	RS/J	5,66	0,293	5,42	5,39	0,052
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	PINHANS	OLEO DIESEL	1	RS/J	5,55	0,000	5,55	5,05	0,000
14/01/2024	20/01/2024	MARANHAO	PINHEIRO	OLEO DIESEL	5	RS/J	6,14	0,107	5,95	6,19	0,017
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	PIRACICABA	OLEO DIESEL	12	RS/J	5,76	0,262	5,39	6,39	0,046
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	PIRASSUNUNGA	OLEO DIESEL	1	RS/J	5,75	0,000	5,75	5,75	0,000
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	PIRIPIRI	OLEO DIESEL	8	RS/J	6,07	0,096	5,95	6,15	0,016
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	POCOES	OLEO DIESEL	4	RS/J	5,53	0,068	5,45	5,44	0,012
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	PICOS DE CALDAS	OLEO DIESEL	8	RS/J	5,89	0,155	5,69	6,09	0,026
14/01/2024	20/01/2024	MAIO GROSSO DO SUL	FONTA GROSSA	OLEO DIESEL	9	RS/J	5,68	0,179	5,54	5,97	0,032
14/01/2024	20/01/2024	GOIAS	PONTA POBA	OLEO DIESEL	3	RS/J	6,37	0,304	6,15	6,72	0,048
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	POURANGATU	OLEO DIESEL	6	RS/J	5,63	0,214	5,35	5,99	0,038
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	FORTO ALEGRE	OLEO DIESEL	7	RS/J	5,92	0,196	5,66	6,19	0,033
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	FORTO FERREIRA	OLEO DIESEL	4	RS/J	5,62	0,160	5,49	5,79	0,028
14/01/2024	20/01/2024	TOCANTINS	FORTO NACIONAL	OLEO DIESEL	6	RS/J	5,59	0,220	5,30	5,17	0,039
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	FORTO SEGURO	OLEO DIESEL	4	RS/J	6,38	0,135	6,30	6,70	0,021
14/01/2024	20/01/2024	RONDONIA	PORTO VELHO	OLEO DIESEL	10	RS/J	6,46	0,309	5,97	7,19	0,048
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	POUSO ALEGRE	OLEO DIESEL	6	RS/J	5,78	0,137	5,64	5,14	0,074
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	PRAMA GRANDE	OLEO DIESEL	5	RS/J	5,98	0,275	5,69	6,19	0,046
14/01/2024	20/01/2024	MARANHAO	PRESIDENTE DUTRA	OLEO DIESEL	12	RS/J	5,72	0,152	5,50	5,50	0,026
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	PRESIDENTE PRUDENTE	OLEO DIESEL	5	RS/J	5,93	0,108	5,79	6,08	0,018
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	PRESIDENTE VENCESLAU	OLEO DIESEL	7	RS/J	6,16	0,222	5,75	6,18	0,036
14/01/2024	20/01/2024	PARA	REDENAO	OLEO DIESEL	7	RS/J	6,03	0,223	5,89	6,18	0,037
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	RESENDE	OLEO DIESEL	1	RS/J	5,47	0,000	5,47	5,17	0,000
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	FIBERAO PIRES	OLEO DIESEL	1	RS/J	5,94	0,000	5,94	5,14	0,000
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	RIBEIRAO PRETO	OLEO DIESEL	7	RS/J	5,68	0,124	5,59	5,19	0,022
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	RIO BONITO	OLEO DIESEL	3	RS/J	6,30	0,301	5,99	6,19	0,048
14/01/2024	20/01/2024	ACTE	RIO BRANCO	OLEO DIESEL	11	RS/J	6,99	0,093	6,94	7,40	0,013
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	RIO CLARO	OLEO DIESEL	6	RS/J	5,73	0,398	5,19	6,19	0,069
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	OLEO DIESEL	16	RS/J	5,95	0,139	5,66	6,19	0,033
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANITE DO SUL	RIO GRANDE	OLEO DIESEL	5	RS/J	5,98	0,177	5,78	6,19	0,029
14/01/2024	20/01/2024	ALAGOAS	RIO LARGO	OLEO DIESEL	5	RS/J	5,83	0,182	5,59	5,19	0,031
14/01/2024	20/01/2024	GOIAS	RIO VERDE	OLEO DIESEL	3	RS/J	5,77	0,225	5,54	5,19	0,039
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	SABARA	OLEO DIESEL	1	RS/J	5,69	0,000	5,69	5,69	0,000
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	SALTO	OLEO DIESEL	4	RS/J	5,81	0,150	5,59	5,19	0,026
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	SANTA BARBARA D'OESTE	OLEO DIESEL	6	RS/J	5,66	0,144	5,45	5,48	0,025
14/01/2024	20/01/2024	MARANHAO	SANTA CRUZ DO SUL	OLEO DIESEL	11	RS/J	5,95	0,136	5,78	6,12	0,023
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	SANTA INES	OLEO DIESEL	4	RS/J	5,74	0,188	5,59	5,18	0,033
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	SANTA MARIA	OLEO DIESEL	11	RS/J	6,04	0,347	5,69	6,99	0,057
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	SANTA ROSA	OLEO DIESEL	7	RS/J	5,87	0,085	5,76	5,19	0,014
14/01/2024	20/01/2024	AMAPA	SANTANA	OLEO DIESEL	6	RS/J	6,35	0,128	6,19	6,48	0,020
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	SANTANA DO LIVRAMENTO	OLEO DIESEL	5	RS/J	6,35	0,016	6,34	6,17	0,003
14/01/2024	20/01/2024	PANA	SANTAREM	OLEO DIESEL	16	RS/J	6,29	0,139	6,09	6,49	0,022
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	SANTO ANDRE	OLEO DIESEL	7	RS/J	6,07	0,195	5,87	6,19	0,032
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	SANTO ANGELO	OLEO DIESEL	5	RS/J	6,13	0,210	5,86	6,45	0,034
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	OLEO DIESEL	4	RS/J	5,77	0,191	5,49	5,19	0,033
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	SANTO ANTONIO DE JESUS	OLEO DIESEL	5	RS/J	5,75	0,097	5,58	5,10	0,017
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	SANTO ANTONIO DE PADUA	OLEO DIESEL	8	RS/J	5,79	0,387	5,39	6,19	0,067
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	SANTOS	OLEO DIESEL	3	RS/J	6,17	0,609	5,49	6,95	0,099
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	SAO BERNARDO DO CAMPO	OLEO DIESEL	3	RS/J	6,10	0,619	5,45	6,98	0,101
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	SAO CAETANO DO SUL	OLEO DIESEL	2	RS/J	5,52	0,064	5,48	5,17	0,012
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	SAO CARLOS	OLEO DIESEL	4	RS/J	5,68	0,073	5,59	5,74	0,013
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA	OLEO DIESEL	1	RS/J	6,45	0,000	6,45	6,15	0,000
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	SAO GABRIEL	OLEO DIESEL	3	RS/J	6,14	0,087	6,09	6,14	0,014
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	SAO GONCALO	OLEO DIESEL	9	RS/J	6,03	0,183	5,89	6,15	0,030
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	SAO JOAO DA ROA VISTA	OLEO DIESEL	5	RS/J	5,35	0,289	5,35	5,19	0,054
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	SAO JOAO DE MERITI	OLEO DIESEL	4	RS/J	6,02	0,229	5,79	6,19	0,038
14/01/2024	20/01/2024	MARANHAO	SAO JOAO DEL REI	OLEO DIESEL	5	RS/J	5,68	0,119	5,50	5,79	0,021
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	SAO JOSE DE RIBAMAR	OLEO DIESEL	2	RS/J	5,45	0,141	5,35	5,35	0,026
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	SAO JOSE DO RIO PRETO	OLEO DIESEL	12	RS/J	5,65	0,195	5,39	5,19	0,034
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	SAO JOSE DOS CAMPOS	OLEO DIESEL	6	RS/J	5,62	0,266	5,44	6,15	0,047
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	SAO JOSE DOS PINHAIS	OLEO DIESEL	8	RS/J	5,78	0,127	5,69	5,17	0,002
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	SAO LEOPOLDO	OLEO DIESEL	2	RS/J	5,54	0,150	5,39	5,74	0,027
14/01/2024	20/01/2024	MARANHAO	SAO LUIS	OLEO DIESEL	3	RS/J	5,72	0,311	5,38	5,19	0,051
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	SAO LUIZ GONZAGA	OLEO DIESEL	7	RS/J	5,95	0,008	5,97	5,97	0,004
14/01/2024	20/01/2024	ESPIRITO SANTO	SAO MARTELS	OLEO DIESEL	4	RS/J	6,04	0,173	5,89	6,19	0,029
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	SAO PAULO	OLEO DIESEL	32	RS/J	5,81	0,328	5,37	6,19	0,066
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	SAO ROQUE	OLEO DIESEL	2	RS/J	5,56	0,106	5,49	5,14	0,019
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	OLEO DIESEL	6	RS/J	5,70	0,210	5,45	5,19	0,037
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	SAO VICENTE	OLEO DIESEL	6	RS/J	5,76	0,323	5,39	6,19	0,056

14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	SAPIRANGA	OLEO DIESEL	5	R\$/l	5,64	0,102	5,47	5,74	0,018
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	SAPUCAIA	OLEO DIESEL	4	R\$/l	5,69	0,000	5,69	5,99	0,000
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	SAPUCAIA DO SUL	OLEO DIESEL	4	R\$/l	5,44	0,100	5,29	5,49	0,018
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	SAQUAREMA	OLEO DIESEL	4	R\$/l	6,35	0,304	6,09	6,74	0,048
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	SENHOR DO BONFIM	OLEO DIESEL	5	R\$/l	6,29	0,005	6,29	6,30	0,001
14/01/2024	20/01/2024	ESPIRITO SANTO	SERRA	OLEO DIESEL	7	R\$/l	5,73	0,240	5,59	6,17	0,042
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	SERRINHA	OLEO DIESEL	4	R\$/l	5,64	0,014	5,62	5,65	0,003
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	SERTAOZINHO	OLEO DIESEL	3	R\$/l	5,78	0,372	5,37	6,09	0,064
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	SETE LAGOAS	OLEO DIESEL	10	R\$/l	5,55	0,172	5,42	5,99	0,031
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	SIMOES FILHO	OLEO DIESEL	1	R\$/l	6,19	0,000	6,19	6,19	0,000
14/01/2024	20/01/2024	MATO GROSSO	SINOP	OLEO DIESEL	8	R\$/l	6,18	0,443	5,75	6,94	0,072
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	SOROCABA	OLEO DIESEL	7	R\$/l	5,76	0,327	5,39	6,29	0,057
14/01/2024	20/01/2024	MATO GROSSO	SORRISO	OLEO DIESEL	3	R\$/l	5,99	0,346	5,79	6,39	0,058
14/01/2024	20/01/2024	PARAIBA	SOUZA	OLEO DIESEL	3	R\$/l	5,72	0,252	5,49	5,99	0,044
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	SUMARE	OLEO DIESEL	9	R\$/l	5,51	0,211	5,29	5,99	0,038
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	SUZANO	OLEO DIESEL	7	R\$/l	5,85	0,205	5,49	6,07	0,035
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	TABOAO DA SERRA	OLEO DIESEL	2	R\$/l	6,38	1,146	5,57	7,19	0,180
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	TATUI	OLEO DIESEL	4	R\$/l	5,99	0,469	5,49	6,99	0,078
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	TAUBATE	OLEO DIESEL	3	R\$/l	5,81	0,197	5,59	5,77	0,034
14/01/2024	20/01/2024	AMAZONAS	TEFE	OLEO DIESEL	4	R\$/l	7,79	0,041	7,75	7,45	0,005
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	TEIXEIRA DE FREITAS	OLEO DIESEL	5	R\$/l	5,95	0,309	5,64	6,19	0,052
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	TEOFILO OTONI	OLEO DIESEL	2	R\$/l	5,53	0,049	5,50	5,57	0,009
14/01/2024	20/01/2024	PIAUÍ	TERESINA	OLEO DIESEL	15	R\$/l	5,79	0,140	5,67	6,19	0,024
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	TERESOPOLIS	OLEO DIESEL	1	R\$/l	5,99	0,000	5,99	5,99	0,000
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	TIMOTEO	OLEO DIESEL	3	R\$/l	5,61	0,035	5,59	5,65	0,006
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	TOLEDO	OLEO DIESEL	5	R\$/l	5,73	0,152	5,59	5,99	0,026
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	TORRES	OLEO DIESEL	4	R\$/l	5,74	0,138	5,56	5,99	0,024
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	TRES CORACOES	OLEO DIESEL	6	R\$/l	6,06	0,138	5,89	6,19	0,023
14/01/2024	20/01/2024	MATO GROSSO DO SUL	TRES LAGOAS	OLEO DIESEL	6	R\$/l	6,01	0,234	5,88	6,49	0,039
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	TRES RIOS	OLEO DIESEL	5	R\$/l	5,90	0,309	5,74	6,45	0,052
14/01/2024	20/01/2024	GOIAS	TRINDADE	OLEO DIESEL	6	R\$/l	5,64	0,084	5,59	5,79	0,015
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	TUBARAO	OLEO DIESEL	7	R\$/l	5,67	0,138	5,49	5,99	0,024
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	TUPA	OLEO DIESEL	3	R\$/l	5,80	0,061	5,75	5,77	0,011
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	UBA	OLEO DIESEL	2	R\$/l	5,68	0,014	5,67	5,69	0,002
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	UBERLANDIA	OLEO DIESEL	7	R\$/l	5,59	0,272	5,23	5,99	0,049
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	UMUARAMA	OLEO DIESEL	8	R\$/l	5,57	0,101	5,47	5,69	0,018
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	UNAI	OLEO DIESEL	6	R\$/l	5,90	0,249	5,60	6,18	0,042
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	UNIÃO DA VITORIA	OLEO DIESEL	6	R\$/l	6,03	0,132	5,85	6,17	0,022
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	URUGUAIANA	OLEO DIESEL	4	R\$/l	6,06	0,223	5,80	6,25	0,037
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	VACARIA	OLEO DIESEL	8	R\$/l	5,92	0,249	5,59	6,29	0,042
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	VALENCA	OLEO DIESEL	2	R\$/l	5,89	0,000	5,89	5,89	0,000
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	VALENCA	OLEO DIESEL	3	R\$/l	6,02	0,231	5,89	6,29	0,038
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	VALINHOS	OLEO DIESEL	3	R\$/l	5,79	0,346	5,39	5,99	0,060
14/01/2024	20/01/2024	GOIAS	VALI'ARAISSO DE GOIAS	OLEO DIESEL	7	R\$/l	5,74	0,195	5,57	6,15	0,034
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	VARGINHA	OLEO DIESEL	2	R\$/l	5,78	0,156	5,67	5,99	0,027
14/01/2024	20/01/2024	MATO GROSSO	VARZEA GRANDE	OLEO DIESEL	9	R\$/l	5,63	0,176	5,40	5,94	0,031
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	VARZEA PAULISTA	OLEO DIESEL	6	R\$/l	5,83	0,070	5,79	5,95	0,012
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	VIAMAO	OLEO DIESEL	9	R\$/l	5,66	0,214	5,49	6,19	0,038
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	VICOSA	OLEO DIESEL	2	R\$/l	5,99	0,424	5,69	6,19	0,071
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	VIDEIRA	OLEO DIESEL	6	R\$/l	6,21	0,139	6,03	6,19	0,022
14/01/2024	20/01/2024	ESPIRITO SANTO	VILA VELHA	OLEO DIESEL	4	R\$/l	6,10	0,212	5,79	6,25	0,035
14/01/2024	20/01/2024	RONDONIA	VILHENA	OLEO DIESEL	6	R\$/l	6,27	0,801	4,69	6,79	0,128
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	VINHEDO	OLEO DIESEL	5	R\$/l	6,03	0,405	5,45	6,49	0,067
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	VITORIA DA CONQUISTA	OLEO DIESEL	6	R\$/l	5,80	0,192	5,64	6,15	0,033
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	VILTA REDONDA	OLEO DIESEL	5	R\$/l	5,99	0,122	5,89	6,19	0,020
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	VOTORANTIM	OLEO DIESEL	3	R\$/l	6,07	0,114	5,99	6,20	0,019
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	VOTUPORANGA	OLEO DIESEL	4	R\$/l	5,75	0,281	5,39	6,04	0,049
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	XANXERE	OLEO DIESEL	5	R\$/l	5,75	0,119	5,64	5,94	0,021
14/01/2024	20/01/2024	PARA	XINGUARA	OLEO DIESEL	4	R\$/l	6,20	0,093	6,14	6,34	0,015
14/01/2024	20/01/2024	PARA	ABAETETUBA	OLEO DIESEL S10	4	R\$/l	5,89	0,029	5,85	5,92	0,005
14/01/2024	20/01/2024	MARANHAO	ACAILANDIA	OLEO DIESEL S10	10	R\$/l	5,95	0,361	5,75	6,35	0,061
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	ADAMANTINA	OLEO DIESEL S10	6	R\$/l	5,72	0,224	5,53	5,99	0,039
14/01/2024	20/01/2024	GOIAS	AGUAS LINDAS DE GOIAS	OLEO DIESEL S10	6	R\$/l	6,17	0,216	5,84	6,49	0,035
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	ALAGOINHAS	OLEO DIESEL S10	7	R\$/l	5,62	0,119	5,49	5,79	0,021
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	ALFRETE	OLEO DIESEL S10	5	R\$/l	6,02	0,061	5,96	6,09	0,010
14/01/2024	20/01/2024	PARA	ALENQUER	OLEO DIESEL S10	4	R\$/l	6,99	0,005	6,99	7,00	0,001
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	ALFENAS	OLEO DIESEL S10	7	R\$/l	5,84	0,147	5,69	5,99	0,025
14/01/2024	20/01/2024	MATO GROSSO	ALTA FLORESTA	OLEO DIESEL S10	3	R\$/l	6,78	0,049	6,73	6,82	0,007
14/01/2024	20/01/2024	PARA	ALTAMIRA	OLEO DIESEL S10	6	R\$/l	6,98	0,264	6,83	7,51	0,038
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	ALVORADA	OLEO DIESEL S10	3	R\$/l	6,06	0,294	5,82	6,19	0,048
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	AMERICANA	OLEO DIESEL S10	10	R\$/l	5,91	0,410	5,19	6,39	0,069

000054

14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	AMPARO	OLEO DIESEL S10	5	R\$/l	6,05	0,089	5,99	6,19	0,015
14/01/2024	20/01/2024	PARA	ANANINDEUA	OLEO DIESEL S10	11	R\$/l	5,51	0,215	5,28	5,99	0,039
14/01/2024	20/01/2024	GOIAS	ANAPOLIS	OLEO DIESEL S10	12	R\$/l	5,81	0,185	5,49	6,19	0,032
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	ANGRA DOS REIS	OLEO DIESEL S10	4	R\$/l	6,51	0,310	6,09	6,79	0,048
14/01/2024	20/01/2024	GOIAS	APAPECIDIA DE GOIANIA	OLEO DIESEL S10	16	R\$/l	5,79	0,300	5,19	6,29	0,052
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	APUCARANA	OLEO DIESEL S10	7	R\$/l	6,25	0,139	5,99	6,19	0,022
14/01/2024	20/01/2024	SERGIPE	ARACAJU	OLEO DIESEL S10	5	R\$/l	5,94	0,300	5,64	6,28	0,050
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	ARACATUBA	OLEO DIESEL S10	9	R\$/l	5,94	0,448	5,29	6,49	0,075
14/01/2024	20/01/2024	ESPIRITO SANTO	ARACRUZ	OLEO DIESEL S10	5	R\$/l	6,05	0,089	5,99	6,19	0,015
14/01/2024	20/01/2024	TOCANTINS	ARAGUAINA	OLEO DIESEL S10	6	R\$/l	5,95	0,204	5,75	6,19	0,034
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	ARAGUARI	OLEO DIESEL S10	7	R\$/l	5,64	0,191	5,49	5,75	0,034
14/01/2024	20/01/2024	ALAGOAS	ARAPIRACA	OLEO DIESEL S10	10	R\$/l	5,86	0,131	5,69	6,09	0,022
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	ARAPONGAS	OLEO DIESEL S10	6	R\$/l	5,89	0,373	5,39	6,29	0,063
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	ARARANGUA	OLEO DIESEL S10	6	R\$/l	5,84	0,084	5,69	5,99	0,014
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	ARARAQUARA	OLEO DIESEL S10	8	R\$/l	6,24	0,313	5,69	6,79	0,050
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	ARARAS	OLEO DIESEL S10	6	R\$/l	5,82	0,163	5,59	5,99	0,028
14/01/2024	20/01/2024	PERNAMBUCO	ARARIPINA	OLEO DIESEL S10	7	R\$/l	5,95	0,401	5,49	6,90	0,067
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	ARARUAMA	OLEO DIESEL S10	6	R\$/l	6,27	0,160	5,99	6,49	0,026
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	ARAUCARIA	OLEO DIESEL S10	4	R\$/l	5,91	0,320	5,69	6,19	0,054
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	ARAXA	OLEO DIESEL S10	8	R\$/l	5,85	0,160	5,63	6,16	0,027
14/01/2024	20/01/2024	RONDONIA	ARIQUEMES	OLEO DIESEL S10	7	R\$/l	6,34	0,111	6,23	6,36	0,017
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	ASSIS	OLEO DIESEL S10	7	R\$/l	5,72	0,404	5,19	6,19	0,070
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	ASSIS CHATEAUBRIAND	OLEO DIESEL S10	5	R\$/l	5,56	0,173	5,39	5,79	0,031
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	ATIBAIA	OLEO DIESEL S10	12	R\$/l	5,94	0,418	5,45	6,29	0,070
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	AVARE	OLEO DIESEL S10	6	R\$/l	6,53	0,177	6,42	6,89	0,027
14/01/2024	20/01/2024	MARANHAO	BACABAL	OLEO DIESEL S10	6	R\$/l	5,69	0,175	5,46	5,98	0,031
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	BAGE	OLEO DIESEL S10	6	R\$/l	6,61	0,051	6,54	6,99	0,008
14/01/2024	20/01/2024	MARANHAO	BALSAS	OLEO DIESEL S10	9	R\$/l	6,06	0,369	5,65	6,97	0,061
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	BARBACENA	OLEO DIESEL S10	7	R\$/l	5,94	0,246	5,79	6,44	0,041
14/01/2024	20/01/2024	MARANHAO	BARRA DO CORDA	OLEO DIESEL S10	6	R\$/l	6,00	0,209	5,65	6,28	0,035
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	BARRA DO PIRAI	OLEO DIESEL S10	2	R\$/l	6,55	0,191	6,42	6,99	0,029
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	HARNA MANSA	OLEO DIESEL S10	7	R\$/l	6,06	0,150	5,99	6,19	0,025
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	BARREIRAS	OLEO DIESEL S10	5	R\$/l	6,16	0,138	6,05	6,19	0,022
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	BARRETOS	OLEO DIESEL S10	8	R\$/l	6,22	0,524	5,49	6,99	0,084
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	BARUERI	OLEO DIESEL S10	7	R\$/l	6,34	0,879	5,47	7,99	0,138
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	BAURUL	OLEO DIESEL S10	5	R\$/l	6,03	0,321	5,79	6,59	0,053
14/01/2024	20/01/2024	PARAIBA	BAYEUX	OLEO DIESEL S10	6	R\$/l	5,80	0,180	5,64	6,03	0,031
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	BEBEDOURO	OLEO DIESEL S10	5	R\$/l	5,89	0,362	5,44	6,19	0,062
14/01/2024	20/01/2024	PARA	BELEM	OLEO DIESEL S10	15	R\$/l	5,61	0,529	5,28	6,29	0,094
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	BELEFORD ROXO	OLEO DIESEL S10	6	R\$/l	6,01	0,141	5,79	6,19	0,023
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	BELO HORIZONTE	OLEO DIESEL S10	19	R\$/l	5,87	0,125	5,59	6,09	0,021
14/01/2024	20/01/2024	PERNAMBUCO	BELO JARDIM	OLEO DIESEL S10	5	R\$/l	5,62	0,047	5,59	5,68	0,008
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	BENTO GONCALVES	OLEO DIESEL S10	7	R\$/l	5,87	0,107	5,79	6,99	0,018
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	BETIM	OLEO DIESEL S10	13	R\$/l	5,65	0,105	5,58	5,99	0,019
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	BIGUACU	OLEO DIESEL S10	1	R\$/l	5,99	0,000	5,99	5,99	0,000
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	BIRIGUI	OLEO DIESEL S10	8	R\$/l	5,86	0,430	5,19	6,29	0,073
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	BLUMENAU	OLEO DIESEL S10	6	R\$/l	6,08	0,219	5,79	6,19	0,036
14/01/2024	20/01/2024	RORAIMA	BOA VISTA	OLEO DIESEL S10	17	R\$/l	6,66	0,048	6,63	6,81	0,007
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	BOM DESPACHO	OLEO DIESEL S10	2	R\$/l	5,84	0,354	5,59	6,09	0,061
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	BOTUCATU	OLEO DIESEL S10	8	R\$/l	5,98	0,140	5,65	6,09	0,023
14/01/2024	20/01/2024	PARA	BRAGANCA	OLEO DIESEL S10	3	R\$/l	6,35	0,200	6,15	6,55	0,031
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	BRAGANCA PAULISTA	OLEO DIESEL S10	8	R\$/l	6,19	0,540	5,59	6,29	0,087
14/01/2024	20/01/2024	DISTRITO FEDERAL	BRASILIA	OLEO DIESEL S10	26	R\$/l	5,90	0,250	5,52	6,38	0,042
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	BRUMADO	OLEO DIESEL S10	14	R\$/l	5,88	0,184	5,79	6,19	0,031
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	BRUSQUE	OLEO DIESEL S10	4	R\$/l	6,26	0,169	6,09	6,19	0,027
14/01/2024	20/01/2024	PARAIBA	CABEDELO	OLEO DIESEL S10	5	R\$/l	6,07	0,192	5,99	6,42	0,032
14/01/2024	20/01/2024	PERNAMBUCO	CABO DE SANTO AGOSTINHO	OLEO DIESEL S10	4	R\$/l	5,76	0,096	5,69	5,19	0,017
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	CABO FRIO	OLEO DIESEL S10	4	R\$/l	6,24	0,043	6,19	6,28	0,007
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	CACADOR	OLEO DIESEL S10	3	R\$/l	6,27	0,287	5,95	6,49	0,046
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	CACAPAVA	OLEO DIESEL S10	7	R\$/l	5,80	0,436	5,36	6,69	0,075
14/01/2024	20/01/2024	MATO GROSSO	CACERES	OLEO DIESEL S10	7	R\$/l	5,87	0,289	5,59	6,29	0,049
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	CACHOEIRA DO SUL	OLEO DIESEL S10	5	R\$/l	5,89	0,100	5,79	5,99	0,017
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	CACHOEIRINHA	OLEO DIESEL S10	1	R\$/l	5,99	0,000	5,99	5,99	0,000
14/01/2024	20/01/2024	ESPIRITO SANTO	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	OLEO DIESEL S10	9	R\$/l	5,87	0,095	5,77	5,39	0,016
14/01/2024	20/01/2024	RONDONIA	CACDAL	OLEO DIESEL S10	6	R\$/l	6,55	0,330	6,28	6,39	0,050
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	CAETITE	OLEO DIESEL S10	4	R\$/l	6,25	0,118	6,09	6,34	0,019
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO NORTE	CAICO	OLEO DIESEL S10	6	R\$/l	6,67	0,184	6,45	6,88	0,028
14/01/2024	20/01/2024	GOIAS	CALDAS NOVAS	OLEO DIESEL S10	3	R\$/l	5,94	0,064	5,87	5,99	0,011
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	CAMBE	OLEO DIESEL S10	5	R\$/l	6,21	0,690	5,59	6,39	0,111
14/01/2024	20/01/2024	PARA	CAMETA	OLEO DIESEL S10	4	R\$/l	6,35	0,163	6,25	6,90	0,026
14/01/2024	20/01/2024	PARAIBA	CAMPINA GRANDE	OLEO DIESEL S10	14	R\$/l	5,78	0,159	5,48	5,19	0,027

000055

14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	CAMPINAS	OLEO DIESEL S10	18	R\$/l	6,12	0,630	5,57	7,74	0,103
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	CAMPO BELO	OLEO DIESEL S10	3	R\$/l	5,87	0,103	5,79	5,99	0,017
14/01/2024	20/01/2024	MATO GROSSO DO SUL	CAMPO GRANDE	OLEO DIESEL S10	12	R\$/l	5,84	0,197	5,59	6,29	0,034
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	CAMPO LARGO	OLEO DIESEL S10	6	R\$/l	5,70	0,172	5,49	5,38	0,030
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	CAMPO MOURAO	OLEO DIESEL S10	4	R\$/l	5,70	0,249	5,49	5,35	0,044
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	CAMPUS DOS GOYTACAZES	OLEO DIESEL S10	15	R\$/l	6,12	0,294	5,84	6,99	0,048
14/01/2024	20/01/2024	CEARA	CANINDE	OLEO DIESEL S10	6	R\$/l	5,95	0,134	5,69	6,08	0,023
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	CANDAS	OLEO DIESEL S10	8	R\$/l	5,78	0,268	5,49	6,29	0,046
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	CARAGUATATUBA	OLEO DIESEL S10	5	R\$/l	6,23	0,152	6,09	6,49	0,024
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	CARATINGA	OLEO DIESEL S10	7	R\$/l	5,97	0,198	5,77	6,29	0,033
14/01/2024	20/01/2024	ESPIRITO SANTO	CARIACICA	OLEO DIESEL S10	10	R\$/l	5,90	0,148	5,79	6,29	0,025
14/01/2024	20/01/2024	PERNAMBUCO	CARIARU	OLEO DIESEL S10	16	R\$/l	5,58	0,269	5,25	6,19	0,048
14/01/2024	20/01/2024	PARA	CASTANHAL	OLEO DIESEL S10	6	R\$/l	5,64	0,321	5,27	6,09	0,057
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	CASTRO	OLEO DIESEL S10	5	R\$/l	6,00	0,464	5,49	6,49	0,077
14/01/2024	20/01/2024	GOIAS	CATALAO	OLEO DIESEL S10	6	R\$/l	5,80	0,147	5,59	5,99	0,025
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	CATANDUVA	OLEO DIESEL S10	6	R\$/l	5,96	0,199	5,69	6,19	0,033
14/01/2024	20/01/2024	CEARA	CAUCAIA	OLEO DIESEL S10	11	R\$/l	5,62	0,206	5,46	5,99	0,037
14/01/2024	20/01/2024	MARANHAO	CAXIAS	OLEO DIESEL S10	4	R\$/l	5,54	0,304	5,35	5,39	0,055
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	CAXIAS DO SUL	OLEO DIESEL S10	15	R\$/l	6,03	0,060	5,89	6,09	0,010
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	CHAPECO	OLEO DIESEL S10	13	R\$/l	5,85	0,304	5,54	6,18	0,052
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	CIANORTE	OLEO DIESEL S10	4	R\$/l	5,39	0,200	5,29	5,69	0,037
14/01/2024	20/01/2024	MARANHAO	CODO	OLEO DIESEL S10	6	R\$/l	6,06	0,038	5,99	6,09	0,006
14/01/2024	20/01/2024	ESPIRITO SANTO	COLATINA	OLEO DIESEL S10	1	R\$/l	6,09	0,000	6,09	6,09	0,000
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	COLOMBO	OLEO DIESEL S10	9	R\$/l	5,77	0,162	5,49	5,79	0,028
14/01/2024	20/01/2024	PARA	CONCEICAO DO ARAGUAIA	OLEO DIESEL S10	7	R\$/l	6,39	0,315	6,17	7,00	0,049
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	CONCORDIA	OLEO DIESEL S10	6	R\$/l	6,29	0,166	6,12	6,59	0,026
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	CONGONHAS	OLEO DIESEL S10	7	R\$/l	5,65	0,073	5,59	5,79	0,013
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	CONS:ELHEIRO LAFAIETE	OLEO DIESEL S10	8	R\$/l	5,91	0,512	5,59	6,79	0,087
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	CONTAGEM	OLEO DIESEL S10	11	R\$/l	5,68	0,114	5,57	5,99	0,020
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	COF:NELO PROCOPIO	OLEO DIESEL S10	4	R\$/l	6,06	0,520	5,55	6,79	0,086
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	CORONEL FABRICIANO	OLEO DIESEL S10	3	R\$/l	5,68	0,183	5,54	5,39	0,032
14/01/2024	20/01/2024	MATO GROSSO DO SUL	CORUMBA	OLEO DIESEL S10	3	R\$/l	7,41	0,057	7,35	7,46	0,008
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	COSMOPOLIS	OLEO DIESEL S10	3	R\$/l	5,80	0,271	5,55	6,09	0,047
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	COTIA	OLEO DIESEL S10	11	R\$/l	6,05	0,319	5,58	6,99	0,053
14/01/2024	20/01/2024	MATO GROSSO DO SUL	COXIM	OLEO DIESEL S10	2	R\$/l	6,16	0,290	5,96	6,37	0,047
14/01/2024	20/01/2024	CEARA	CRATEUS	OLEO DIESEL S10	6	R\$/l	6,36	0,132	6,20	6,49	0,021
14/01/2024	20/01/2024	CEARA	CRATO	OLEO DIESEL S10	1	R\$/l	6,10	0,000	6,10	6,10	0,000
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	CRICIUMA	OLEO DIESEL S10	10	R\$/l	5,85	0,163	5,59	6,09	0,028
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	CRUZ ALTA	OLEO DIESEL S10	7	R\$/l	6,20	0,328	5,92	6,90	0,053
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	CRUZEIRO	OLEO DIESEL S10	6	R\$/l	6,20	0,367	5,69	6,59	0,059
14/01/2024	20/01/2024	ACRE	CRUZEIRO DO SUL	OLEO DIESEL S10	7	R\$/l	7,96	0,010	7,95	7,98	0,001
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	CUBATAO	OLEO DIESEL S10	5	R\$/l	6,57	0,503	5,88	6,99	0,076
14/01/2024	20/01/2024	MATO GROSSO	CUIABA	OLEO DIESEL S10	9	R\$/l	5,84	0,198	5,65	6,19	0,034
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	CURITIBA	OLEO DIESEL S10	29	R\$/l	6,01	0,285	5,49	6,99	0,047
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	CURVELO	OLEO DIESEL S10	2	R\$/l	5,79	0,276	5,60	5,39	0,048
14/01/2024	20/01/2024	ALAGOAS	DE:MIRO GOUVEIA	OLEO DIESEL S10	9	R\$/l	6,79	0,048	6,73	6,85	0,007
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	DIADEMA	OLEO DIESEL S10	9	R\$/l	6,00	0,434	5,37	6,99	0,072
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	DIVINOPOLIS	OLEO DIESEL S10	7	R\$/l	6,03	0,251	5,69	6,29	0,042
14/01/2024	20/01/2024	MATO GROSSO DO SUL	DOURADOS	OLEO DIESEL S10	11	R\$/l	5,92	0,474	5,35	6,99	0,080
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	DRACENA	OLEO DIESEL S10	3	R\$/l	5,66	0,197	5,52	5,99	0,035
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	DUIQUE DE CAXIAS	OLEO DIESEL S10	13	R\$/l	5,91	0,147	5,69	6,19	0,025
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	EMBU DAS ARTES	OLEO DIESEL S10	6	R\$/l	6,06	0,240	5,79	6,39	0,040
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	ERECHIM	OLEO DIESEL S10	9	R\$/l	5,99	0,247	5,52	6,29	0,041
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	ESTEIO	OLEO DIESEL S10	6	R\$/l	5,79	0,207	5,49	5,99	0,036
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	EUNAPOLIS	OLEO DIESEL S10	7	R\$/l	6,48	0,315	5,94	6,99	0,049
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	FEIRA DE SANTANA	OLEO DIESEL S10	19	R\$/l	5,77	0,256	5,59	6,51	0,044
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	FLORIANOPOLIS	OLEO DIESEL S10	1	R\$/l	5,99	0,000	5,99	5,99	0,000
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	FORMIGA	OLEO DIESEL S10	5	R\$/l	5,71	0,372	5,38	6,29	0,065
14/01/2024	20/01/2024	GOIAS	FORMOSA	OLEO DIESEL S10	8	R\$/l	6,11	0,364	5,89	6,35	0,060
14/01/2024	20/01/2024	CEARA	FORTALEZA	OLEO DIESEL S10	34	R\$/l	5,81	0,238	5,48	6,29	0,041
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	F0Z DO IGUAÇU	OLEO DIESEL S10	12	R\$/l	6,08	0,290	5,78	6,99	0,048
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	FRANCA	OLEO DIESEL S10	7	R\$/l	5,86	0,076	5,79	5,99	0,013
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	FRANCISCO BELTRAO	OLEO DIESEL S10	4	R\$/l	6,15	0,241	5,97	6,49	0,039
14/01/2024	20/01/2024	PERNAMBUCO	GARANHUNS	OLEO DIESEL S10	7	R\$/l	5,45	0,097	5,34	5,61	0,018
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	GARÇA	OLEO DIESEL S10	6	R\$/l	5,77	0,271	5,35	6,09	0,047
14/01/2024	20/01/2024	PERNAMBUCO	GOIANA	OLEO DIESEL S10	7	R\$/l	5,56	0,063	5,49	5,67	0,011
14/01/2024	20/01/2024	GOIAS	GOIANIA	OLEO DIESEL S10	32	R\$/l	5,89	0,236	5,38	6,39	0,040
14/01/2024	20/01/2024	GOIAS	GOIATUBA	OLEO DIESEL S10	7	R\$/l	5,75	0,174	5,49	5,99	0,030
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	GOVERNADOR VALADARES	OLEO DIESEL S10	11	R\$/l	5,83	0,105	5,75	5,99	0,018
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	GRAMADO	OLEO DIESEL S10	5	R\$/l	6,52	0,185	6,29	6,79	0,028
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	GRAVATAI	OLEO DIESEL S10	1	R\$/l	5,66	0,000	5,66	5,66	0,000

000056

14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	GUAIBA	OLEO DIESEL S10	6	R\$/l	5,98	0,016	5,95	5,39	0,003
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	GUANAMBI	OLEO DIESEL S10	7	R\$/l	6,03	0,103	5,96	6,15	0,017
14/01/2024	20/01/2024	ESPIRITO SANTO	GUARAPARI	OLEO DIESEL S10	4	R\$/l	6,21	0,206	5,99	6,49	0,033
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	GUARAPUAVA	OLEO DIESEL S10	11	R\$/l	5,84	0,238	5,39	6,39	0,041
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	GUARATINGUETA	OLEO DIESEL S10	6	R\$/l	6,22	0,402	5,69	6,10	0,065
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	GUARUJA	OLEO DIESEL S10	9	R\$/l	6,27	0,453	5,59	6,19	0,072
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	GUARULHOS	OLEO DIESEL S10	17	R\$/l	6,06	0,507	5,69	7,79	0,084
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	GUAXUPE	OLEO DIESEL S10	6	R\$/l	5,78	0,318	5,44	6,19	0,055
14/01/2024	20/01/2024	TOCANTINS	GURUPI	OLEO DIESEL S10	7	R\$/l	5,86	0,081	5,84	6,09	0,014
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	HORTOLANDIA	OLEO DIESEL S10	9	R\$/l	5,76	0,211	5,37	5,39	0,037
14/01/2024	20/01/2024	CEARA	ICO	OLEO DIESEL S10	6	R\$/l	6,08	0,135	5,96	6,19	0,022
14/01/2024	20/01/2024	PERNAMBUCO	IGARASSU	OLEO DIESEL S10	7	R\$/l	5,58	0,038	5,56	5,64	0,007
14/01/2024	20/01/2024	CEARA	IGUATU	OLEO DIESEL S10	7	R\$/l	6,09	0,245	5,69	6,19	0,040
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	IJUÍ	OLEO DIESEL S10	9	R\$/l	6,19	0,253	5,82	6,45	0,041
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	ILHEUS	OLEO DIESEL S10	6	R\$/l	6,36	0,332	5,89	6,19	0,052
14/01/2024	20/01/2024	MARANHAO	IMPERATRIZ	OLEO DIESEL S10	15	R\$/l	5,91	0,205	5,60	6,10	0,035
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	INDAIALUBA	OLEO DIESEL S10	12	R\$/l	5,79	0,227	5,49	6,09	0,039
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	IPATINGA	OLEO DIESEL S10	7	R\$/l	5,65	0,053	5,59	5,75	0,009
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	IPIRA	OLEO DIESEL S10	5	R\$/l	5,89	0,536	5,46	6,55	0,091
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	IRECE	OLEO DIESEL S10	7	R\$/l	6,02	0,165	5,85	6,29	0,027
14/01/2024	20/01/2024	SERGIPE	ITABAIANA	OLEO DIESEL S10	7	R\$/l	5,64	0,019	5,64	5,99	0,003
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	ITABIRA	OLEO DIESEL S10	4	R\$/l	6,23	0,020	6,20	6,14	0,003
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	ITABORAÍ	OLEO DIESEL S10	10	R\$/l	5,92	0,242	5,54	6,29	0,041
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	ITABUNA	OLEO DIESEL S10	9	R\$/l	5,70	0,100	5,59	5,11	0,018
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	ITAGUAÍ	OLEO DIESEL S10	1	R\$/l	5,84	0,000	5,84	5,34	0,000
14/01/2024	20/01/2024	PARA	ITAITUBA	OLEO DIESEL S10	1	R\$/l	5,89	0,000	5,89	5,89	0,000
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	ITAJAÍ	OLEO DIESEL S10	1	R\$/l	5,99	0,000	5,99	5,19	0,000
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	ITAJUBA	OLEO DIESEL S10	5	R\$/l	6,11	0,165	5,85	6,19	0,027
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	ITAMARAÍJ	OLEO DIESEL S10	5	R\$/l	5,77	0,061	5,69	5,46	0,011
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	ITANHAEM	OLEO DIESEL S10	5	R\$/l	5,98	0,301	5,59	6,16	0,050
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	ITAPACERICA DA SERRA	OLEO DIESEL S10	8	R\$/l	5,76	0,245	5,39	6,19	0,042
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	ITAPETINGA	OLEO DIESEL S10	9	R\$/l	6,40	0,632	5,49	7,19	0,099
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	ITAPEVA	OLEO DIESEL S10	1	R\$/l	5,49	0,000	5,49	5,19	0,000
14/01/2024	20/01/2024	CEARA	ITAPIPOCA	OLEO DIESEL S10	9	R\$/l	6,52	0,058	6,44	6,18	0,009
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	ITAPIRA	OLEO DIESEL S10	3	R\$/l	6,00	0,085	5,92	6,09	0,014
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	ITAPOLIS	OLEO DIESEL S10	7	R\$/l	5,83	0,364	5,29	6,19	0,062
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	ITATIBA	OLEO DIESEL S10	8	R\$/l	6,15	0,517	5,64	6,39	0,084
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	ITAUNA	OLEO DIESEL S10	4	R\$/l	5,85	0,134	5,66	5,37	0,023
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	ITU	OLEO DIESEL S10	6	R\$/l	5,94	0,243	5,49	6,19	0,041
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	ITUJUBA	OLEO DIESEL S10	9	R\$/l	5,94	0,353	5,65	6,78	0,059
14/01/2024	20/01/2024	GOIAS	ITUMBARA	OLEO DIESEL S10	9	R\$/l	5,65	0,110	5,59	5,39	0,020
14/01/2024	20/01/2024	PERNAMBUCO	JABOATÃO DOS GUARARAPES	OLEO DIESEL S10	12	R\$/l	5,63	0,144	5,44	5,39	0,026
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	JABOTICABAL	OLEO DIESEL S10	8	R\$/l	5,90	0,271	5,68	6,49	0,046
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	JACAREÍ	OLEO DIESEL S10	7	R\$/l	5,65	0,122	5,49	5,79	0,022
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	JACOBINA	OLEO DIESEL S10	6	R\$/l	6,09	0,171	5,86	6,19	0,028
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	JAGUAQUARA	OLEO DIESEL S10	3	R\$/l	5,92	0,115	5,79	5,19	0,019
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	JALES	OLEO DIESEL S10	7	R\$/l	5,99	0,000	5,99	5,99	0,000
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	JANAUBA	OLEO DIESEL S10	6	R\$/l	6,18	0,290	5,93	6,39	0,047
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	JANUARIA	OLEO DIESEL S10	5	R\$/l	6,27	0,144	6,09	6,49	0,023
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	JARAGUA DO SUL	OLEO DIESEL S10	1	R\$/l	5,87	0,000	5,87	5,87	0,000
14/01/2024	20/01/2024	GOIAS	JATAÍ	OLEO DIESEL S10	5	R\$/l	5,89	0,170	5,59	5,19	0,029
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	JAU	OLEO DIESEL S10	5	R\$/l	6,09	0,122	5,99	6,19	0,020
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	JEQUIÉ	OLEO DIESEL S10	9	R\$/l	6,03	0,210	5,83	6,40	0,035
14/01/2024	20/01/2024	RONDONIA	JI-PARANA	OLEO DIESEL S10	10	R\$/l	7,09	0,202	6,86	7,13	0,029
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	JOAO MONLEVADE	OLEO DIESEL S10	7	R\$/l	5,93	0,131	5,77	6,09	0,022
14/01/2024	20/01/2024	PARRAIBA	JOAO PESSOA	OLEO DIESEL S10	10	R\$/l	5,76	0,161	5,58	5,39	0,028
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	JOAO PINHEIRO	OLEO DIESEL S10	5	R\$/l	6,01	0,575	5,75	7,34	0,096
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	JOINVILLE	OLEO DIESEL S10	12	R\$/l	5,95	0,166	5,69	6,14	0,028
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	JOSE BONIFACIO	OLEO DIESEL S10	5	R\$/l	6,04	0,440	5,49	6,55	0,073
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	JUAZEIRO	OLEO DIESEL S10	9	R\$/l	5,87	0,042	5,79	5,19	0,007
14/01/2024	20/01/2024	CEARA	JUAZEIRO DO NORTE	OLEO DIESEL S10	1	R\$/l	6,55	0,000	6,55	6,19	0,000
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	JUIZ DE FORA	OLEO DIESEL S10	11	R\$/l	6,07	0,207	5,89	6,48	0,034
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	JUNDIAÍ	OLEO DIESEL S10	14	R\$/l	6,07	0,239	5,59	6,45	0,039
14/01/2024	20/01/2024	SERGIPE	LAGARTO	OLEO DIESEL S10	5	R\$/l	5,64	0,000	5,64	5,34	0,000
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	LAGES	OLEO DIESEL S10	10	R\$/l	6,04	0,216	5,82	6,19	0,036
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	LAGUNA	OLEO DIESEL S10	6	R\$/l	5,96	0,273	5,59	6,14	0,046
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	LAJEADO	OLEO DIESEL S10	9	R\$/l	5,67	0,143	5,53	5,39	0,025
14/01/2024	20/01/2024	PERNAMBUCO	LAJEDO	OLEO DIESEL S10	10	R\$/l	5,44	0,060	5,34	5,19	0,011
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	LAURO DE FREITAS	OLEO DIESEL S10	3	R\$/l	5,61	0,046	5,59	5,57	0,008
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	LAVRAS	OLEO DIESEL S10	6	R\$/l	5,91	0,298	5,49	6,19	0,050
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	LEME	OLEO DIESEL S10	4	R\$/l	5,78	0,532	5,29	5,19	0,092

000051

14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	IFOPOLDINA	OLEO DIESEL S10	3	RS/l	5,90	0,029	5,89	5,14	0,005
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	LIMEIRA	OLEO DIESEL S10	10	RS/l	5,90	0,354	5,47	6,19	0,060
14/01/2024	20/01/2024	CEARA	LIMPIO DO NORTE	OLEO DIESEL S10	11	RS/l	6,18	0,179	5,97	6,19	0,029
14/01/2024	20/01/2024	ESPIRITO SANTO	LINHARES	OLEO DIESEL S10	6	RS/l	5,94	0,198	5,79	6,19	0,023
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	LINS	OLEO DIESEL S10	8	RS/l	6,05	0,267	5,49	6,19	0,044
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	OLEO DIESEL S10	8	RS/l	5,88	0,103	5,66	5,19	0,018
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	LONDINA	OLEO DIESEL S10	13	RS/l	5,88	0,297	5,47	6,19	0,050
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	LORANA	OLEO DIESEL S10	3	RS/l	5,57	0,121	5,45	5,19	0,022
14/01/2024	20/01/2024	GOIAS	LUZIANIA	OLEO DIESEL S10	6	RS/l	5,98	0,471	5,39	6,14	0,079
14/01/2024	20/01/2024	AMAPA	MACAPA	OLEO DIESEL S10	5	RS/l	6,66	0,757	5,91	7,19	0,115
14/01/2024	20/01/2024	ALAGOAS	MACAO	OLEO DIESEL S10	8	RS/l	5,66	0,200	5,39	5,19	0,035
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	MAFRA	OLEO DIESEL S10	5	RS/l	6,20	0,203	5,99	6,19	0,033
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	MAGE	OLEO DIESEL S10	5	RS/l	6,11	0,295	5,89	6,19	0,048
14/01/2024	20/01/2024	AMAZONAS	MANAUS	OLEO DIESEL S10	5	RS/l	6,88	1,133	6,28	8,19	0,164
14/01/2024	20/01/2024	AMAZONAS	MANHUAU	OLEO DIESEL S10	26	RS/l	6,13	0,212	5,99	6,19	0,035
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	MARABÁ	OLEO DIESEL S10	4	RS/l	5,88	0,189	5,75	6,15	0,032
14/01/2024	20/01/2024	PARA	MARACANAU	OLEO DIESEL S10	11	RS/l	6,35	0,254	6,15	6,10	0,040
14/01/2024	20/01/2024	CEARA	MARACANAU	OLEO DIESEL S10	10	RS/l	5,68	0,376	5,46	6,19	0,057
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	MARACANAU RONDON	OLEO DIESEL S10	1	RS/l	6,17	0,000	6,19	6,19	0,000
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	MARILIA	OLEO DIESEL S10	4	RS/l	5,95	0,252	5,69	6,10	0,042
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	MARILIA	OLEO DIESEL S10	5	RS/l	6,08	0,292	5,79	6,17	0,048
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	MARINGA	OLEO DIESEL S10	9	RS/l	5,88	0,277	5,54	6,19	0,048
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	MATAO	OLEO DIESEL S10	7	RS/l	6,12	0,492	5,49	6,19	0,080
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	MAUA	OLEO DIESEL S10	7	RS/l	5,93	0,324	5,39	6,19	0,054
14/01/2024	20/01/2024	GOIAS	MINEIROS	OLEO DIESEL S10	6	RS/l	6,08	0,207	5,79	6,12	0,034
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	MIRASSOL	OLEO DIESEL S10	5	RS/l	5,85	0,270	5,49	6,19	0,046
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	MOCOCA	OLEO DIESEL S10	8	RS/l	5,95	0,377	5,39	6,14	0,063
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	MOGI DAS CRUZES	OLEO DIESEL S10	11	RS/l	6,02	0,252	5,59	6,19	0,042
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	MOGI GUACU	OLEO DIESEL S10	7	RS/l	6,14	0,300	5,76	6,19	0,049
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	MOGI MIRIM	OLEO DIESEL S10	6	RS/l	5,95	0,343	5,39	6,15	0,057
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	MUNTE ALTO	OLEO DIESEL S10	5	RS/l	5,70	0,269	5,49	6,09	0,047
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	MUNTE CARMELO	OLEO DIESEL S10	3	RS/l	5,71	0,740	5,54	5,19	0,047
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	N. ONTES CLAROS	OLEO DIESEL S10	8	RS/l	5,95	0,363	5,68	6,19	0,061
14/01/2024	20/01/2024	GOIAS	MORRINHOS	OLEO DIESEL S10	4	RS/l	5,58	0,005	5,58	5,19	0,001
14/01/2024	20/01/2024	RIC GRANDE DO NORTE	MOSSORO	OLEO DIESEL S10	8	RS/l	5,85	0,119	5,68	6,19	0,020
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	MURIAE	OLEO DIESEL S10	7	RS/l	5,94	0,061	5,84	5,19	0,010
14/01/2024	20/01/2024	RIC GRANDE DO NORTE	NATAL	OLEO DIESEL S10	12	RS/l	6,08	0,259	5,64	6,19	0,043
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	NILOPOLIS	OLEO DIESEL S10	2	RS/l	5,95	0,000	5,99	5,19	0,000
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	NITEROI	OLEO DIESEL S10	7	RS/l	5,88	0,189	5,55	6,18	0,032
14/01/2024	20/01/2024	PERNAMBUCO	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	OLEO DIESEL S10	7	RS/l	5,86	0,198	5,69	6,19	0,034
14/01/2024	20/01/2024	MATO GROSSO DO SUL	NOVA ANDRADINA	OLEO DIESEL S10	4	RS/l	6,37	0,253	6,09	6,19	0,040
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	NOVA FRIBURGO	OLEO DIESEL S10	4	RS/l	5,85	0,147	5,78	6,19	0,025
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	NOVA IGUAU	OLEO DIESEL S10	12	RS/l	6,13	0,224	5,89	6,19	0,016
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	NOVA LIMA	OLEO DIESEL S10	5	RS/l	6,01	0,084	5,89	6,19	0,014
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	NOVO HAMBURGO	OLEO DIESEL S10	11	RS/l	5,55	0,158	5,49	5,19	0,028
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	OLIMPIA	OLEO DIESEL S10	4	RS/l	6,16	0,568	5,79	6,19	0,092
14/01/2024	20/01/2024	PERNAMBUCO	OLINDA	OLEO DIESEL S10	6	RS/l	5,75	0,089	5,69	5,19	0,015
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	OLIVEIRA	OLEO DIESEL S10	7	RS/l	5,71	0,103	5,56	5,19	0,018
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	OSASCO	OLEO DIESEL S10	10	RS/l	6,08	0,383	5,49	6,19	0,063
14/01/2024	20/01/2024	RIC GRANDE DO SUL	OSORIO	OLEO DIESEL S10	6	RS/l	5,81	0,268	5,49	6,19	0,046
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	OURINHOS	OLEO DIESEL S10	4	RS/l	6,61	1,209	5,29	8,10	0,184
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	OURICO	OLEO DIESEL S10	3	RS/l	5,81	0,142	5,69	5,17	0,024
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	PALHOCA	OLEO DIESEL S10	7	RS/l	5,93	0,098	5,79	5,19	0,016
14/01/2024	20/01/2024	TOCANTINS	PALMAS	OLEO DIESEL S10	14	RS/l	5,67	0,342	5,29	6,75	0,060
14/01/2024	20/01/2024	ALAGOAS	PALMEIRA DOS INDIOS	OLEO DIESEL S10	1	RS/l	5,99	0,000	5,99	5,19	0,000
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	PARA DE MINAS	OLEO DIESEL S10	4	RS/l	5,99	0,329	5,69	6,16	0,055
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	PARACATU	OLEO DIESEL S10	7	RS/l	6,08	0,094	5,89	6,19	0,016
14/01/2024	20/01/2024	PARA	PARAGOMINAS	OLEO DIESEL S10	4	RS/l	6,49	0,492	5,80	6,19	0,076
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	PARAGUACU PAULISTA	OLEO DIESEL S10	4	RS/l	6,07	0,769	5,77	6,18	0,044
14/01/2024	20/01/2024	TOCANTINS	PARAISO DO TOCANTINS	OLEO DIESEL S10	8	RS/l	5,63	0,098	5,49	5,18	0,017
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	PARANAGUA	OLEO DIESEL S10	6	RS/l	6,15	0,262	5,74	6,19	0,043
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	PARANAVAI	OLEO DIESEL S10	6	RS/l	5,99	0,295	5,79	6,17	0,049
14/01/2024	20/01/2024	PARA	PARAUPEBAS	OLEO DIESEL S10	12	RS/l	6,88	0,277	6,25	7,19	0,041
14/01/2024	20/01/2024	AMAZONAS	PARINTINS	OLEO DIESEL S10	8	RS/l	7,35	0,244	6,79	7,18	0,033
14/01/2024	20/01/2024	PIAUÍ	PARNAIBA	OLEO DIESEL S10	8	RS/l	6,31	1,055	5,59	8,18	0,167
14/01/2024	20/01/2024	RIC GRANDE DO NORTE	PARNAMIRIM	OLEO DIESEL S10	4	RS/l	6,12	0,411	5,63	6,19	0,067
14/01/2024	20/01/2024	RIC GRANDE DO SUL	PASSO FUNDO	OLEO DIESEL S10	8	RS/l	5,88	0,173	5,57	6,19	0,029
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	PASSOS	OLEO DIESEL S10	8	RS/l	5,92	0,356	5,59	6,19	0,060
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	PATO BRANCO	OLEO DIESEL S10	4	RS/l	6,26	0,250	5,99	6,19	0,040
14/01/2024	20/01/2024	PARAIBA	PATOS	OLEO DIESEL S10	8	RS/l	6,22	0,209	5,97	6,19	0,034
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	PATOS DE MINAS	OLEO DIESEL S10	9	RS/l	5,84	0,214	5,52	6,19	0,037

00,158

14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	PATROCINIO	OLEO DIESEL S10	3	RS/J	6,07	0,320	5,75	6,19	0,053
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	PAULINIA	OLEO DIESEL S10	4	RS/J	5,92	0,350	5,49	6,14	0,059
14/01/2024	20/01/2024	PERNAMBUCO	PAULISTA	OLEO DIESEL S10	9	RS/J	5,65	0,186	5,29	5,19	0,033
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	PAULO AFONSO	OLEO DIESEL S10	8	RS/J	6,15	0,117	6,08	6,14	0,019
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	PELOTAS	OLEO DIESEL S10	16	RS/J	6,11	0,160	5,89	6,19	0,026
14/01/2024	20/01/2024	PERNAMBUCO	PETROLINA	OLEO DIESEL S10	16	RS/J	5,9F	0,094	5,87	6,19	0,016
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	PETROPOLIS	OLEO DIESEL S10	1	RS/J	5,85	0,000	5,89	5,19	0,000
14/01/2024	20/01/2024	PIAUÍ	PICOS	OLEO DIESEL S10	9	RS/J	5,96	0,191	5,59	6,19	0,032
14/01/2024	20/01/2024	RONDONIA	PIMENTA BUENO	OLEO DIESEL S10	4	RS/J	6,61	0,404	6,09	6,19	0,061
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	PIN JAMONHANGABA	OLEO DIESEL S10	9	RS/J	5,8C	0,198	5,56	6,19	0,034
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	PINHAIS	OLEO DIESEL S10	1	RS/J	5,65	0,000	5,65	5,15	0,000
14/01/2024	20/01/2024	MARANHAO	PINHEIRO	OLEO DIESEL S10	6	RS/J	6,16	0,063	6,09	6,19	0,010
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	PIRACICABA	OLEO DIESEL S10	15	RS/J	5,92	0,280	5,46	6,19	0,047
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	PIRASSUNUNGA	OLEO DIESEL S10	2	RS/J	6,34	0,212	6,19	6,19	0,033
14/01/2024	20/01/2024	PIAUÍ	PIRIPIRI	OLEO DIESEL S10	6	RS/J	6,25	0,287	5,79	6,19	0,046
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	POA	OLEO DIESEL S10	3	RS/J	6,06	0,173	5,99	6,19	0,028
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	POCOES	OLEO DIESEL S10	4	RS/J	5,61	0,052	5,55	5,19	0,011
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	POCOSES DE CALDAS	OLEO DIESEL S10	10	RS/J	6,04	0,297	5,19	6,19	0,048
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	PONTA GROSSA	OLEO DIESEL S10	12	RS/J	5,7F	0,700	5,44	6,17	0,035
14/01/2024	20/01/2024	MATO GROSSO DO SUL	PONTA PORA	OLEO DIESEL S10	6	RS/J	6,35	0,330	6,04	6,12	0,052
14/01/2024	20/01/2024	GOIAS	PORANGATU	OLEO DIESEL S10	2	RS/J	5,72	0,099	5,65	5,19	0,017
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	PORTO ALEGRE	OLEO DIESEL S10	15	RS/J	6,05	0,336	5,58	6,19	0,055
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	PORTO FERREIRA	OLEO DIESEL S10	5	RS/J	5,75	0,215	5,54	5,19	0,037
14/01/2024	20/01/2024	TOCANTINS	PORTO NACIONAL	OLEO DIESEL S10	8	RS/J	5,65	0,216	5,30	5,18	0,038
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	PORTO SEGURO	OLEO DIESEL S10	7	RS/J	6,66	0,126	6,40	6,15	0,019
14/01/2024	20/01/2024	RONDONIA	PORTO VELHO	OLEO DIESEL S10	17	RS/J	6,42	0,303	5,95	7,19	0,047
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	POUSO ALEGRE	OLEO DIESEL S10	8	RS/J	5,8E	0,125	5,69	5,19	0,021
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	PRAIÁ GRANDE	OLEO DIESEL S10	9	RS/J	6,1E	0,228	5,75	6,19	0,037
14/01/2024	20/01/2024	MARANHAO	PRUDENTE DUTRA	OLEO DIESEL S10	13	RS/J	5,7C	0,089	5,52	5,19	0,016
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	PRESIDENTE PRUDENTE	OLEO DIESEL S10	10	RS/J	6,0C	0,182	5,89	6,19	0,030
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	PRESIDENTE VENCESLAU	OLEO DIESEL S10	6	RS/J	6,22	0,259	5,78	6,18	0,042
14/01/2024	20/01/2024	CEARA	QUIXADA	OLEO DIESEL S10	5	RS/J	5,83	0,195	5,69	6,19	0,033
14/01/2024	20/01/2024	PERNAMBUCO	RECIFE	OLEO DIESEL S10	19	RS/J	5,67	0,124	5,49	5,19	0,022
14/01/2024	20/01/2024	PARA	REDENCAO	OLEO DIESEL S10	6	RS/J	6,0E	0,184	5,99	6,15	0,030
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	RESENDE	OLEO DIESEL S10	7	RS/J	6,01	0,257	5,56	6,19	0,043
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	RIBEIRAO PIRES	OLEO DIESEL S10	8	RS/J	5,9E	0,252	5,40	6,19	0,042
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	RIBEIRAO PRETO	OLEO DIESEL S10	14	RS/J	6,03	0,319	5,64	6,19	0,053
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	RIO BONITO	OLEO DIESEL S10	5	RS/J	6,13	0,360	5,64	6,13	0,059
14/01/2024	20/01/2024	ACRE	RIO BRANCO	OLEO DIESEL S10	11	RS/J	7,02	0,085	6,98	7,10	0,012
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	RIO CLARO	OLEO DIESEL S10	9	RS/J	5,85	0,284	5,39	6,19	0,066
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	OLEO DIESEL S10	34	RS/J	6,05	0,271	5,49	6,19	0,045
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	RIO GRANDE	OLEO DIESEL S10	7	RS/J	6,07	0,153	5,88	6,19	0,025
14/01/2024	20/01/2024	ALAGOAS	RIO LARGO	OLEO DIESEL S10	6	RS/J	5,8E	0,134	5,69	5,19	0,023
14/01/2024	20/01/2024	GOIAS	RIO VERDE	OLEO DIESEL S10	4	RS/J	5,77	0,193	5,59	5,19	0,033
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	SABARA	OLEO DIESEL S10	4	RS/J	5,85	0,141	5,79	6,19	0,024
14/01/2024	20/01/2024	PERNAMBUCO	SALGUEIRO	OLEO DIESEL S10	7	RS/J	5,67	0,495	5,44	6,15	0,088
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	SALTO	OLEO DIESEL S10	5	RS/J	5,86	0,442	5,09	6,18	0,075
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	SALVADOR	OLEO DIESEL S10	18	RS/J	5,96	0,370	5,44	6,19	0,062
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	SANTA BARBARA D'OESTE	OLEO DIESEL S10	7	RS/J	5,79	0,200	5,49	6,19	0,035
14/01/2024	20/01/2024	PERNAMBUCO	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	OLEO DIESEL S10	4	RS/J	5,87	0,322	5,59	6,19	0,055
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	SANTA CRUZ DO SUL	OLEO DIESEL S10	14	RS/J	6,05	0,163	5,72	6,11	0,027
14/01/2024	20/01/2024	MARANHAO	SANTA INES	OLEO DIESEL S10	7	RS/J	5,86	0,147	5,69	6,19	0,025
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	SANTA MARIA	OLEO DIESEL S10	10	RS/J	6,04	0,766	5,79	6,19	0,044
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	SANTA ROSA	OLEO DIESEL S10	6	RS/J	5,94	0,067	5,86	5,19	0,011
14/01/2024	20/01/2024	AMAPA	SANTANA	OLEO DIESEL S10	6	RS/J	6,45	0,278	6,20	6,19	0,043
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	SANTANA DO LIVRAMENTO	OLEO DIESEL S10	8	RS/J	6,35	0,018	6,39	6,14	0,003
14/01/2024	20/01/2024	PARA	SANTAREM	OLEO DIESEL S10	9	RS/J	6,36	0,749	6,13	6,19	0,023
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	SANTO ANDRE	OLEO DIESEL S10	12	RS/J	6,07	0,207	5,85	6,19	0,034
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	SANTO ANGELO	OLEO DIESEL S10	7	RS/J	6,27	0,208	5,96	6,15	0,033
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	OLEO DIESEL S10	5	RS/J	5,84	0,162	5,59	5,19	0,028
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	SANTO ANTONIO DE JESUS	OLEO DIESEL S10	8	RS/J	5,85	0,074	5,65	5,19	0,013
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	SANTO ANTONIO DE PADUA	OLEO DIESEL S10	6	RS/J	5,95	0,239	5,69	6,19	0,040
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	SANTOS	OLEO DIESEL S10	8	RS/J	6,25	0,459	5,54	6,17	0,073
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	SAO BERNARDO DO CAMPO	OLEO DIESEL S10	16	RS/J	6,15	0,394	5,49	6,19	0,064
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	SAO CAETANO DO SUL	OLEO DIESEL S10	7	RS/J	6,13	0,514	5,38	6,19	0,064
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	SAO CARLOS	OLEO DIESEL S10	7	RS/J	5,8E	0,173	5,75	6,14	0,029
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	SACRAMENTO DE ITABOARDANA	OLEO DIESEL S10	1	RS/J	6,65	0,000	6,65	6,15	0,000
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	SAO GABRIEL	OLEO DIESEL S10	4	RS/J	6,33	0,127	6,24	6,11	0,020
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	SAO GONCALO	OLEO DIESEL S10	12	RS/J	6,10	0,233	5,79	6,15	0,038
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	SAO JOAO DA BOA VISTA	OLEO DIESEL S10	8	RS/J	5,56	0,256	5,29	5,19	0,016
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	SAO JOAO DE MERITI	OLEO DIESEL S10	5	RS/J	6,01	0,160	5,89	6,19	0,027

000055

14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	SÃO JOÃO DEL REI	OLEO DIESEL S10	7	R\$/l	5,74	0,125	5,59	5,39	0,022
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	SÃO JOSE	OLEO DIESEL S10	1	R\$/l	5,99	0,000	5,99	5,99	0,000
14/01/2024	20/01/2024	MARANHAO	SÃO JOSE DE RIBAMAR	OLEO DIESEL S10	9	R\$/l	5,56	0,143	5,39	5,39	0,026
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	SÃO JOSE DO RIO PRETO	OLEO DIESEL S10	10	R\$/l	5,68	0,231	5,39	5,39	0,041
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	SÃO JOSE DOS CAMPOS	OLEO DIESEL S10	12	R\$/l	5,76	0,228	5,47	6,19	0,040
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	SÃO JOSE DOS PINHAIS	OLEO DIESEL S10	10	R\$/l	5,83	0,109	5,64	5,99	0,019
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	SÃO LEOPOLDO	OLEO DIESEL S10	8	R\$/l	5,63	0,162	5,47	5,84	0,029
14/01/2024	20/01/2024	MARANHAO	SÃO LUIS	OLEO DIESEL S10	20	R\$/l	5,55	0,271	5,20	6,19	0,049
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	SÃO LUIZ GONZAGA	OLEO DIESEL S10	8	R\$/l	6,02	0,032	5,95	6,04	0,005
14/01/2024	20/01/2024	ESPIRITO SANTO	SÃO MATEUS	OLEO DIESEL S10	6	R\$/l	6,15	0,151	5,99	6,29	0,024
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	SÃO PAULO	OLEO DIESEL S10	117	R\$/l	6,11	0,563	5,37	8,49	0,032
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	SÃO ROQUE	OLEO DIESEL S10	5	R\$/l	5,94	0,112	5,74	5,99	0,019
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	SÃO SEBASTIAO DO PARAISO	OLEO DIESEL S10	5	R\$/l	5,88	0,206	5,59	6,09	0,035
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	SÃO VICENTE	OLEO DIESEL S10	5	R\$/l	5,87	0,305	5,55	6,19	0,052
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	SAPIRANGA	OLEO DIESEL S10	6	R\$/l	5,74	0,209	5,49	6,09	0,036
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	SAPUCAIA	OLEO DIESEL S10	3	R\$/l	5,82	0,000	5,82	5,32	0,000
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	SAPUCAIA DO SUL	OLEO DIESEL S10	6	R\$/l	5,70	0,133	5,59	5,99	0,023
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	SACUAREMA	OLEO DIESEL S10	6	R\$/l	6,38	0,268	5,99	6,09	0,042
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	SENHOR DO BONFIM	OLEO DIESEL S10	4	R\$/l	6,37	0,026	6,35	6,40	0,004
14/01/2024	20/01/2024	ESPIRITO SANTO	SERRA	OLEO DIESEL S10	11	R\$/l	5,99	0,280	5,69	6,47	0,047
14/01/2024	20/01/2024	PERNAMBUCO	SERRA TALHADA	OLEO DIESEL S10	8	R\$/l	5,81	0,155	5,69	6,19	0,027
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	SERRINHA	OLEO DIESEL S10	5	R\$/l	5,64	0,088	5,49	5,99	0,016
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	SERTAOZINHO	OLEO DIESEL S10	7	R\$/l	5,80	0,207	5,47	5,99	0,036
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	SETE LAGOAS	OLEO DIESEL S10	10	R\$/l	5,71	0,110	5,52	5,99	0,019
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	SIMÕES FILHO	OLEO DIESEL S10	1	R\$/l	6,29	0,000	6,29	6,29	0,000
14/01/2024	20/01/2024	MATO GROSSO	SINOP	OLEO DIESEL S10	9	R\$/l	6,24	0,416	5,85	6,89	0,067
14/01/2024	20/01/2024	CEARA	SOBRAL	OLEO DIESEL S10	9	R\$/l	5,98	0,003	5,98	5,99	0,001
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	SOROCABA	OLEO DIESEL S10	13	R\$/l	5,87	0,205	5,49	6,26	0,035
14/01/2024	20/01/2024	MATO GROSSO	SORRISO	OLEO DIESEL S10	4	R\$/l	6,33	0,368	5,79	6,59	0,058
14/01/2024	20/01/2024	PARAIBA	SOUZA	OLEO DIESEL S10	4	R\$/l	5,89	0,258	5,59	6,19	0,044
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	SUMARE	OLEO DIESEL S10	11	R\$/l	5,69	0,212	5,39	5,99	0,037
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	SUZANO	OLEO DIESEL S10	7	R\$/l	5,96	0,229	5,59	6,19	0,038
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	TABOAO DA SERRA	OLEO DIESEL S10	6	R\$/l	6,02	0,263	5,59	6,19	0,044
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	TATUI	OLEO DIESEL S10	5	R\$/l	6,15	0,428	5,59	6,09	0,070
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	TAUBATE	OLEO DIESEL S10	7	R\$/l	5,94	0,208	5,69	6,29	0,035
14/01/2024	20/01/2024	AMAZONAS	TEFE	OLEO DIESEL S10	1	R\$/l	7,79	0,000	7,79	7,79	0,000
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	TEIXEIRA DE FREITAS	OLEO DIESEL S10	7	R\$/l	6,11	0,274	5,74	6,39	0,045
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	TEOFILO OTONI	OLEO DIESEL S10	1	R\$/l	5,59	0,000	5,59	5,99	0,000
14/01/2024	20/01/2024	PIAUI	TERESINA	OLEO DIESEL S10	19	R\$/l	5,90	0,179	5,69	6,29	0,030
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	TERESOPOLIS	OLEO DIESEL S10	3	R\$/l	5,99	0,000	5,99	5,99	0,000
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	TIMOTEO	OLEO DIESEL S10	3	R\$/l	5,67	0,069	5,63	5,75	0,012
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	TOLEDO	OLEO DIESEL S10	11	R\$/l	5,65	0,176	5,39	6,09	0,031
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	TORRES	OLEO DIESEL S10	6	R\$/l	5,85	0,133	5,66	5,99	0,022
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	TRES CORACOES	OLEO DIESEL S10	7	R\$/l	6,24	0,242	5,89	6,59	0,039
14/01/2024	20/01/2024	MATO GROSSO DO SUL	TRES LAGOAS	OLEO DIESEL S10	5	R\$/l	6,04	0,137	5,97	6,19	0,023
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	TRES RIOS	OLEO DIESEL S10	5	R\$/l	5,94	0,050	5,89	5,99	0,008
14/01/2024	20/01/2024	GOIAS	TRINDADE	OLEO DIESEL S10	5	R\$/l	5,75	0,089	5,69	5,89	0,016
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	TUBARAO	OLEO DIESEL S10	10	R\$/l	5,71	0,140	5,59	5,99	0,024
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	TUPA	OLEO DIESEL S10	6	R\$/l	5,95	0,055	5,87	5,99	0,009
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	UBA	OLEO DIESEL S10	6	R\$/l	5,82	0,083	5,69	5,99	0,014
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	UBATUBA	OLEO DIESEL S10	5	R\$/l	6,01	0,233	5,77	6,29	0,039
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	UBERABA	OLEO DIESEL S10	1	R\$/l	5,99	0,000	5,99	5,99	0,000
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	UBERLANDIA	OLEO DIESEL S10	16	R\$/l	5,76	0,209	5,29	5,99	0,036
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	UMUARAMA	OLEO DIESEL S10	11	R\$/l	5,83	0,326	5,57	6,19	0,056
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	UNAI	OLEO DIESEL S10	6	R\$/l	5,99	0,235	5,75	6,27	0,039
14/01/2024	20/01/2024	PARANA	UNIAO DA VITORIA	OLEO DIESEL S10	5	R\$/l	6,16	0,221	5,89	6,40	0,036
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	URUGUAIANA	OLEO DIESEL S10	7	R\$/l	6,11	0,217	5,95	6,43	0,036
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	VACARIA	OLEO DIESEL S10	7	R\$/l	5,99	0,246	5,69	6,49	0,041
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	VALENCA	OLEO DIESEL S10	4	R\$/l	6,46	0,369	5,99	6,39	0,057
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	VALENCA	OLEO DIESEL S10	4	R\$/l	5,98	0,015	5,96	5,99	0,003
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	VALINHOS	OLEO DIESEL S10	8	R\$/l	5,79	0,334	5,44	6,29	0,058
14/01/2024	20/01/2024	GOIAS	VALFARAISSO DE GOIAS	OLEO DIESEL S10	3	R\$/l	6,07	0,300	5,73	6,25	0,049
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	VARGINHA	OLEO DIESEL S10	7	R\$/l	5,88	0,367	5,54	6,39	0,062
14/01/2024	20/01/2024	MATO GROSSO	VARZEA GRANDE	OLEO DIESEL S10	12	R\$/l	5,74	0,308	5,49	6,55	0,054
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	VARZEA PAULISTA	OLEO DIESEL S10	7	R\$/l	5,97	0,121	5,89	6,19	0,020
14/01/2024	20/01/2024	RIO GRANDE DO SUL	VIAMAO	OLEO DIESEL S10	7	R\$/l	5,77	0,235	5,59	6,29	0,041
14/01/2024	20/01/2024	MINAS GERAIS	VICOSA	OLEO DIESEL S10	5	R\$/l	6,11	0,295	5,79	6,19	0,048
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	VIDEIRA	OLEO DIESEL S10	6	R\$/l	6,18	0,255	5,74	6,19	0,041
14/01/2024	20/01/2024	ESPIRITO SANTO	VILA VELHA	OLEO DIESEL S10	9	R\$/l	6,03	0,269	5,87	6,05	0,045
14/01/2024	20/01/2024	RONDONIA	VILHENA	OLEO DIESEL S10	5	R\$/l	6,37	0,443	5,69	6,89	0,070
14/01/2024	20/01/2024	SÃO PAULO	VINHEDO	OLEO DIESEL S10	6	R\$/l	6,31	0,286	5,94	6,09	0,045

09.00

14/01/2024	20/01/2024	ESPIRITO SANTO	VITORIA	OLEO DIESEL S10	7	R\$/l	6,44	0,638	5,89	7,79	0,099
14/01/2024	20/01/2024	BAHIA	VITORIA DA CONQUISTA	OLEO DIESEL S10	12	R\$/l	5,91	0,204	5,65	6,35	0,035
14/01/2024	20/01/2024	PERNAMBUCO	VITORIA DE SANTO ANTAO	OLEO DIESEL S10	8	R\$/l	5,52	0,191	5,43	5,39	0,035
14/01/2024	20/01/2024	RIO DE JANEIRO	VOLTA REDONDA	OLEO DIESEL S10	7	R\$/l	6,26	0,256	5,99	6,39	0,041
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	VOTORANTIM	OLEO DIESEL S10	5	R\$/l	5,82	0,277	5,47	6,09	0,047
14/01/2024	20/01/2024	SAO PAULO	VOTUPORANGA	OLEO DIESEL S10	6	R\$/l	5,92	0,268	5,49	6,17	0,045
14/01/2024	20/01/2024	SANTA CATARINA	XANXERE	OLEO DIESEL S10	8	R\$/l	5,83	0,105	5,69	5,39	0,018
14/01/2024	20/01/2024	PARA	XINGUARA	OLEO DIESEL S10	3	R\$/l	6,26	0,025	6,24	6,29	0,004

190900
006061



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

000062

Proc. Adm: 04.068/2023

Buritirana (MA), 23 de janeiro de 2024

A Secretaria Municipal de Administração vem por meio deste requerer seja autorizada a deflagração de procedimento licitatório de registro de preços com objeto aquisição eventual e futura de combustível na bomba para a administração pública municipal no exercício financeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), conforme termo de referência em anexo.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

WALLISON SA DOS SANTOS
WALLISON SA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

EXMO. SR.
TONISLEY DOS SANTOS SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA



000063

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição eventual e futura de combustível na bomba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	OBJETO	CATMAT	UND	QTD	P. UNT	P. TOT
1	GASOLINA COMUM	461506	L	402.000	5,53	2.223.060,00
2	ÓLEO DIESEL COMUM	477915	L	386.000	6,34	2.447.240,00
3	ÓLEO DIESEL S-10	461548	L	370.000	6,10	2.257.000,00
TOTAL						6.927.300,00

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021

1.4. O prazo de vigência da contratação é de até 31.12.2024, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/21.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Registro na ANP. A referida exigência deverá ser objeto de apreciação oportunamente no momento da análise dos documentos habilitatórios.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é imediato, contados do recebimento da “Ordem de Fornecimento/Abastecimento”, em remessa parcelada, conforme as necessidades da administração.



066664

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos dois dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

00.00.65

apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dois dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de dois dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



ESTADO DO MARANHÃO 000066
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até um dia útil.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



000067

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL** ante a constante, pública e notória volatilidade dos preços dos combustíveis.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **parcelado**.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

000068

- 8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020
- 8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4.º, §2º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- Habilitação fiscal, social e trabalhista**
- 8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



000069

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.29.1.1. FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL NA BOMBA

8.29.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.29.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.29.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.30. Registro na ANP (Agência Nacional do Petróleo), em vigência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

000070

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 6.927.300,00 (seis milhões, novecentos e vinte e sete mil, trezentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela constante no item 01.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 8º, § 2º, do Decreto Municipal 056/2017.

Buritirana (MA), 23 de janeiro de 2024

WALLISON SA DOS SANTOS
WALLISON SA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

Tonislely dos Santos Sousa
TONISLEY DOS SANTOS SOUSA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

000671

Apêndice
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I - INFORMAÇÕES GERAIS

Processo Administrativo nº 04.068/2023

Órgão Solicitante: SEMAD

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) Suely Marinho dos Santos Pereira
Secretária Municipal de Administração

b) Ferdnan Santos Costa
Secretário Municipal de Educação

c) Weysla dos Santos Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social

d) José Iran Queiroz Madeira
Secretário Municipal de Saúde

e) Osiran Santos Sousa
Secretário Municipal de Infraestrutura



II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

O objeto cuja contratação é pretendida destina-se ao provimento dos veículos e máquinas utilizados pela administração pública municipal.

Nesse diapasão, urge salientar que a administração ao longo dos anos vem promovendo a contratação do objeto por meio de processo licitatório a fim de preservar o interesse público na manutenção de serviços como limpeza e conservação de vias, logradouros e estradas vicinais, transporte de médicos, pacientes, medicamentos, insumos e demais servidores do sistema de saúde municipal, transporte de merenda escolar e alunos, dentre outros.

Finalmente, após o devido levantamento dos quantitativos necessários à execução do objeto, considerando especialmente a última contratação firmada pela administração e sua respectiva execução durante os exercícios financeiros de sua vigência, a equipe técnica concluiu pela necessidade da quantidade esposada na planilha abaixo.

“A Administração tem o dever de estimar os quantitativos da contratação, de modo fundamentado. Essa estimativa deve tomar em vista a eventual existência de outras contratações (correlatas ou interdependentes), inclusive para propiciar ganhos de escala” (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021).

QUANTIDADE ESTIMADA PARA A CONTRATAÇÃO

ITEM	OBJETO	QTD
1	GASOLINA COMUM	402.000
2	ÓLEO DIESEL COMUM	386.000
3	ÓLEO DIESEL S-10	370.000

Do alinhamento com o Planejamento Anual de Compras

O objeto cuja contratação é pretendida encontra-se em consonância com o Planejamento Anual de Compras do órgão solicitante, mormente considerando sua essencialidade



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

000074

e necessidade à **preservação do interesse público no abastecimento dos veículos utilizados pela administração pública municipal.**

Dos requisitos da potencial contratação

Considerando a natureza da contratação, é de suma importância esclarecer seus requisitos necessários. Assim, em primeiro lugar, há de se ressaltar que o fornecimento do objeto deverá observar os quantitativos constantes nas ordens de fornecimento que, por seu turno, são expedidas de acordo com as necessidades da administração.

Será exigido ainda que o objeto obedeça aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelas normas da ABNT, MERCOSUL, ISO e, ainda, pelos órgãos competentes tais como o INMETRO, ANP e outros, sem prejuízo do que dispõe a Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

O contrato firmado deverá ter a sua vigência estabelecida em consonância com o exercício financeiro, sendo automaticamente prorrogado acaso não executado todo o objeto no período. (art. 111 da Lei nº 14.133/21)

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

No afã de alcançar a solução suficiente à contratação, promovemos o levantamento de mercado por meio da análise das alternativas cabíveis e pertinentes ao objeto e, na oportunidade, chegou-se à conclusão de que, por tratar-se de **bens comuns** sua oferta no mercado é ampla, podendo ser adquirido uma vez deflagrado o competente procedimento licitatório, do qual será extraída a proposta mais vantajosa.

Desta feita, considerando a última contratação do objeto promovida pela administração, bem como utilizando como parâmetro o levantamento dos quantitativos suficientes à satisfação do interesse público, chega-se ao valor estimado da contratação, vide:



000075

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PLANILHAS DA ÚLTIMA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA PELA ADMINISTRAÇÃO

Ata SRP nº 001/2022

Data: 03.01.2022

AUTO POSTO BURITIRANA LTDA.

COTAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT	PERCENTUAL DE DESCONTO	P. UNT. C/ DESCONTO	P. TOT
1	GASOLINA COMUM	L	301.500	6,59	1,85%	6,47	1.950.705,00
2	ÓLEO DIESEL COMUM	L	289.500	5,42	1,90%	5,32	1.540.140,00
TOTAL							3.490.845,00
COTAS EXCLUSIVAS (ME, EPP, MEI)							
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT	PERCENTUAL DE DESCONTO	P. UNT. C/ DESCONTO	P. TOT
1	GASOLINA COMUM	L	100.500	6,59	1,85%	6,47	650.235,00
2	ÓLEO DIESEL COMUM	L	96.500	5,42	1,90%	5,32	513.380,00
TOTAL							1.163.615,00
TOTAL GERAL							4.654.460,00

MADEIRA E RODRIGUES LTDA.

COTAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT	PERCENTUAL DE DESCONTO	P. UNT. C/ DESCONTO	P. TOT
3	ÓLEO DIESEL S-10	L	277.500	5,47	1,50%	5,39	1.495.725,00
TOTAL							1.495.725,00
COTAS EXCLUSIVAS (ME, EPP, MEI)							
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT	PERCENTUAL DE DESCONTO	P. UNT. C/ DESCONTO	P. TOT
3	ÓLEO DIESEL S-10	L	92.500	5,47	1,50%	5,39	498.575,00
TOTAL							498.575,00
TOTAL GERAL							1.994.300,00

Portanto, ante os aspectos acima levantados, conclui-se que a solução adequada à satisfação do interesse público é a realização de procedimento licitatório para a aquisição do objeto.

<i>Soluções</i>	<i>Vantagens (pontos fortes)</i>	<i>Desvantagens (riscos, limitações, problemas)</i>
<i>Realização de Procedimento</i>	<i>Obtenção de proposta mais</i>	<i>Não se aplica</i>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 06.01.76

<i>Licitatório</i>	<i>vantajosa</i>	
<i>Custo Estimado</i>		<i>R\$ 6.648.760,00</i>

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1 - Descrição da solução

Conforme demonstrado acima, promovido o levantamento qualitativo e quantitativo do objeto e, concluindo tratar-se de **bem comum** cuja oferta no mercado é ampla, indica-se a título de solução (contratação do objeto) a realização de procedimento licitatório, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

2 – Justificativa acerca do parcelamento da contratação

Por seu turno, orienta-se a adoção de contratação **por item** ante a possível divisibilidade do objeto. Assim, restará garantida a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

Sobre o tema trazemos à baila o entendimento pacificado pelo E. TCU, vide:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade” (Súmula TCU nº 247). Os itens reunidos em um lote devem guardar alguma relação entre si”. (Denúncia TCE/MG nº 980437/2016)

No tocante a execução contratual, deverá ser observado que a entrega dos materiais será em conformidade com as necessidades da administração, ou seja, de acordo com as



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

000077

quantidades constantes na “**Ordem de Fornecimento**”. Assim, **a execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, por meio da execução do objeto (abastecimento na bomba) definido pela administração segundo suas necessidades, no momento da expedição da respectiva “Ordem de Fornecimento/Abastecimento”.**

Considerando o princípio da economicidade quando confrontado ao fator distância para abastecimento, os serviços deverão ser prestados em Postos de Combustíveis localizados no município de Buritirana (MA), com no máximo 5 Km de distância da sede de Prefeitura Municipal.

3 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existem contratações correlatas ou interdependentes do objeto *sub examinem*.

4 – Resultados pretendidos

O resultado pretendido com a contratação é a preservação do interesse público no abastecimento dos veículos e máquinas pesadas utilizados pela administração na execução de serviços essenciais à garantia da correta e adequada continuidade das atividades administrativas.

5 - Providências a serem adotadas

No que tange às providências a serem adotadas urge esclarecer que o contrato de entrega do objeto deverá ser executado pelo vencedor do competente procedimento licitatório a partir da data de sua assinatura até o fim do exercício financeiro em curso, sendo automaticamente prorrogado acaso não esgotados seus quantitativos, nos moldes do que preconiza o art. 111 da Lei nº 14.133/21.

A entrega do objeto, por sua natureza, não implicará na necessidade de adequações no ambiente físico da administração e tampouco de capacitação de servidores para o seu recebimento posto tratar-se de bens comuns.



6 - Possíveis impactos ambientais

A Constituição da República assim estabelece em seu art. 225, *in verbis*:

“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”

Nesse contexto, considerando que dentre os pressupostos de regularidade das contratações levadas a efeito pela administração encontram-se as normas e orientações pertinentes à sustentabilidade, é de suma importância estabelecer que o objeto observe rigorosamente em sua fabricação, conforme o caso, as disposições do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, conforme o caso.

O objeto cuja contratação é pretendida não enseja qualquer impacto ambiental no município posto que, uma vez exigida as suas certificações junto a ANP e demais órgãos responsáveis pela fiscalização de seu processo de fabricação, resguardada está a integridade do meio ambiente municipal.

Tal justificativa guarda consonância com o Parecer nº 00001/2021 CNS/CGU/AGU.

V – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando todo o exposto e fundamentado, conclui-se que, em se tratando de contratação de **bens comuns** cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste ETP e, por consequência, no TR e instrumento convocatório;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

060579


Considerando tratar-se de bens cuja oferta no mercado é ampla e, portanto, deve ser estabelecida disputa entre os interessados em contratar com a administração a fim de permitir a seleção da proposta mais vantajosa e, conseqüentemente, garantir a observância aos princípios da eficiência e economicidade, dentre outros;


Considerando, por fim, que a aquisição do objeto não gera impacto ambiental ao município;

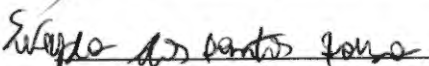
CONCLUI-SE

pela necessidade de deflagração do competente processo licitatório a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à aquisição do objeto pretendido, observada rigorosamente a legislação de vigência, em especial a Lei nº 14.133/2021.

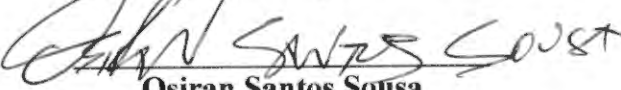
Tomadas as providências acima indicadas, resguardado estará o interesse público da contratação.


Suely Marinho dos Santos Pereira
Secretária Municipal de Administração

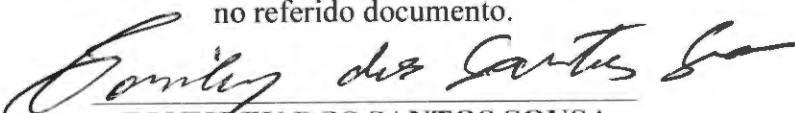

Ferdnan Santos Costa
Secretário Municipal de Educação


Weysla dos Santos Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social


José Iran Queiroz Madeira
Secretário Municipal de Saúde


Osiran Santos Sousa
Secretário Municipal de Infraestrutura

APROVO o Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


TONISLEY DOS SANTOS SOUSA
Prefeito Municipal



AUTORIZAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **APROVA** o Termo de Referência e, por via reflexa, **AUTORIZA**, na forma da Lei nº 14.133/21 e demais normas pertinentes, o início de procedimento administrativo que vise selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Gabinete do Prefeito Municipal de Buritirana - MA, aos 23 dias do mês de janeiro de 2024.


TONISLEY DOS SANTOS SOUSA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

000081

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/___
(Processo Administrativo nº 04.068/2023)

MINUTA

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Buritirana - MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração e do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 006, de 02 de janeiro de 2024, sediada na Av. Senador La Rocque s/n Centro, Buritirana - MA, realizará licitação, **para registro de preços**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **maior desconto percentual**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão:

Horário:

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição eventual e futura de combustível na bomba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **maior desconto percentual por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil. (art. 17 do Decreto nº 11.462/2023) (art. 8º, § 2º Decreto Municipal 056/2017)

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. *Para os itens 02, 04 e 06, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.5.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

000082

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 0 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 0 e 0 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 0 e 0 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

000083

3.12. A vedação de que trata o item 0 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 0 e 0 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 0 ou 0 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



000084

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 0 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *valor unitário e total do item;*

5.1.2. *Marca;*

5.1.3. *Fabricante;*

5.1.4. *Quantidade cotada.*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA 000085
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação

5.8.2. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União/Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.*

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,50 % (zero vírgula cinquenta por cento).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.



000086

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 0, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

000087

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



000088

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e



000089

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 0 e 0 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

000090

7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 000091

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio previsto em lei específica.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021)

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

000092

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 0.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

000093

- 9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.
- 9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.buritirana.ma.gov.br

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 10.1.6. fraudar a licitação
- 10.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 10.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA 000094
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 10.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 10.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 10.2.1. advertência;
- 10.2.2. multa;
- 10.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 10.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

- 10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 0, 0 e 0, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.
- 10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 0, 0 e 0, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 0, 0 e 0 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15



000095

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à administração pública municipal.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 000096

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo envio ao e-mail prefeitura@buritirana.ma.gov.br

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

000097

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.buritirana.ma.gov.br

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

14.11.3. ANEXO III - Modelo de Carta Proposta;

14.11.4. ANEXO IV - Modelo de Ata de Registro de Preços;

Buritirana (MA), 24 de janeiro de 2024

WALLISON SÁ DOS SANTOS
Wallison Sá dos Santos
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

09.098

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____ / ____
(Processo Administrativo nº 04.068/2023)
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição eventual e futura de combustível na bomba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	OBJETO	CATMAT	UND	QTD	P. UNT	P. TOT
1	GASOLINA COMUM	461506	L	402.000	5,53	2.223.060,00
2	ÓLEO DIESEL COMUM	477915	L	386.000	6,34	2.447.240,00
3	ÓLEO DIESEL S-10	461548	L	370.000	6,10	2.257.000,00
TOTAL						6.927.300,00

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021

1.4. O prazo de vigência da contratação é de até 31.12.2024, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/21.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Registro na ANP. A referida exigência deverá ser objeto de apreciação oportunamente no momento da análise dos documentos habilitatórios.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é imediato, contados do recebimento da "Ordem de Fornecimento/Abastecimento", em remessa parcelada, conforme as necessidades da administração.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos dois dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



00.099

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art.



00.160

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dois dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de dois dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até um dia útil.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

00.501

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL** ante a constante, pública e notória volatilidade dos preços dos combustíveis.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **parcelado**.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

00.102

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples; 8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

000103

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.29.1.1. FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL NA BOMBA

8.29.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.29.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.29.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.30. Registro na ANP (Agência Nacional do Petróleo), em vigência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 6.927.300,00 (seis milhões, novecentos e vinte e sete mil, trezentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela constante no item 01.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 8º, § 2º, do Decreto Municipal 056/2017.

Buritirana (MA), 23 de janeiro de 2024

WALLISON SA DOS SANTOS
WALLISON SA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

Tonisley dos Santos Sousa
TONISLEY DOS SANTOS SOUSA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

000304

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____
(Processo Administrativo nº 04.068/2023)

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar



INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I - INFORMAÇÕES GERAIS

Processo Administrativo nº 04.068/2023

Órgão Solicitante: SEMAD

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) Suely Marinho dos Santos Pereira

Secretária Municipal de Administração

b) Ferdnan Santos Costa

Secretário Municipal de Educação

c) Weysla dos Santos Sousa

Secretária Municipal de Assistência Social

d) José Iran Queiroz Madeira

Secretário Municipal de Saúde

e) Osiran Santos Sousa

Secretário Municipal de Infraestrutura

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

O objeto cuja contratação é pretendida destina-se ao provimento dos veículos e máquinas utilizados pela administração pública municipal.

Nesse diapasão, urge salientar que a administração ao longo dos anos vem promovendo a contratação do objeto por meio de processo licitatório a fim de preservar o interesse público na manutenção de serviços como limpeza e conservação de vias, logradouros e estradas vicinais, transporte de médicos, pacientes, medicamentos, insumos e demais servidores do sistema de saúde municipal, transporte de merenda escolar e alunos, dentre outros.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

000106

Finalmente, após o devido levantamento dos quantitativos necessários à execução do objeto, considerando especialmente a última contratação firmada pela administração e sua respectiva execução durante os exercícios financeiros de sua vigência, a equipe técnica concluiu pela necessidade da quantidade esposada na planilha abaixo.

“A Administração tem o dever de estimar os quantitativos da contratação, de modo fundamentado. Essa estimativa deve tomar em vista a eventual existência de outras contratações (correlatas ou interdependentes), inclusive para propiciar ganhos de escala” (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021).

QUANTIDADE ESTIMADA PARA A CONTRATAÇÃO

ITEM	OBJETO	QTD
1	GASOLINA COMUM	402.000
2	ÓLEO DIESEL COMUM	386.000
3	ÓLEO DIESEL S-10	370.000

Do alinhamento com o Planejamento Anual de Compras

O objeto cuja contratação é pretendida encontra-se em consonância com o Planejamento Anual de Compras do órgão solicitante, mormente considerando sua essencialidade e necessidade à **preservação do interesse público no abastecimento dos veículos utilizados pela administração pública municipal.**

Dos requisitos da potencial contratação

Considerando a natureza da contratação, é de suma importância esclarecer seus requisitos necessários. Assim, em primeiro lugar, há de se ressaltar que o fornecimento do objeto deverá observar os quantitativos constantes nas ordens de fornecimento que, por seu turno, são expedidas de acordo com as necessidades da administração.

Será exigido ainda que o objeto obedeça aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelas normas da ABNT, MERCOSUL, ISO e, ainda, pelos órgãos competentes tais como o INMETRO, ANP e outros, sem prejuízo do que dispõe a Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

O contrato firmado deverá ter a sua vigência estabelecida em consonância com o exercício financeiro, sendo automaticamente prorrogado acaso não executado todo o objeto no período. (art. 111 da Lei nº 14.133/21)



00.0107

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

No afã de alcançar a solução suficiente à contratação, promovemos o levantamento de mercado por meio da análise das alternativas cabíveis e pertinentes ao objeto e, na oportunidade, chegou-se à conclusão de que, por tratar-se de **bens comuns** sua oferta no mercado é ampla, podendo ser adquirido uma vez deflagrado o competente procedimento licitatório, do qual será extraída a proposta mais vantajosa.

Desta feita, considerando a última contratação do objeto promovida pela administração, bem como utilizando como parâmetro o levantamento dos quantitativos suficientes à satisfação do interesse público, chega-se ao valor estimado da contratação, vide:

PLANILHAS DA ÚLTIMA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA PELA ADMINISTRAÇÃO

Ata SRP nº 001/2022

Data: 03.01.2022

AUTO POSTO BURITIRANA LTDA.

COTAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT	PERCENTUAL DE DESCONTO	P. UNT. C/ DESCONTO	P. TOT
1	GASOLINA COMUM	L	301.500	6,59	1,85%	6,47	1.950.705,00
2	ÓLEO DIESEL COMUM	L	289.500	5,42	1,90%	5,32	1.540.140,00
TOTAL							3.490.845,00
COTAS EXCLUSIVAS (ME, EPP, MEI)							
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT	PERCENTUAL DE DESCONTO	P. UNT. C/ DESCONTO	P. TOT
1	GASOLINA COMUM	L	100.500	6,59	1,85%	6,47	650.235,00
2	ÓLEO DIESEL COMUM	L	96.500	5,42	1,90%	5,32	513.380,00
TOTAL							1.163.615,00
TOTAL GERAL							4.654.460,00

MADEIRA E RODRIGUES LTDA.

COTAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT	PERCENTUAL DE DESCONTO	P. UNT. C/ DESCONTO	P. TOT
3	ÓLEO DIESEL S-10	L	277.500	5,47	1,50%	5,39	1.495.725,00
TOTAL							1.495.725,00
COTAS EXCLUSIVAS (ME, EPP, MEI)							
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT	PERCENTUAL DE DESCONTO	P. UNT. C/ DESCONTO	P. TOT
3	ÓLEO DIESEL S-10	L	92.500	5,47	1,50%	5,39	498.575,00
TOTAL							498.575,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

000108

TOTAL GERAL	1.994.300,00
--------------------	---------------------

Portanto, ante os aspectos acima levantados, conclui-se que a solução adequada à satisfação do interesse público é a realização de procedimento licitatório para a aquisição do objeto.

<i>Soluções</i>	<i>Vantagens (pontos fortes)</i>	<i>Desvantagens (riscos, limitações, problemas)</i>
<i>Realização de Procedimento Licitatório</i>	<i>Obtenção de proposta mais vantajosa</i>	<i>Não se aplica</i>
<i>Custo Estimado</i>	<i>R\$ 6.648.760,00</i>	

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1 - Descrição da solução

Conforme demonstrado acima, promovido o levantamento qualitativo e quantitativo do objeto e, concluindo tratar-se de **bem comum** cuja oferta no mercado é ampla, indica-se a título de solução (contratação do objeto) a realização de procedimento licitatório, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

2 – Justificativa acerca do parcelamento da contratação

Por seu turno, orienta-se a adoção de contratação **por item** ante a possível divisibilidade do objeto. Assim, restará garantida a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

Sobre o tema trazemos à baila o entendimento pacificado pelo E. TCU, vide:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade” (Súmula TCU nº 247). Os itens reunidos em um lote devem guardar alguma relação entre si”. (Denúncia TCE/MG nº 980437/2016)

No tocante a execução contratual, deverá ser observado que a entrega dos materiais será em conformidade com as necessidades da administração, ou seja, de acordo com as quantidades



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

00.109

constantes na "Ordem de Fornecimento". Assim, a execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, por meio da execução do objeto (abastecimento na bomba) definido pela administração segundo suas necessidades, no momento da expedição da respectiva "Ordem de Fornecimento/Abastecimento".

Considerando o princípio da economicidade quando confrontado ao fator distância para abastecimento, os serviços deverão ser prestados em Postos de Combustíveis localizados no município de Buritirana (MA), com no máximo 5 Km de distância da sede de Prefeitura Municipal.

3 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existem contratações correlatas ou interdependentes do objeto *sub examinem*.

4 - Resultados pretendidos

O resultado pretendido com a contratação é a preservação do interesse público no abastecimento dos veículos e máquinas pesadas utilizados pela administração na execução de serviços essenciais à garantia da correta e adequada continuidade das atividades administrativas.

5 - Providências a serem adotadas

No que tange às providências a serem adotadas urge esclarecer que o contrato de entrega do objeto deverá ser executado pelo vencedor do competente procedimento licitatório a partir da data de sua assinatura até o fim do exercício financeiro em curso, sendo automaticamente prorrogado acaso não esgotados seus quantitativos, nos moldes do que preconiza o art. 111 da Lei nº 14.133/21.

A entrega do objeto, por sua natureza, não implicará na necessidade de adequações no ambiente físico da administração e tampouco de capacitação de servidores para o seu recebimento posto tratar-se de bens comuns.

6 - Possíveis impactos ambientais

A Constituição da República assim estabelece em seu art. 225, *in verbis*:

"Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações"

Nesse contexto, considerando que dentre os pressupostos de regularidade das contratações levadas a efeito pela administração encontram-se as normas e orientações pertinentes à sustentabilidade, é de suma importância estabelecer que o objeto observe rigorosamente em sua



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

000110

fabricação, conforme o caso, as disposições do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, conforme o caso.

O objeto cuja contratação é pretendida não enseja qualquer impacto ambiental no município posto que, uma vez exigida as suas certificações junto a ANP e demais órgãos responsáveis pela fiscalização de seu processo de fabricação, resguardada está a integridade do meio ambiente municipal.

Tal justificativa guarda consonância com o Parecer nº 00001/2021 CNS/CGU/AGU.

V – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando todo o exposto e fundamentado, conclui-se que, em se tratando de contratação de **bens comuns** cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste ETP e, por consequência, no TR e instrumento convocatório;

Considerando tratar-se de bens cuja oferta no mercado é ampla e, portanto, deve ser estabelecida disputa entre os interessados em contratar com a administração a fim de permitir a seleção da proposta mais vantajosa e, conseqüentemente, garantir a observância aos princípios da eficiência e economicidade, dentre outros;

Considerando, por fim, que a aquisição do objeto não gera impacto ambiental ao município;

CONCLUI-SE

pela necessidade de deflagração do competente processo licitatório a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à aquisição do objeto pretendido, observada rigorosamente a legislação de vigência, em especial a Lei nº 14.133/2021.

Tomadas as providências acima indicadas, resguardado estará o interesse público da contratação.

Suely Marinho dos Santos Pereira
Secretária Municipal de Administração

Ferdnan Santos Costa
Secretário Municipal de Educação

Weysla dos Santos Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

00011

José Iran Queiroz Madeira
Secretário Municipal de Saúde

Osiran Santos Sousa
Secretário Municipal de Infraestrutura

APROVO o Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

TONISLEY DOS SANTOS SOUSA
Prefeito Municipal



000312

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____
(Processo Administrativo nº 04.068/2023)

ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BURITIRANA (MA) E
A EMPRESA

O Município de Buritirana (MA), pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito Municipal Sr. **TONISLEY DOS SANTOS SOUSA**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 015719532000-2 SSP-MA e do CPF nº 017.449.383-50, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 04.068/2023** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº ____/____**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de combustível na bomba, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº ____/____**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UND	QTD	V. UNT.

- 1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.4.1. O Termo de Referência;
 - 1.4.2. O Edital da Licitação;
 - 1.4.3. A Proposta do contratado;
 - 1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em 31/12/2024, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.
- 2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ____ (____)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

000213

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

000314

- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

000115

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iv. Multa:

1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

- i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

00.116

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de Senador La Rocque (MA), comarca da qual o município de Buritirana (MA) é termo judiciário, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Buritirana (MA), __ de ____ de 2024

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____



000118

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____
(Processo Administrativo nº 04.068/2023)

ANEXO III
(Proposta de Preços)

_____ de _____ de _____

Prezados Senhores,

_____ (empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Buritirana – MA, através da Secretaria Municipal de Administração, os preços infra discriminados para a aquisição de combustível na bomba, objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____ - CPL:**

ITEM	OBJETO	CATMAT	UND	QTD	P. UNT	DESCONTO PERCENTUAL (%)	P. UNT. C/ DESCONTO	P. TOT
1	GASOLINA COMUM (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	461506	L	301.500				
2	GASOLINA COMUM (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	461506	L	100.500				
3	ÓLEO DIESEL COMUM (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	477915	L	289.500				
4	ÓLEO DIESEL COMUM (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	477915	L	96.500				
5	ÓLEO DIESEL S-10 (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	461548	L	277.500				
6	ÓLEO DIESEL S-10 (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	461548	L	92.500				
TOTAL								

OBS: A descrição mínima do objeto deverá observar a especificação constante no termo de referência e planilha acima, que prevalecerão sobre a identificação CATMAT

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria Municipal de Administração;
- c) O valor total da proposta é de R\$ _____ (_____)

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

000.19

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/___
(Processo Administrativo nº 04.068/2023)

ANEXO IV
(Minuta Ata SRP)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL, instituída por Lei Municipal, com sede e foro na cidade de Buritirana - MA na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, neste ato representada por seu Pregoeiro, Sr. **Murilo Santos Nogueira**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade nº 029610402005-0 SSP-MA e do CPF nº 030.671.913-40, nomeado por meio da Portaria nº 026/2022 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ___/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão de ___/___/2024, processo administrativo nº 04.068/2023, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **fornecimento de combustível na bomba**, especificado(s) no(s) item(ns) **1** do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº ___/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNIT	P. TOT
1					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Comissão Permanente de Licitações.

3.2. Os órgãos participantes da presente ata são: **Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.**

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

000020

pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

00.021

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

000120

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora decidir, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

000023

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL**.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Buritirana (MA) ___ de ___ de 2024

Murilo Santos Nogueira
Pregoeiro
Órgão Gerenciador

Empresa
Representante Legal



000324

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER

A PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA (MA), no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de solicitação de realização de despesas para, em adotando os procedimentos legais cabíveis, proceder à realização de certame destinado a “[...] **aquisição eventual e futura de combustível na bomba para a administração pública municipal [...]**”.

Promovida a elaboração do Estudo Técnico Preliminar com o levantamento de todas as questões pertinentes, a Secretaria Municipal de Administração procedeu à pesquisa de preços, elaboração de termo de referência e abertura de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico.

É o relatório. Passo a opinar.

Com efeito, a natureza do objeto do certame deflagrado se coaduna com o disposto no parágrafo único do art. 6º, XLI, da Lei nº 14.133/21, *in verbis*:

“XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;” (destaques e grifos nossos)

Por outro ângulo, em se tratando de objeto cujas quantidades necessárias à satisfação do interesse público *a priori* não podem ser exatamente definidas, o sistema de registro de preços se mostra o mais adequado à administração, observado o disposto nos arts. 82 e ss. da Lei nº 14.133/21.



00.125

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
PROCURADORIA JURÍDICA

Assim é que, compulsando o feito, verifica-se que a administração adotou todos os procedimentos previstos na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Cumpra observar que a minuta do instrumento convocatório exige, à título de participação no certame, toda a documentação a que aludem os arts. 62 e ss., da Lei nº 14.133/21 o que, de plano, permite-nos constatar, *in casu*, a observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa, dentre outros.

Observa-se, ainda, que a minuta do edital do certame prevê, minuciosamente, as regras da licitação, bem como traz como conteúdo anexos contendo a seguinte documentação: Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, minuta do contrato, minuta de proposta de preços e minuta de Ata de SRP, o que se coaduna com o interesse público e legislação aplicável.

No tocante à minuta do contrato administrativo, acostada ao feito, é de se ver que encontra-se em conformidade com os ditames do art. 92 da Lei 14.133/21.

Sobre o tema, invocamos a lição de José dos Santos Carvalho Filho que, no mesmo diapasão, ensina:

“Por outro lado, devem constar nos contratos o preâmbulo, o nome das partes e seus representantes, o objeto do ajuste, o ato autorizativo do contrato, o número do processo da licitação, ou, se for o caso, da dispensa ou da inexigibilidade, e a menção de que seu regime jurídico é o da Lei 8.666/93.

CLÁUSULAS ESSENCIAIS

Constituem cláusulas essenciais dos contratos administrativos aquelas indispensáveis à validade do negócio jurídico. As cláusulas



000126

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
PROCURADORIA JURÍDICA**

que não tem esse condão, e que variam em conformidade com a natureza do contrato, são consideradas acidentais.

Deve o contrato conter necessariamente algumas cláusulas, e estas estão relacionadas no art. 55 do Estatuto. Encontram-se na relação, dentre outras, a que defina o objeto e suas características; que indique o regime de execução, bem como o preço e as condições de pagamento; que demarque os prazos; que aponte os recursos; que fixe a responsabilidade das partes, etc." (Manual de Direito Administrativo. 10ª ed. Lumen Júris pg. 169/170) (destaques e grifos nossos)

Tendo em vista a observação, por parte da Administração Pública, de todos os requisitos legalmente exigidos, opina este Órgão pela legalidade da minuta do instrumento convocatório do certame.

Este é o Parecer.

Remeta-se a autoridade competente para as providências que julgar cabíveis.

Buritirana (MA), 26 de janeiro de 2024

Anderson Leonicio de Almeida Santos
Assessor Jurídico
OAB-MA 17.798



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
PROCURADORIA JURÍDICA

000127

Processo: 04.068/2023

Buritirana (MA), 26 de janeiro de 2024

A Assessoria Jurídica Municipal vem por meio deste encaminhar os autos em epígrafe para o prosseguimento em seus ulteriores termos.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Anderson Leonicio de Almeida Santos
Assessor Jurídico
OAB-MA 17.798

ILMO SR.
WALLISON SÁ DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

000328

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
(Processo Administrativo nº 04.068/2023)

EDITAL

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Buritirana - MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração e do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 006, de 02 de janeiro de 2024, sediada na Av. Senador La Rocque s/n Centro, Buritirana - MA, realizará licitação, **para registro de preços**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **maior desconto percentual**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 21.02.2024

Horário: 08:00 hs (oito horas) – Horário de Brasília - DF

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição eventual e futura de combustível na bomba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **maior desconto percentual por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil. (art. 17 do Decreto nº 11.462/2023) (art. 8º, § 2º Decreto Municipal 056/2017)

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. *Para os itens 02, 04 e 06, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.5.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

000329

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 0 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 0 e 0 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 0 e 0 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA 000330
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.12. A vedação de que trata o item 0 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 0 e 0 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 0 ou 0 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

000231

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 0 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *valor unitário e total do item;*

5.1.2. *Marca;*

5.1.3. *Fabricante;*

5.1.4. *Quantidade cotada.*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

000232

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação

5.8.2. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União/Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,50 % (zero vírgula cinquenta por cento).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

00.0033

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 0, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

00033

- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

000135

6.21.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e



000036

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 0 e 0 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001-37

7.8.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

000338

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio previsto em lei específica.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021)

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

000139

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 0.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 00.140

- 9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.
- 9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.buritirana.ma.gov.br

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 10.1.6. fraudar a licitação
- 10.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 10.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 00.0041

- 10.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 10.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 0, 0 e 0, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 0, 0 e 0, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 0, 0 e 0 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

000142

(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à administração pública municipal.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.



000143

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo envio ao e-mail prefeitura@buritirana.ma.gov.br

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

000141

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.buritirana.ma.gov.br

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

14.11.3. ANEXO III - Modelo de Carta Proposta;

14.11.4. ANEXO IV - Modelo de Ata de Registro de Preços;

Buritirana (MA), 30 de janeiro de 2024

WALLISON SÁ DOS SANTOS
Wallison Sá dos Santos
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

000145

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
(Processo Administrativo nº 04.068/2023)
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição eventual e futura de combustível na bomba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	OBJETO	CATMAT	UND	QTD	P. UNT	P. TOT
1	GASOLINA COMUM	461506	L	402.000	5,53	2.223.060,00
2	ÓLEO DIESEL COMUM	477915	L	386.000	6,34	2.447.240,00
3	ÓLEO DIESEL S-10	461548	L	370.000	6,10	2.257.000,00
TOTAL						6.927.300,00

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021

1.4. O prazo de vigência da contratação é de até 31.12.2024, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/21.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Registro na ANP. A referida exigência deverá ser objeto de apreciação oportunamente no momento da análise dos documentos habilitatórios.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é imediato, contados do recebimento da "Ordem de Fornecimento/Abastecimento", em remessa parcelada, conforme as necessidades da administração.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos dois dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



000146

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art.



00. 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dois dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de dois dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até um dia útil.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

000348

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL** ante a constante, pública e notória volatilidade dos preços dos combustíveis.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **parcelado**.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

00.349

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME n.º 116, de 2021), ou de sociedade simples; 8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei n.º 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

000150

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.29.1.1. FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL NA BOMBA

8.29.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.29.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.29.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.30. Registro na ANP (Agência Nacional do Petróleo), em vigência.


9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 6.927.300,00 (seis milhões, novecentos e vinte e sete mil, trezentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela constante no item 01.

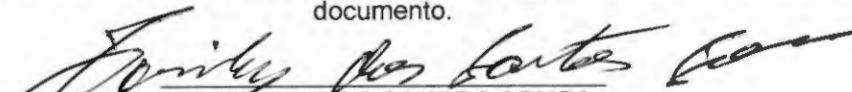
10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 8º, § 2º, do Decreto Municipal 056/2017.

Buritirana (MA), 23 de janeiro de 2024


WALLISON SA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


TONISLEY DOS SANTOS SOUSA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

000351

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024
(Processo Administrativo n° 04.068/2023)

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar



INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I - INFORMAÇÕES GERAIS

Processo Administrativo nº 04.068/2023

Órgão Solicitante: SEMAD

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) **Suely Marinho dos Santos Pereira**

Secretária Municipal de Administração

b) **Ferdnan Santos Costa**

Secretário Municipal de Educação

c) **Weysla dos Santos Sousa**

Secretária Municipal de Assistência Social

d) **José Iran Queiroz Madeira**

Secretário Municipal de Saúde

e) **Osiran Santos Sousa**

Secretário Municipal de Infraestrutura

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

O objeto cuja contratação é pretendida destina-se ao provimento dos veículos e máquinas utilizados pela administração pública municipal.

Nesse diapasão, urge salientar que a administração ao longo dos anos vem promovendo a contratação do objeto por meio de processo licitatório a fim de preservar o interesse público na manutenção de serviços como limpeza e conservação de vias, logradouros e estradas vicinais, transporte de médicos, pacientes, medicamentos, insumos e demais servidores do sistema de saúde municipal, transporte de merenda escolar e alunos, dentre outros.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

000353

Finalmente, após o devido levantamento dos quantitativos necessários à execução do objeto, considerando especialmente a última contratação firmada pela administração e sua respectiva execução durante os exercícios financeiros de sua vigência, a equipe técnica concluiu pela necessidade da quantidade esposada na planilha abaixo.

“A Administração tem o dever de estimar os quantitativos da contratação, de modo fundamentado. Essa estimativa deve tomar em vista a eventual existência de outras contratações (correlatas ou interdependentes), inclusive para propiciar ganhos de escala” (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021).

QUANTIDADE ESTIMADA PARA A CONTRATAÇÃO

ITEM	OBJETO	QTD
1	GASOLINA COMUM	402.000
2	ÓLEO DIESEL COMUM	386.000
3	ÓLEO DIESEL S-10	370.000

Do alinhamento com o Planejamento Anual de Compras

O objeto cuja contratação é pretendida encontra-se em consonância com o Planejamento Anual de Compras do órgão solicitante, mormente considerando sua essencialidade e necessidade à **preservação do interesse público no abastecimento dos veículos utilizados pela administração pública municipal.**

Dos requisitos da potencial contratação

Considerando a natureza da contratação, é de suma importância esclarecer seus requisitos necessários. Assim, em primeiro lugar, há de se ressaltar que o fornecimento do objeto deverá observar os quantitativos constantes nas ordens de fornecimento que, por seu turno, são expedidas de acordo com as necessidades da administração.

Será exigido ainda que o objeto obedeça aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelas normas da ABNT, MERCOSUL, ISO e, ainda, pelos órgãos competentes tais como o INMETRO, ANP e outros, sem prejuízo do que dispõe a Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

O contrato firmado deverá ter a sua vigência estabelecida em consonância com o exercício financeiro, sendo automaticamente prorrogado acaso não executado todo o objeto no período. (art. 111 da Lei nº 14.133/21)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

000151

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

No afã de alcançar a solução suficiente à contratação, promovemos o levantamento de mercado por meio da análise das alternativas cabíveis e pertinentes ao objeto e, na oportunidade, chegou-se à conclusão de que, por tratar-se de **bens comuns** sua oferta no mercado é ampla, podendo ser adquirido uma vez deflagrado o competente procedimento licitatório, do qual será extraída a proposta mais vantajosa.

Desta feita, considerando a última contratação do objeto promovida pela administração, bem como utilizando como parâmetro o levantamento dos quantitativos suficientes à satisfação do interesse público, chega-se ao valor estimado da contratação, vide:

PLANILHAS DA ÚLTIMA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA PELA ADMINISTRAÇÃO

Ata SRP nº 001/2022

Data: 03.01.2022

AUTO POSTO BURITIRANA LTDA.

COTAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT	PERCENTUAL DE DESCONTO	P. UNT. C/ DESCONTO	P. TOT
1	GASOLINA COMUM	L	301.500	6,59	1,85%	6,47	1.950.705,00
2	ÓLEO DIESEL COMUM	L	289.500	5,42	1,90%	5,32	1.540.140,00
TOTAL							3.490.845,00
COTAS EXCLUSIVAS (ME, EPP, MEI)							
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT	PERCENTUAL DE DESCONTO	P. UNT. C/ DESCONTO	P. TOT
1	GASOLINA COMUM	L	100.500	6,59	1,85%	6,47	650.235,00
2	ÓLEO DIESEL COMUM	L	96.500	5,42	1,90%	5,32	513.380,00
TOTAL							1.163.615,00
TOTAL GERAL							4.654.460,00

MADEIRA E RODRIGUES LTDA.

COTAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT	PERCENTUAL DE DESCONTO	P. UNT. C/ DESCONTO	P. TOT
3	ÓLEO DIESEL S-10	L	277.500	5,47	1,50%	5,39	1.495.725,00
TOTAL							1.495.725,00
COTAS EXCLUSIVAS (ME, EPP, MEI)							
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT	PERCENTUAL DE DESCONTO	P. UNT. C/ DESCONTO	P. TOT
3	ÓLEO DIESEL S-10	L	92.500	5,47	1,50%	5,39	498.575,00
TOTAL							498.575,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

000155

TOTAL GERAL 1.994.300,00

Portanto, ante os aspectos acima levantados, conclui-se que a solução adequada à satisfação do interesse público é a realização de procedimento licitatório para a aquisição do objeto.

<i>Soluções</i>	<i>Vantagens (pontos fortes)</i>	<i>Desvantagens (riscos, limitações, problemas)</i>
<i>Realização de Procedimento Licitatório</i>	<i>Obtenção de proposta mais vantajosa</i>	<i>Não se aplica</i>
<i>Custo Estimado</i>	<i>R\$ 6.648.760,00</i>	

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1 - Descrição da solução

Conforme demonstrado acima, promovido o levantamento qualitativo e quantitativo do objeto e, concluindo tratar-se de **bem comum** cuja oferta no mercado é ampla, indica-se a título de solução (contratação do objeto) a realização de procedimento licitatório, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

2 – Justificativa acerca do parcelamento da contratação

Por seu turno, orienta-se a adoção de contratação **por item** ante a possível divisibilidade do objeto. Assim, restará garantida a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

Sobre o tema trazemos à baila o entendimento pacificado pelo E. TCU, vide:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade” (Súmula TCU nº 247). Os itens reunidos em um lote devem guardar alguma relação entre si”. (Denúncia TCE/MG nº 980437/2016)

No tocante a execução contratual, deverá ser observado que a entrega dos materiais será em conformidade com as necessidades da administração, ou seja, de acordo com as quantidades



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

000.156

constantes na "Ordem de Fornecimento". Assim, a execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, por meio da execução do objeto (abastecimento na bomba) definido pela administração segundo suas necessidades, no momento da expedição da respectiva "Ordem de Fornecimento/Abastecimento".

Considerando o princípio da economicidade quando confrontado ao fator distância para abastecimento, os serviços deverão ser prestados em Postos de Combustíveis localizados no município de Buritirana (MA), com no máximo 5 Km de distância da sede de Prefeitura Municipal.

3 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existem contratações correlatas ou interdependentes do objeto *sub examinem*.

4 - Resultados pretendidos

O resultado pretendido com a contratação é a preservação do interesse público no abastecimento dos veículos e máquinas pesadas utilizados pela administração na execução de serviços essenciais à garantia da correta e adequada continuidade das atividades administrativas.

5 - Providências a serem adotadas

No que tange às providências a serem adotadas urge esclarecer que o contrato de entrega do objeto deverá ser executado pelo vencedor do competente procedimento licitatório a partir da data de sua assinatura até o fim do exercício financeiro em curso, sendo automaticamente prorrogado acaso não esgotados seus quantitativos, nos moldes do que preconiza o art. 111 da Lei nº 14.133/21.

A entrega do objeto, por sua natureza, não implicará na necessidade de adequações no ambiente físico da administração e tampouco de capacitação de servidores para o seu recebimento posto tratar-se de bens comuns.

6 - Possíveis impactos ambientais

A Constituição da República assim estabelece em seu art. 225, *in verbis*:

"Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações"

Nesse contexto, considerando que dentre os pressupostos de regularidade das contratações levadas a efeito pela administração encontram-se as normas e orientações pertinentes à sustentabilidade, é de suma importância estabelecer que o objeto observe rigorosamente em sua



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

000157

fabricação, conforme o caso, as disposições do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, conforme o caso.

O objeto cuja contratação é pretendida não enseja qualquer impacto ambiental no município posto que, uma vez exigida as suas certificações junto a ANP e demais órgãos responsáveis pela fiscalização de seu processo de fabricação, resguardada está a integridade do meio ambiente municipal.

Tal justificativa guarda consonância com o Parecer nº 00001/2021 CNS/CGU/AGU.

V – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando todo o exposto e fundamentado, conclui-se que, em se tratando de contratação de **bens comuns** cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste ETP e, por consequência, no TR e instrumento convocatório;

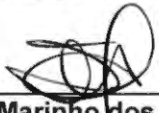
Considerando tratar-se de bens cuja oferta no mercado é ampla e, portanto, deve ser estabelecida disputa entre os interessados em contratar com a administração a fim de permitir a seleção da proposta mais vantajosa e, conseqüentemente, garantir a observância aos princípios da eficiência e economicidade, dentre outros;


Considerando, por fim, que a aquisição do objeto não gera impacto ambiental ao município;

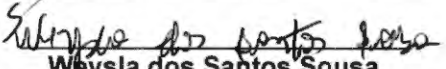
CONCLUI-SE

pela necessidade de deflagração do competente processo licitatório a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à aquisição do objeto pretendido, observada rigorosamente a legislação de vigência, em especial a Lei nº 14.133/2021.

Tomadas as providências acima indicadas, resguardado estará o interesse público da contratação.


Suely Marinho dos Santos Pereira
Secretária Municipal de Administração


Ferdnan Santos Costa
Secretário Municipal de Educação


Weysla dos Santos Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social



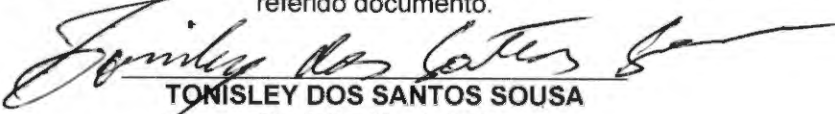
000150

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


José Ivan Queiroz Madeira
Secretário Municipal de Saúde


Osiran Santos Sousa
Secretário Municipal de Infraestrutura

APROVO o Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


TONISLEY DOS SANTOS SOUSA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

000259

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
(Processo Administrativo nº 04.068/2023)

ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BURITIRANA (MA) E
A EMPRESA

O Município de Buritirana (MA), pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito Municipal Sr. **TONISLEY DOS SANTOS SOUSA**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 015719532000-2 SSP-MA e do CPF nº 017.449.383-50, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 04.068/2023** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 002/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de combustível na bomba, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 002/2024**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UND	QTD	V. UNT.

- 1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.4.1. O Termo de Referência;
1.4.2. O Edital da Licitação;
1.4.3. A Proposta do contratado;
1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em 31/12/2024, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.
2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ____ (____)



00.160

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

000161

- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

000062

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iv. Multa:

1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

000.63

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 00. 67

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de Senador La Rocque (MA), comarca da qual o município de Buritirana (MA) é termo judiciário, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Buritirana (MA), __ de ____ de 2024

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

000365

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
(Processo Administrativo nº 04.068/2023)

ANEXO III
(Proposta de Preços)

_____ de _____ de _____

Prezados Senhores,

_____ (empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Buritirana – MA, através da Secretaria Municipal de Administração, os preços infra discriminados para a aquisição de combustível na bomba, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - CPL:

ITEM	OBJETO	CATMAT	UND	QTD	P. UNT	DESCONTO PERCENTUAL (%)	P. UNT. C/ DESCONTO	P. TOT
1	GASOLINA COMUM (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	461506	L	301.500				
2	GASOLINA COMUM (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	461506	L	100.500				
3	ÓLEO DIESEL COMUM (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	477915	L	289.500				
4	ÓLEO DIESEL COMUM (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	477915	L	96.500				
5	ÓLEO DIESEL S-10 (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	461548	L	277.500				
6	ÓLEO DIESEL S-10 (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	461548	L	92.500				
TOTAL								

OBS: A descrição mínima do objeto deverá observar a especificação constante no termo de referência e planilha acima, que prevalecerão sobre a identificação CATMAT

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria Municipal de Administração;
- c) O valor total da proposta é de R\$ _____ (_____)

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

002/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
(Processo Administrativo nº 04.068/2023)

ANEXO IV
(Minuta Ata SRP)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL, instituída por Lei Municipal, com sede e foro na cidade de Buritirana - MA na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, neste ato representada por seu **Pregoeiro, Sr. Murilo Santos Nogueira**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade nº 029610402005-0 SSP-MA e do CPF nº 030.671.913-40, nomeado por meio da Portaria nº 026/2022 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ___/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão de ___/___/2024, processo administrativo nº 04.068/2023, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **fornecimento de combustível na bomba**, especificado(s) no(s) item(ns) **1** do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 002/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNIT	P. TOT
1					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Comissão Permanente de Licitações.

3.2. Os órgãos participantes da presente ata são: **Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.**

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou



pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



000168

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

000170

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL**.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Buritirana (MA) __ de __ de 2024

Murilo Santos Nogueira
Pregoeiro
Órgão Gerenciador

Empresa
Representante Legal

5 - Óleo Diesel

Descrição Detalhada: Uso: Automotivo, Apresentação: Com Biodiesel, Composição: Concentração De Enxofre 10 MG/KG,

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 6.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 277500

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.692.750,00

000172

Unidade de Fornecimento: Litro

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): BURITIRANA/MA (277500)

6 - Óleo Diesel

Descrição Detalhada: Uso: Automotivo, Apresentação: Com Biodiesel, Composição: Concentração De Enxofre 10 MG/KG,

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 5.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 92500

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 564.250,00

Unidade de Fornecimento: Litro

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): BURITIRANA/MA (92500)



000173

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - CPL

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Buritirana - MA torna público para conhecimento dos interessados que fará licitar na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2024 - CPL, com objeto aquisição eventual e futura de combustível na bomba, de acordo com a Lei nº 14.133/21 e demais normas pertinentes.

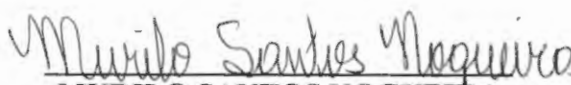
Data de Abertura: 21 de fevereiro de 2024 às 08:00 horas (Horário de Brasília – DF)

Endereço Eletrônico: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

Código UASG: 980136

Obtenção do Edital: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://buritirana.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeitura@buritirana.ma.gov.br e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Buritirana (MA) sito na Av. Senador La Rocque s/n Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Buritirana (MA), 31 de janeiro de 2024


MURILO SANTOS NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000174

PARA:
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 05/02/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - CPL

OBJETO: Aquisição eventual e futura de combustível na bomba.

ABERTURA: 21 de fevereiro de 2024 às 08:00 horas (Horário de Brasília – DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras do Governo Federal –
www.comprasgovernamentais.gov.br

Código UASG: 980136

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://buritirana.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeitura@buritirana.ma.gov.br e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Buritirana (MA) sito na Av. Senador La Rocque s/n Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

MURILO SANTOS NOGUEIRA – PREGOEIRO OFICIAL



com.br) e ou obtido gratuitamente mediante a apresentação de mídia eletrônica (pen drive, CD, DVD ou outro). BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas pertinentes à espécie. Esclarecimento adicionais pelo e-mail: cpl@cmcode.ma.gov.br Maria Goreth M. Vieira Falcão. Agente contratação - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 04/2024. A Câmara Municipal de Codó MA torna público que no dia 20 de fevereiro de 2024, às 14h00 (quatorze) horas, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços, do tipo menor preço. Tendo por objeto: futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado tipo split, com reposição de peças componentes acessórios, incluindo instalação e desinstalação. O Edital se encontra à disposição dos interessados podendo ser consultado no site do LICITANET (www.licitanet.com.br) e ou obtido gratuitamente mediante a apresentação de mídia eletrônica (pen drive, CD, DVD ou outro). BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas pertinentes à espécie. Esclarecimento adicionais pelo e-mail: cpl@cmcode.ma.gov.br. Maria Goreth M. Vieira Falcão. Agente contratação - Pregoeira.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS - MA

AVISO DE ADESÃO 005/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Câmara Municipal de Presidente Vargas MA vem divulgar sua intenção de aderir, como Carona, ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal n.10520/2002, e o Decreto Federal n. 7.892/2013, conforme especificações abaixo: - Pregão Eletrônico n. 029/2023 - SRP da Prefeitura Municipal de Belágua MA, Ata de Registro de Preços n. 027/2023 - Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELAGUA MA; Empresa Beneficiária: MASTER EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ: 26.778.186/0001-06, Especificação do Objeto Registrado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL ABRANGENTE, COMPREENDENDO A REMOÇÃO DE RESÍDUOS, DESINFESTAÇÃO DO AMBIENTE E CONTROLE TOTAL DE PRAGAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS MA; Valor Total Estimado da Adesão: R\$ 72.220,00 (setenta e dois mil duzentos e vinte reais). Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo. PRESIDENTE VARGAS MA, 22 de dezembro de 2023. Elaiton Abreu Freitas - Presidente da Câmara Municipal de Presidente Vargas MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - PMBDC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.909/2024 - Barra do Corda/MA. Na publicação do Diário Oficial do Estado do dia 30 de janeiro de 2024, seção 03, página 11, onde se lê: A abertura ocorrerá DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 31/01/2024 a 19/01/2024. HORÁRIO: de 8h00min (oito) horas às 13h: 00min, (Horário de Brasília). Lê-se: A abertura ocorrerá DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 31/01/2024 a 19/02/2024. HORÁRIO: de 8h00min (oito) horas às 13h: 00min, (Horário de Brasília). DATA: Barra do Corda (MA), 31 de janeiro de 2024. ASS: Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - CPL (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP) OBJETO: Aquisição eventual e futura de combustível na bomba. **ABERTURA:** 21 de fevereiro de 2024 às 08:00 horas (Horário de Brasília - DF) **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br **Código UASG:** 980136 **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital está disponibilizado,

na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://buritirana.ma.gov.br>, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeitura@buritirana.ma.gov.br e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Buritirana (MA) sito na Av. Senador La Rocque s/n Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. **MURILO SANTOS NOGUEIRA - PREGOEIRO OFICIAL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

Aviso de CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024. O Município de Coroatá MA, torna público aos interessados a Chamada Pública nº 001/2024. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atender o quadro de alunos matriculado na Rede de Ensino Municipal de Coroatá-MA, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, Ano 2024, em atendimento a Lei Nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resolução CD FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução CD FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015. O recebimento de documentação de habilitação e do projeto de venda ocorrerá no dia 06 de março de 2024, às 8:00 horas, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Coroatá, situada na Praça Dr. José Sarney, nº 159, no Centro de Coroatá MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 12:00. 31/01/2024, Eldo de Melo Viana, Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 001/2024. A Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA PREDIAL DA UNIDADE ESCOLAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - MA. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para 23 de Fevereiro de 2024 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.davinopolis.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Davinópolis - MA, 2 de Fevereiro de 2024. Valdir Magalhães Fortes - Secretário Municipal de Educação.

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 002/2024. A Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA CIDADE CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para 23 de Fevereiro de 2024 às 14:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.davinopolis.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Davinópolis - MA, 2 de Fevereiro de 2024. Madson Carlos Chaves Sipaubá - Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes.



ESTADO DO MARANHÃO 06.076
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA:
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 05/02/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - CPL**

OBJETO: Aquisição eventual e futura de combustível na bomba.

ABERTURA: 21 de fevereiro de 2024 às 08:00 horas (Horário de Brasília – DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras do Governo Federal –
www.comprasgovernamentais.gov.br

Código UASG: 980136

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://buritirana.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeitura@buritirana.ma.gov.br e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Buritirana (MA) sito na Av. Senador La Rocque s/n Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

MURILO SANTOS NOGUEIRA – PREGOEIRO OFICIAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTÁRIA**

000.777

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA – MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 – CPL (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP) OBJETO: Aquisição eventual e futura de combustível na bomba. ABERTURA: 21 de fevereiro de 2024 às 08:00 horas (Horário de Brasília – DF) ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br Código UASG: 980136 OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://buritirana.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeitura@buritirana.ma.gov.br e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Buritirana (MA) sito na Av. Senador La Rocque s/n Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. MURILO SANTOS NOGUEIRA – PREGOEIRO OFICIAL

Publicado por: Suely Marinho dos Santos Pereira

Código identificador: qtto0tuxmdc20240201110246





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA:
JORNAL "O PROGRESSO"
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 05/02/2024

000378

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - CPL**

OBJETO: Aquisição eventual e futura de combustível na bomba.
ABERTURA: 21 de fevereiro de 2024 às 08:00 horas (Horário de Brasília - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

Código UASG: 980136

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://buritirana.ma.gov.br>, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeitura@buritirana.ma.gov.br e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Buritirana (MA) sito na Av. Senador La Rocque s/n Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

MURILO SANTOS NOGUEIRA - PREGOEIRO OFICIAL

BLOCO DA SAÚDE

Prefeitura realiza mutirão de cirurgias no carnaval

Programação será realizada entre os dias 09 e 18 de fevereiro no HMI

A festa de carnaval, da Prefeitura de Imperatriz, este ano será embalada pela oferta de serviços da Secretaria Municipal de Saúde (Semus). O bloco da cirurgia será o principal a "desfilhar" e "entrar na avenida" com trabalho intenso para reduzir as filas de espera.

Entre os dias 09 a 18 de fevereiro serão realizados 160 procedimentos cirúrgicos, beneficiando pacientes hospitalizados e que aguardam por uma cirurgia, via regulação do Setor de Auditoria, do Centro de Especialidades Médicas de Imperatriz (CEMI - Três Poderes). Dentre as especialidades, serão contempladas Ortopedia, Otorrinolaringologia e Cirurgia Geral.

Para alinhar os últimos detalhes, a secretária de Saúde, Doralina Marques, esteve na

manhã desta terça-feira (30), reunida com a diretora do hospital, Lene Sena e equipe técnica. Na oportunidade, foi decidida toda a programação dos procedimentos que serão realizados no Centro Cirúrgico do Hospital Municipal de Imperatriz- HMI/Socorrão.

Objetivo é atender os pacientes ampliando o número de procedimentos e serviços de saúde, além de proporcionar aos usuários do SUS menor tempo de espera e qualidade de vida. "Este mutirão foi uma determinação do nosso prefeito Assis Ramos, para intensificarmos nossos atendimentos neste período. Estamos com uma programação que contempla cirurgias eletivas e também as de urgências. Por isso, projetamos um número com margem de segurança para aten-

der as de emergência, que podem aparecer no período", explica a secretária de Saúde, Doralina Marques.

A diretora do hospital, Lene Sena, dá detalhes da organização. "Serão ao todo 160 cirurgias e já estamos com a quantidade de procedimentos de cada especialidade organizada e os pacientes listados de acordo com a demanda que nos foi passada pelo Setor de Auditoria. Além disso, os nossos profissionais como médicos, anestesiologistas, enfermeiros e técnicos, já foram escalados. Tudo para beneficiar a população, que é quem mais precisa destes serviços".

Esta é mais uma ação da Prefeitura de Imperatriz, fazendo muito mais pela saúde da cidade. (Assessoria de Comunicação)



Patricia Araujo

Para alinhar os últimos detalhes, a secretária de Saúde, Doralina Marques, esteve na manhã desta terça-feira (30), reunida com a diretora do hospital, Lene Sena e equipe técnica.

Em Imperatriz, IEL-MA oferta curso para otimização de resultados por meio do Chat GPT

Inscriva-se para otimizar a comunicação e impulsionar os resultados dos seus negócios. Capacitação prevista para período de 05 a 07 de fevereiro



Divulgação

tório Campo da Saudade. O local estratégico facilita o acesso ao público que passa pelas avenidas Newton Belo e Industrial, rumo aos bairros, Santa Inês, Parque Independência, Novo Horizonte, Santa Rita, São José, Bonsucesso, entre outros.

Na manhã desta quarta-feira (30), o secretário Wilson Filho reuniu a equipe para organizar os últimos detalhes, antes da prestação de serviço com a van itinerante no primeiro dia do mês de fevereiro.

"Vamos iniciar o mês dando continuidade ao trabalho que a Sedec vem fazendo, de facilitar o acesso do cidadão aos serviços oferecidos pela secretaria, sem a necessidade de deslocamento até a nossa sede. A Sedec vai aos bairros e garante esse atendimento", informou.

Na semana passada a van itinerante da Sedec esteve no Calçadão, possibilitando aos trabalhadores das lojas, do comércio informal e consumidores que transitavam na área comercial, terem acesso aos serviços ou tirar dúvidas.

"Da mesma forma que foi no Calçadão, vamos fazer na grande Santa Rita. As pessoas terão acesso ao serviço do SINE, podem levar currículos, daremos atenção a quem precisa tirar dúvidas ou mesmo já se formalizar por meio do Microempreendedor Individual. Estaremos lá logo no início da manhã", destaca o secretário Wilson Filho. (Assessoria de Comunicação)

MA, acessando o link <https://apps.fiema.org.br/cursosiel/> ou ainda dirigir-se à sede do IEL, localizada na rua Monte Castelo, S/Nº, prédio do SESI-4º andar. O conteúdo programático abrange desde o conhecimento básico do Chat GPT até a implementação em rotinas de trabalho, além de melhores práticas para uso eficiente da ferramenta.

Com carga horária de 12 horas e investimento de R\$ 170,00, o curso ofertado pelo IEL ocorrerá de 05 a 07 de fevereiro, das 18h às 22h, de segunda a quarta-feira, e visa capacitar os participantes a integrarem o Chat GPT em suas rotinas de trabalho, proporcionando uma comunicação mais eficiente e personalizada. Durante a capacitação envolvendo teoria e prática, os alunos terão a oportunidade de aprender técnicas avançadas de implementação adaptadas às necessidades específicas de suas empresas. (Coordenadoria de Comunicação e Eventos do Sistema FIEMA)

tor Diego Maciel de Oliveira. Diego é economista, mestre em Ambiente e Desenvolvimento, especialista em Metodologia do Ensino Superior e tem MBA em Gestão e Ensino de TI, Comunicação e Inovação. Ele é ainda consultor, instrutor, auditor, mentor de empreendedores e professor com 15 anos de experiência em Gestão Empresarial.

As inscrições para o curso "Otimização de Resultados com Chat GPT" já estão abertas. Os interessados podem realizar o processo de inscrição por meio do site da FIE-

Na era da transformação digital, as empresas buscam constantemente inovações para otimizar processos, melhorar a comunicação e impulsionar os resultados. Uma das ferramentas que tem ganhado destaque nesse cenário é o Chat GPT, um modelo de linguagem avançado desenvolvido pela OpenAI. Para capacitar profissionais a aproveitarem ao máximo essa tecnologia, o Instituto Euvaldo Lodi (IEL), em Imperatriz, está ofertando o curso "Otimização de Resultados com Chat GPT", ministrado pelo instru-

Van itinerante prepara atendimento para bairros da região grande Santa Rita

Ponto de apoio será em frente ao cemitério Campo da Saúde



Assessoria

Edição realizada no centro comercial levou serviços ao Calçadão

O atendimento da equipe da Secretaria de Desenvolvimento Econômico (Sedec) à população de bairros que com-

põe a região Grande Santa Rita, será nesta quinta-feira (01), quando a van estará estacionada em frente ao cemi-

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 – CPL (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP) OBJETO: Aquisição eventual e futura de combustível na bomba. ABERTURA: 21 de fevereiro de 2024 às 08:00 horas (Horário de Brasília – DF) ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br Código UASG: 980136 OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://buritirana.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeitura@buritirana.ma.gov.br e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Buritirana (MA) sito na Av. Senador La Rocque s/n Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. MURILO SANTOS NOGUEIRA – PREGOEIRO OFICIAL

MURTA 3525-0096/3525-2999
Celular e WhatsApp
98802-0114

IMPERATRIZ

**SERVIÇOS DE:
MONITORAMENTO,
ALARME,
CFIV
E CERCA ELÉTRICA**

CONFIÁVEIS: SÓ NA MURTA

Tudo fica melhor com um sorriso!

VITTAL ODONTO

DRA. GRAZIELA · DR. RAUBÍCIO · DR. RAYSON

- ▶ Aparelho dentário
- ▶ Tratamento de canal
- ▶ Clareamento dentário
- ▶ Implantes dentários
- ▶ Lentes de contato
- ▶ Próteses
- ▶ Botox
- ▶ Raio-X
- ▶ Limpeza
- ▶ Odontopediatria
- ▶ Facetas

ATENDEMOS POR CONVÊNIO

Agende sua consulta

98103-6411

VITALODONTOIZ

R. Rio Grande do Norte, nº 590
Entre Av. Dorgival e R. João Lisboa
Centro, Imperatriz - MA

COM ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO



000180

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.757.694/0001-20 DUNS®: 897691766
Razão Social: AUTO POSTO BURITIRANA LTDA
Nome Fantasia: AUTO POSTO BURITIRANA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/01/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento**II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/08/2024	Automática
FGTS	Validade:	07/03/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/08/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/04/2024
Receita Municipal	Validade:	30/04/2024



00:281

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.757.694/0001-20 DUNS®: 897691766
Razão Social: AUTO POSTO BURITIRANA LTDA
Nome Fantasia: AUTO POSTO BURITIRANA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



000182

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.757.694/0001-20 DUNS®: 897691766

Razão Social: AUTO POSTO BURITIRANA LTDA

Nome Fantasia: AUTO POSTO BURITIRANA

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



000183

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.757.694/0001-20 DUNS®: 897691766
Razão Social: AUTO POSTO BURITIRANA LTDA
Nome Fantasia: AUTO POSTO BURITIRANA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



000384

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 05.757.694/0001-20 DUNS®: 897691766
Razão Social: AUTO POSTO BURITIRANA LTDA
Nome Fantasia: AUTO POSTO BURITIRANA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

● Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



000085

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/02/2024 08:16:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AUTO POSTO BURITIRANA LTDA**
CNPJ: **05.757.694/0001-20**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

000186

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

EMPRESA - AUTO POSTO BURITIRANA LTDA

FL. 01/04

JOSE IRAN PEREIRA LEITE, brasileiro, casado em
comunhão de bens, maior, natural de João Lisboa-Ma., nascido em
31.03.68, comerciante, residente na cidade de Imperatriz - MA., à Rua Paz, 00
PQ. das Palmeiras - CEP 65900-530., portador da Cart. de Identidade
73595597-2 SSP-MA., CPF 271.988.123-68 e LAURA PEREIRA DE SÁ LEITE
brasileira, viuva, maior natural de Barra do Corda-Ma., nascida em
13.08.51, comerciante, residente na cidade de Imperatriz - MA., Rua São
Domingos nº 19., PQ Alvorada II., CEP 65900-000 - portadora da Carteira
de Identidade nº 081936297-2 GEJUSPC-MA (CPF 303.660.383-20)
resolvem de comum acordo, constituir uma Sociedade por Quotas de
Responsabilidade Limitada, conforme as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME E ENDEREÇO DA EMPRESA:

O Nome Empresarial da Sociedade é: AUTO
POSTO BURITIRANA LTDA., que terá sua sede à Av. Senador La Roquette
nº 259 - centro., CEP 65922-000., cidade de Buritirana - Estado de
Maranhão, podendo abrir sucursais, filiais e depósitos em qualquer parte
do território nacional ou fora dele por deliberação dos seus sócios e de
acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS DA SOCIEDADE:

O objetivo principal da sociedade é explorar a
atividade de: comércio a varejo de combustível - CNAE (50.50-4/00).

CLAUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas unitárias de R\$ 1,00 (Hum. real), cada, integralizadas neste ato em moeda corrente nacional distribuídas aos sócios da seguinte forma e condição:

José Iran Pereira Leite	Quant. de quotas	Vr. unit.	Total capital
60%	12.000	R\$1.00	R\$12.000.00
Laura P. de Sá Leite	Quant. de quotas	Vr. unit.	Total capital
Participação: 40 %	8.000	R\$1.00	R\$ 8.000.00

Parágrafo único - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do CC/2003, Art.1052

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO:

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, estando previsto o início de suas atividades mercantis na data de registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA e em outras Repartições.

CLÁUSULA QUINTA - DA GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL:

A administração da sociedade será exercida por ambas as partes, mas apenas o sócio José Iran Pereira Leite pode assinar pela empresa perante as Repartições Públicas e Instituições Financeiras, ficando terminantemente proibido aos sócios, o uso do nome da empresa em negócios estranhos e alheios aos interesses da mesma.

CLÁUSULA SEXTA - RETIRADA "PRO-LABORE"

Os sócios farão uma retirada mensal e à título de PRO-LABORE, em obediência à Legislação vigente.

060180

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS LUCROS E/ OU PREJUÍZOS:

Os lucros e/ ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término de cada exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às quotas de cada um no capital social podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros e/ ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS:

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelo sócio quotista que detenha a maioria de quotas do capital social.

CLÁUSULA NONA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirá ao sócio remanescente admitir novo sócio para continuidade das atividades e as quotas do falecido será repassada ao seus herdeiros, mas caso não haja interesse por parte dos mesmos o sócio majoritário terá prioridade nas suas aquisições.

CLÁUSULA DECIMA - DAS PENALIDADES:

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas outras restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO:

Fica eleito o foro da cidade de Imperatriz-Ma., com renúncia de quaisquer outros por mais privilegiados que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem e que não estão previstas neste instrumento de Contrato Social

000189

E, por estarem de acordo com todas as cláusulas e condições., datam e assinam o presente de Constituição de Sociedade por Quotas de Responsabilidade Ltda., em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma e juntamente com as testemunhas abaixo, encaminhando-as para registros e arquivamentos junto aos órgãos competentes.

Imperatriz - MA., 27 de maio de 2003

Jose Iran Pereira Leite
JOSE IRAN PEREIRA LEITE
CI - 73595597-2 / SSP-MA
CPF 271.988.123-68

Laura Pereira de Sa Leite
LAURA PEREIRA DE SA LEITE
CI - 081936297-2 / SSP-MA
CPF 303.660.383-20

TESTEMUNHAS:

Silvino A.P. Moreira
SILVINO A. P. MOREIRA
CI - M-851.629/SSP-MG
CPF 194.283.166-87

Solange B. de Miranda
SOLANGE B. DE MIRANDA
CI 31652994-0/SSP-M
CPF 345.768.273-91



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2003
SOB Nº 21200544125
Protocolo: 03/015085-5

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Elías Barros dos Santos Júnior
ELIAS BARROS DOS SANTOS JUNIOR
CHEFE DE ESC. REGIONAL DE IMPERATRIZ

CLÁUSULA QUINTA - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original e que não sofreram nenhuma modificação através deste Instrumento de Alteração Contratual, permanecem em vigor.

CLÁUSULA QUINTA - Os sócios declaram sob penas da Lei, que não estão incursos em nenhum dos crimes nela previstos, que os impedam de exercer as atividades mercantis.

Parágrafo único - A responsabilidade dos sócios está estrita ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do CC/2003, Art.º 1053.

Quotas	R\$ 0,00 (zero Mil)
Capital Social	R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)
Participação	10% (dez por cento)

IRANETH FERREIRA SILVA

Quotas	R\$ 12.000,00 (doze Mil)
Capital Social	R\$ 12.000,00 (doze Mil Reais)
Participação	100% (cem por cento)

JOSÉ IRAN PEREIRA LITE

CLÁUSULA TERCEIRA - Mesmo tendo sido alterado no quadro social da empresa, o capital social permaneceu com o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas unitárias de R\$ 1,00 (Um Real), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, neste ato e ficou assim distribuído aos sócios:

14/07/03

000191

161000

161000

JUCEMA

03 00 03

00.392

Fl. 03/03

E por estarem de acordo com todas as cláusulas e condições, fazem e assinam toda documentação em 04 (quatro) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas abaixo, encaminhando para registros e arquivamentos junto aos órgãos competentes.

Imperatriz-Ma., 20 de Setembro de 2003.

Jose Iran Pereira Leite
JOSE IRAN PEREIRA LEITE
CPF. 271.988.123-68
CL. 73595597 2 SSP/MA

Jaraneth Leite Silva
JARANETH LEITE SILVA
CPF. 487.885 033 72
CL. 77228197 1 GJUSPC/MA

Sócia excluída do quadro social cont. cláusula 2ª

Laura Pereira de Sa Leite
Laura Pereira de Sa Leite
CPF. 303.660.383-20
CL. 081930297 2 GJUSPC/MA

Silvino A. Moreira
Silvino A. Moreira
CPF. 194.283.166-87
CL. M. 851.620 SSP/MG

Testemunhas:

Solange B. de Miranda
Solange B. de Miranda
CPF. 345.768.273-92
CL. 39559940 SSP/MA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2003
SOB Nº 20030309441
Protocolo: 03/030944-1
Empresa: 21 2 0054412 5
AUTO POSTO: 909-11 TRAJAR LTDA-ME

Elías Barros dos Santos Júnior
ELIAS BARROS DOS SANTOS JUNIOR
CHEFE DE ESC. REGIONAL DE IMPERA

000193

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, AUTÓ POSTO BURITIRANA LTDA-ME, (CNPJ-MF) Nº 05.757.694/0001-20.

JOSE IRAN PEREIRA LEITE, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido aos 31/03/1968, natural de João Lisboa estado do Maranhão, filho de Jose Dantas Leite e Laura Pereira de Sá Leite, residente e domiciliada em Imperatriz-MA, à Rua da Paz, nº 06, Parque das Palmeiras, CEP 65.911-760, portador da CNH nº 00163852007-MA emitida em 31/05/2007 e do C.P.F nº 271.988.123-68;

IRANETH LEITE SILVA, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, comerciante, nascida aos 21/11/1974, natural de Imperatriz-MA, filha de Jose Dantas Leite e Laura Pereira de Sá Leite, residente e domiciliada em Imperatriz-MA, à Rua Rio Grande do Norte, nº 2103, Bacuri, CEP 65 900-520, portadora da CNH nº 00304170774-MA emitida em 13/08/2009 e do C.P.F. nº 487.885.033-72, únicos sócios componentes da firma **AUTO POSTO BURITIRANA LTDA ME**, sociedade empresaria limitada, com sede na cidade de Buritirana-MA, à Av. Senador La Roque, Nº 259, Centro, CEP 65.935-500, registrada na Junta Comercial do estado do Maranhão, sob o NIRE **21200544125**, por despacho de **04/06/2003** e inscrita no CNPJ sob o nº **05.757.694/0001-20**, resolvem assim, alterar o contrato social:

CLAUSULA 1ª - Admitir para a sociedade a Sra. **RITA DE CASSIA MAGALHAES LEITE**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascida aos 12/03/1981, natural de João Lisboa estado do Maranhão, filha de Antenor Sousa Magalhães e Maria da Gloria Morais Magalhães, residente e domiciliada em Imperatriz-MA, à Rua da Paz, nº 06, Parque das Palmeiras, CEP 65.911-760, portadora da carteira de identidade nº 18061662001-5 - SSP/MA emitida em 08/08/2001 e do C.P.F. nº 004.693.063-94;

CLAUSULA 2ª - Retira-se da sociedade a Sra. **IRANETH LEITE SILVA**, legitima possuidora de 8.000 (oito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 8.000,00 (oito mil reais) que cede a titulo de doação à sócia **RITA DE CASSIA MAGALHAES LEITE** ora admitida na clausula primeira. A sócia doadora da a sócia recebedora a sociedade plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora cedidas, para não mais reclamar em juízo ou fora dele. Com a presente cessão, permanece o capital social inalterado e distribuído da seguinte forma

Sócio	Quotas	(%)	Reais (R\$)
JOSE IRAN PEREIRA LEITE	12.000	60%	12.000,00
RITA DE CASSIA MAGALHAES LEITE	8.000	40%	8.000,00
Total	20.000	100	20.000,00

CLAUSULA 3ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLAUSULA 4ª - A administração da sociedade caberá somente ao sócio **JOSE IRAN PEREIRA LEITE** que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva judicial e extra-judicialmente, sendo-lhe vedado, no entanto o uso da firma em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002);

CLAUSULA 5ª - Os sócios **JOSE IRAN PEREIRA LEITE** e **RITA DE CASSIA MAGALHAES LEITE** terão direito a uma retirada mensal a titulo de pro labore, que será fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda;

000194

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, AUTO POSTO BURITIRANA LTDA-ME, (CNPJ-MF) Nº 05.757.694/0001-20.

CLAUSULA 6ª – O sócio administrador JOSE IRAN PEREIRA LEITE, declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).


CLAUSULA 7ª - Permanece em vigor as demais clausulas não alteradas de seu contrato social e alteração posterior.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 vias

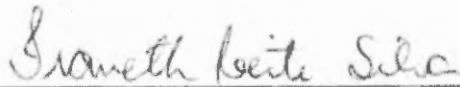
Imperatriz-MA, 19 de Abril de 2012.



JOSE IRAN PEREIRA LEITE
Socio Administrador
CPF 271.988.123-68



RITA DE CASSIA MAGALHÃES LEITE
Sócia Admitida
CPF 004.693.063-94



IRANETH LEITE SILVA
Sócia Retirante
CPF 487.885.033-72



066295



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa AUTO POSTO BURITIRANA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.757.694/0001-20, localizada na Av. Senador La Roque, nº 259 Centro, cidade de Buritirana – MA, representada pela Sra. Rita de Cássia Magalhães Leite, portadora do RG nº 0180616620015 SESP-MA e CPF nº 004.693.063-94, teve aprovada competência, proibidade técnico-administrativo e operacional para execução e prestação de serviços de fornecimento de combustível na bomba, conforme especificações e características abaixo, para Prefeitura Municipal de Buritirana - MA, inscrita no CNPJ nº 01.601.303/0001-22, localizada na Av. Senador La Roque, nº 601, Centro, Buritirana – MA. Nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data, pelo que firmamos o presente atestado.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
GASOLINA COMUM	LT.	9.218
ÓLEO DIESEL COMUM	LT.	12.260

Buritirana – MA, 20 de fevereiro de 2024.

X WALLISON SÁ DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Wallison Sá dos Santos

Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Gestão Orçamentária

CERTJUDONE-VNSLR - 52024
Código de validação: 88135EA037

Número da guia: 24063601001701415.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento verbal de pessoa interessada que, dando busca nos sistemas de Distribuição e movimentação processual Themis e Processo Judicial Eletrônico – Pje referente à **Vara Única da Comarca de Senador La Rocque/MA**, constatei a **INEXISTÊNCIA** de distribuição de Ações de **FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, em desfavor de **AUTO POSTO BURITIRANA LTDA**, nome fantasia Auto Posto Buritirana, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 05.757.694/0001-20, localizada na Avenida Senador La Rocque, 259, Centro, Município de Buritirana-MA ., CEP 65.935-500.

CERTIFICO, finalmente, que a Secretaria Judicial a meu cargo é a única existente nesta cidade e comarca de Senador La Rocque. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Cidade e Comarca de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, aos 26 de janeiro de 2024.

Observações:

1. Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor. (Art. 199).
2. Consulta realizada no sistema ThemisPG e Pje e abrange somente a *Vara Única de Senador La Rocque/MA*.
3. Esta certidão terá validade de 60 (sessenta) dias. Art. 198, do Código de Normas do CGJ.

SAMILDE ARAUJO MENDONÇA
Secretária Judicial de Entrância Inicial
Vara Única da Comarca de Senador La Roque
Matrícula 199489



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Senador La Roque

Documento assinado. SENADOR LA ROQUE, 26/01/2024 11:31 (SAMILDE ARAUJO MENDONÇA)



CERTJUDONE-VNSLR - 52024 / Código: 88135EA037
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

TERMO DE ABERTURA 00198**Livro Diário****Número: 1****Folha: 1**

Contém este livro 57 folhas numeradas do No. 1 ao 57 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa: AUTO POSTO BURITIRANA LTDA

Ramo: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Endereço: Avenida SENADOR LA ROQUE, 259

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: BURITIRANA

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 05.757.694/0001-20

Inscrição Estadual.....: 122088301

Registro na junta.....: 21200544125 Data registro: 04/06/2003

Inscrição Municipal.....:

BURITIRANA, 01/01/2021

RITA DE CASSIA MAGALHAES LEITECPF: 004.693.063-94
SÓCIO - ADMINISTRADOR_____
LUCIANO COSTA NASCIMENTO
Reg. no CRC - MA sob o No. PI 8726
CPF: 027.106.463-31
CONTADOR

Empresa: **AUTO POSTO BURITIRANA LTDA**
 C.N.P.J.: 05.757.694/0001-20
 Endereço: Avenida SENADOR LA ROQUE, 259, CENTRO, BURITIRANA/MA, CEP 65935-500
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
 Insc. Junta Comercial: 21200544125 Data: 04/06/2003

Folha: 0002
 Número livro: 0001
 Emissão: 27/02/2024
 Hora: 14:14

000399

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/01/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3,60	
05/01/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3,60
			TOTAL DO DIA	3,60	3,60
07/01/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	60.490,50	
07/01/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		60.490,50
07/01/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.031,39	
07/01/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.031,39
07/01/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.240,09	
07/01/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.240,09
			TOTAL DO DIA	65.761,98	65.761,98
08/01/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	49,98	
08/01/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		49,98
			TOTAL DO DIA	49,98	49,98
10/01/2021	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIO CONTÁBIL	1.000,00	
10/01/2021	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIO CONTÁBIL		1.000,00
10/01/2021	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PAGAMENTO MATERIAL DE ESCRITÓRIO	4.529,61	
10/01/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO MATERIAL DE ESCRITÓRIO		4.529,61
10/01/2021	3.2.20.400.4	FRETE	FRETES	15.000,00	
10/01/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	FRETES		15.000,00
			TOTAL DO DIA	20.529,61	20.529,61
12/01/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.240,09	
12/01/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.240,09
12/01/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.031,13	
12/01/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.031,13
12/01/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.645,69	
12/01/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.645,69
12/01/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.985,36	
12/01/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.985,36
12/01/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	399,84	
12/01/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		399,84
12/01/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	199,95	
12/01/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		199,95
12/01/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	300,17	
12/01/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		300,17
12/01/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	149,94	
12/01/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		149,94
12/01/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	170,08	
12/01/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		170,08
12/01/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	99,96	
12/01/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		99,96
			TOTAL DO DIA	27.222,21	27.222,21
13/01/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	99,96	
13/01/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		99,96
			TOTAL DO DIA	99,96	99,96
19/01/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	126,91	
19/01/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		126,91
			TOTAL DO DIA	126,91	126,91
21/01/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.999,98	
			TRANSPORTE	9.999,98	

Empresa: AUTO POSTO BURITIRANA LTDA

C.N.P.J.: 05.757.694/0001-20

Endereço: Avenida SENADOR LA ROQUE, 259, CENTRO, BURITIRANA/MA, CEP 65935-500

Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Insc. Junta Comercial: 21200544125 Data: 04/06/2003

Folha: 0003

Número livro: 0001

Emissão: 27/02/2024

Hora: 14:14

00.200

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	9.999,98	
21/01/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.999,98
21/01/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.823,14	
21/01/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.823,14
21/01/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.000,25	
21/01/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.000,25
21/01/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.999,81	
21/01/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.999,81
21/01/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.000,52	
21/01/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.000,52
21/01/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.003,04	
21/01/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.003,04
			TOTAL DO DIA	61.826,74	61.826,74
21/01/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	700,10	
22/01/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		700,10
22/01/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.999,99	
22/01/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.999,99
			TOTAL DO DIA	5.700,09	5.700,09
25/01/2021	3.2.20.400.4	FRETE	FRETES	22.000,00	
25/01/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	FRETES		22.000,00
			TOTAL DO DIA	22.000,00	22.000,00
26/01/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	170,03	
26/01/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		170,03
			TOTAL DO DIA	170,03	170,03
29/01/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	212,00	
29/01/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		212,00
			TOTAL DO DIA	212,00	212,00
30/01/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30.000,64	
30/01/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30.000,64
30/01/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	49.869,76	
30/01/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		49.869,76
			TOTAL DO DIA	79.870,40	79.870,40
31/01/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	17.051,74	
31/01/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		17.051,74
31/01/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.320,68	
31/01/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.320,68
31/01/2021	3.2.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	FOLHA DE PAGAMENTO	2.200,00	
31/01/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS S/ FOLHA DE PAGAMENTO		176,00
31/01/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	FOLHA DE PAGAMENTO		2.024,00
31/01/2021	3.2.10.100.7	FGTS	FGTS	176,00	
31/01/2021	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS		176,00
31/01/2021	3.2.10.100.6	INSS	INSS	572,00	
31/01/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS		572,00
			TOTAL DO DIA	21.320,42	21.320,42
			TOTAL DO MÊS	304.893,93	304.893,93
02/02/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.999,96	
02/02/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.999,96
02/02/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.999,96	
			TRANSPORTE	7.999,92	3.999,96

Empresa: **AUTO POSTO BURITIRANA LTDA**
 C.N.P.J.: 05.757.694/0001-20
 Endereço: Avenida SENADOR LA ROQUE, 259, CENTRO, BURITIRANA/MA, CEP 65935-500
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
 Insc. Junta Comercial: 21200544125 Data: 04/06/2003

Folha: 0004
 Número livro: 0001
 Emissão: 27/02/2024
 Hora: 14:14

001.201

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	7.999,92	3.999,96
02/02/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.999,96
02/02/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.999,96	
02/02/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.999,96
02/02/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.999,96	
02/02/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.999,96
02/02/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.999,96	
02/02/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.999,96
02/02/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	19.000,00	
02/02/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		19.000,00
02/02/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	19.000,00	
02/02/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		19.000,00
02/02/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	179,40	
02/02/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		179,40
			TOTAL DO DIA	58.179,20	58.179,20
03/02/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
03/02/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
			TOTAL DO DIA	20,00	20,00
05/02/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.426,16	
05/02/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.426,16
05/02/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.346,00	
05/02/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.346,00
05/02/2021	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO HONORÁRIO CONTÁBIL	1.000,00	
05/02/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO HONORÁRIO CONTÁBIL		1.000,00
05/02/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO	2.024,00	
05/02/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO		2.024,00
05/02/2021	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS	176,00	
05/02/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	FGTS		176,00
05/02/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS	748,00	
05/02/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS		748,00
			TOTAL DO DIA	7.720,16	7.720,16
06/02/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	17.377,50	
06/02/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		17.377,50
			TOTAL DO DIA	17.377,50	17.377,50
08/02/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	892,10	
08/02/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		892,10
08/02/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	49,99	
08/02/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		49,99
08/02/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	175,02	
08/02/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		175,02
			TOTAL DO DIA	1.117,11	1.117,11
09/02/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	182,98	
09/02/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		182,98
			TOTAL DO DIA	182,98	182,98
10/02/2021	3.2.20.402.0	MATERIAIS DE CONSUMO	PAGAMENTO MATERIAL DE ESCRITÓRIO	35.362,31	
10/02/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO MATERIAL DE ESCRITÓRIO		35.362,31
10/02/2021	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIO CONTÁBIL	1.000,00	
10/02/2021	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIO CONTÁBIL		1.000,00
			TOTAL DO DIA	36.362,31	36.362,31

TRANSPORTE

Empresa: **AUTO POSTO BURITIRANA LTDA**
 C.N.P.J.: 05.757.694/0001-20
 Endereço: Avenida SENADOR LA ROQUE, 259, CENTRO, BURITIRANA/MA, CEP 65935-500
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
 Insc. Junta Comercial: 21200544125 Data: 04/06/2003

000202

Folha: 0005
 Número livro: 0001
 Emissão: 27/02/2024
 Hora: 14:14

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
11/02/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	174,98	
11/02/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		174,98
11/02/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	79,98	
11/02/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		79,98
			TOTAL DO DIA	254,96	254,96
12/02/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	17.822,50	
12/02/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		17.822,50
			TOTAL DO DIA	17.822,50	17.822,50
13/02/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.085,48	
13/02/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.085,48
13/02/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.000,20	
13/02/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.000,20
			TOTAL DO DIA	17.085,68	17.085,68
15/02/2021	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	12.000,00	
15/02/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		12.000,00
15/02/2021	3.2.20.400.4	FRETE	FRETES	17.500,00	
15/02/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	FRETES		17.500,00
			TOTAL DO DIA	29.500,00	29.500,00
17/02/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.000,00	
17/02/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.000,00
17/02/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20.000,00	
17/02/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20.000,00
17/02/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20.000,00	
17/02/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20.000,00
17/02/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	186,03	
17/02/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		186,03
			TOTAL DO DIA	55.186,03	55.186,03
21/02/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.000,32	
21/02/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.000,32
21/02/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.146,00	
21/02/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.146,00
			TOTAL DO DIA	8.146,32	8.146,32
23/02/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	203,42	
23/02/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		203,42
			TOTAL DO DIA	203,42	203,42
24/02/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	175,01	
24/02/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		175,01
24/02/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	150,01	
24/02/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		150,01
			TOTAL DO DIA	325,02	325,02
26/02/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	19.272,50	
26/02/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		19.272,50
26/02/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	200,00	
26/02/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		200,00
			TOTAL DO DIA	19.472,50	19.472,50
27/02/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	21.568,80	
			TRANSPORTE	21.568,80	

Empresa: **AUTO POSTO BURITIRANA LTDA**
 C.N.P.J.: 05.757.694/0001-20
 Endereço: Avenida SENADOR LA ROQUE, 259, CENTRO, BURITIRANA/MA, CEP 65935-500
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
 Insc. Junta Comercial: 21200544125 Data: 04/06/2003

000203

Folha: 0006
 Número livro: 0001
 Emissão: 27/02/2024
 Hora: 14:14

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	21.568,80	
27/02/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		21.568,80
27/02/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	27.994,95	
27/02/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		27.994,95
27/02/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	140,02	
27/02/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		140,02
27/02/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	65,99	
27/02/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		65,99
27/02/2021	3.2.20.400.4	FRETE	FRETES	19.655,00	
27/02/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	FRETES		19.655,00
			TOTAL DO DIA	69.424,76	69.424,76
28/02/2021	3.2.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	FOLHA DE PAGAMENTO	2.200,00	
28/02/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS S/ FOLHA DE PAGAMENTO		176,00
28/02/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	FOLHA DE PAGAMENTO		2.024,00
28/02/2021	3.2.10.100.7	FGTS	FGTS	176,00	
28/02/2021	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS		176,00
28/02/2021	3.2.10.100.6	INSS	INSS	572,00	
28/02/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS		572,00
			TOTAL DO DIA	2.948,00	2.948,00
			TOTAL DO MÊS	341.328,45	341.328,45
01/03/2021	3.2.20.400.4	FRETE	FRETES	12.528,00	
01/03/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	FRETES		12.528,00
			TOTAL DO DIA	12.528,00	12.528,00
02/03/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	192,08	
02/03/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		192,08
			TOTAL DO DIA	192,08	192,08
04/03/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	239,76	
04/03/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		239,76
04/03/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.585,20	
04/03/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.585,20
			TOTAL DO DIA	1.824,96	1.824,96
05/03/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	18.885,50	
05/03/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		18.885,50
05/03/2021	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO HONORÁRIO CONTÁBIL	1.000,00	
05/03/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO HONORÁRIO CONTÁBIL		1.000,00
05/03/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO	2.024,00	
05/03/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO		2.024,00
05/03/2021	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS	176,00	
05/03/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	FGTS		176,00
05/03/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS	748,00	
05/03/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS		748,00
			TOTAL DO DIA	22.833,50	22.833,50
06/03/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	69,99	
06/03/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		69,99
06/03/2021	3.2.20.400.4	FRETE	FRETES	17.426,00	
06/03/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	FRETES		17.426,00
			TOTAL DO DIA	17.495,99	17.495,99
08/03/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	187,04	
			TRANSPORTE	187,04	

Empresa: AUTO POSTO BURITIRANA LTDA

C.N.P.J.: 05.757.694/0001-20

Endereço: Avenida SENADOR LA ROQUE, 259, CENTRO, BURITIRANA/MA, CEP 65935-500

Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Insc. Junta Comercial: 21200544125 Data: 04/06/2003

000204

Folha: 0007

Número livro: 0001

Emissão: 27/02/2024

Hora: 14:14

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	187,04	
08/03/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		187,04
			TOTAL DO DIA	187,04	187,04
10/03/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.681,52	
10/03/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.681,52
10/03/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	306,07	
10/03/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		306,07
10/03/2021	3.1.70.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	BAIXA DO ESTOQUE 03/2021	460.205,49	
10/03/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	BAIXA DO ESTOQUE 03/2021		460.205,49
10/03/2021	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIO CONTÁBIL	1.000,00	
10/03/2021	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIO CONTÁBIL		1.000,00
			TOTAL DO DIA	464.193,08	464.193,08
10/03/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	19.466,00	
12/03/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		19.466,00
12/03/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	19.406,50	
12/03/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		19.406,50
			TOTAL DO DIA	38.872,50	38.872,50
13/03/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20.001,05	
13/03/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20.001,05
			TOTAL DO DIA	20.001,05	20.001,05
15/03/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.025,00	
15/03/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.025,00
15/03/2021	3.2.20.402.11	REFORMA E MANUTENÇÃO	DESPESAS COM REFORMA E CONSERVAÇÃO	198.526,00	
15/03/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DESPESAS COM REFORMA E CONSERVAÇÃO		198.526,00
			TOTAL DO DIA	200.551,00	200.551,00
16/03/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	482,41	
16/03/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		482,41
16/03/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	809,59	
16/03/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		809,59
16/03/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	204,04	
16/03/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		204,04
			TOTAL DO DIA	1.496,04	1.496,04
19/03/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	19.061,50	
19/03/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	CDMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		19.061,50
19/03/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.457,78	
19/03/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.457,78
			TOTAL DO DIA	22.519,28	22.519,28
21/03/2021	3.2.20.400.4	FRETE	FRETES	8.529,00	
21/03/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	FRETES		8.529,00
			TOTAL DO DIA	8.529,00	8.529,00
23/03/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	257,06	
23/03/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		257,06
23/03/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	257,06	
23/03/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		257,06
			TOTAL DO DIA	514,12	514,12
26/03/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50,00	
26/03/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50,00
			TRANSPORTE	50,00	50,00

Empresa: AUTO POSTO BURITIRANA LTDA

C.N.P.J.: 05.757.694/0001-20

Endereço: Avenida SENADOR LA ROQUE, 259, CENTRO, BURITIRANA/MA, CEP 65935-500

Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Insc. Junta Comercial: 21200544125 Data: 04/06/2003

Folha: 0008

Número livro: 0001

Emissão: 27/02/2024

Hora: 14:14

000205

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	50,00	50,00
26/03/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50,00	
26/03/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50,00
			TOTAL DO DIA	100,00	100,00
27/03/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	17.001,60	
27/03/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		17.001,60
27/03/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.000,53	
27/03/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.000,53
27/03/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	14.001,20	
27/03/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		14.001,20
			TOTAL DO DIA	41.003,33	41.003,33
28/03/2021	3.2.20.400.4	FRETE	FRETES	14.500,00	
28/03/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	FRETES		14.500,00
			TOTAL DO DIA	14.500,00	14.500,00
29/03/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	182,06	
29/03/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		182,06
29/03/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3,08	
29/03/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3,08
			TOTAL DO DIA	185,14	185,14
30/03/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	19.003,00	
30/03/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		19.003,00
30/03/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	18.913,00	
30/03/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		18.913,00
			TOTAL DO DIA	37.916,00	37.916,00
31/03/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	29.277,00	
31/03/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		29.277,00
31/03/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	29.279,00	
31/03/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		29.279,00
31/03/2021	1.1.30.800.2	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	43,16	
31/03/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		43,16
31/03/2021	4.1.20.300.6	(-) CSLL	VALOR A RECOLHER	6.212,77	
31/03/2021	2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		6.212,77
31/03/2021	4.1.20.300.7	(-) IRPJ	VALOR A RECOLHER	1.380,62	
31/03/2021	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		1.380,62
31/03/2021	3.2.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	FOLHA DE PAGAMENTO	2.200,00	
31/03/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS S/ FOLHA DE PAGAMENTO		176,00
31/03/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	FOLHA DE PAGAMENTO		2.024,00
31/03/2021	3.2.10.100.7	FGTS	FGTS	176,00	
31/03/2021	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS		176,00
31/03/2021	3.2.10.100.6	INSS	INSS	572,00	
31/03/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS		572,00
31/03/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/03/2021	6.600,00	
31/03/2021	3.2.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/03/2021		6.600,00
31/03/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/03/2021	1.716,00	
31/03/2021	3.2.10.100.6	INSS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/03/2021		1.716,00
31/03/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/03/2021	528,00	
31/03/2021	3.2.10.100.7	FGTS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/03/2021		528,00
			TRANSPORTE	77.984,55	77.984,55

Empresa: **AUTO POSTO BURITIRANA LTDA**
 C.N.P.J.: 05.757.694/0001-20
 Endereço: Avenida SENADOR LA ROQUE, 259, CENTRO, BURITIRANA/MA, CEP 65935-500
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
 Insc. Junta Comercial: 21200544125 Data: 04/06/2003

005206

Folha: 0009
 Número livro: 0001
 Emissão: 27/02/2024
 Hora: 14:14

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	77.984,55	77.984,55
31/03/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/03/2021	127.138,00	
31/03/2021	3.2.20.400.4	FRETE	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/03/2021		127.138,00
31/03/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/03/2021	4.529,61	
31/03/2021	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/03/2021		4.529,61
31/03/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/03/2021	3.000,00	
31/03/2021	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/03/2021		3.000,00
31/03/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/03/2021	12.000,00	
31/03/2021	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/03/2021		12.000,00
31/03/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/03/2021	575.256,86	
31/03/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/03/2021		575.256,86
31/03/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/03/2021	460.205,49	
31/03/2021	3.1.70.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/03/2021		460.205,49
31/03/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/03/2021	6.212,77	
31/03/2021	4.1.20.300.6	(-) CSLL	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/03/2021		6.212,77
31/03/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/03/2021	1.380,62	
31/03/2021	4.1.20.300.7	(-) IRPJ	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/03/2021		1.380,62
31/03/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/03/2021	35.362,31	
31/03/2021	3.2.20.402.0	MATERIAIS DE CONSUMO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/03/2021		35.362,31
31/03/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/03/2021	198.526,00	
31/03/2021	3.2.20.402.11	REFORMA E MANUTENÇÃO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/03/2021		198.526,00
31/03/2021	2.3.50.100.2	(-) PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO EM CURSO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/03/2021	281.941,94	
31/03/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/03/2021		281.941,94
31/03/2021	2.3.50.100.5	(-) PREJUÍZO ACUMULADO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/03/2021	281.941,94	
31/03/2021	2.3.50.100.2	(-) PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO EM CURSO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/03/2021		281.941,94
			TOTAL DO DIA	2.065.480,09	2.065.480,09
			TOTAL DO MÊS	2.970.922,20	2.970.922,20
02/04/2021	3.2.20.400.4	FRETE	FRETES	20.000,00	
02/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	FRETES		20.000,00
			TOTAL DO DIA	20.000,00	20.000,00
05/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.001,41	
05/04/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.001,41
05/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.001,94	
05/04/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.001,94
05/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	206,08	
05/04/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		206,08
05/04/2021	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO HONORÁRIO CONTÁBIL	1.000,00	
05/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO HONORÁRIO CONTÁBIL		1.000,00
05/04/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO	2.024,00	
05/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO		2.024,00
			TRANSPORTE	22.233,43	22.233,43

Empresa: AUTO POSTO BURITIRANA LTDA

C.N.P.J.: 05.757.694/0001-20

Endereço: Avenida SENADOR LA ROQUE, 259, CENTRO, BURITIRANA/MA, CEP 65935-500

Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Insc. Junta Comercial: 21200544125 Data: 04/06/2003

Folha: 0010

Número livro: 0001

Emissão: 27/02/2024

Hora: 14:14

000007

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	22.233,43	22.233,43
05/04/2021	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS	176,00	
05/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	FGTS		176,00
05/04/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS	748,00	
05/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS		748,00
			TOTAL DO DIA	23.157,43	23.157,43
07/04/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	947,28	
07/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		947,28
07/04/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	18.859,00	
07/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		18.859,00
			TOTAL DO DIA	19.806,28	19.806,28
10/04/2021	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIO CONTÁBIL	1.000,00	
10/04/2021	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIO CONTÁBIL		1.000,00
10/04/2021	3.2.20.400.4	FRETE	FRETES	19.528,00	
10/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	FRETES		19.528,00
			TOTAL DO DIA	20.528,00	20.528,00
12/04/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	18.498,00	
12/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		18.498,00
12/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	197,01	
12/04/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		197,01
			TOTAL DO DIA	18.695,01	18.695,01
15/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.959,12	
15/04/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.959,12
			TOTAL DO DIA	3.959,12	3.959,12
20/04/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.287,80	
20/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.287,80
20/04/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.349,30	
20/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.349,30
20/04/2021	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	11.263,94	
20/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		11.263,94
			TOTAL DO DIA	33.901,04	33.901,04
21/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	213,02	
21/04/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		213,02
			TOTAL DO DIA	213,02	213,02
24/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20.002,55	
24/04/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20.002,55
24/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.002,82	
24/04/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.002,82
24/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.001,28	
24/04/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.001,28
			TOTAL DO DIA	40.006,65	40.006,65
27/04/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.349,30	
27/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.349,30
27/04/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.287,80	
27/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.287,80
27/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20.002,55	
27/04/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20.002,55
27/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	190,01	
			TRANSPORTE	42.829,66	42.639,65

Empresa: AUTO POSTO BURITIRANA LTDA

C.N.P.J.: 05.757.694/0001-20

Endereço: Avenida SENADOR LA ROQUE, 259, CENTRO, BURITIRANA/MA, CEP 65935-500

Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Insc. Junta Comercial: 21200544125 Data: 04/06/2003

Folha: 0011

Número livro: 0001

Emissão: 27/02/2024

Hora: 14:14

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	42.829,66	42.639,65
27/04/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		190,01
27/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	190,01	
27/04/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		190,01
27/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	190,01	
27/04/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		190,01
27/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	190,01	
27/04/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		190,01
27/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	190,01	
27/04/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		190,01
27/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	190,01	
27/04/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		190,01
27/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	190,01	
27/04/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		190,01
			TOTAL DO DIA	44.159,73	44.159,73
28/04/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.734,10	
28/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.734,10
28/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.310,40	
28/04/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.310,40
28/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	112,00	
28/04/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		112,00
			TOTAL DO DIA	3.156,50	3.156,50
29/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	851,20	
29/04/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		851,20
29/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.894,78	
29/04/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.894,78
29/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50,40	
29/04/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50,40
29/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30,02	
29/04/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30,02
29/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50,01	
29/04/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50,01
29/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50,01	
29/04/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50,01
29/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50,01	
29/04/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50,01
			TOTAL DO DIA	4.976,43	4.976,43
30/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	19.996,45	
30/04/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		19.996,45
30/04/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50,01	
30/04/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50,01
30/04/2021	3.2.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	FOLHA DE PAGAMENTO	2.200,00	
30/04/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS S/ FOLHA DE PAGAMENTO		176,00
30/04/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	FOLHA DE PAGAMENTO		2.024,00
30/04/2021	3.2.10.100.7	FGTS	FGTS	176,00	
30/04/2021	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS		176,00
30/04/2021	3.2.10.100.6	INSS	INSS	572,00	
			TRANSPORTE	22.994,46	22.422,46

Empresa: AUTO POSTO BURITIRANA LTDA

C.N.P.J.: 05.757.694/0001-20

Endereço: Avenida SENADOR LA ROQUE, 259, CENTRO, BURITIRANA/MA, CEP 65935-500

Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Insc. Junta Comercial: 21200544125 Data: 04/06/2003

Folha: 0012

Número livro: 0001

Emissão: 27/02/2024

Hora: 14:14

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/04/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	TRANSPORTE INSS	22.994,46	22.422,46
			TOTAL DO DIA	22.994,46	22.994,46
			TOTAL DO MÊS	255.553,67	255.553,67
03/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	162,06	
03/05/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		162,06
03/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50,01	
03/05/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50,01
03/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.008,80	
03/05/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.008,80
			TOTAL DO DIA	6.220,87	6.220,87
04/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.003,20	
04/05/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.003,20
			TOTAL DO DIA	6.003,20	6.003,20
05/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50,01	
05/05/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50,01
05/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50,01	
05/05/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50,01
05/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30,02	
05/05/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30,02
05/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50,01	
05/05/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50,01
05/05/2021	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO HONORÁRIO CONTÁBIL	1.000,00	
05/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO HONORÁRIO CONTÁBIL		1.000,00
05/05/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO	2.024,00	
05/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO		2.024,00
05/05/2021	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS	176,00	
05/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	FGTS		176,00
05/05/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS	748,00	
05/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS		748,00
			TOTAL DO DIA	4.128,05	4.128,05
06/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	84,00	
06/05/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		84,00
06/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3,08	
06/05/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3,08
06/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3,08	
06/05/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3,08
06/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.003,20	
06/05/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.003,20
			TOTAL DO DIA	6.093,36	6.093,36
07/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	179,20	
07/05/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		179,20
07/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.003,20	
07/05/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.003,20
			TOTAL DO DIA	6.182,40	6.182,40
08/05/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.011,10	
08/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.011,10
08/05/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.068,70	
08/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.068,70
			TRANSPORTE	24.079,80	24.079,80

Empresa: **AUTO POSTO BURITIRANA LTDA**
 C.N.P.J.: 05.757.694/0001-20
 Endereço: Avenida SENADOR LA ROQUE, 259, CENTRO, BURITIRANA/MA, CEP 65935-500
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
 Insc. Junta Comercial: 21200544125 Data: 04/06/2003

000010

Folha: 0013
 Número livro: 0001
 Emissão: 27/02/2024
 Hora: 14:14

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	24.079,80	24.079,80
08/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20.001,05	
08/05/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20.001,05
08/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20.000,13	
08/05/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20.000,13
08/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.997,60	
08/05/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.997,60
			TOTAL DO DIA	70.078,58	70.078,58
10/05/2021	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIO CONTÁBIL	1.000,00	
10/05/2021	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIO CONTÁBIL		1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
11/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.003,20	
11/05/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.003,20
11/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	80,02	
11/05/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		80,02
11/05/2021	3.2.20.400.4	FRETE	FRETES	16.253,00	
11/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	FRETES		16.253,00
			TOTAL DO DIA	22.336,22	22.336,22
12/05/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	185,00	
12/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		185,00
12/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.000,07	
12/05/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.000,07
12/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.000,05	
12/05/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.000,05
12/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.000,01	
12/05/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.000,01
12/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.947,20	
12/05/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.947,20
12/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	113,01	
12/05/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		113,01
			TOTAL DO DIA	46.245,34	46.245,34
13/05/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16.048,80	
14/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		16.048,80
14/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.000,91	
14/05/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.000,91
			TOTAL DO DIA	21.049,71	21.049,71
16/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	869,96	
16/05/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		869,96
			TOTAL DO DIA	869,96	869,96
17/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	167,01	
17/05/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		167,01
17/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.996,40	
17/05/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.996,40
			TOTAL DO DIA	6.163,41	6.163,41
18/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	570,01	
18/05/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		570,01
18/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.996,40	
			TRANSPORTE	6.566,41	570,01

Empresa: AUTO POSTO BURITIRANA LTDA

C.N.P.J.: 05.757.694/0001-20

Endereço: Avenida SENADOR LA ROQUE, 259, CENTRO, BURITIRANA/MA, CEP 65935-500

Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Insc. Junta Comercial: 21200544125 Data: 04/06/2003

Folha: 0014

Número livro: 0001

Emissão: 27/02/2024

Hora: 14:14

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
18/05/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE	6.566,41	570,01
			VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.996,40
			TOTAL DO DIA	6.566,41	6.566,41
19/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	129,05	
19/05/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		129,05
19/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.895,74	
19/05/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.895,74
			TOTAL DO DIA	6.024,79	6.024,79
20/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.996,40	
20/05/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.996,40
			TOTAL DO DIA	5.996,40	5.996,40
21/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	57,00	
21/05/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		57,00
			TOTAL DO DIA	57,00	57,00
22/05/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.215,70	
22/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.215,70
22/05/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.183,00	
22/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.183,00
22/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	200,01	
22/05/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		200,01
			TOTAL DO DIA	24.598,71	24.598,71
25/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	80,03	
25/05/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		80,03
25/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	63,04	
25/05/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		63,04
25/05/2021	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	9.528,61	
25/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		9.528,61
			TOTAL DO DIA	9.671,68	9.671,68
26/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	22.000,06	
26/05/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		22.000,06
26/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.000,00	
26/05/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCAOORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.000,00
26/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.000,00	
26/05/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.000,00
26/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.000,00	
26/05/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.000,00
			TOTAL DO DIA	67.000,06	67.000,06
27/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	86,01	
27/05/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		86,01
			TOTAL DO DIA	86,01	86,01
29/05/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20.359,50	
29/05/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20.359,50
			TOTAL DO DIA	20.359,50	20.359,50
30/05/2021	3.2.10.100.7	FGTS	FGTS	176,00	
30/05/2021	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS		176,00
30/05/2021	3.2.10.100.6	INSS	INSS	572,00	
			TRANSPORTE	748,00	176,00

Empresa: **AUTO POSTO BURITIRANA LTDA**
 C.N.P.J.: 05.757.694/0001-20
 Endereço: Avenida SENADOR LA ROQUE, 259, CENTRO, BURITIRANA/MA, CEP 65935-500
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
 Insc. Junta Comercial: 21200544125 Data: 04/06/2003

Folha: 0015
 Número livro: 0001
 Emissão: 27/02/2024
 Hora: 14:14

000012

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/05/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	TRANSPORTE INSS	748,00	176,00
			TOTAL DO DIA	748,00	748,00
31/05/2021	3.2.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	FOLHA DE PAGAMENTO	2.200,00	
31/05/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS S/ FOLHA DE PAGAMENTO		176,00
31/05/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	FOLHA DE PAGAMENTO		2.024,00
			TOTAL DO DIA	2.200,00	2.200,00
			TOTAL DO MÊS	339.679,66	339.679,66
01/06/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20.816,00	
01/06/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20.816,00
01/06/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.754,64	
01/06/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.754,64
01/06/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	179,95	
01/06/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		179,95
			TOTAL DO DIA	22.750,59	22.750,59
03/06/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.003,95	
03/06/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.003,95
			TOTAL DO DIA	1.003,95	1.003,95
04/06/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	607,01	
04/06/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		607,01
04/06/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	607,01	
04/06/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		607,01
04/06/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	245,00	
04/06/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		245,00
			TOTAL DO DIA	1.459,02	1.459,02
05/06/2021	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO HONORÁRIO CONTÁBIL	1.000,00	
05/06/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO HONORÁRIO CONTÁBIL		1.000,00
05/06/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO	2.024,00	
05/06/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO		2.024,00
05/06/2021	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS	176,00	
05/06/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	FGTS		176,00
05/06/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS	748,00	
05/06/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS		748,00
			TOTAL DO DIA	3.948,00	3.948,00
08/06/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	83,76	
08/06/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		83,76
08/06/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.689,20	
08/06/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.689,20
08/06/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	954,52	
08/06/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		954,52
08/06/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	180,00	
08/06/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		180,00
			TOTAL DO DIA	3.907,48	3.907,48
09/06/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	470,05	
09/06/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		470,05
			TOTAL DO DIA	470,05	470,05
10/06/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20.618,00	
10/06/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20.618,00
			TRANSPORTE	20.618,00	20.618,00

Empresa: AUTO POSTO BURITIRANA LTDA

C.N.P.J.: 05.757.694/0001-20

Endereço: Avenida SENADOR LA ROQUE, 259, CENTRO, BURITIRANA/MA, CEP 65935-500 00.213

Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Insc. Junta Comercial: 21200544125 Data: 04/06/2003

Folha: 0016

Número livro: 0001

Emissão: 27/02/2024

Hora: 14:14

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	20.618,00	20.618,00
10/06/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.000,70	
10/06/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.000,70
10/06/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.000,56	
10/06/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.000,56
10/06/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.003,45	
10/06/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.003,45
10/06/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.999,00	
10/06/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.999,00
10/06/2021	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIO CONTÁBIL	1.000,00	
10/06/2021	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIO CONTÁBIL		1.000,00
			TOTAL DO DIA	71.621,71	71.621,71
12/06/2021	3.2.20.400.4	FRETE	FRETES	21.366,00	
12/06/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	FRETES		21.366,00
			TOTAL DO DIA	21.366,00	21.366,00
14/06/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.808,00	
14/06/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.808,00
14/06/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	170,05	
14/06/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		170,05
			TOTAL DO DIA	3.978,05	3.978,05
15/06/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20.701,00	
15/06/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20.701,00
15/06/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.370,80	
15/06/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.370,80
			TOTAL DO DIA	33.071,80	33.071,80
18/06/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	142,03	
18/06/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		142,03
			TOTAL DO DIA	142,03	142,03
22/06/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	128,04	
22/06/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		128,04
			TOTAL DO DIA	128,04	128,04
23/06/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20.677,50	
23/06/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20.677,50
23/06/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20.777,50	
23/06/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20.777,50
			TOTAL DO DIA	41.455,00	41.455,00
24/06/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.393,35	
24/06/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.393,35
			TOTAL DO DIA	1.393,35	1.393,35
25/06/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	289,97	
25/06/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		289,97
			TOTAL DO DIA	289,97	289,97
29/06/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50.003,50	
29/06/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50.003,50
29/06/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20.988,00	
29/06/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20.988,00
29/06/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	198,02	
			TRANSPORTE	71.189,52	70.991,50

Empresa: **AUTO POSTO BURITIRANA LTDA**
 C.N.P.J.: 05.757.694/0001-20
 Endereço: Avenida SENADOR LA ROQUE, 259, CENTRO, BURITIRANA/MA, CEP 65935-500
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
 Insc. Junta Comercial: 21200544125 Data: 04/06/2003

06.2021

Folha: 0017
 Número livro: 0001
 Emissão: 27/02/2024
 Hora: 14:14

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
29/06/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	71.189,52	70.991,50
			TOTAL DO DIA	71.189,52	71.189,52
30/06/2021	1.1.30.800.2	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	15,08	
30/06/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		15,08
30/06/2021	4.1.20.300.6	(-) CSLL	VALOR A RECOLHER	4.984,28	
30/06/2021	2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		4.984,28
30/06/2021	4.1.20.300.7	(-) IRPJ	VALOR A RECOLHER	1.107,62	
30/06/2021	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		1.107,62
30/06/2021	3.1.70.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	BAIXA DO ESTOQUE 06/2021	369.206,15	
30/06/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	BAIXA DO ESTOQUE 06/2021		369.206,15
30/06/2021	3.2.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	FOLHA DE PAGAMENTO	2.200,00	
30/06/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS 5/FOLHA DE PAGAMENTO		176,00
30/06/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	FOLHA DE PAGAMENTO		2.024,00
30/06/2021	3.2.10.100.7	FGTS	FGTS	176,00	
30/06/2021	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS		176,00
30/06/2021	3.2.10.100.6	INSS	INSS	572,00	
30/06/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS		572,00
30/06/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/06/2021	6.600,00	
30/06/2021	3.2.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/06/2021		6.600,00
30/06/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/06/2021	1.716,00	
30/06/2021	3.2.10.100.6	INSS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/06/2021		1.716,00
30/06/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/06/2021	528,00	
30/06/2021	3.2.10.100.7	FGTS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/06/2021		528,00
30/06/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/06/2021	77.147,00	
30/06/2021	3.2.20.400.4	FRETE	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/06/2021		77.147,00
30/06/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/06/2021	3.000,00	
30/06/2021	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/06/2021		3.000,00
30/06/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/06/2021	20.792,55	
30/06/2021	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/06/2021		20.792,55
30/06/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/06/2021	461.507,69	
30/06/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/06/2021		461.507,69
30/06/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/06/2021	369.206,15	
30/06/2021	3.1.70.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/06/2021		369.206,15
30/06/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/06/2021	4.984,28	
30/06/2021	4.1.20.300.6	(-) CSLL	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/06/2021		4.984,28
30/06/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/06/2021	1.107,62	
30/06/2021	4.1.20.300.7	(-) IRPJ	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/06/2021		1.107,62
30/06/2021	2.3.50.100.2	(-) PREJUÍZOS DO EXERCICIO EM CURSO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/06/2021	23.573,91	
30/06/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/06/2021		23.573,91
30/06/2021	2.3.50.100.5	(-) PREJUÍZO ACUMULADO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/06/2021	23.573,91	
			TRANSPORTE	1.371.998,24	1.348.424,33

Empresa: AUTO POSTO BURITIRANA LTDA

C.N.P.J.: 05.757.694/0001-20

Endereço: Avenida SENADOR LA ROQUE, 259, CENTRO, BURITIRANA/MA, CEP 65935-500

Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Insc. Junta Comercial: 21200544125 Data: 04/06/2003

000215

Folha: 0018

Número livro: 0001

Emissão: 27/02/2024

Hora: 14:14

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/06/2021	2.3.50.100.2	(-) PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO EM CURSO	TRANSPORTE REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/06/2021	1.371.998,24	1.348.424,33
			TOTAL DO DIA	1.371.998,24	1.371.998,24
			TOTAL DO MÊS	1.650.172,80	1.650.172,80
02/07/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20.903,00	
02/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20.903,00
02/07/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.572,10	
02/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.572,10
			TOTAL DO DIA	33.475,10	33.475,10
05/07/2021	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO HONORÁRIO CONTÁBIL	1.000,00	
05/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO HONORÁRIO CONTÁBIL		1.000,00
05/07/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO	2.024,00	
05/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO		2.024,00
05/07/2021	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS	176,00	
05/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	FGTS		176,00
05/07/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS	748,00	
05/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS		748,00
			TOTAL DO DIA	3.948,00	3.948,00
06/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	186,00	
06/07/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		186,00
			TOTAL DO DIA	186,00	186,00
07/07/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.526,31	
07/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.526,31
07/07/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	23,69	
07/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		23,69
			TOTAL DO DIA	2.550,00	2.550,00
09/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.001,14	
09/07/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.001,14
09/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20.000,00	
09/07/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20.000,00
09/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.000,08	
09/07/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.000,08
			TOTAL DO DIA	45.001,22	45.001,22
10/07/2021	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIO CONTÁBIL	1.000,00	
10/07/2021	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIO CONTÁBIL		1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
12/07/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	21.277,00	
12/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		21.277,00
12/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.565,04	
12/07/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.565,04
12/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50,02	
12/07/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50,02
12/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	190,02	
12/07/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		190,02
			TOTAL DO DIA	25.082,08	25.082,08
14/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.310,00	
14/07/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.310,00
			TRANSPORTE	13.310,00	13.310,00

Empresa: AUTO POSTO BURITIRANA LTDA

C.N.P.J.: 05.757.694/0001-20

Endereço: Avenida SENADOR LA ROQUE, 259, CENTRO, BURITIRANA/MA, CEP 65935-500

Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Insc. Junta Comercial: 21200544125 Data: 04/06/2003

Folha: 0019

Número livro: 0001

Emissão: 27/02/2024

Hora: 14:14

000216

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	13.310,00	13.310,00
14/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.310,00	
14/07/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.310,00
14/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.310,00	
14/07/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.310,00
14/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.310,00	
14/07/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.310,00
			TOTAL DO DIA	53.240,00	53.240,00
15/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.310,00	
15/07/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.310,00
15/07/2021	3.2.20.400.4	FRETE	FRETES	12.500,00	
15/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	FRETES		12.500,00
			TOTAL DO DIA	25.810,00	25.810,00
17/07/2021	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	12.632,94	
18/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		12.632,94
			TOTAL DO DIA	12.632,94	12.632,94
19/07/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.332,72	
19/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.332,72
19/07/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.846,00	
19/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.846,00
19/07/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	21.323,50	
19/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		21.323,50
19/07/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	26.772,50	
19/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		26.772,50
			TOTAL DO DIA	62.274,72	62.274,72
20/07/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	898,00	
20/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		898,00
20/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	210,02	
20/07/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		210,02
			TOTAL DO DIA	1.108,02	1.108,02
21/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50,02	
21/07/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50,02
			TOTAL DO DIA	50,02	50,02
23/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	40,02	
23/07/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		40,02
			TOTAL DO DIA	40,02	40,02
26/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	185,01	
26/07/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		185,01
			TOTAL DO DIA	185,01	185,01
28/07/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.837,90	
28/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.837,90
28/07/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	21.310,50	
28/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		21.310,50
28/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30.000,00	
28/07/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30.000,00
28/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30.000,00	
			TRANSPORTE	94.148,40	64.148,40

Empresa: AUTO POSTO BURITIRANA LTDA

C.N.P.J.: 05.757.694/0001-20

Endereço: Avenida SENADOR LA ROQUE, 259, CENTRO, BURITIRANA/MA, CEP 65935-500

Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Insc. Junta Comercial: 21200544125 Data: 04/06/2003

Folha: 0020

Número livro: 0001

Emissão: 27/02/2024

Hora: 14:14

00.017

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
28/07/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	94.148,40	64.148,40 30.000,00
			TOTAL DO DIA	94.148,40	94.148,40
30/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.000,00	
30/07/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.000,00
30/07/2021	3.2.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	FOLHA DE PAGAMENTO	2.200,00	
30/07/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS S/ FOLHA DE PAGAMENTO		176,00
30/07/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	FOLHA DE PAGAMENTO		2.024,00
30/07/2021	3.2.10.100.7	FGTS	FGTS	176,00	
30/07/2021	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS		176,00
30/07/2021	3.2.10.100.6	INSS	INSS	572,00	
30/07/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS		572,00
30/07/2021	3.2.20.400.4	FRETE	FRETES	14.528,00	
30/07/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	FRETES		14.528,00
			TOTAL DO DIA	27.476,00	27.476,00
31/07/2021	1.1.30.800.2	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	303,18	
31/07/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		303,18
			TOTAL DO DIA	303,18	303,18
			TOTAL DO MÊS	388.510,71	388.510,71
02/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	204,04	
02/08/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		204,04
			TOTAL DO DIA	204,04	204,04
05/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.600,06	
05/08/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.600,06
05/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.027,99	
05/08/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.027,99
05/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.500,60	
05/08/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.500,60
05/08/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	83,76	
05/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		83,76
05/08/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	579,66	
05/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		579,66
05/08/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.930,08	
05/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.930,08
05/08/2021	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO HONORÁRIO CONTÁBIL	1.000,00	
05/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO HONORÁRIO CONTÁBIL		1.000,00
05/08/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO	2.024,00	
05/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO		2.024,00
05/08/2021	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS	176,00	
05/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	FGTS		176,00
05/08/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS	748,00	
05/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS		748,00
			TOTAL DO DIA	19.670,15	19.670,15
06/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	754,80	
06/08/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		754,80
06/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.499,70	
06/08/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.499,70
06/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.502,50	
06/08/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.502,50
06/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.503,60	
			TRANSPORTE	5.260,60	3.757,00

Empresa: AUTO POSTO BURITIRANA LTDA

C.N.P.J.: 05.757.694/0001-20

Endereço: Avenida SENADOR LA ROQUE, 259, CENTRO, BURITIRANA/MA, CEP 65935-500

Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Insc. Junta Comercial: 21200544125 Data: 04/06/2003

Folha: 0021

Número livro: 0001

Emissão: 27/02/2024

Hora: 14:14

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	5.260,60	3.757,00
06/08/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.503,60
06/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.504,15	
06/08/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.504,15
06/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.504,65	
06/08/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.504,65
06/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.504,50	
06/08/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.504,50
06/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.509,60	
06/08/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.509,60
06/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.509,60	
06/08/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.509,60
06/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.519,80	
06/08/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.519,80
06/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.524,90	
06/08/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.524,90
06/08/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	21.461,50	
06/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		21.461,50
06/08/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.886,20	
06/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.886,20
			TOTAL DO DIA	50.185,50	50.185,50
07/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.151,97	
07/08/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.151,97
			TOTAL DO DIA	1.151,97	1.151,97
09/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	224,01	
09/08/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		224,01
			TOTAL DO DIA	224,01	224,01
10/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.499,70	
10/08/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.499,70
10/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.749,65	
10/08/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.749,65
10/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.739,65	
10/08/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.739,65
10/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.744,65	
10/08/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.744,65
10/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.724,66	
10/08/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.724,66
10/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.519,80	
10/08/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.519,80
10/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.530,00	
10/08/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.530,00
10/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.683,00	
10/08/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.683,00
10/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.530,00	
10/08/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.530,00
10/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.785,00	
10/08/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.785,00
10/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,01	
10/08/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,01
10/08/2021	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIO CONTÁBIL	1.000,00	
			TRANSPORTE	17.606,12	16.606,12

Empresa: **AUTO POSTO BURITIRANA LTDA**

C.N.P.J.: 05.757.694/0001-20

Endereço: Avenida SENADOR LA ROQUE, 259, CENTRO, BURITIRANA/MA, CEP 65935-500

Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Insc. Junta Comercial: 21200544125 Data: 04/06/2003

Folha: 0022

Número livro: 0001

Emissão: 27/02/2024

Hora: 14:14

00.019

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/08/2021	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	TRANSPORTE HONORÁRIO CONTÁBIL	17.606,12	16.606,12 1.000,00
			TOTAL DO DIA	17.606,12	17.606,12
11/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30.003,16	
11/08/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30.003,16
			TOTAL DO DIA	30.003,16	30.003,16
13/08/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.904,48	
13/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.904,48
13/08/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.862,20	
13/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.862,20
13/08/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	21.414,50	
13/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		21.414,50
			TOTAL DO DIA	36.181,18	36.181,18
14/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	73,04	
14/08/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		73,04
			TOTAL DO DIA	73,04	73,04
15/08/2021	3.2.20.400.7	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	PAGAMENTO MATERIAL DE LIMPEZA	8.152,61	
15/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO MATERIAL DE LIMPEZA		8.152,61
			TOTAL DO DIA	8.152,61	8.152,61
16/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	217,00	
16/08/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		217,00
			TOTAL DO DIA	217,00	217,00
20/08/2021	3.2.20.400.4	FRETE	FRETES	21.053,00	
20/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	FRETES		21.053,00
			TOTAL DO DIA	21.053,00	21.053,00
23/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	225,06	
23/08/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		225,06
23/08/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	21.411,50	
23/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		21.411,50
23/08/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	21.361,50	
23/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		21.361,50
			TOTAL DO DIA	42.998,06	42.998,06
24/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.500,00	
24/08/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.500,00
24/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.500,00	
24/08/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.500,00
24/08/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.233,92	
24/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.233,92
			TOTAL DO DIA	5.233,92	5.233,92
25/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.649,57	
25/08/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.649,57
			TOTAL DO DIA	7.649,57	7.649,57
30/08/2021	3.2.10.100.6	INSS	INSS	572,00	
30/08/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS		572,00
			TOTAL DO DIA	572,00	572,00
31/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20.000,00	
			TRANSPORTE	20.000,00	

Empresa: AUTO POSTO BURITIRANA LTDA

C.N.P.J.: 05.757.694/0001-20

Endereço: Avenida SENADOR LA ROQUE, 259, CENTRO, BURITIRANA/MA, CEP 65935-500 000220

Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Insc. Junta Comercial: 21200544125 Data: 04/06/2003

Folha: 0023

Número livro: 0001

Emissão: 27/02/2024

Hora: 14:14

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	20.000,00	
31/08/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20.000,00
31/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20.002,20	
31/08/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20.002,20
31/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.998,00	
31/08/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.998,00
31/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.600,68	
31/08/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.600,68
31/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	148,40	
31/08/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		148,40
31/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	184,02	
31/08/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		184,02
31/08/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.846,90	
31/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.846,90
31/08/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	21.361,50	
31/08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		21.361,50
31/08/2021	1.1.30.800.2	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	15,08	
31/08/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		15,08
31/08/2021	3.2.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	FOLHA DE PAGAMENTO	2.200,00	
31/08/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS S/ FOLHA DE PAGAMENTO		176,00
31/08/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	FOLHA DE PAGAMENTO		2.024,00
31/08/2021	3.2.10.100.7	FGTS	FGTS	176,00	
31/08/2021	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS		176,00
			TOTAL DO DIA	93.532,78	93.532,78
			TOTAL DO MÊS	334.708,11	334.708,11
02/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.500,00	
02/09/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.500,00
02/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.500,00	
02/09/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.500,00
			TOTAL DO DIA	3.000,00	3.000,00
05/09/2021	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO HONORÁRIO CONTÁBIL	1.000,00	
05/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO HONORÁRIO CONTÁBIL		1.000,00
05/09/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO	2.024,00	
05/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO		2.024,00
05/09/2021	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS	176,00	
05/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	FGTS		176,00
05/09/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS	748,00	
05/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS		748,00
			TOTAL DO DIA	3.948,00	3.948,00
06/09/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	21.863,00	
06/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		21.863,00
06/09/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	34.907,20	
06/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		34.907,20
06/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.000,04	
06/09/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.000,04
06/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.000,12	
06/09/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.000,12
06/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.000,12	
06/09/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.000,12
			TOTAL DO DIA	101.770,48	101.770,48
07/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.098,02	
			TRANSPORTE	10.098,02	

Empresa: **AUTO POSTO BURITIRANA LTDA**
 C.N.P.J.: 05.757.694/0001-20
 Endereço: Avenida SENADOR LA ROQUE, 259, CENTRO, BURITIRANA/MA, CEP 65935-500
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
 Insc. Junta Comercial: 21200544125 Data: 04/06/2003

Folha: 0024
 Número livro: 0001
 Emissão: 27/02/2024
 Hora: 14:14

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
07/09/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.098,02	10.098,02
			TOTAL DO DIA	10.098,02	10.098,02
09/09/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.458,00	
09/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.458,00
			TOTAL DO DIA	1.458,00	1.458,00
10/09/2021	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIO CONTÁBIL	1.000,00	
10/09/2021	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIO CONTÁBIL		1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
11/09/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.972,24	
11/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.972,24
			TOTAL DO DIA	1.972,24	1.972,24
14/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.020,00	
14/09/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.020,00
14/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	224,00	
14/09/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		224,00
14/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	182,03	
14/09/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		182,03
			TOTAL DO DIA	1.426,03	1.426,03
15/09/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	22.855,00	
15/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		22.855,00
15/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.001,10	
15/09/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.001,10
15/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.001,30	
15/09/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.001,30
15/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	761,00	
15/09/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		761,00
15/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.438,00	
15/09/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.438,00
15/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.719,00	
15/09/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.719,00
15/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.719,00	
15/09/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.719,00
15/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,00	
15/09/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,00
15/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,00	
15/09/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,00
			TOTAL DO DIA	50.694,40	50.694,40
17/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	320,00	
17/09/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		320,00
			TOTAL DO DIA	320,00	320,00
20/09/2021	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	19.522,00	
20/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		19.522,00
20/09/2021	3.2.20.401.9	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	PAGAMENTO PUBLICIDADE	6.225,00	
20/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PUBLICIDADE		6.225,00
			TOTAL DO DIA	25.747,00	25.747,00
21/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.500,00	
21/09/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.500,00
			TRANSPORTE	5.500,00	5.500,00

Empresa: AUTO POSTO BURITIRANA LTDA

C.N.P.J.: 05.757.694/0001-20

Endereço: Avenida SENADOR LA ROQUE, 259, CENTRO, BURITIRANA/MA, CEP 65935-500

Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Insc. Junta Comercial: 21200544125 Data: 04/06/2003

Folha: 0025

Número livro: 0001

Emissão: 27/02/2024

Hora: 14:14

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	5.500,00	5.500,00
21/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	231,02	
21/09/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		231,02
			TOTAL DO DIA	5.731,02	5.731,02
24/09/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.994,40	
24/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.994,40
			TOTAL DO DIA	1.994,40	1.994,40
25/09/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	28.225,50	
25/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		28.225,50
25/09/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	21.730,50	
25/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		21.730,50
25/09/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	28.225,50	
25/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		28.225,50
25/09/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16.935,30	
25/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		16.935,30
25/09/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	21.815,50	
25/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		21.815,50
			TOTAL DO DIA	116.932,30	116.932,30
29/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30.000,10	
29/09/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30.000,10
29/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.000,00	
29/09/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.000,00
29/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.000,00	
29/09/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.000,00
29/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.000,00	
29/09/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.000,00
29/09/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	143,04	
29/09/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		143,04
			TOTAL DO DIA	65.143,14	65.143,14
30/09/2021	4.1.20.300.6	(-) CSLL	VALOR A RECOLHER	5.290,26	
30/09/2021	2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		5.290,26
30/09/2021	4.1.20.300.7	(-) IRPJ	VALOR A RECOLHER	1.175,61	
30/09/2021	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		1.175,61
30/09/2021	3.1.70.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	BAIXA DO ESTOQUE 09/2021	391.871,18	
30/09/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	BAIXA DO ESTOQUE 09/2021		391.871,18
30/09/2021	3.2.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	FOLHA DE PAGAMENTO	2.200,00	
30/09/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS S/ FOLHA DE PAGAMENTO		176,00
30/09/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	FOLHA DE PAGAMENTO		2.024,00
30/09/2021	3.2.10.100.7	FGTS	FGTS	176,00	
30/09/2021	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS		176,00
30/09/2021	3.2.10.100.6	INSS	INSS	572,00	
30/09/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS		572,00
30/09/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/09/2021	6.600,00	
30/09/2021	3.2.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/09/2021		6.600,00
30/09/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/09/2021	1.716,00	
30/09/2021	3.2.10.100.6	INSS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/09/2021		1.716,00
30/09/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/09/2021	528,00	
30/09/2021	3.2.10.100.7	FGTS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/09/2021		528,00
			TRANSPORTE	410.129,05	410.129,05

Empresa: AUTO POSTO BURITIRANA LTDA

C.N.P.J.: 05.757.694/0001-20

Endereço: Avenida SENADOR LA ROQUE, 259, CENTRO, BURITIRANA/MA, CEP 65935-500

Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Insc. Junta Comercial: 21200544125 Data: 04/06/2003

Folha: 0026

Número livro: 0001

Emissão: 27/02/2024

Hora: 14:14

00.223

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	410.129,05	410.129,05
30/09/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/09/2021	48.081,00	
30/09/2021	3.2.20.400.4	FRETE	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/09/2021		48.081,00
30/09/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/09/2021	8.152,61	
30/09/2021	3.2.20.400.7	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/09/2021		8.152,61
30/09/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/09/2021	3.000,00	
30/09/2021	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/09/2021		3.000,00
30/09/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/09/2021	32.154,94	
30/09/2021	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/09/2021		32.154,94
30/09/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/09/2021	489.838,98	
30/09/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/09/2021		489.838,98
30/09/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/09/2021	391.871,18	
30/09/2021	3.1.70.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/09/2021		391.871,18
30/09/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/09/2021	5.290,26	
30/09/2021	4.1.20.300.6	(-) CSLL	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/09/2021		5.290,26
30/09/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/09/2021	1.175,61	
30/09/2021	4.1.20.300.7	(-) IRPJ	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/09/2021		1.175,61
30/09/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/09/2021	6.225,00	
30/09/2021	3.2.20.401.9	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/09/2021		6.225,00
30/09/2021	2.3.50.100.2	(-) PREJUÍZOS DO EXERCICIO EM CURSO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/09/2021	14.955,62	
30/09/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/09/2021		14.955,62
30/09/2021	2.3.50.100.5	(-) PREJUÍZO ACUMULADO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/09/2021	14.955,62	
30/09/2021	2.3.50.100.2	(-) PREJUÍZOS DO EXERCICIO EM CURSO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/09/2021		14.955,62
			TOTAL DO DIA	1.425.829,87	1.425.829,87
			TOTAL DO MÊS	1.817.064,90	1.817.064,90
05/10/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	27.419,40	
05/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		27.419,40
05/10/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.770,90	
05/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.770,90
05/10/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.072,64	
05/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.072,64
05/10/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	944,16	
05/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		944,16
05/10/2021	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO HONORÁRIO CONTÁBIL	1.000,00	
05/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO HONORÁRIO CONTÁBIL		1.000,00
05/10/2021	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO HONORÁRIO CONTÁBIL	1.000,00	
05/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO HONORÁRIO CONTÁBIL		1.000,00
05/10/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO	2.024,00	
05/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO		2.024,00
05/10/2021	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS	176,00	
05/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	FGTS		176,00
05/10/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS	748,00	
			TRANSPORTE	49.155,10	48.407,10

Empresa: AUTO POSTO BURITIRANA LTDA

C.N.P.J.: 05.757.694/0001-20

Endereço: Avenida SENADOR LA ROQUE, 259, CENTRO, BURITIRANA/MA, CEP 65935-500

Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Insc. Junta Comercial: 21200544125 Data: 04/06/2003

Folha: 0027

Número livro: 0001

Emissão: 27/02/2024

Hora: 14:14

00.021

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	TRANSPORTE PAGAMENTO INSS	49.155,10	48.407,10
			TOTAL DO DIA	49.155,10	49.155,10
06/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	17.160,16	
06/10/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		17.160,16
06/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	189,06	
06/10/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		189,06
06/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.500,00	
06/10/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.500,00
06/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.500,00	
06/10/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.500,00
			TOTAL DO DIA	20.349,22	20.349,22
07/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.000,00	
07/10/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.000,00
07/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20.000,00	
07/10/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20.000,00
07/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.000,00	
07/10/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.000,00
07/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.508,69	
07/10/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.508,69
07/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.500,00	
07/10/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.500,00
			TOTAL DO DIA	43.008,69	43.008,69
08/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.500,00	
08/10/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.500,00
08/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.500,00	
08/10/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.500,00
			TOTAL DO DIA	3.000,00	3.000,00
10/10/2021	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIO CONTÁBIL	1.000,00	
10/10/2021	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIO CONTÁBIL		1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
12/10/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	22.857,00	
12/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		22.857,00
12/10/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	22.959,00	
12/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		22.959,00
12/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.500,00	
12/10/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.500,00
12/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.500,00	
12/10/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.500,00
			TOTAL DO DIA	48.816,00	48.816,00
13/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.500,00	
13/10/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.500,00
13/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.500,00	
13/10/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.500,00
			TOTAL DO DIA	3.000,00	3.000,00
14/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.500,00	
14/10/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.500,00
14/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.500,00	
			TRANSPORTE	3.000,00	1.500,00

Empresa: **AUTO POSTO BURITIRANA LTDA**
 C.N.P.J.: 05.757.694/0001-20
 Endereço: Avenida SENADOR LA ROQUE, 259, CENTRO, BURITIRANA/MA, CEP 65935-500
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
 Insc. Junta Comercial: 21200544125 Data: 04/06/2003

Folha: 0028
 Número livro: 0001
 Emissão: 27/02/2024
 Hora: 14:14

00.225

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
14/10/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE	3.000,00	1.500,00
			VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.500,00
			TOTAL DO DIA	3.000,00	3.000,00
15/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.500,00	
15/10/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.500,00
15/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.500,00	
15/10/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.500,00
15/10/2021	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	15.429,64	
15/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		15.429,64
15/10/2021	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO ÁGUA	2.613,00	
15/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ÁGUA		2.613,00
			TOTAL DO DIA	21.042,64	21.042,64
16/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.500,00	
16/10/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.500,00
16/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.500,00	
16/10/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.500,00
			TOTAL DO DIA	3.000,00	3.000,00
18/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.500,00	
18/10/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.500,00
18/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.500,00	
18/10/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.500,00
			TOTAL DO DIA	3.000,00	3.000,00
19/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.500,00	
19/10/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.500,00
19/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.500,00	
19/10/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.500,00
			TOTAL DO DIA	3.000,00	3.000,00
20/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.500,00	
20/10/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.500,00
20/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.500,00	
20/10/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.500,00
20/10/2021	3.2.20.400.4	FRETE	FRETES	12.552,00	
20/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	FRETES		12.552,00
			TOTAL DO DIA	15.552,00	15.552,00
21/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.500,00	
21/10/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.500,00
21/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.500,00	
21/10/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.500,00
			TOTAL DO DIA	3.000,00	3.000,00
22/10/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	22.917,00	
22/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		22.917,00
22/10/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.750,20	
22/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.750,20
22/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.500,00	
22/10/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.500,00
22/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.500,00	
22/10/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.500,00
			TOTAL DO DIA	39.667,20	39.667,20

TRANSPORTE

Empresa: AUTO POSTO BURITIRANA LTDA

C.N.P.J.: 05.757.694/0001-20

Endereço: Avenida SENADOR LA ROQUE, 259, CENTRO, BURITIRANA/MA, CEP 65935-500 00.026

Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Insc. Junta Comercial: 21200544125 Data: 04/06/2003

Folha: 0029

Número livro: 0001

Emissão: 27/02/2024

Hora: 14:14

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
23/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.500,00	
23/10/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.500,00
23/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.500,00	
23/10/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.500,00
			TOTAL DO DIA	3.000,00	3.000,00
25/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.461,40	
25/10/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.461,40
25/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.500,00	
25/10/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.500,00
25/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.500,00	
25/10/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.500,00
			TOTAL DO DIA	9.461,40	9.461,40
26/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.500,00	
26/10/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.500,00
26/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.500,00	
26/10/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.500,00
			TOTAL DO DIA	3.000,00	3.000,00
27/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.004,66	
27/10/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.004,66
27/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.000,00	
27/10/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.000,00
27/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.500,00	
27/10/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.500,00
27/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.500,00	
27/10/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.500,00
			TOTAL DO DIA	33.004,66	33.004,66
28/10/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	24.184,50	
28/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		24.184,50
28/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30.000,00	
28/10/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30.000,00
28/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.500,00	
28/10/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.500,00
28/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.500,00	
28/10/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.500,00
			TOTAL DO DIA	57.184,50	57.184,50
29/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	360,04	
29/10/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		360,04
29/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.500,00	
29/10/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.500,00
29/10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.500,00	
29/10/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.500,00
			TOTAL DO DIA	3.360,04	3.360,04
30/10/2021	3.2.10.100.7	FGTS	FGTS	176,00	
30/10/2021	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS		176,00
30/10/2021	3.2.10.100.6	INSS	INSS	572,00	
30/10/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS		572,00
			TOTAL DO DIA	748,00	748,00
31/10/2021	1.1.30.800.2	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	26,10	
			TRANSPORTE	26,10	

Empresa: AUTO POSTO BURITIRANA LTDA

C.N.P.J.: 05.757.694/0001-20

Endereço: Avenida SENADOR LA ROQUE, 259, CENTRO, BURITIRANA/MA, CEP 65935-500

Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Insc. Junta Comercial: 21200544125 Data: 04/06/2003

Folha: 0030

Número livro: 0001

Emissão: 27/02/2024

Hora: 14:14

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	26,10	
31/10/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		26,10
31/10/2021	3.2.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADDS	FOLHA DE PAGAMENTO	2.200,00	
31/10/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS S /FOLHA DE PAGAMENTO		176,00
31/10/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	FOLHA DE PAGAMENTO		2.024,00
			TOTAL DO DIA	2.226,10	2.226,10
			TOTAL DO MÊS	371.575,55	371.575,55
01/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20.003,39	
01/11/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20.003,39
01/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.001,22	
01/11/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.001,22
01/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	19.158,89	
01/11/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		19.158,89
01/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	19.153,44	
01/11/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		19.153,44
			TOTAL DO DIA	68.316,94	68.316,94
04/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.000,71	
04/11/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.000,71
			TOTAL DO DIA	5.000,71	5.000,71
05/11/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	38,70	
05/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		38,70
05/11/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.499,02	
05/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.499,02
05/11/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	24.245,50	
05/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		24.245,50
05/11/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	24.253,00	
05/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		24.253,00
05/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.000,00	
05/11/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.000,00
05/11/2021	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO HONORÁRIO CONTÁBIL	1.000,00	
05/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO HONORÁRIO CONTÁBIL		1.000,00
05/11/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO	2.024,00	
05/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO		2.024,00
05/11/2021	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS	176,00	
05/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	FGTS		176,00
05/11/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS	748,00	
05/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS		748,00
			TOTAL DO DIA	58.984,22	58.984,22
08/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	184,02	
08/11/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		184,02
08/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.001,02	
08/11/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.001,02
			TOTAL DO DIA	7.185,04	7.185,04
09/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.001,02	
09/11/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.001,02
			TOTAL DO DIA	7.001,02	7.001,02
10/11/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	167,04	
10/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		167,04
10/11/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.415,48	
			TRANSPORTE	1.582,52	167,04

Empresa: AUTO POSTO BURITIRANA LTDA

C.N.P.J.: 05.757.694/0001-20

Endereço: Avenida SENADOR LA ROQUE, 259, CENTRO, BURITIRANA/MA, CEP 65935-500

Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Insc. Junta Comercial: 21200544125 Data: 04/06/2003

000028

Folha: 0031

Número livro: 0001

Emissão: 27/02/2024

Hora: 14:14

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	1.582,52	167,04
10/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.415,48
10/11/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.001,02	
10/11/2021	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.001,02
10/11/2021	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIO CONTÁBIL	1.000,00	
10/11/2021	3.2.20.401.7	INTERNET	HONORÁRIO CONTÁBIL		1.000,00
10/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	INTERNET	1.200,00	
			TOTAL DO DIA	10.783,54	10.783,54
11/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.001,48	
11/11/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.001,48
11/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	17.000,00	
11/11/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		17.000,00
11/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16.000,00	
11/11/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		16.000,00
			TOTAL DO DIA	43.001,48	43.001,48
13/11/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	24.429,00	
13/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		24.429,00
			TOTAL DO DIA	24.429,00	24.429,00
15/11/2021	3.2.20.400.4	FRETE	FRETES	13.655,00	
15/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	FRETES		13.655,00
			TOTAL DO DIA	13.655,00	13.655,00
16/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	212,11	
16/11/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		212,11
16/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	150,01	
16/11/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		150,01
16/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.000,00	
16/11/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.000,00
			TOTAL DO DIA	10.362,12	10.362,12
17/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	465,06	
17/11/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		465,06
17/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.001,48	
17/11/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.001,48
			TOTAL DO DIA	10.466,54	10.466,54
18/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.001,48	
18/11/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.001,48
			TOTAL DO DIA	10.001,48	10.001,48
19/11/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	979,71	
19/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		979,71
19/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.001,48	
19/11/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.001,48
			TOTAL DO DIA	10.981,19	10.981,19
20/11/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	24.429,00	
20/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		24.429,00
20/11/2021	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7.152,64	
20/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		7.152,64
			TOTAL DO DIA	31.581,64	31.581,64

TRANSPORTE

Empresa: AUTO POSTO BURITIRANA LTDA

C.N.P.J.: 05.757.694/0001-20

Endereço: Avenida SENADOR LA ROQUE, 259, CENTRO, BURITIRANA/MA, CEP 65935-500

Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Insc. Junta Comercial: 21200544125 Data: 04/06/2003

Folha: 0032

Número livro: 0001

Emissão: 27/02/2024

Hora: 14:14

000029

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
22/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	230,02	
22/11/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		230,02
22/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	230,02	
22/11/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		230,02
			TOTAL DO DIA	460,04	460,04
23/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.124,97	
23/11/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.124,97
23/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.014,34	
23/11/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.014,34
			TOTAL DO DIA	11.139,31	11.139,31
24/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.000,03	
24/11/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.000,03
			TOTAL DO DIA	10.000,03	10.000,03
25/11/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	24.697,50	
25/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		24.697,50
25/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.264,50	
25/11/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.264,50
			TOTAL DO DIA	25.962,00	25.962,00
26/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.014,34	
26/11/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.014,34
			TOTAL DO DIA	10.014,34	10.014,34
27/11/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	24.672,50	
27/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		24.672,50
27/11/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	24.873,50	
27/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		24.873,50
			TOTAL DO DIA	49.546,00	49.546,00
30/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	226,03	
30/11/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		226,03
30/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.014,34	
30/11/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.014,34
30/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	25.003,58	
30/11/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		25.003,58
30/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	40.000,00	
30/11/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		40.000,00
30/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	40.000,00	
30/11/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		40.000,00
30/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	40.000,00	
30/11/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		40.000,00
30/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	40.000,00	
30/11/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		40.000,00
30/11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30.000,00	
30/11/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30.000,00
30/11/2021	1.1.30.800.2	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	26,10	
30/11/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		26,10
30/11/2021	3.2.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	FOLHA DE PAGAMENTO	2.200,00	
30/11/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS S/ FOLHA DE PAGAMENTO		176,00
30/11/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	FOLHA DE PAGAMENTO		2.024,00
30/11/2021	3.2.10.100.7	FGTS	FGTS	176,00	
30/11/2021	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS		176,00
			TRANSPORTE	227.646,05	227.646,05

Empresa: **AUTO POSTO BURITIRANA LTDA**
 C.N.P.J.: 05.757.694/0001-20
 Endereço: Avenida SENADOR LA ROQUE, 259, CENTRO, BURITIRANA/MA, CEP 65935-500
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
 Insc. Junta Comercial: 21200544125 Data: 04/06/2003

Folha: 0033
 Número livro: 0001
 Emissão: 27/02/2024
 Hora: 14:14

00.000

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/11/2021	3.2.10.100.6	INSS	TRANSPORTE	227.646,05	227.646,05
30/11/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS	572,00	
			TOTAL DO DIA	228.218,05	228.218,05
			TOTAL DO MÊS	647.089,69	647.089,69
02/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.014,34	
02/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.014,34
			TOTAL DO DIA	10.014,34	10.014,34
03/12/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	24.883,50	
03/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		24.883,50
03/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	60,00	
03/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		60,00
03/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.014,34	
03/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.014,34
			TOTAL DO DIA	34.957,84	34.957,84
05/12/2021	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO HONORÁRIO CONTÁBIL	1.000,00	
05/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO HONORÁRIO CONTÁBIL		1.000,00
05/12/2021	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS	176,00	
05/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	FGTS		176,00
05/12/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS	748,00	
05/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS		748,00
			TOTAL DO DIA	1.924,00	1.924,00
06/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	233,03	
06/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		233,03
06/12/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO	2.024,00	
06/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO		2.024,00
			TOTAL DO DIA	2.257,03	2.257,03
07/12/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	24.783,00	
07/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		24.783,00
07/12/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	24.732,50	
07/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		24.732,50
07/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.560,00	
07/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.560,00
07/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.014,34	
07/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.014,34
			TOTAL DO DIA	64.089,84	64.089,84
08/12/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.272,08	
08/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.272,08
08/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.014,34	
08/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.014,34
			TOTAL DO DIA	13.286,42	13.286,42
10/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.014,34	
10/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.014,34
10/12/2021	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIO CONTÁBIL	1.000,00	
10/12/2021	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIO CONTÁBIL		1.000,00
10/12/2021	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PAGAMENTO MATERIAL DE ESCRITÓRIO	6.293,61	
10/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO MATERIAL DE ESCRITÓRIO		6.293,61
			TOTAL DO DIA	17.307,95	17.307,95

TRANSPORTE

Empresa: **AUTO POSTO BURITIRANA LTDA**
 C.N.P.J.: 05.757.694/0001-20
 Endereço: Avenida SENADOR LA ROQUE, 259, CENTRO, BURITIRANA/MA, CEP 65935-500
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
 Insc. Junta Comercial: 21200544125 Data: 04/06/2003

Folha: 0034
 Número livro: 0001
 Emissão: 27/02/2024
 Hora: 14:14

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
11/12/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	83,76	
11/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		83,76
11/12/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	541,92	
11/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		541,92
			TOTAL DO DIA	625,68	625,68
12/12/2021	3.2.20.400.4	FRETE	FRETES	14.500,00	
12/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	FRETES		14.500,00
			TOTAL DO DIA	14.500,00	14.500,00
13/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	241,99	
13/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		241,99
13/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	241,99	
13/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		241,99
13/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.014,34	
13/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.014,34
			TOTAL DO DIA	10.498,32	10.498,32
14/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.851,50	
14/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.851,50
14/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.851,50	
14/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.851,50
14/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20.000,75	
14/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20.000,75
14/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20.004,25	
14/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20.004,25
			TOTAL DO DIA	43.708,00	43.708,00
15/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.014,34	
15/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.014,34
15/12/2021	3.2.20.401.1	FARDAMENTOS	UNIFORMES	11.000,00	
15/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	UNIFORMES		11.000,00
15/12/2021	3.2.20.401.4	DESPEAS COM SISTEMAS/SOFTWARE	SISTEMAS	7.200,00	
15/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	SISTEMAS		7.200,00
			TOTAL DO DIA	28.214,34	28.214,34
16/12/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.926,98	
16/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.926,98
			TOTAL DO DIA	1.926,98	1.926,98
17/12/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	24.783,00	
17/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		24.783,00
17/12/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	24.732,50	
17/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		24.732,50
17/12/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	385,00	
17/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		385,00
17/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	177,03	
17/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		177,03
			TOTAL DO DIA	50.077,53	50.077,53
20/12/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	24.732,50	
20/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		24.732,50
			TOTAL DO DIA	24.732,50	24.732,50
21/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	538,65	
			TRANSPORTE	538,65	

Empresa: **AUTO POSTO BURITIRANA LTDA**
 C.N.P.J.: 05.757.694/0001-20
 Endereço: Avenida SENADOR LA ROQUE, 259, CENTRO, BURITIRANA/MA, CEP 65935-500
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
 Insc. Junta Comercial: 21200544125 Data: 04/06/2003

Folha: 0035
 Número livro: 0001
 Emissão: 27/02/2024
 Hora: 14:14

005232

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	538,65	
21/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		538,65
21/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	364,11	
21/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		364,11
21/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.000,00	
21/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.000,00
			TOTAL DO DIA	10.902,76	10.902,76
22/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.001,75	
22/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.001,75
			TOTAL DO DIA	15.001,75	15.001,75
27/12/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.735,92	
27/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.735,92
27/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	198,03	
27/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		198,03
27/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.480,04	
27/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.480,04
27/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.909,00	
27/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.909,00
27/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50.400,00	
27/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50.400,00
			TOTAL DO DIA	57.722,99	57.722,99
28/12/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	24.657,50	
28/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		24.657,50
			TOTAL DO DIA	24.657,50	24.657,50
29/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20.000,75	
29/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20.000,75
29/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	24.000,50	
29/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		24.000,50
29/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	71.559,66	
29/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		71.559,66
			TOTAL DO DIA	115.560,91	115.560,91
30/12/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	14.809,50	
30/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		14.809,50
30/12/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	14.809,50	
30/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		14.809,50
30/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	34.000,40	
30/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		34.000,40
30/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	34.000,40	
30/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		34.000,40
30/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	34.000,40	
30/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		34.000,40
30/12/2021	3.1.70.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	BAIXA DO ESTOQUE 12/2021	237.306,32	
30/12/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	BAIXA DO ESTOQUE 12/2021		237.306,32
30/12/2021	3.2.10.100.6	INSS	INSS	572,00	
30/12/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS		572,00
			TOTAL DO DIA	369.498,52	369.498,52
31/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	CAPITAL SOCIAL	20.000,00	
31/12/2021	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	CAPITAL SOCIAL		20.000,00
31/12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100.009,00	
			TRANSPORTE	120.009,00	20.000,00

Empresa: **AUTO POSTO BURITIRANA LTDA**

C.N.P.J.: 05.757.694/0001-20

Endereço: Avenida SENADOR LA ROQUE, 259, CENTRO, BURITIRANA/MA, CEP 65935-500

Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Insc. Junta Comercial: 21200544125 Data: 04/06/2003

Folha: 0036

Número livro: 0001

Emissão: 27/02/2024

Hora: 14:14

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	120.009,00	20.000,00
31/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100.009,00
31/12/2021	1.1.30.800.2	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	61,27	
31/12/2021	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		61,27
31/12/2021	4.1.20.300.6	(-) CSLL	VALOR A RECOLHER	12.327,43	
31/12/2021	2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		12.327,43
31/12/2021	4.1.20.300.7	(-) IRPJ	VALOR A RECOLHER	2.739,43	
31/12/2021	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		2.739,43
31/12/2021	3.2.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	FOLHA DE PAGAMENTO	2.200,00	
31/12/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS S/ FOLHA DE PAGAMENTO		176,00
31/12/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	FOLHA DE PAGAMENTO		2.024,00
31/12/2021	3.2.10.100.7	FGTS	FGTS	176,00	
31/12/2021	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS		176,00
31/12/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021	6.600,00	
31/12/2021	3.2.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021		6.600,00
31/12/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021	1.716,00	
31/12/2021	3.2.10.100.6	INSS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021		1.716,00
31/12/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021	528,00	
31/12/2021	3.2.10.100.7	FGTS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021		528,00
31/12/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021	2.613,00	
31/12/2021	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021		2.613,00
31/12/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021	40.707,00	
31/12/2021	3.2.20.400.4	FRETE	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021		40.707,00
31/12/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021	6.293,61	
31/12/2021	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021		6.293,61
31/12/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021	3.000,00	
31/12/2021	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021		3.000,00
31/12/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021	22.582,28	
31/12/2021	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021		22.582,28
31/12/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021	11.000,00	
31/12/2021	3.2.20.401.1	FARDAMENTOS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021		11.000,00
31/12/2021	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021	1.141.429,12	
31/12/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021		1.141.429,12
31/12/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021	237.306,32	
31/12/2021	3.1.70.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021		237.306,32
31/12/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021	12.327,43	
31/12/2021	4.1.20.300.6	(-) CSLL	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021		12.327,43
31/12/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021	2.739,43	
31/12/2021	4.1.20.300.7	(-) IRPJ	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021		2.739,43
31/12/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021	7.200,00	
			TRANSPORTE	1.633.555,32	1.626.355,32

Empresa: **AUTO POSTO BURITIRANA LTDA**
 C.N.P.J.: 05.757.694/0001-20
 Endereço: Avenida SENADOR LA ROQUE, 259, CENTRO, BURITIRANA/MA, CEP 65935-500
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
 Insc. Junta Comercial: 21200544125 Data: 04/06/2003

Folha: 0037
 Número livro: 0001
 Emissão: 27/02/2024
 Hora: 14:14

00.31

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.633.555,32	1.626.355,32
31/12/2021	3.2.20.401.4	DESPESAS COM SISTEMAS/SOFTWARE	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021		7.200,00
31/12/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021	1.200,00	
31/12/2021	3.2.20.401.7	INTERNET	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021		1.200,00
31/12/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021	785.616,05	
31/12/2021	2.3.50.100.1	LUCROS DO EXERCÍCIO EM CURSO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021		785.616,05
31/12/2021	2.3.50.100.1	LUCROS DO EXERCÍCIO EM CURSO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021	785.616,05	
31/12/2021	2.3.50.100.4	LUCRO ACUMULADO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021		785.616,05
31/12/2021	2.3.50.100.4	LUCRO ACUMULADO	Compensação Lucro/Prejuízo	320.471,47	
31/12/2021	2.3.50.100.5	(-) PREJUÍZO ACUMULADO	Compensação Lucro/Prejuízo		320.471,47
			TOTAL DO DIA	3.526.458,89	3.526.458,89
			TOTAL DO MÊS	4.437.924,09	4.437.924,09

 RITA DE CASSIA MAGALHAES LEITE

CPF: 004.693.063-94
 Sócio- Administrador

 LUCIANO COSTA NASCIMENTO
 Reg. no CRC - MA sob o No. PI 8726
 CPF: 027.106.463-31
 Contador

Empresa: AUTO POSTO BURITIRANA LTDA
 C.N.P.J.: 05.757.694/0001-20
 Endereço: Avenida SENADOR LA ROQUE, 259, CENTRO, BURITIRANA/MA, CEP 65935-500
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
 Insc. Junta Comercial: 21200544125 Data: 04/06/2003

Folha: 0038
 Número livro: 0001

00.35

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	0,00	4.208.540,46	3.685.229,86	523.310,60D
2	ATIVO CIRCULANTE	0,00	4.208.540,46	3.685.229,86	523.310,60D
3	DISPONÍVEL	0,00	2.688.032,65	2.226.150,75	461.881,90D
4	CAIXA	0,00	2.688.032,65	2.226.150,75	461.881,90D
5	CAIXA GERAL	0,00	2.688.032,65	2.226.150,75	461.881,90D
18	OUTROS CRÉDITOS	0,00	489,97	0,00	489,97D
28	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	0,00	489,97	0,00	489,97D
30	ICMS A RECUPERAR	0,00	489,97	0,00	489,97D
53	ESTOQUE	0,00	1.520.017,84	1.459.079,11	60.938,73D
54	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	0,00	1.520.017,84	1.459.079,11	60.938,73D
55	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	0,00	1.520.017,84	1.459.079,11	60.938,73D
149	PASSIVO	0,00	1.791.458,46	2.314.769,06	523.310,60C
150	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	44.428,00	82.594,02	38.166,02C
169	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00	35.218,02	35.218,02C
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	0,00	0,00	35.218,02	35.218,02C
176	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	0,00	0,00	6.403,28	6.403,28C
177	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	0,00	0,00	28.814,74	28.814,74C
185	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	0,00	32.428,00	35.376,00	2.948,00C
186	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	0,00	22.264,00	24.288,00	2.024,00C
187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	0,00	22.264,00	24.288,00	2.024,00C
190	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	0,00	10.164,00	11.088,00	924,00C
191	INSS A RECOLHER	0,00	8.228,00	8.976,00	748,00C
192	FGTS A RECOLHER	0,00	1.936,00	2.112,00	176,00C
200	OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00
202	CONTAS A PAGAR	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00
510	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	1.747.030,46	2.232.175,04	485.144,58C
243	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00C
245	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00C
264	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	1.747.030,46	2.212.175,04	465.144,58C
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	1.747.030,46	2.212.175,04	465.144,58C
266	LUCROS DO EXERCÍCIO EM CURSO	0,00	785.616,05	785.616,05	0,00
267	(-) PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO EM CURSO	0,00	320.471,47	320.471,47	0,00
522	LUCRO ACUMULADO	0,00	320.471,47	785.616,05	465.144,58C
523	(-) PREJUÍZO ACUMULADO	0,00	320.471,47	320.471,47	0,00
269	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	2.167.670,05	2.167.670,05	0,00
500	CUSTOS	0,00	1.458.589,14	1.458.589,14	0,00
468	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	1.458.589,14	1.458.589,14	0,00
469	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	1.458.589,14	1.458.589,14	0,00
470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	1.458.589,14	1.458.589,14	0,00
295	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	709.080,91	709.080,91	0,00
296	DESPESAS COM VENDAS	0,00	35.376,00	35.376,00	0,00
297	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	35.376,00	35.376,00	0,00
298	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	26.400,00	26.400,00	0,00
303	INSS	0,00	6.864,00	6.864,00	0,00
304	FGTS	0,00	2.112,00	2.112,00	0,00
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	673.704,91	673.704,91	0,00
353	DESPESAS GERAIS	0,00	673.704,91	673.704,91	0,00
355	ÁGUA E ESGOTO	0,00	2.613,00	2.613,00	0,00
357	FRETE	0,00	293.073,00	293.073,00	0,00
359	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0,00	10.823,22	10.823,22	0,00
360	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	0,00	8.152,61	8.152,61	0,00
361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00
362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	87.529,77	87.529,77	0,00
364	FARDAMENTOS	0,00	11.000,00	11.000,00	0,00
493	DESPESAS COM SISTEMAS/SOFTWARE	0,00	7.200,00	7.200,00	0,00
556	INTERNET	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00
558	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0,00	6.225,00	6.225,00	0,00
559	MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	35.362,31	35.362,31	0,00
949	REFORMA E MANUTENÇÃO	0,00	198.526,00	198.526,00	0,00
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	2.703.250,67	2.703.250,67	0,00
403	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	2.703.250,67	2.703.250,67	0,00
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	2.668.032,65	2.668.032,65	0,00
405	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	0,00	2.668.032,65	2.668.032,65	0,00

Empresa: **AUTO POSTO BURITIRANA LTDA**
 C.N.P.J.: 05.757.694/0001-20
 Endereço: Avenida SENADOR LA ROQUE, 259, CENTRO, BURITIRANA/MA, CEP 65935-500
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
 Insc. Junta Comercial: 21200544125 Data: 04/06/2003

000.136

Folha: 0039
 Número livro: 0001

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
408	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	2.668.032,65	2.668.032,65	0,00
413	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	35.218,02	35.218,02	0,00
424	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	35.218,02	35.218,02	0,00
477	(-) CSLL	0,00	28.814,74	28.814,74	0,00
478	(-) IRPJ	0,00	6.403,28	6.403,28	0,00
460	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	2.988.504,12	2.988.504,12	0,00
461	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	2.988.504,12	2.988.504,12	0,00
471	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	2.988.504,12	2.988.504,12	0,00
472	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	2.988.504,12	2.988.504,12	0,00
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	2.988.504,12	2.988.504,12	0,00

 RITA DE CASSIA MAGALHAES LEITE

CPF: 004.693.063-94
 Sócio- Administrador

 LUCIANO COSTA NASCIMENTO

Reg. no CRC - MA sob o No. PI 8726
 CPF: 027.106.463-31
 Contador

Empresa: **AUTO POSTO BURITIRANA LTDA**
 C.N.P.J.: 05.757.694/0001-20
 Insc. Junta Comercial: 21200544125 Data: 04/06/2003
 Endereço: Avenida SENADOR LA ROQUE, 259, CENTRO, BURITIRANA/MA, CEP 65935-500
 Balanço encerrado em: 31/12/2021

000031

Folha: 0040
 Número livro: 0001
 Emissão: 27/02/2024
 Hora: 14:14:43

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	523.310,60D
ATIVO CIRCULANTE	523.310,60D
DISPONÍVEL	461.881,90D
CAIXA	461.881,90D
CAIXA GERAL	461.881,90D
OUTROS CRÉDITOS	489,97D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	489,97D
ICMS A RECUPERAR	489,97D
ESTOQUE	60.938,73D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	60.938,73D
COMBUSTIVEL PARA REVENDA	60.938,73D
PASSIVO	523.310,60C
PASSIVO CIRCULANTE	38.166,02C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	35.218,02C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	35.218,02C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	6.403,28C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	28.814,74C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	2.948,00C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	2.024,00C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	2.024,00C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	924,00C
INSS A RECOLHER	748,00C
FGTS A RECOLHER	176,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	485.144,58C
CAPITAL SOCIAL	20.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00C
CAPITAL SOCIAL	20.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	465.144,58C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	465.144,58C
LUCRO ACUMULADO	465.144,58C

RITA DE CASSIA MAGALHAES LETTE

CPF: 004.693.063-94
 Sócio Administrador

LUCIANO COSTA NASCIMENTO
 Reg. no CRC - MA sob o No. PI 8726
 CPF: 027.106.463-31
 Contador

Empresa: **AUTO POSTO BURITIRANA LTDA**
 C.N.P.J.: 05.757.694/0001-20
 Insc. Junta Comercial: 21200544125 Data: 04/06/2003
 Endereço: Avenida SENADOR LA ROQUE, 259, CENTRO, BURITIRANA/MA, CEP 65935-500

Folha: 0041
 Número livro: 0001
 Emissão: 27/02/2024
 Hora: 14:14:48

000238

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	2.668.032,65
VENDA DE MERCADORIAS	2.668.032,65
RECEITA LÍQUIDA	2.668.032,65
CMV	(1.458.589,14)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.458.589,14)
LUCRO BRUTO	1.209.443,51
DESPESAS OPERACIONAIS	(35.376,00)
DESPESAS COM PESSOAL	(35.376,00)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(26.400,00)
INSS	(6.864,00)
FGTS	(2.112,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(673.704,91)
ÁGUA E ESGOTO	(2.613,00)
FRETE	(293.073,00)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(10.823,22)
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(8.152,61)
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(12.000,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(87.529,77)
FARDAMENTOS	(11.000,00)
DESPESAS COM SISTEMAS/SOFTWARE	(7.200,00)
INTERNET	(1.200,00)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(6.225,00)
MATERIAIS DE CONSUMO	(35.362,31)
REFORMA E MANUTENÇÃO	(198.526,00)
RESULTADO OPERACIONAL	500.362,60
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	500.362,60
PROVISÕES PARA IR E CSL	(35.218,02)
(-) CSLL	(28.814,74)
(-) IRPJ	(6.403,28)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	465.144,58

 RITA DE CASSIA MAGALHAES LEITE

CPF: 004.693.063-94
 Sócio- Administrador

 LUCIANO COSTA NASCIMENTO
 Reg. no CRC - MA sob o No. PI 8726
 CPF: 027.106.463-31
 Contador

Empresa: **AUTO POSTO BURITIRANA LTDA**
 C.N.P.J.: 05.757.694/0001-20

Folha: 0042
 Número livro: 0001

000039

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
1 S	1	ATIVO	1
2 S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3 S	1.1.1	DISPONÍVEL	3
4 S	1.1.10.1	CAIXA	4
5	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	5
6	1.1.10.100.2	FUNDO FIXO DE CAIXA	5
7 S	1.1.10.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4
8	1.1.10.200.1	BRABESCO	5
9	1.1.10.200.2	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	5
591	1.1.10.200.3	SICOOB	5
728	1.1.10.200.5	BANCO DO BRASIL	5
10 S	1.1.10.3	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	4
11	1.1.10.300.1	APLIC TITULOS CAIXA ECONOMICA FEDERAL	5
732	1.1.10.300.2	APLICACAO BANCO BRADESCO	5
12 S	1.1.2	CLIENTES	3
13 S	1.1.20.1	DUPLICATAS A RECEBER	4
772	1.1.20.100.1	ADEILSON ALVES DE OLIVEIRA	5
771	1.1.20.100.1	ADRIANO DA SILVA	5
780	1.1.20.100.1	ADRIANO DA SILVA	5
814	1.1.20.100.1	ALEX PALMER PAIVA DE SOUSA	5
812	1.1.20.100.1	ALFA ENGENHARIA E ENERGIA SOLAR LTDA	5
754	1.1.20.100.1	ALLAS SOLUCOES LOGISTICAS LTDA.	5
787	1.1.20.100.1	AMERICANAS S.A.	5
797	1.1.20.100.1	ANDIMA TRANSPORTES PESADOS EIRELI	5
811	1.1.20.100.1	ANJO BRANCO TRANSPORTES LTDA	5
762	1.1.20.100.1	ARMAZEM YPIRANGA LTDA	5
758	1.1.20.100.1	BASA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	5
784	1.1.20.100.1	C. A. F. DA ROCHA - INDUSTRIA	5
770	1.1.20.100.1	CIMENTEC - COM. DE CIMENTO LTDA	5
806	1.1.20.100.1	CLEVER LETTE RIBEIRO ARANTES	5
504	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	5
760	1.1.20.100.1	COMANDO NORTE COMERCIO DE BATERIAS LTDA	5
759	1.1.20.100.1	COMERCIAL MARIANO CARNEIRO LTDA	5
766	1.1.20.100.1	CVH CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI	5
804	1.1.20.100.1	D C TRANSPORTES DE CARGAS E LOGISTICA - EIRELI	5
769	1.1.20.100.1	DIOCESE DE GRAJAU	5
818	1.1.20.100.1	DIOCESE DE GRAJAU	5
792	1.1.20.100.1	DIX LOGISTICA S/A	5
823	1.1.20.100.1	E. SOUZA CHAVES	5
783	1.1.20.100.1	EDISON DA SILVA CARVALHO	5
751	1.1.20.100.1	ELIEZER GELENSKI TRANSPORTES EIRELI	5
781	1.1.20.100.1	ELITE LOGISTICA LTDA	5
817	1.1.20.100.1	EXPRESSO RODOVIARIO TRANSCARMEN LTDA	5
798	1.1.20.100.1	F. SALES TRANSPORTE DE CARGAS EIRELI	5
791	1.1.20.100.1	FABIANO ARAUJO PEREIRA	5
800	1.1.20.100.1	FLEX - TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI	5
807	1.1.20.100.1	FUTURA SERVICOS DE CONTABILIDADE ESTRATEGICA LTDA	5
779	1.1.20.100.1	GINALDO DA ROSA ALVES	5
803	1.1.20.100.1	GLEISON CARLOS COSTA	5
793	1.1.20.100.1	GLOBAL CARE ASSISTENCIA DOMICILIAR LTDA	5
810	1.1.20.100.1	GUNTEMBERG MORAIS BEZERRA	5
753	1.1.20.100.1	H R COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA	5
815	1.1.20.100.1	IMPACTO TRANSPORTE & LOGISTICA LTDA	5
796	1.1.20.100.1	INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO DO NORTE LTDA	5
761	1.1.20.100.1	INSTITUTO MAKARAPY	5

Empresa: **AUTO POSTO BURITIRANA LTDA**
 C.N.P.J.: 05.757.694/0001-20

Folha: 0043
 Número livro: 0001

000040

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
773	1.1.20.100.1	J. R. DA SILVA SOUSA	5
755	1.1.20.100.1	J.R.I. INDUSTRIA GOIANA DE TINTAS LTDA	5
816	1.1.20.100.1	JC HERRMANN EIRELI	5
736	1.1.20.100.1	JOSIMA TRAJANO DE LIMA	5
785	1.1.20.100.1	KODAUTOS COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	5
777	1.1.20.100.1	LATICINIOS CAMPO BELO LTDA	5
757	1.1.20.100.1	LS TRANSPORTES EIRELI	5
768	1.1.20.100.1	LUANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	5
776	1.1.20.100.1	M L WONTROBA ME	5
790	1.1.20.100.1	M M TRANSPORTES EIRELI	5
788	1.1.20.100.1	MAXSUEL CRISTIANO DE OLIVEIRA	5
808	1.1.20.100.1	MODERNIZZE TRANSPORTES E RECICLAGEM DE PRODUTOS LTDA	5
809	1.1.20.100.1	NUTRILAR INDUSTRIA DE SABAO E OLEO LTDA	5
789	1.1.20.100.1	ODELIO JULIO FELIPE	5
737	1.1.20.100.1	PEDROMAR TRANSPORTES LTDA	5
786	1.1.20.100.1	R M C MARIANO & CIA LTDA	5
821	1.1.20.100.1	RISA S/A	5
822	1.1.20.100.1	RODOJUNIOR TRANSPORTES LTDA	5
795	1.1.20.100.1	RODOVIARIO MARQUES LTDA	5
819	1.1.20.100.1	SEBASTIANA DE ALMEIDA	5
756	1.1.20.100.1	SEMENTES SELEGRAOS LTDA	5
820	1.1.20.100.1	SINCOLEMA IND. E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA DO MARANHAO EI	5
824	1.1.20.100.1	SOUZA CRUZ LTDA.	5
767	1.1.20.100.1	TLZ TRANSPORTES EIRELI	5
802	1.1.20.100.1	TOPAZIO IND. E COM. LTDA	5
775	1.1.20.100.1	TRANS LUCIO J.L. TRANSPORTADORA LTDA	5
782	1.1.20.100.1	TRANSCAP TRANSPORTADORA DO BRASIL LTDA.	5
774	1.1.20.100.1	TRANSCARMO LOGISTICA EIRELI	5
735	1.1.20.100.1	TRANSDELLAS LTDA	5
752	1.1.20.100.1	TRANSGOIAS TRANSPORTES EIRELI	5
763	1.1.20.100.1	TRANSPONTES TRANSPORTADORA LOGISTICA EIRELI	5
799	1.1.20.100.1	TRANSPORTADORA BETETE LTDA	5
805	1.1.20.100.1	TRANSPORTE LIDER MUNDIAL EIRELI	5
801	1.1.20.100.1	TRANSPORTES E LOGISTICA SAO BENTO LTDA	5
764	1.1.20.100.1	TRANSPORTES LETICIA ZANCANARO LTDA	5
778	1.1.20.100.1	TRANSPORTES ROTANORDESTE EIRELI	5
813	1.1.20.100.1	W. G. C. PEREIRA EIRELI	5
794	1.1.20.100.1	WILKER LEO PEREIRA	5
765	1.1.20.100.1	WM PERFURACOES E CONSTRUCOES LTDA	5
593	1.1.20.100.2	ADMINISTRADORA DE CARTAOS CIELO	5
595	1.1.20.100.3	JOSE M. DO N. FERREIRA JUNIOR EIRELI	5
596	1.1.20.100.4	CARLOS ALBERTO FREIRE DA ROCHA	5
724	1.1.20.101.3	CLIENTES DIVERSOS	5
726	1.1.20.101.4	ANTECIPACAO DE CARTAO	5
16 S	1.1.20.2	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
17 S	1.1.20.3	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
18 S	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	3
19 S	1.1.30.1	BANCOS CONTA VINCULADA	4
20 S	1.1.30.2	TÍTULOS A RECEBER	4
21 S	1.1.30.3	CHEQUES EM COBRANÇA	4
725	1.1.30.300.01	CHEQUES A RECEBER	5
727	1.1.30.300.02	CUSTODIA DE CHEQUES	5
22 S	1.1.30.4	DIVIDENDOS A RECEBER	4
520	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	5
23 S	1.1.30.5	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	4
24 S	1.1.30.6	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	4

Empresa: **AUTO POSTO BURITIRANA LTDA**
 C.N.P.J.: 05.757.694/0001-20

Folha: 0044
 Número livro: 0001

PLANO DE CONTAS

000241

Código T	Classificação	Nome	Grau
25	1.1.30.600.1	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	5
26	1.1.30.600.2	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	5
27 S	1.1.30.7	EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS	4
28 S	1.1.30.8	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	4
29	1.1.30.800.1	IPI A RECUPERAR	5
30	1.1.30.800.2	ICMS A RECUPERAR	5
31	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	5
32	1.1.30.800.4	IMPOSTO DE RENDA PAGO POR ESTIMATIVA	5
33	1.1.30.800.5	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGA ESTIMATIVA	5
34	1.1.30.800.6	TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE	5
35	1.1.30.800.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	5
36	1.1.30.800.8	COFINS RETIDO A COMPENSAR	5
37	1.1.30.800.9	PIS RETIDO A COMPENSAR	5
38	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	5
39	1.1.30.801.1	BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA FISCAL A COMPENSAR	5
40	1.1.30.801.2	COFINS A RECUPERAR	5
41	1.1.30.801.3	PIS A RECUPERAR	5
42	1.1.30.801.4	COFINS A RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
43	1.1.30.801.5	PIS RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
476	1.1.30.801.6	ISS A RECUPERAR	5
44 S	1.1.30.9	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	4
45	1.1.30.900.1	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO A RECEBER	5
46 S	1.1.4	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3
47 S	1.1.40.1	APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	4
48	1.1.40.100.1	APLICAÇÕES BANCO BRADESCO	5
49 S	1.1.40.3	AÇÕES	4
50 S	1.1.40.4	DEBÊNTURES	4
51	1.1.40.400.1	VALOR NOMINAL	5
52	1.1.40.400.2	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	5
53 S	1.1.5	ESTOQUE	3
54 S	1.1.50.1	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	4
55	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	5
56	1.1.50.100.2	MATÉRIA-PRIMA	5
57	1.1.50.100.3	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO	5
58	1.1.50.100.4	MATERIAL DE USO E CONSUMO	5
59	1.1.50.100.5	PRODUTOS ACABADOS	5
60	1.1.50.100.6	PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	5
61 S	1.1.50.2	ALMOXARIFADO	4
62	1.1.50.200.1	ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO	5
63	1.1.50.200.2	ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO	5
64 S	1.1.50.3	(-) PROVISÃO PARA AJUSTES DO ESTOQUE	4
65 S	1.1.6	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	3
66 S	1.1.60.1	DESPESAS DE MESES SEGUINTE	4
67	1.1.60.100.1	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	5
68	1.1.60.100.2	ASSINATURAS E ANUIDADES	5
501 S	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2
69 S	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3
70 S	1.2.10.1	CLIENTES	4
72	1.2.10.100.1	CLIENTE B	5
73	1.2.10.100.2	CLIENTE C	5

Empresa: **AUTO POSTO BURITIRANA LTDA**
 C.N.P.J.: 05.757.694/0001-20

Folha: 0045
 Número livro: 0001

000242

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
511	1.2.10.100.3	CONSUMIDOR FINAL	5
74 S	1.2.10.2	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
75 S	1.2.10.3	(-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
76 S	1.2.2	OUTROS CRÉDITOS	3
77 S	1.2.20.1	TÍTULOS A RECEBER	4
78 S	1.2.20.2	BANCOS CONTA VINCULADA	4
79 S	1.2.20.3	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
80 S	1.2.20.4	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	4
594	1.2.20.400.01	SÓCIO	5
81 S	1.2.20.5	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4
82 S	1.2.20.6	DEPÓSITOS JUDICIAIS	4
83 S	1.2.20.7	EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS	4
84 S	1.2.20.8	TRIBUTOS A RECUPERAR	4
85 S	1.2.20.9	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS	4
86 S	1.2.21.0	DEPÓSITOS POR INCENTIVOS FISCAIS	4
88 S	1.2.3	INVESTIMENTOS	3
89 S	1.2.30.1	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	4
90	1.2.30.100.1	CONTROLADA A - VALOR PATRIMONIAL	5
91	1.2.30.100.2	CONTROLADA A - ÁGIO AQUISIÇÃO	5
92	1.2.30.100.3	(-) CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO ÁGIL	5
93	1.2.30.100.4	(-) CONTROLADA A - DESÁGIO NA AQUISIÇÃO	5
94	1.2.30.100.5	CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO DESÁGIO	5
95 S	1.2.30.2	CONTROLADAS E COLIGADAS CUSTO CORRIGIDO	4
96 S	1.2.30.3	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	4
97 S	1.2.30.4	PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	4
98	1.2.30.400.1	FINOR	5
99	1.2.30.400.2	FINAM	5
100 S	1.2.30.5	IMÓVEIS NÃO DESTINADOS AO USO	4
101 S	1.2.30.6	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	4
102	1.2.30.600.1	OBJETOS DE ARTE	5
103	1.2.30.600.2	CAUÇÕES PERMANENTES	5
104 S	1.2.30.7	(-) PROVISÃO PARA PERDAS PERMANENTE	4
105	1.2.30.700.1	(-) CONTROLADAS E COLIGADAS EQUI. PATRIM	5
106	1.2.30.700.2	(-) CONTROLADAS COLIGADAS CUSTO CORRIGID	5
107	1.2.30.700.3	(-) OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
108	1.2.30.700.4	(-) PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	5
109	1.2.30.700.5	(-) IMÓVEIS NÃO DESTINADOS A USO	5
110	1.2.30.700.6	(-) OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
111 S	1.2.4	IMOBILIZADO	3
112 S	1.2.40.1	IMÓVEIS	4
113	1.2.40.100.1	TERRENOS	5
115	1.2.40.100.2	CONSTRUÇÕES	5
114	1.2.40.100.2	EDIFÍCIOS	5
116 S	1.2.40.2	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4
117	1.2.40.200.1	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
118 S	1.2.40.3	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	4
119	1.2.40.300.1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
120 S	1.2.40.4	VEÍCULOS	4
121	1.2.40.400.1	VEÍCULOS	5

Empresa: **AUTO POSTO BURITIRANA LTDA**
 C.N.P.J.: 05.757.694/0001-20

Folha: 0046
 Número livro: 0001

00.043

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
122 S	1.2.40.5	RECURSOS NATURAIS	4
124 S	1.2.40.6	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	4
125 S	1.2.40.7	(-) DEPRECIÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	4
126	1.2.40.700.1	(-) DEPRECIÇÕES DE EDIFÍCIOS	5
127	1.2.40.700.2	(-) DEPRECIÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
128	1.2.40.700.3	(-) DEPRECIÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	5
129	1.2.40.700.4	(-) DEPRECIÇÕES DE VEÍCULOS	5
130	1.2.40.700.5	(-) EXAUSTÕES E DEPREC. DE REC. NATURAIS	5
131	1.2.40.700.6	(-) AMORTIZAÇÃO DE MARCAS, DIR. PATENTES	5
502 S	1.2.5	INTANGÍVEL	3
123 S	1.2.50.1	MARCAS, DIREITOS E PATENTES	4
149 S	2	PASSIVO	1
150 S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
382 S	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3
151 S	2.1.10.1	EMPRÉSTIMOS	4
152	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	5
153 S	2.1.10.2	EMPRÉSTIMO ESTRANGEIRO	4
154 S	2.1.10.3	FINANCIAMENTOS	4
155	2.1.10.300.1	FINANCIAMENTO BANCO FINASA	5
156 S	2.1.10.4	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	4
157 S	2.1.10.5	TÍTULOS A PAGAR	4
158 S	2.1.10.6	ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO	4
159 S	2.1.10.7	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
160 S	2.1.2	DEBÊNTURES	3
161 S	2.1.20.1	DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES	4
162 S	2.1.20.2	DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS	4
163 S	2.1.20.3	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	4
164 S	2.1.3	FORNECEDORES	3
165 S	2.1.30.1	FORNECEDORES	4
741	2.1.30.100.1	ACO BOM PRECO IMPERATRIZ LTDA	5
740	2.1.30.100.1	ACO BOM PRECO INDUSTRIA LTDA	5
904	2.1.30.100.1	Alpunto Brasil Refrigeradores e Serviços Ltda.	5
905	2.1.30.100.1	AMARILDO PEREIRA AUTO PECAS - ME	5
739	2.1.30.100.1	AMAZONAS DO BRASIL COM E REPRESENTACAO LTDA	5
918	2.1.30.100.1	AUTO POSTO MONTES ALTOS EIRELI	5
947	2.1.30.100.1	AUTO POSTO SHOP CAR LTDA -ME	5
895	2.1.30.100.1	C.TORRES DA SILVA CONSTRUCOES	5
907	2.1.30.100.1	CLI CENTRAL DE LOGISTICA INTEGRADA LTDA	5
747	2.1.30.100.1	COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F11-IMPERATRIZ	5
744	2.1.30.100.1	CRISTAL IMP_EXPORT_COM_E_DIST_LTDA	5
748	2.1.30.100.1	CSG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	5
742	2.1.30.100.1	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES ALVORADA LTDA	5
899	2.1.30.100.1	E. J. Ltda	5
906	2.1.30.100.1	ELETRICA FUTURA LTDA	5
943	2.1.30.100.1	ELETRICA VOLT COM. E IMPORTACAO LTDA	5
746	2.1.30.100.1	ESFERA 5 TECNOLOGIA E PAGAMENTOS S.A	5
894	2.1.30.100.1	GERALDO A. LIMA PEÇAS & SERVIÇOS - ME	5
750	2.1.30.100.1	GKSEG EPI MAQ. E EQUIP. LTDA	5
903	2.1.30.100.1	GLEISON CARLOS COSTA	5
901	2.1.30.100.1	IBGLOG - LOGISTICA DE TRANSPORTES LTDA	5
902	2.1.30.100.1	JOSE GOMES DA SILVA JUNIOR	5
743	2.1.30.100.1	LIMEIRA - LIMEIRA LTDA LOJA1	5
898	2.1.30.100.1	LS TRANSPORTES EIRELI	5
745	2.1.30.100.1	LUBNORD COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	5
893	2.1.30.100.1	M A MARTINS SILVA COMERCIO ME	5
749	2.1.30.100.1	M.A. DE S.CARVALHO COMERCIO	5

Empresa: AUTO POSTO BURITIRANA LTDA
C.N.P.J.: 05.757.694/0001-20

Folha: 0047
Número livro: 0001

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
946	2.1.30.100.1	MATEUS SUPERMERCADOS S A	5
948	2.1.30.100.1	NOVA LUZ CONSTRUCAO - ELETRICA LTDA (MATRIZ)	5
944	2.1.30.100.1	O P DO NASCIMENTO MATERIAIS DE CONTRUÇÕES	5
892	2.1.30.100.1	POTIGUAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LT	5
897	2.1.30.100.1	Profile Solucoes	5
900	2.1.30.100.1	R. S. G. COSTA E CIA LTDA	5
896	2.1.30.100.1	RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A.	5
738	2.1.30.100.1	SP INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	5
538	2.1.30.100.1	TRUCKAUTO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	5
530	2.1.30.100.4	CLEMILDO M ROCHA COMERCIO E SERVICOS ME	5
527	2.1.30.100.6	A. M. OLIVEIRA PECAS E ACESSORIOS LTDA	5
540	2.1.30.100.6	DULCE PALHANO DA SILVA	5
539	2.1.30.100.7	EDMILSON DO NASCIMENTO DA CONCEICAO 02112098306	5
529	2.1.30.100.9	F. D. DA SILVA MECANICA	5
506	2.1.30.101.0	FORNECEDOR MODELO	5
505	2.1.30.101.1	FORNECEDOR PARA NOTAS CANCELADAS	5
536	2.1.30.101.2	FORNECEDORA-MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	5
541	2.1.30.101.3	G N SILVA COMERCIO ME	5
526	2.1.30.101.4	ICCAP IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	5
537	2.1.30.101.5	JACOBINA AUTO PECAS LTDA	5
542	2.1.30.101.6	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A - MA (SAO LUIS)	5
535	2.1.30.101.7	LC ROCHA TACOGRAFOS LTDA	5
533	2.1.30.101.8	NOE FERNANDES DA FONSECA FILHO	5
528	2.1.30.101.9	ONZEONZE AUTO PECAS LTDA	5
525	2.1.30.102.0	POSTO MAGNOLIA LTDA	5
532	2.1.30.102.1	R. B. S. DE SOUSA - ME	5
534	2.1.30.102.2	RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A.	5
531	2.1.30.102.3	RR PNEUS LTDA	5
560	2.1.30.102.4	AUTO POSTO JM	5
561	2.1.30.102.5	J HELIO C NUNES JUNIOR CONSTRUCAO	5
562	2.1.30.102.6	ISADORA CARVALHO GOMES	5
563	2.1.30.102.7	PETROLEO SABBA S.A.	5
564	2.1.30.102.8	MAQUISUL COMERCIAL LTDA	5
565	2.1.30.102.9	C C FIGUEIREDO ME	5
566	2.1.30.103.0	NUTRILAR INDUSTRIA DE SABAO E OLEO LTDA	5
567	2.1.30.103.1	E. L. DO NASCIMENTO - ME	5
568	2.1.30.103.2	R. T. DE S. CARVALHO	5
569	2.1.30.103.3	MN DOS REIS SILVA	5
570	2.1.30.103.4	CRISTAL IMP_ EXPORT_ COM_E DIST_LTDA	5
571	2.1.30.103.5	THIAGO AUGUSTO FERREIRA ALBUQUERQUE	5
572	2.1.30.103.6	U. MORAES OLIVEIRA	5
573	2.1.30.103.7	G N MARINHO - ME	5
574	2.1.30.103.8	AMAZONAS DO BRASIL COM E REPRESENTAcao LTDA	5
575	2.1.30.103.9	Dulub Lubrificantes LTDA - MA	5
576	2.1.30.104.0	J DA R CARDOSO FERRO E ACO EIRELI	5
577	2.1.30.104.1	PETROLEO SABBA 2	5
578	2.1.30.104.2	POSTERUS SUPERMERCADOS LTDA GRAJAU	5
579	2.1.30.104.3	BEL MICRO TECNOLOGIA S/A	5
580	2.1.30.104.4	ELETRO MATEUS S.A. - GRAJAU	5
581	2.1.30.104.5	J. R. DA S. BARROS 2	5
582	2.1.30.104.6	TRACBEL NORDESTE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA	5
583	2.1.30.104.7	F. DA S. GONCALVES MERCEARIA	5
584	2.1.30.104.8	IDEAL WORK UNIFORMES E E.P.I. LTDA	5
585	2.1.30.104.9	KAMYLLA A. OLIVEIRA & CIA LTDA	5
586	2.1.30.105.0	STEFANINI COM. PRODS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA	5
587	2.1.30.105.1	A R COSTA JUNIOR	5
588	2.1.30.105.2	LOJAS AMERICANAS S.A.	5
589	2.1.30.105.3	GEREMIAS LOPES SANTOS - ME	5
590	2.1.30.105.4	C L ANDRADE MOVELARIA	5

Empresa: AUTO POSTO BURITIRANA LTDA
C.N.P.J.: 05.757.694/0001-20

Folha: 0048
Número livro: 0001

000245

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
722	2.1.30.105.5	FORNECEDOR DE NOTAS CANCELADA	5
723	2.1.30.105.6	FORNECEDOR FORA DO ESTADO	5
592	2.1.30.105.9	WERLLEY COSTA ARAUJO	5
168 S	2.1.30.2	FORNECEDORES ESTRANGEIROS	4
169 S	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3
170 S	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
171	2.1.40.100.1	IPI A RECOLHER	5
172	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	5
173	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	5
174	2.1.40.100.4	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	5
175	2.1.40.100.5	PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	5
176	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	5
177	2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	5
178	2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	5
179	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	5
180	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	5
181	2.1.40.101.1	PROVISÃO PARA IOF	5
182	2.1.40.101.2	CRF A RECOLHER	5
183	2.1.40.101.3	ISS RETIDO A RECOLHER	5
184	2.1.40.101.4	INSS RETIDO A RECOLHER	5
481	2.1.40.101.6	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER	5
483	2.1.40.101.7	REFIS A RECOLHER	5
485	2.1.40.101.8	FIA A RECOLHER	5
487	2.1.40.101.9	PIS RETIDO A RECOLHER	5
488	2.1.40.102.0	COFINS RETIDO A RECOLHER	5
489	2.1.40.102.1	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDA A RECOLHER	5
490	2.1.40.102.2	FUNRURAL A RECOLHER	5
491	2.1.40.102.3	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	5
508	2.1.40.102.4	INSS RECEITA BRUTA A RECOLHER	5
512	2.1.40.102.5	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	5
513	2.1.40.102.6	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	5
185 S	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3
186 S	2.1.50.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4
187	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5
188	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	5
189	2.1.50.100.3	GRATIFICAÇÕES A PAGAR	5
190 S	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4
191	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	5
192	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	5
494	2.1.50.200.3	PIS S/ FOLHA A RECOLHER	5
193 S	2.1.50.3	PROVISÕES	4
194	2.1.50.300.1	PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
195	2.1.50.300.2	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
196	2.1.50.300.3	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
197	2.1.50.300.4	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
198	2.1.50.300.5	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
199	2.1.50.300.6	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
495	2.1.50.300.7	PIS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
496	2.1.50.300.8	PIS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
200 S	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3
201 S	2.1.60.1	ADIANTAMENTOS A CLIENTES	4
202 S	2.1.60.2	CONTAS A PAGAR	4
510	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	5

Empresa: **AUTO POSTO BURITIRANA LTDA**
 C.N.P.J.: 05.757.694/0001-20

Folha: 0049
 Número livro: 0001

PLANO DE CONTAS

000246

Código T	Classificação	Nome	Grau
203 S	2.1.60.3	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA	4
204 S	2.1.60.4	CONTAS CORRENTES	4
205 S	2.1.60.5	SEGUROS	4
206 S	2.1.60.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
207 S	2.1.7	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	3
208 S	2.1.70.1	DIVIDENDOS	4
209	2.1.70.100.1	DIVIDENDOS PROPOSTOS	5
210	2.1.70.100.2	DIVIDENDOS A PAGAR	5
211 S	2.1.70.2	PARTICIPAÇÕES	4
212	2.1.70.200.1	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A ADMINISTRADORES	5
213	2.1.70.200.2	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A EMPREGADOS	5
214	2.1.70.200.3	PARTICIPAÇÕES A PAGAR	5
215 S	2.1.70.3	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	4
216	2.1.70.300.1	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR	5
503 S	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2
217 S	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	3
219 S	2.2.10.1	EMPRÉSTIMOS	4
220 S	2.2.10.2	EMPRÉSTIMOS ESTRANGEIROS	4
221 S	2.2.10.3	FINANCIAMENTOS	4
222	2.2.10.300.1	BANCO FINASA S/A	5
223 S	2.2.10.4	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	4
225 S	2.2.10.5	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
226 S	2.2.10.6	OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	4
227 S	2.2.10.8	FORNECEDORES	4
229	2.2.10.800.1	FORNECEDOR A	5
230	2.2.10.800.2	FORNECEDOR B	5
232 S	2.2.10.9	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4
234	2.2.10.900.1	PROVISÃO PARA IR SOBRE LUCROS DIFERIDOS	5
235	2.2.10.900.2	CRÉDITOS DA CSLL SOBRE BENS DO ATIVO	5
236 S	2.2.11.0	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
224 S	2.2.17	TÍTULOS A PAGAR	3
242 S	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
243 S	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	3
244 S	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	4
245	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	5
246 S	2.3.10.2	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	4
247	2.3.10.200.1	CAPITAL A INTEGRALIZAR	5
524 S	2.3.2	RESERVAS	3
249 S	2.3.20.1	RESERVAS DE CAPITAL	4
251	2.3.20.100.1	ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES	5
252	2.3.20.100.2	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS	5
253	2.3.20.100.3	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5
250	2.3.20.100.4	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAP. INTEGRALIZADO	5
254 S	2.3.20.2	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	4
256	2.3.20.200.1	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS COLIGADAS	5
255	2.3.20.200.2	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS	5
257 S	2.3.20.3	RESERVAS DE LUCROS	4
259	2.3.20.300.1	RESERVA ESTATUTÁRIA	5
260	2.3.20.300.2	RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS	5

Empresa: **AUTO POSTO BURITIRANA LTDA**
 C.N.P.J.: 05.757.694/0001-20

Folha: 0050
 Número livro: 0001

PLANO DE CONTAS

005247

Código T	Classificação	Nome	Grau
261	2.3.20.300.3	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	5
262	2.3.20.300.4	RESERVA ESPECIAL	5
263	2.3.20.300.5	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5
258	2.3.20.300.6	RESERVA LEGAL	5
264 S	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3
265 S	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
266	2.3.50.100.1	LUCROS DO EXERCICIO EM CURSO	5
267	2.3.50.100.2	(-) PREJUÍZOS DO EXERCICIO EM CURSO	5
268	2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	5
522	2.3.50.100.4	LUCRO ACUMULADO	5
523	2.3.50.100.5	(-) PREJUÍZO ACUMULADO	5
269 S	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1
500 S	3.1	CUSTOS	2
270 S	3.1.1	CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO	3
271 S	3.1.10.1	MATERIAL APLICADO	4
272	3.1.10.100.1	MATÉRIA-PRIMA	5
273 S	3.1.10.2	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
274	3.1.10.200.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
275	3.1.10.200.2	PRÓ-LABORE	5
276	3.1.10.200.3	PRÊMIOS DE GRATIFICAÇÕES	5
277	3.1.10.200.4	13º SALÁRIO	5
278	3.1.10.200.5	FÉRIAS	5
279	3.1.10.200.6	INSS	5
280	3.1.10.200.7	FGTS	5
281	3.1.10.200.8	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
282	3.1.10.200.9	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
497	3.1.10.201.0	PIS S/ FOLHA	5
543 S	3.1.10.3	CREDITOS S/ GASTOS OPERACIONAIS	4
544	3.1.10.300.01	CREDITO DE PIS S/ GASTOS OPERACIONAIS	5
545	3.1.10.300.02	CREDITO DE COFINS S/ GASTOS OPERACIONAIS	5
730	3.1.10.300.03	PIS Crédito de Energia Elétrica	5
731	3.1.10.300.04	COFINS Crédito de Energia Elétrica	5
283 S	3.1.2	CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO	3
284 S	3.1.20.1	MÃO-DE-OBRA INDIRETA	4
285 S	3.1.20.2	MATERIAIS DE CONSUMO INDIRETO	4
287 S	3.1.20.3	MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPARO	4
286 S	3.1.20.4	UTILIDADES E SERVIÇOS	4
288 S	3.1.20.5	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	4
289 S	3.1.20.6	DEPRECIações, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES	4
291	3.1.20.600.1	DEPRECIação	5
290 S	3.1.20.7	COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA	4
292	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	5
293 S	3.1.3	CUSTOS DIRETOS DA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS	3
294 S	3.1.30.1	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
514 S	3.1.4	CUSTOS DE MERCADORIAS	3
515 S	3.1.40.1	CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS	4
516	3.1.40.100.1	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	5
517	3.1.40.100.2	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	5
518	3.1.40.100.3	BONIFICAÇÃO	5
462 S	3.1.5	CUSTOS DOS PRODUTOS VENOIDOS	3
463 S	3.1.50.1	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	4

Empresa: **AUTO POSTO BURITIRANA LTDA**
 C.N.P.J.: 05.757.694/0001-20

Folha: 0051
 Número livro: 0001

000248

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
464	3.1.50.100.1	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	5
465 S	3.1.6	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	3
466 S	3.1.60.1	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	4
467	3.1.60.100.1	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	5
468 S	3.1.7	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3
469 S	3.1.70.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	4
470	3.1.70.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	5
295 S	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	2
296 S	3.2.1	DESPESAS COM VENDAS	3
297 S	3.2.10.1	DESPESAS COM PESSOAL	4
298	3.2.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
299	3.2.10.100.2	PRÓ-LABORE	5
300	3.2.10.100.3	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	5
301	3.2.10.100.4	13º SALÁRIO	5
302	3.2.10.100.5	FÉRIAS	5
303	3.2.10.100.6	INSS	5
304	3.2.10.100.7	FGTS	5
305	3.2.10.100.8	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
306	3.2.10.100.9	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
498	3.2.10.101.0	PIS S/ FOLHA	5
307 S	3.2.10.2	COMISSÕES SOBRE VENDAS	4
308	3.2.10.200.1	COMISSÕES	5
309 S	3.2.10.3	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	4
310	3.2.10.300.2	AMOSTRAS GRÁTIS	5
311 S	3.2.10.4	DESPESAS COM ENTREGA	4
312	3.2.10.400.1	FRETES E CARRETOS	5
313	3.2.10.400.2	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5
314 S	3.2.10.5	DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	4
315	3.2.10.500.1	VIAGENS TERRESTRES	5
316	3.2.10.500.2	VIAGENS AÉREAS	5
317	3.2.10.500.3	HOSPEDAGEM	5
318	3.2.10.500.4	REFEIÇÕES	5
319 S	3.2.10.6	DESPESAS GERAIS	4
320	3.2.10.600.1	ALUGUÉIS	5
321	3.2.10.600.2	MANUTENÇÃO E REPARO	5
322	3.2.10.600.3	TELEFONE	5
323	3.2.10.600.4	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	5
324	3.2.10.600.5	DEPRECAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	5
325	3.2.10.600.6	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
326	3.2.10.600.7	SEGUROS	5
327 S	3.2.10.7	PERDAS NO RECEBIMENTO DE CRÉDITOS	4
328	3.2.10.700.1	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	5
329 S	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3
330 S	3.2.20.1	DESPESAS COM PESSOAL	4
331	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
332	3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	5
333	3.2.20.100.3	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	5
334	3.2.20.100.4	13º SALÁRIO	5
335	3.2.20.100.5	FÉRIAS	5

Empresa: **AUTO POSTO BURITIRANA LTDA**
 C.N.P.J.: 05.757.694/0001-20

000249

Folha: 0052
 Número livro: 0001

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
336	3.2.20.100.6	INSS	5
337	3.2.20.100.7	FGTS	5
338	3.2.20.100.8	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
339	3.2.20.100.9	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
492	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	5
499	3.2.20.101.1	PIS S/ FOLHA	5
521	3.2.20.101.2	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	5
340 S	3.2.20.2	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	4
341	3.2.20.200.1	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	5
342	3.2.20.200.2	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
343	3.2.20.200.3	ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS	5
344	3.2.20.200.4	ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING)	5
345 S	3.2.20.3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	4
346	3.2.20.300.1	PIS	5
347	3.2.20.300.2	COFINS	5
348	3.2.20.300.3	IPTU	5
349	3.2.20.300.4	IPVA	5
350	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	5
351	3.2.20.300.6	CPMF	5
352	3.2.20.300.7	MULTAS DE MORA	5
372	3.2.20.300.8	IOF	5
353 S	3.2.20.4	DESPESAS GERAIS	4
354	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	5
355	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	5
356	3.2.20.400.3	TELEFONE	5
357	3.2.20.400.4	FRETE	5
358	3.2.20.400.5	SEGUROS	5
359	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	5
360	3.2.20.400.7	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	5
361	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	5
362	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
363	3.2.20.401.0	DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	5
364	3.2.20.401.1	FARDAMENTOS	5
365	3.2.20.401.2	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	5
366	3.2.20.401.3	LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	5
493	3.2.20.401.4	DESPESAS COM SISTEMAS/SOFTWARE	5
546	3.2.20.401.5	PEÇAS E CONSERV. E MANUT. DE VEÍCULOS	5
547	3.2.20.401.6	COMBUSTIVEL	5
556	3.2.20.401.7	INTERNET	5
557	3.2.20.401.8	ALUGUEIS	5
558	3.2.20.401.9	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	5
559	3.2.20.402.0	MATERIAIS DE CONSUMO	5
949	3.2.20.402.11	REFORMA E MANUTENÇÃO	5
367 S	3.2.20.5	DESPESAS FINANCEIRAS	4
368	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	5
369	3.2.20.500.2	VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS	5
370	3.2.20.500.3	VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS	5
371	3.2.20.500.4	DESPESA COM TAXAS DE CARTAO	5
373	3.2.20.500.6	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	5
374	3.2.20.500.7	DESPESAS BANCARIAS	5
375	3.2.20.500.8	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5
729	3.2.20.500.9	DESPESAS COM TAXAS DE CARTAO	5
376 S	3.2.20.6	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	4
377	3.2.20.600.1	PROVISÕES P/ PERDAS E A JUSTES DE ATIVOS	5

Empresa: **AUTO POSTO BURITIRANA LTDA**
 C.N.P.J.: 05.757.694/0001-20

Folha: 0053
 Número livro: 0001

PLANO DE CONTAS

000050

Código T	Classificação	Nome	Grau
378	3.2.20.600.2	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
379	3.2.20.600.3	AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO	5
380 S	3.3	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	2
381 S	3.3.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	3
383 S	3.3.10.1	RESULTADOS NEGATIVOS NA ALIEN. DE INVEST	4
384	3.3.10.100.1	PERDAS NA ALIENAÇÃO EM PAR. EM COLIGADAS	5
385 S	3.3.10.2	RESULTADO NEGATIVO NA ALIENAÇÃO DO IMOB.	4
386	3.3.10.200.1	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
387	3.3.10.200.2	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
388	3.3.10.200.3	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS	5
389	3.3.10.200.4	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
390 S	3.3.10.3	RESULTADO NEGATIVO DE SINISTRO COM IMOB.	4
391	3.3.10.300.1	PERDAS EM SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
392 S	3.3.10.4	OUTRAS BAIXAS DO ATIVO PERMANENTE	4
393	3.3.10.400.1	BAIXAS DE INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
394	3.3.10.400.2	BAIXAS DE IMOBILIZADO	5
395	3.3.10.400.3	BAIXAS DE ATIVO DIFERIDO	5
396 S	3.3.10.5	PROVISÕES PARA PERDAS PERMANENTE	4
397	3.3.10.500.1	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	5
398	3.3.10.500.2	CONTROLES E COLIGADAS - CUSTO CORRIGIDO	5
399	3.3.10.500.3	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
400 S	3.3.10.6	PERDAS	4
401	3.3.10.600.1	PERDAS POR FALTA NO INVENTÁRIO	5
507	3.3.10.600.2	PERDA DE CRÉDITO DE ICMS S/ IMOBILIZADO	5
402 S	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	1
403 S	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2
404 S	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3
405 S	4.1.10.1	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	4
406	4.1.10.100.1	VENDA DE PRODUTOS	5
407	4.1.10.100.2	VENDA DE PRODUTOS NO MERCADO EXTERNO	5
408	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	5
409	4.1.10.100.4	VENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO EXTERNO	5
410 S	4.1.10.2	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4
411	4.1.10.200.1	RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS NO MERCADO INTERNO	5
412	4.1.10.200.2	SERVIÇOS PRESTADO MERCADO EXTERNO	5
413 S	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3
414 S	4.1.20.1	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	4
415	4.1.20.100.1	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS	5
416	4.1.20.100.2	(-) DEV. VENDA DE PRODUTOS MERCADO EXT.	5
417	4.1.20.100.3	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	5
418	4.1.20.100.4	(-) DEV. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	5
419 S	4.1.20.2	(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS	4
420	4.1.20.200.1	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTOS	5
421	4.1.20.200.2	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTO MERC. EXT	5
422	4.1.20.200.3	(-) DESCONTO VENDA DE MERCADORIA	5
423	4.1.20.200.4	(-) DESC. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	5
424 S	4.1.20.3	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	4
425	4.1.20.300.1	(-) IPI	5

Empresa: **AUTO POSTO BURITIRANA LTDA**
 C.N.P.J.: 05.757.694/0001-20

000251

Folha: 0054
 Número livro: 0001

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
426	4.1.20.300.2	(-) ICMS	5
427	4.1.20.300.3	(-) ISS	5
428	4.1.20.300.4	(-) COFINS	5
429	4.1.20.300.5	(-) PIS	5
477	4.1.20.300.6	(-) CSLL	5
478	4.1.20.300.7	(-) IRPJ	5
482	4.1.20.300.9	(-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	5
484	4.1.20.301.0	(-) REFIS	5
486	4.1.20.301.1	(-) FIA	5
509	4.1.20.301.2	(-) INSS RECEITA BRUTA	5
430 S	4.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	3
431 S	4.1.30.1	JUROS E DESCONTOS	4
432	4.1.30.100.1	JUROS DE APLICAÇÕES	5
433	4.1.30.100.2	JUROS	5
434	4.1.30.100.3	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	5
435	4.1.30.100.4	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	5
475	4.1.30.100.5	MULTA	5
436 S	4.1.30.2	VARIAÇÕES MONETÁRIAS	4
437	4.1.30.200.1	VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS	5
438	4.1.30.200.2	VARIAÇÕES CAMBIAIS ATIVAS	5
439 S	4.1.4	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	3
440 S	4.1.40.1	RECUP. CRÉDITOS CONSIDERADOS INCOBRÁVEIS	4
441 S	4.1.40.2	REVERSÃO DE PROVISÕES	4
442 S	4.1.5	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	3
443 S	4.1.50.1	RECEITAS DIVERSAS	4
444	4.1.50.100.1	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	5
445	4.1.50.100.2	VENDAS ACESSÓRIAS	5
446	4.1.50.100.3	RECEITA DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
447	4.1.50.100.4	DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	5
448	4.1.50.100.5	AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO	5
449 S	4.2	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	2
450 S	4.2.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	3
451 S	4.2.10.1	RESULTADOS POSIT. NA ALIEN. DE INVESTIM	4
452	4.2.10.100.1	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE PART. EM COLIGADA	5
453 S	4.2.10.2	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	4
454	4.2.10.200.1	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
455	4.2.10.200.2	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
456	4.2.10.200.3	LUCROS NA ALIEN. DE MÁQ. EQUIP. FERRAMEN	5
457	4.2.10.200.4	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
458 S	4.2.10.3	RESULTADO DE SINISTROS COM IMOBILIZADO	4
459	4.2.10.300.2	SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
460 S	5	CONTAS DE APURAÇÃO	1
461 S	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	2
471 S	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	3
472 S	5.1.40.1	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	4
473	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5
474	5.1.40.100.2	GANHOS/PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOB.	5

Empresa: AUTO POSTO BURITIRANA LTDA

Inscrição: 05.757.694/0001-20

Endereço: Avenida SENADOR LA ROQUE, 259, CENTRO, BURITIRANA/MA, CEP 65935-500

Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Insc. Junta Comercial: 21200544125 Data: 04/06/2003

Folha: 0055

Número livro: 0001

Emissão: 27/02/2024

Hora: 14:15:24

00550

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	523.310,60 + 0,00	13,71
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	38.166,02 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	523.310,60	13,71
	Passivo Circulante	38.166,02	
Índice de Solvência Geral	Ativo	523.310,60	13,71
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	38.166,02 + 0,00	

Empresa: **AUTO POSTO BURITIRANA LTDA**
CNPJ: 05.757.694/0001-20
Insc. Junta Comercial: 21200544125 Data: 04/06/2003

000053

Folha: 56
Número livro: 0001
Emissão: 27/02/2024
Hora: 14:21:48

O Conselho Federal de Contabilidade, através da Resolução CFC nº1.148/2012 a ITG (interpretação técnica geral)1000, que instituiu um modelo contábil para as Micro Empresas de Pequeno Porte para ser aplicado às demonstrações financeiras elaboradas a partir de 1º de janeiro de 2012. A interpretação esclarece critérios e procedimentos simplificados a serem observados pelas entidades definidas e abrangidas pela NBC TG 1000, que optaram por aquela interpretação, e que tenham auferido, no calendário anterior, receita bruta anual até os limites previstos nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006. Atualmente, esses limites anuais são de R\$ 360.000,00 para microempresas e R\$ 3.600.000,00 para empresas de pequeno porte, adoção de ITG 1000 é opcional, mas, caso a ME ou a EPP não opte por este modelo, estará obrigada obedecendo as regras gerais da NBC TG 000.

- a) Saldo final de Caixa R\$ 461.881,90
- b) Combustível registrados no final do Período R\$ 60.938,73;
- c) Valor de Honorários Contábeis apurado na Referência Dezembro/2021 R\$ 1.000,00;
- d) Valor de Salários apurados na Referência Dezembro/2021 R\$ 2.024,00;
- e) Valor de Mensalidade de Internet apurado na Referência Dezembro/2021 R\$ 100,00;
- f) Valor das despesas com materiais de escritório na Referência ao ano de 2021 R\$ 10.823,22;
- g) Valor do Capital Social no Final do Período de 2021 R\$ 20.000,00;
- h) Valor dos Lucros apurados no final do Período de 2021 R\$ 465.144,58.

1. Sem qualquer reserva, a empresa AUTO POSTO BURITIRANA LTDA elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 de acordo com a ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC);
2. A empresa, estabelecida na cidade de Buritirana - MA, AV SENADOR LA ROQUE, 259, bairro centro, CEP 65.935-500, dedica-se a atividade venda de Combustíveis;
3. As principais práticas e políticas contábeis adotadas são: regime de competência .
4. O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 20.000,00, dividido em 20.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, assim atribuída aos seus sócios José Iran Pereira Leite com 60% por cento das quotas e Rita de Cassia Magalhães Leite com 40% das quotas.
5. A empresa iniciou as suas atividades no dia 04 de junho de 2003 e o seu contrato social está devidamente registrado na JUCEMA;
6. A empresa não tem contingências passivas;
7. A empresa adota o método de estabelecimento fixo.

TERMO DE ENCERRAMENTO**Livro Diário****Número: 1****Folha: 57**

00-57

Contém este livro 57 folhas numeradas do No. 1 ao 57 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa: AUTO POSTO BURITIRANA LTDA

Ramo: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Endereço: Avenida SENADOR LA ROQUE, 259

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: BURITIRANA

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 05.757.694/0001-20

Inscrição Estadual.....: 122088301

Registro na junta.....: 21200544125 Data registro: 04/06/2003

Inscrição Municipal.....:

BURITIRANA, 31/12/2021

RITA DE CASSIA MAGALHAES LEITE

CPF: 004.693.063-94
SÓCIO- ADMINISTRADOR

LUCIANO COSTA NASCIMENTO

Reg. no CRC - MA sob o No. PI 8726
CPF: 027.106.463-31
CONTADOR



000155

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AUTO POSTO BURITIRANA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00469306394	RITA DE CASSIA MAGALHÃES LEITE
02710646331	LUCIANO COSTA NASCIMENTO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/02/2024 17:38 SOB Nº 20240180798.
PROTOCOLO: 240180798 DE 07/02/2024. NIRE: 21200544125.
AUTO POSTO BURITIRANA LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
São Luís, 27/02/2024
empresafacil.ma.gov.br



000056

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12402754797 em 27/02/2024, protocolo 240180798. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	AUTO POSTO BURITIRANA LTDA
Número de Registro:	21200544125
CNPJ:	05757694000120
Município:	Buritirana

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00469306394	RITA DE CASSIA MAGALHÃES LEITE	
02710646331	LUCIANO COSTA NASCIMENTO	PI008726

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/02/2024 17:38 SOB Nº 20240180798.
PROTOCOLO: 240180798 DE 07/02/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12402754797. NIRE: 21200544125.
AUTO POSTO BURITIRANA LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 27/02/2024
empresafacil.ma.gov.br

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Página 1 de 112

Número: 2

Folha: 1

000.257

Contém este livro 111 folhas numeradas do No. 1 ao 111 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa: AUTO POSTO BURITIRANA LTDA

Ramo: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Endereço: Avenida SENADOR LA ROQUE, 259

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: BURITIRANA

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 05.757.694/0001-20

Inscrição Estadual.....: 122088301

Registro na junta.....: 21200544125 Data registro: 04/06/2003

Inscrição Municipal.....:

BURITIRANA, 01/01/2022

RITA DE CASSIA MAGALHAES LEITE

CPF: 004.693.063-94
SÓCIO-ADMINISTRADOR

LUCIANO COSTA NASCIMENTO

Reg. no CRC - MA sob o No. PI 8726
CPF: 027.106.463-31
CONTADOR

DIÁRIO

000258

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/01/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	216,09	
01/01/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		216,09
01/01/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	216,09	
01/01/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		216,09
			TOTAL DO DIA	432,18	432,18
03/01/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	460,00	
03/01/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		460,00
			TOTAL DO DIA	460,00	460,00
05/01/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	206,20	
05/01/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		206,20
			TOTAL DO DIA	206,20	206,20
10/01/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	25.160,00	
10/01/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		25.160,00
10/01/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	24.396,50	
10/01/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		24.396,50
10/01/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	83,76	
10/01/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		83,76
10/01/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.979,04	
10/01/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.979,04
10/01/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.001,46	
10/01/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.001,46
10/01/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	233,03	
10/01/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		233,03
			TOTAL DO DIA	61.853,79	61.853,79
11/01/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	48,02	
11/01/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		48,02
			TOTAL DO DIA	48,02	48,02
13/01/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	83,76	
13/01/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		83,76
13/01/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	541,92	
13/01/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		541,92
			TOTAL DO DIA	625,68	625,68
14/01/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	40,04	
14/01/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		40,04
14/01/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	188,09	
14/01/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		188,09
			TOTAL DO DIA	228,13	228,13
15/01/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.001,46	
15/01/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.001,46
15/01/2022	3.2.20.400.4	FRETE	FRETE	18.000,00	
15/01/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	FRETE		18.000,00
			TOTAL DO DIA	28.001,46	28.001,46
17/01/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.001,46	
17/01/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.001,46
			TOTAL DO DIA	10.001,46	10.001,46
18/01/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.001,46	
18/01/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.001,46
18/01/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	202,02	
18/01/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		202,02
			TOTAL DO DIA	10.203,48	10.203,48

TRANSPORTE

000259

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
19/01/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	25.604,50	
19/01/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		25.604,50
19/01/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	25.824,00	
19/01/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		25.824,00
19/01/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.001,46	
19/01/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.001,46
			TOTAL DO DIA	61.429,96	61.429,96
20/01/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.001,46	
20/01/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.001,46
			TOTAL DO DIA	10.001,46	10.001,46
21/01/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	252,00	
21/01/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		252,00
21/01/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.001,46	
21/01/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.001,46
21/01/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	252,00	
21/01/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		252,00
			TOTAL DO DIA	10.505,46	10.505,46
22/01/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20.000,19	
22/01/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20.000,19
22/01/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20.000,12	
22/01/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20.000,12
22/01/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	22.000,02	
22/01/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		22.000,02
22/01/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.000,51	
22/01/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.000,51
22/01/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.000,08	
22/01/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.000,08
22/01/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20.000,11	
22/01/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20.000,11
			TOTAL DO DIA	112.001,03	112.001,03
24/01/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.304,95	
24/01/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.304,95
24/01/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.001,46	
24/01/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.001,46
			TOTAL DO DIA	21.306,41	21.306,41
25/01/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	25.633,00	
25/01/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		25.633,00
25/01/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.001,46	
25/01/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.001,46
25/01/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	150,01	
25/01/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		150,01
			TOTAL DO DIA	35.784,47	35.784,47
26/01/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.001,46	
26/01/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.001,46
26/01/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	300,00	
26/01/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		300,00
			TOTAL DO DIA	10.301,46	10.301,46
27/01/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.001,46	
27/01/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.001,46
			TOTAL DO DIA	10.001,46	10.001,46
28/01/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	60,06	
			TRANSPORTE	60,06	

DIÁRIO

000260

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	60,06	
28/01/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		60,06
28/01/2022	3.2.20.400.4	FRETE	FRETE	4.152,00	
28/01/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	FRETE		4.152,00
			TOTAL DO DIA	4.212,06	4.212,06
31/01/2022	1.1.30.800.2	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	70,28	
31/01/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		70,28
31/01/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50.007,16	
31/01/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50.007,16
31/01/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50.000,05	
31/01/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50.000,05
31/01/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50.000,12	
31/01/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50.000,12
31/01/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	249,06	
31/01/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		249,06
			TOTAL DO DIA	150.326,67	150.326,67
			TOTAL DO MÊS	537.930,84	537.930,84
01/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20.002,85	
01/02/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20.002,85
01/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.000,00	
01/02/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.000,00
			TOTAL DO DIA	30.002,85	30.002,85
02/02/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.249,84	
02/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.249,84
02/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20.002,50	
02/02/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20.002,50
02/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20.000,00	
02/02/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20.000,00
02/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.001,46	
02/02/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.001,46
			TOTAL DO DIA	52.253,80	52.253,80
03/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.001,46	
03/02/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.001,46
03/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	49,98	
03/02/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		49,98
03/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50,05	
03/02/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50,05
03/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,17	
03/02/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,17
03/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50,05	
03/02/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50,05
03/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	202,02	
03/02/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		202,02
			TOTAL DO DIA	10.453,73	10.453,73
04/02/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.467,65	
04/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.467,65
			TOTAL DO DIA	1.467,65	1.467,65
07/02/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	25.597,00	
07/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		25.597,00
07/02/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	25.860,00	
07/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		25.860,00
07/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.001,46	
			TRANSPORTE	61.458,46	51.457,00

000261

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
07/02/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE	61.458,46	51.457,00
			VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.001,46
			TOTAL DO DIA	61.458,46	61.458,46
08/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.001,46	
08/02/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.001,46
			TOTAL DO DIA	10.001,46	10.001,46
09/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.424,12	
09/02/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.424,12
09/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.001,46	
09/02/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.001,46
09/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	235,06	
09/02/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		235,06
			TOTAL DO DIA	11.660,64	11.660,64
10/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.001,46	
10/02/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.001,46
10/02/2022	3.2.20.400.4	FRETE	FRETE	8.256,00	
10/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	FRETE		8.256,00
10/02/2022	3.2.20.400.4	FRETE	FRETE	14.655,00	
10/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	FRETE		14.655,00
10/02/2022	3.2.20.401.1	FARDAMENTOS	DESPESAS COM FARDAMENTO	8.000,00	
10/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DESPESAS COM FARDAMENTO		8.000,00
			TOTAL DO DIA	40.912,46	40.912,46
11/02/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.517,28	
11/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.517,28
11/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.001,46	
11/02/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.001,46
11/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.000,00	
11/02/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.000,00
11/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.000,00	
11/02/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.000,00
11/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.002,12	
11/02/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.002,12
11/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.001,46	
11/02/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.001,46
			TOTAL DO DIA	61.522,32	61.522,32
12/02/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	25.705,00	
12/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		25.705,00
12/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,17	
12/02/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,17
			TOTAL DO DIA	25.805,17	25.805,17
14/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.001,46	
14/02/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.001,46
14/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	215,25	
14/02/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		215,25
			TOTAL DO DIA	10.216,71	10.216,71
16/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.001,46	
16/02/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.001,46
			TOTAL DO DIA	10.001,46	10.001,46
17/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.001,46	
17/02/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.001,46
			TOTAL DO DIA	10.001,46	10.001,46

TRANSPORTE

000262

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
18/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	250,04	
18/02/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		250,04
			TOTAL DO DIA	250,04	250,04
19/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	150,22	
19/02/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		150,22
			TOTAL DO DIA	150,22	150,22
21/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.001,46	
21/02/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.001,46
21/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.001,46	
21/02/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.001,46
21/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.000,00	
21/02/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.000,00
21/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,17	
21/02/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,17
21/02/2022	3.2.20.402.11	REFORMA E MANUTENÇÃO	DESPESAS COM REFORMA	165.926,61	
21/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DESPESAS COM REFORMA		165.926,61
			TOTAL DO DIA	196.029,70	196.029,70
22/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.001,46	
22/02/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.001,46
22/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	190,05	
22/02/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		190,05
			TOTAL DO DIA	10.191,51	10.191,51
23/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.001,46	
23/02/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.001,46
			TOTAL DO DIA	10.001,46	10.001,46
24/02/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	25.709,50	
24/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		25.709,50
24/02/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	25.988,50	
24/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		25.988,50
24/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.001,46	
24/02/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.001,46
			TOTAL DO DIA	61.699,46	61.699,46
25/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.002,12	
25/02/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.002,12
25/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.000,00	
25/02/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.000,00
25/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.000,00	
25/02/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.000,00
25/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,00	
25/02/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,00
			TOTAL DO DIA	35.102,12	35.102,12
26/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	242,06	
26/02/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		242,06
			TOTAL DO DIA	242,06	242,06
			TOTAL DO MÊS	649.424,74	649.424,74
02/03/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.457,00	
02/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.457,00
02/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.236,06	
02/03/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.236,06
02/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.001,46	
			TRANSPORTE	15.694,52	5.693,06

000163

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/03/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE	15.694,52	5.693,06
			VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.001,46
			TOTAL DO DIA	15.694,52	15.694,52
03/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.001,46	
03/03/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.001,46
			TOTAL DO DIA	10.001,46	10.001,46
04/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	192,08	
04/03/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		192,08
			TOTAL DO DIA	192,08	192,08
05/03/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	25.823,50	
05/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		25.823,50
05/03/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	27.492,00	
05/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		27.492,00
			TOTAL DO DIA	53.315,50	53.315,50
07/03/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	83,76	
07/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		83,76
07/03/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	925,68	
07/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		925,68
			TOTAL DO DIA	1.009,44	1.009,44
08/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.001,46	
08/03/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.001,46
08/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	211,05	
08/03/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		211,05
			TOTAL DO DIA	10.212,51	10.212,51
10/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.002,84	
10/03/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.002,84
			TOTAL DO DIA	10.002,84	10.002,84
11/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.000,00	
11/03/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.000,00
11/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20.000,00	
11/03/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20.000,00
11/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20.007,09	
11/03/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20.007,09
11/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20.000,00	
11/03/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20.000,00
11/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	150,02	
11/03/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		150,02
			TOTAL DO DIA	70.157,11	70.157,11
12/03/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	32.136,50	
12/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		32.136,50
12/03/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	32.136,50	
12/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		32.136,50
			TOTAL DO DIA	64.273,00	64.273,00
14/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	228,08	
14/03/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		228,08
			TOTAL DO DIA	228,08	228,08
15/03/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.418,64	
15/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.418,64
15/03/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	907,44	
15/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		907,44
15/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.001,36	
			TRANSPORTE	12.327,44	2.326,08

006264

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
15/03/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE	12.327,44	2.326,08
			VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.001,36
15/03/2022	3.2.20.401.4	DESPESAS COM SISTEMAS/SOFTWARE	DESPESAS COM SISTEMA	8.400,00	
15/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DESPESAS COM SISTEMA		8.400,00
			TOTAL DO DIA	20.727,44	20.727,44
16/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	185,10	
16/03/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		185,10
			TOTAL DO DIA	185,10	185,10
17/03/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	28.854,00	
17/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		28.854,00
			TOTAL DO DIA	28.854,00	28.854,00
20/03/2022	3.2.20.400.4	FRETE	FRETE	9.528,00	
20/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	FRETE		9.528,00
			TOTAL DO DIA	9.528,00	9.528,00
21/03/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.003,00	
21/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.003,00
21/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	230,05	
21/03/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		230,05
			TOTAL DO DIA	1.233,05	1.233,05
22/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.001,24	
22/03/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.001,24
			TOTAL DO DIA	10.001,24	10.001,24
23/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.001,24	
23/03/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.001,24
			TOTAL DO DIA	10.001,24	10.001,24
25/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.001,24	
25/03/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.001,24
25/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.402,06	
25/03/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.402,06
25/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	217,01	
25/03/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		217,01
			TOTAL DO DIA	11.620,31	11.620,31
26/03/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	18.815,40	
26/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		18.815,40
26/03/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	32.391,00	
26/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		32.391,00
26/03/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	29.495,50	
26/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		29.495,50
			TOTAL DO DIA	80.701,90	80.701,90
29/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30.003,80	
29/03/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30.003,80
29/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.001,78	
29/03/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.001,78
29/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.000,00	
29/03/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.000,00
29/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.001,24	
29/03/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.001,24
29/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.000,00	
29/03/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.000,00
29/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20.002,56	
29/03/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20.002,56
			TRANSPORTE	100.009,38	100.009,38

000265

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE		
29/03/2022	3.2.20.400.4	FRETE	FRETE	100.009,38	100.009,38
29/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	FRETE	11.529,00	
			TOTAL DO DIA	111.538,38	111.538,38
30/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	251,06	
30/03/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		251,06
			TOTAL DO DIA	251,06	251,06
31/03/2022	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	3.636,00	
31/03/2022	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		3.636,00
31/03/2022	1.1.30.800.2	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	15,08	
31/03/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		15,08
31/03/2022	4.1.20.300.6	(-) CSLL	VALOR A RECOLHER	10.798,48	
31/03/2022	2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		10.798,48
31/03/2022	4.1.20.300.7	(-) IRPJ	VALOR A RECOLHER	2.399,66	
31/03/2022	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		2.399,66
31/03/2022	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO REF ENERGIA ELÉTRICA, COMPETENCIA 02/2022, NA DATA DE 31/03/2022	16.548,00	
31/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF ENERGIA ELÉTRICA, COMPETENCIA 02/2022, NA DATA DE 31/03/2022		16.548,00
31/03/2022	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO REF ÁGUA E ESGOTO, COMPETENCIA 02/2022, NA DATA DE 31/03/2022	550,00	
31/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF ÁGUA E ESGOTO, COMPETENCIA 02/2022, NA DATA DE 31/03/2022		550,00
31/03/2022	3.2.20.401.4	DESPESAS COM SISTEMAS/SOFTWARE	PAGAMENTO REF DESPESAS COM SISTEMAS/SOFTWARE, COMPETENCIA 02/2022, NA DATA DE 31/03/2022	1.500,00	
31/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF DESPESAS COM SISTEMAS/SOFTWARE, COMPETENCIA 02/2022, NA DATA DE 31/03/2022		1.500,00
31/03/2022	3.1.70.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	CMV	578.910,00	
31/03/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	CMV		578.910,00
31/03/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	32.479,50	
31/03/2022	2.1.30.100.1	AMAZONAS DO BRASIL COM E REPRESENTACAO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		32.479,50
31/03/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	32.479,50	
31/03/2022	2.1.30.100.1	AMAZONAS DO BRASIL COM E REPRESENTACAO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		32.479,50
31/03/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	32.479,50	
31/03/2022	2.1.30.100.1	AMAZONAS DO BRASIL COM E REPRESENTACAO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		32.479,50
31/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.001,24	
31/03/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.001,24
31/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.886,78	
31/03/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.886,78
31/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.885,00	
31/03/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.885,00
31/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	320,00	
31/03/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		320,00
31/03/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/03/2022	16.548,00	
31/03/2022	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/03/2022		16.548,00
31/03/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/03/2022	550,00	
31/03/2022	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/03/2022		550,00
31/03/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/03/2022	66.120,00	
31/03/2022	3.2.20.400.4	FRETE	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/03/2022		66.120,00
			TRANSPORTE	833.106,74	833.106,74

DIÁRIO

00.266

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/03/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSPORTE REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/03/2022	833.106,74 3.636,00	833.106,74
31/03/2022	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/03/2022		3.636,00
31/03/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/03/2022	8.000,00	
31/03/2022	3.2.20.401.1	FARDAMENTOS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/03/2022		8.000,00
31/03/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/03/2022	999.858,80	
31/03/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/03/2022		999.858,80
31/03/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/03/2022	578.910,00	
31/03/2022	3.1.70.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/03/2022		578.910,00
31/03/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/03/2022	10.798,48	
31/03/2022	4.1.20.300.6	(-) CSLL	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/03/2022		10.798,48
31/03/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/03/2022	2.399,66	
31/03/2022	4.1.20.300.7	(-) IRPJ	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/03/2022		2.399,66
31/03/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/03/2022	9.900,00	
31/03/2022	3.2.20.401.4	DESPESAS COM SISTEMAS/SOFTWARE	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/03/2022		9.900,00
31/03/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/03/2022	165.926,61	
31/03/2022	3.2.20.402.11	REFORMA E MANUTENÇÃO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/03/2022		165.926,61
31/03/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/03/2022	137.070,05	
31/03/2022	2.3.50.100.1	LUCROS DO EXERCÍCIO EM CURSO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/03/2022		137.070,05
31/03/2022	2.3.50.100.1	LUCROS DO EXERCÍCIO EM CURSO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/03/2022	137.070,05	
31/03/2022	2.3.50.100.4	LUCRO ACUMULADO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/03/2022		137.070,05
			TOTAL DO DIA	2.886.676,39	2.886.676,39
			TOTAL DO MÊS	3.406.404,65	3.406.404,65
04/04/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.000,00	
04/04/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.000,00
04/04/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.000,00	
04/04/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.000,00
04/04/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.001,04	
04/04/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.001,04
04/04/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.001,86	
04/04/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.001,86
04/04/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	176,09	
04/04/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		176,09
			TOTAL DO DIA	43.178,99	43.178,99
05/04/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.001,24	
05/04/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.001,24
			TOTAL DO DIA	10.001,24	10.001,24
06/04/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	452,00	
06/04/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		452,00
			TOTAL DO DIA	452,00	452,00
07/04/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	32.572,50	
07/04/2022	2.1.30.100.1	AMAZONAS DO BRASIL COM E REPRESENTAÇÃO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		32.572,50
07/04/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.418,64	
			TRANSPORTE	33.991,14	32.572,50

DIÁRIO

00.067

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
07/04/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	33.991,14	32.572,50
07/04/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.418,64
07/04/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	350,05	
07/04/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	236,05	
07/04/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		236,05
			TOTAL DO DIA	34.577,24	34.577,24
08/04/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30,02	
08/04/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30,02
			TOTAL DO DIA	30,02	30,02
09/04/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.001,24	
09/04/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.001,24
09/04/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.000,00	
09/04/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.000,00
			TOTAL DO DIA	20.001,24	20.001,24
11/04/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.093,60	
11/04/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.093,60
11/04/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.001,24	
11/04/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.001,24
11/04/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.589,11	
11/04/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.589,11
			TOTAL DO DIA	12.683,95	12.683,95
12/04/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	206,11	
12/04/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		206,11
			TOTAL DO DIA	206,11	206,11
13/04/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.001,24	
13/04/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.001,24
			TOTAL DO DIA	10.001,24	10.001,24
14/04/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.001,86	
14/04/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.001,86
			TOTAL DO DIA	15.001,86	15.001,86
16/04/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	17.703,00	
16/04/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		17.703,00
16/04/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	26.274,00	
16/04/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		26.274,00
16/04/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	18.861,00	
16/04/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		18.861,00
16/04/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	19.705,50	
16/04/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		19.705,50
16/04/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	19.705,50	
16/04/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		19.705,50
16/04/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	26.274,00	
16/04/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		26.274,00
			TOTAL DO DIA	128.523,00	128.523,00
18/04/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.001,24	
18/04/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.001,24
18/04/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	305,10	
18/04/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		305,10
			TOTAL DO DIA	10.306,34	10.306,34
19/04/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.001,24	
			TRANSPORTE	10.001,24	

00.268

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
19/04/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.001,24	
			TOTAL DO DIA	10.001,24	10.001,24
20/04/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.500,00	
20/04/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.500,00
			TOTAL DO DIA	1.500,00	1.500,00
21/04/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30.000,00	
21/04/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30.000,00
			TOTAL DO DIA	30.000,00	30.000,00
22/04/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.001,24	
22/04/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.001,24
22/04/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.001,24	
22/04/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.001,24
22/04/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.000,00	
22/04/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.000,00
22/04/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.000,00	
22/04/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.000,00
22/04/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20.002,56	
22/04/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20.002,56
22/04/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	250,04	
22/04/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		250,04
			TOTAL DO DIA	60.255,08	60.255,08
23/04/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	32.892,00	
23/04/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		32.892,00
23/04/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30.205,50	
23/04/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30.205,50
			TOTAL DO DIA	63.097,50	63.097,50
26/04/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.770,40	
26/04/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.770,40
26/04/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30.003,80	
26/04/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30.003,80
			TOTAL DO DIA	31.774,20	31.774,20
27/04/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	255,09	
27/04/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		255,09
			TOTAL DO DIA	255,09	255,09
28/04/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	18.740,40	
28/04/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		18.740,40
28/04/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	17.845,50	
28/04/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		17.845,50
28/04/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50.000,00	
28/04/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50.000,00
			TOTAL DO DIA	86.585,90	86.585,90
29/04/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50.000,00	
29/04/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50.000,00
			TOTAL DO DIA	50.000,00	50.000,00
			TOTAL DO MÊS	618.432,24	618.432,24
03/05/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	285,11	
03/05/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		285,11
			TOTAL DO DIA	285,11	285,11
04/05/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30.002,22	
			TRANSPORTE	30.002,22	

Empresa: AUTO POSTO BURITIRANA LTDA
C.N.P.J.: 05.757.694/0001-20
Endereço: Avenida SENADOR LA ROQUE, 259, CENTRO, BURITIRANA/MA, CEP 65935-500
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 21200544125 Data: 04/06/2003

Folha: 0013
 Número livro: 0002
 Emis: **Página 13 de 112**
 Hora: 17:54

000269

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
04/05/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30.002,22	
			TOTAL DO DIA	30.002,22	30.002,22
05/05/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30.003,80	
05/05/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30.003,80
05/05/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.000,00	
05/05/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.000,00
05/05/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.001,24	
05/05/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.001,24
05/05/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20.000,00	
05/05/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20.000,00
05/05/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	40.000,00	
05/05/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		40.000,00
05/05/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.000,34	
05/05/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.000,34
05/05/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	265,04	
05/05/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		265,04
			TOTAL DO DIA	109.270,42	109.270,42
06/05/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	33.244,00	
06/05/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		33.244,00
06/05/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30.129,50	
06/05/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30.129,50
			TOTAL DO DIA	63.373,50	63.373,50
10/05/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20.002,56	
10/05/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20.002,56
			TOTAL DO DIA	20.002,56	20.002,56
11/05/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	300,04	
11/05/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		300,04
			TOTAL DO DIA	300,04	300,04
12/05/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	492,96	
12/05/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		492,96
12/05/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30.003,80	
12/05/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30.003,80
			TOTAL DO DIA	30.496,76	30.496,76
13/05/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	33.193,50	
13/05/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		33.193,50
13/05/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	32.086,50	
13/05/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		32.086,50
13/05/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.079,80	
13/05/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.079,80
			TOTAL DO DIA	66.359,80	66.359,80
14/05/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30.000,00	
14/05/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30.000,00
			TOTAL DO DIA	30.000,00	30.000,00
16/05/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	26.963,60	
16/05/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		26.963,60
			TOTAL DO DIA	26.963,60	26.963,60
17/05/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	219,07	
17/05/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		219,07
			TOTAL DO DIA	219,07	219,07
18/05/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20.000,00	
			TRANSPORTE	20.000,00	

Empresa: AUTO POSTO BURITIRANA LTDA
C.N.P.J.: 05.757.694/0001-20
Endereço: Avenida SENADOR LA ROQUE, 259, CENTRO, BURITIRANA/MA, CEP 65935-500
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 21200544125 Data: 04/06/2003

Folha: 0014
Número livro: 0002
Emis **Página 14 de 112**
Hora: 17:54

00.270

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
18/05/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE	20.000,00	
			VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20.000,00
18/05/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.000,00	
18/05/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.000,00
18/05/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20.002,56	
18/05/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20.002,56
18/05/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.001,24	
18/05/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.001,24
18/05/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30.003,80	
18/05/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30.003,80
18/05/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	240,08	
18/05/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		240,08
18/05/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	500,02	
18/05/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		500,02
			TOTAL DO DIA	85.747,70	85.747,70
23/05/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30.003,80	
23/05/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30.003,80
23/05/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	283,06	
23/05/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		283,06
			TOTAL DO DIA	30.286,86	30.286,86
24/05/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	33.888,00	
24/05/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		33.888,00
24/05/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	33.888,00	
24/05/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		33.888,00
24/05/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	32.997,50	
24/05/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		32.997,50
24/05/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30.000,00	
24/05/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30.000,00
			TOTAL DO DIA	130.773,50	130.773,50
26/05/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	250,04	
26/05/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		250,04
			TOTAL DO DIA	250,04	250,04
27/05/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.001,10	
27/05/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.001,10
			TOTAL DO DIA	9.001,10	9.001,10
30/05/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	33.524,50	
30/05/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		33.524,50
30/05/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	33.524,50	
30/05/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		33.524,50
30/05/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20.114,70	
30/05/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20.114,70
30/05/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	25.238,40	
30/05/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		25.238,40
30/05/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	258,09	
30/05/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		258,09
30/05/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.001,04	
30/05/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.001,04
			TOTAL DO DIA	120.661,23	120.661,23
			TOTAL DO MÊS	753.993,51	753.993,51
01/06/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	150,02	
01/06/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		150,02
01/06/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.001,04	
			TRANSPORTE	8.151,06	150,02

000071

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/06/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE	8.151,06	150,02
			VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.001,04
			TOTAL DO DIA	8.151,06	8.151,06
02/06/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	250,04	
02/06/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		250,04
			TOTAL DO DIA	250,04	250,04
03/06/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	250,04	
03/06/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		250,04
03/06/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	250,04	
03/06/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		250,04
			TOTAL DO DIA	500,08	500,08
04/06/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	565,00	
04/06/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		565,00
			TOTAL DO DIA	565,00	565,00
06/06/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.000,00	
06/06/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.000,00
			TOTAL DO DIA	8.000,00	8.000,00
07/06/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	42.000,00	
07/06/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		42.000,00
07/06/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	22.000,00	
07/06/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		22.000,00
07/06/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.000,00	
07/06/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.000,00
07/06/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.500,00	
07/06/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.500,00
07/06/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	23.000,01	
07/06/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		23.000,01
07/06/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	21.000,04	
07/06/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		21.000,04
07/06/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	48.000,00	
07/06/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		48.000,00
07/06/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.000,01	
07/06/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.000,01
07/06/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	233,07	
07/06/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		233,07
			TOTAL DO DIA	161.733,13	161.733,13
08/06/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	91,68	
08/06/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		91,68
08/06/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.572,48	
08/06/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.572,48
08/06/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	31.625,00	
08/06/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		31.625,00
08/06/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	32.681,00	
08/06/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		32.681,00
			TOTAL DO DIA	65.970,16	65.970,16
09/06/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.107,84	
09/06/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.107,84
09/06/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	154,05	
09/06/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		154,05
			TOTAL DO DIA	1.261,89	1.261,89
13/06/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	33.707,00	
13/06/2022	2.1.30.100.1	AMAZONAS DO BRASIL COM E REPRESENTACAO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		33.707,00
			TRANSPORTE	33.707,00	33.707,00

DIÁRIO 000272

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
13/06/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	TRANSPORTE	33.707,00	33.707,00
13/06/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	33.707,00	
13/06/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		33.707,00
13/06/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	291,00	
13/06/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		291,00
			TOTAL DO DIA	67.705,00	67.705,00
14/06/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.059,38	
14/06/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.059,38
14/06/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.200,00	
14/06/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.200,00
14/06/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.500,00	
14/06/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.500,00
14/06/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.000,06	
14/06/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.000,06
14/06/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.000,39	
14/06/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.000,39
14/06/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.000,06	
14/06/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.000,06
			TOTAL DO DIA	29.759,89	29.759,89
16/06/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.000,23	
16/06/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.000,23
			TOTAL DO DIA	8.000,23	8.000,23
17/06/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.080,31	
17/06/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.080,31
17/06/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.000,23	
17/06/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.000,23
17/06/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	243,06	
17/06/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		243,06
			TOTAL DO DIA	9.323,60	9.323,60
20/06/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	36.500,00	
20/06/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		36.500,00
			TOTAL DO DIA	36.500,00	36.500,00
21/06/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	310,01	
21/06/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		310,01
			TOTAL DO DIA	310,01	310,01
22/06/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.400,80	
22/06/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.400,80
22/06/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	315,05	
22/06/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		315,05
22/06/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.000,23	
22/06/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.000,23
			TOTAL DO DIA	10.716,08	10.716,08
23/06/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.023,18	
23/06/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.023,18
			TOTAL DO DIA	8.023,18	8.023,18
24/06/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	325,99	
24/06/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		325,99
24/06/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.000,23	
24/06/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.000,23
			TOTAL DO DIA	8.326,22	8.326,22
25/06/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.000,23	
			TRANSPORTE	8.000,23	

00273

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
25/06/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.000,23	8.000,23
			TOTAL DO DIA	8.000,23	8.000,23
29/06/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	35.062,00	
29/06/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		35.062,00
29/06/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	307,06	
29/06/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		307,06
29/06/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	200,00	
29/06/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		200,00
29/06/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.000,23	
29/06/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.000,23
			TOTAL DO DIA	43.569,29	43.569,29
30/06/2022	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	3.636,00	
30/06/2022	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		3.636,00
30/06/2022	1.1.30.800.2	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	16,50	
30/06/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		16,50
30/06/2022	4.1.20.300.6	(-) CSLL	VALOR A RECOLHER	10.897,25	
30/06/2022	2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		10.897,25
30/06/2022	4.1.20.300.7	(-) IRPJ	VALOR A RECOLHER	2.421,61	
30/06/2022	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		2.421,61
30/06/2022	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO REF ÁGUA E ESGOTO, COMPETENCIA 05/2022, NA DATA DE 30/06/2022	550,00	
30/06/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF ÁGUA E ESGOTO, COMPETENCIA 05/2022, NA DATA DE 30/06/2022		550,00
30/06/2022	3.2.20.401.4	DESPESAS COM SISTEMAS/SOFTWARE	PAGAMENTO REF DESPESAS COM SISTEMAS/SOFTWARE, COMPETENCIA 05/2022, NA DATA DE 30/06/2022	1.500,00	
30/06/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF DESPESAS COM SISTEMAS/SOFTWARE, COMPETENCIA 05/2022, NA DATA DE 30/06/2022		1.500,00
30/06/2022	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO REF SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS, COMPETENCIA 05/2022, NA DATA DE 30/06/2022	65.825,00	
30/06/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS, COMPETENCIA 05/2022, NA DATA DE 30/06/2022		65.825,00
30/06/2022	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO REF HONORÁRIOS CONTÁBEIS, COMPETENCIA 05/2022, NA DATA DE 30/06/2022	4.000,00	
30/06/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF HONORÁRIOS CONTÁBEIS, COMPETENCIA 05/2022, NA DATA DE 30/06/2022		4.000,00
30/06/2022	3.1.70.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	CMV	650.052,00	
30/06/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	CMV		650.052,00
30/06/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.490,76	
30/06/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.490,76
30/06/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.000,00	
30/06/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.000,00
30/06/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/06/2022	550,00	
30/06/2022	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/06/2022		550,00
30/06/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/06/2022	3.636,00	
30/06/2022	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/06/2022		3.636,00
30/06/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/06/2022	65.825,00	
30/06/2022	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/06/2022		65.825,00
30/06/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/06/2022	1.009.004,35	
30/06/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/06/2022		1.009.004,35
			TRANSPORTE	1.828.404,47	1.828.404,47

00.274

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/06/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSPORTE REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/06/2022	1.828.404,47 650.052,00	1.828.404,47
30/06/2022	3.1.70.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/06/2022		650.052,00
30/06/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/06/2022	10.897,25	
30/06/2022	4.1.20.300.6	(-) CSLL	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/06/2022		10.897,25
30/06/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/06/2022	2.421,61	
30/06/2022	4.1.20.300.7	(-) IRPJ	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/06/2022		2.421,61
30/06/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/06/2022	1.500,00	
30/06/2022	3.2.20.401.4	DESPESAS COM SISTEMAS/SOFTWARE	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/06/2022		1.500,00
30/06/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/06/2022	274.122,49	
30/06/2022	2.3.50.100.1	LUCROS DO EXERCICIO EM CURSO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/06/2022		274.122,49
30/06/2022	2.3.50.100.1	LUCROS DO EXERCICIO EM CURSO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/06/2022	274.122,49	
30/06/2022	2.3.50.100.4	LUCRO ACUMULADO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/06/2022		274.122,49
			TOTAL DO DIA	3.041.520,31	3.041.520,31
			TOTAL DO MÊS	3.518.185,40	3.518.185,40
04/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	255,04	
04/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		255,04
04/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	160,60	
04/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		160,60
			TOTAL DO DIA	415,64	415,64
05/07/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	237,60	
05/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		237,60
05/07/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.244,24	
05/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.244,24
05/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	595,00	
05/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		595,00
05/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.000,23	
05/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.000,23
			TOTAL DO DIA	11.077,07	11.077,07
07/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,64	
07/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,64
07/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.051,79	
07/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADDRIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.051,79
07/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50,02	
07/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50,02
07/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30,04	
07/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30,04
			TOTAL DO DIA	8.232,49	8.232,49
08/07/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	35.106,00	
08/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		35.106,00
08/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	261,07	
08/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADDRIAS NESTA DATA		261,07
08/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	40,03	
08/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		40,03
			TOTAL DO DIA	35.407,10	35.407,10
09/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	28.000,05	
09/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		28.000,05
			TRANSPORTE	28.000,05	28.000,05

DIÁRIO

000275

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
09/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	28.000,05	28.000,05
09/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	24.000,00	
09/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		24.000,00
09/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	38.000,02	
09/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		38.000,02
09/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	14.000,02	
09/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		14.000,02
09/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.000,02	
09/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.000,02
09/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20.000,00	
09/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20.000,00
09/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	25.000,00	
09/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		25.000,00
09/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	26.000,01	
09/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		26.000,01
09/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.000,00	
09/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.000,00
09/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,05	
09/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,05
09/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,05
			TOTAL DO DIA	178.100,17	178.100,17
10/07/2022	3.2.20.400.4	FRETE	FRETE	12.563,49	
10/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	FRETE		12.563,49
			TOTAL DO DIA	12.563,49	12.563,49
12/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	780,00	
12/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		780,00
			TOTAL DO DIA	780,00	780,00
14/07/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	35.607,50	
14/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		35.607,50
14/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	260,04	
14/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		260,04
14/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.999,99	
14/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.999,99
			TOTAL DO DIA	43.867,53	43.867,53
15/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.000,00	
15/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.000,00
			TOTAL DO DIA	8.000,00	8.000,00
19/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	218,00	
19/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		218,00
19/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.999,99	
19/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.999,99
			TOTAL DO DIA	8.217,99	8.217,99
20/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	200,02	
20/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		200,02
20/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.000,16	
20/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.000,16
			TOTAL DO DIA	8.200,18	8.200,18
21/07/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.204,14	
21/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.204,14
21/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.006,06	
21/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.006,06
			TOTAL DO DIA	9.210,20	9.210,20
22/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	240,06	
			TRANSPORTE	240,06	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
22/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE	240,06	
			VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		240,06
			TOTAL DO DIA	240,06	240,06
26/07/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	35.028,00	
26/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		35.028,00
26/07/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	34.263,00	
26/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		34.263,00
26/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5,00	
26/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5,00
26/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	252,02	
26/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		252,02
26/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	40,00	
26/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		40,00
26/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
26/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
26/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.675,50	
26/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.675,50
26/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.217,08	
26/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.217,08
26/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	90,00	
26/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		90,00
26/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	80,01	
26/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		80,01
26/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
26/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
26/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
26/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
26/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
26/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
26/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
26/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
26/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	51,00	
26/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		51,00
			TOTAL DO DIA	80.791,61	80.791,61
27/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	70,00	
27/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		70,00
27/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	60,00	
27/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		60,00
27/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5,00	
27/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5,00
27/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
27/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
27/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
27/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
27/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	40,00	
27/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		40,00
27/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,23	
27/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,23
27/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	90,00	
27/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		90,00
27/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	80,00	
27/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		80,00
27/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.949,53	
27/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.949,53
27/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.997,07	
27/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.997,07
27/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5,00	
			TRANSPORTE	8.336,83	8.331,83

000276

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	8.336,83	8.331,83
27/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5,00
27/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	217,03	
27/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		217,03
27/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	18,00	
27/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		18,00
27/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
27/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADDRIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
27/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	343,98	
27/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		343,98
27/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
27/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
27/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.442,00	
27/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.442,00
27/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	154,02	
27/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		154,02
27/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7,00	
27/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7,00
27/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7,00	
27/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7,00
27/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
27/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
27/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	809,30	
27/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		809,30
27/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16,00	
27/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		16,00
27/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30,00	
27/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30,00
27/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	376,00	
27/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		376,00
27/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.882,03	
27/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.882,03
27/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	875,02	
27/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		875,02
27/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
27/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
27/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	415,07	
27/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		415,07
27/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	140,00	
27/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		140,00
27/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	60,00	
27/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		60,00
27/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	70,00	
27/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		70,00
27/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	58,00	
27/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		58,00
27/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	40,00	
27/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		40,00
27/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	80,01	
27/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		80,01
27/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	487,10	
27/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		487,10
27/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.615,65	
27/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.615,65
27/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	177,04	
27/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		177,04
			TOTAL DO DIA	18.707,08	18.707,08

TRANSPORTE

000277

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
28/07/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.204,49	
28/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.204,49
28/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	65,00	
28/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		65,00
28/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.857,53	
28/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.857,53
28/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.088,30	
28/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.088,30
28/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.496,09	
28/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.496,09
28/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	324,04	
28/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		324,04
28/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.969,10	
28/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.969,10
			TOTAL DO DIA	13.004,55	13.004,55
29/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6,00	
29/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6,00
29/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5,00	
29/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5,00
29/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
29/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
29/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
29/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
29/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
29/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
29/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
29/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
29/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16,00	
29/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		16,00
29/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
29/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
29/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6,00	
29/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6,00
29/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
29/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
29/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15,00	
29/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15,00
29/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
29/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
29/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
29/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
29/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
29/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
29/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12,00	
29/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12,00
29/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.491,55	
29/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.491,55
29/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30,00	
29/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30,00
29/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
29/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
29/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.151,67	
29/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.151,67
29/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5,00	
29/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5,00
29/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	709,27	
			TRANSPORTE	7.597,49	6.888,22

DIÁRIO

000078

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	7.597,49	6.888,22
29/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		709,27
29/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	481,03	
29/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		481,03
29/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55,00	
29/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		55,00
29/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30,00	
29/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30,00
29/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
29/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
29/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30,00	
29/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30,00
29/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
29/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
29/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.767,19	
29/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.767,19
29/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	792,22	
29/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		792,22
29/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.780,00	
29/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.780,00
			TOTAL DO DIA	13.562,93	13.562,93
30/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.067,44	
30/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.067,44
30/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	106,03	
30/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		106,03
30/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.652,05	
30/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.652,05
			TOTAL DO DIA	5.825,52	5.825,52
31/07/2022	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	3.636,00	
31/07/2022	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		3.636,00
31/07/2022	3.1.70.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	CMV	698.252,00	
31/07/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	CMV		698.252,00
31/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.099,27	
31/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.099,27
31/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.173,00	
31/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.173,00
31/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	385,05	
31/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		385,05
31/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	231,00	
31/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		231,00
31/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	208,00	
31/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		208,00
31/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	803,15	
31/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		803,15
31/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.126,12	
31/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.126,12
31/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.469,48	
31/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.469,48
			TOTAL DO DIA	709.383,07	709.383,07
			TOTAL DO MÊS	1.165.586,68	1.165.586,68
01/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	324,04	
01/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		324,04
01/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	602,12	
01/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		602,12
01/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	610,04	
			TRANSPORTE	1.536,20	926,16

000279

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.536,20	926,16
01/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		610,04
01/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
01/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
01/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	228,06	
01/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		228,06
01/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.547,88	
01/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.547,88
01/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.215,30	
01/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.215,30
01/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	70,00	
01/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		70,00
01/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.753,01	
01/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.753,01
01/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	289,04	
01/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		289,04
01/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	441,09	
01/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		441,09
01/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	346,00	
01/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		346,00
01/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.784,80	
01/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.784,80
01/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	944,47	
01/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		944,47
01/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	220,00	
01/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		220,00
01/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.356,51	
01/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.356,51
			TOTAL DO DIA	17.742,36	17.742,36
02/08/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	34.201,00	
02/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		34.201,00
02/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	310,02	
02/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		310,02
02/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	362,05	
02/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		362,05
02/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	404,01	
02/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		404,01
02/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	438,37	
02/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		438,37
02/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	344,25	
02/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		344,25
02/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	503,10	
02/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		503,10
02/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	340,02	
02/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		340,02
02/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.045,39	
02/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.045,39
02/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.909,26	
02/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.909,26
02/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	864,04	
02/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		864,04
02/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	198,00	
02/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		198,00
02/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.438,39	
02/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.438,39
02/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	49,00	
02/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		49,00
			TRANSPORTE	49.406,90	49.406,90

005280

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	49.406,90	49.406,90
02/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
02/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
02/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	601,07	
02/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		601,07
02/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	554,95	
02/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		554,95
02/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	349,92	
02/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		349,92
			TOTAL DO DIA	50.922,84	50.922,84
03/08/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	596,00	
03/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		596,00
03/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	743,05	
03/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		743,05
03/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	922,05	
03/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		922,05
03/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.182,04	
03/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.182,04
03/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.677,19	
03/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.677,19
03/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	220,06	
03/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		220,06
03/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	132,00	
03/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		132,00
03/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.092,13	
03/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.092,13
03/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	715,13	
03/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		715,13
03/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	295,04	
03/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		295,04
03/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	475,04	
03/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		475,04
03/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
03/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
03/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	305,00	
03/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		305,00
03/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	471,06	
03/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		471,06
03/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	419,01	
03/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		419,01
03/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.314,13	
03/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.314,13
03/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.911,35	
03/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.911,35
03/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	508,10	
03/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		508,10
03/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	497,06	
03/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		497,06
03/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	123,53	
03/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		123,53
			TOTAL DO DIA	13.608,97	13.608,97
04/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	236,03	
04/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		236,03
04/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.647,46	
04/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.647,46
04/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	884,11	
04/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		884,11
			TRANSPORTE	2.767,60	2.767,60

000281

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.767,60	2.767,60
04/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.551,80	
04/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.551,80
04/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	337,00	
04/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		337,00
04/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	139,04	
04/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		139,04
04/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.435,14	
04/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.435,14
04/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	501,09	
04/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		501,09
04/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	763,08	
04/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		763,08
04/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	548,11	
04/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		548,11
04/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	364,03	
04/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		364,03
			TOTAL DO DIA	9.406,89	9.406,89
05/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	282,07	
05/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		282,07
05/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	277,03	
05/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		277,03
05/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.069,68	
05/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.069,68
05/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.217,05	
05/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.217,05
05/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	486,05	
05/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		486,05
05/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.227,09	
05/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.227,09
05/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
05/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
05/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	211,04	
05/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		211,04
05/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	94,05	
05/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		94,05
05/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	389,05	
05/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		389,05
05/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	268,01	
05/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		268,01
05/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	575,24	
05/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		575,24
05/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	312,03	
05/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		312,03
05/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
05/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
05/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.848,93	
05/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.848,93
05/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.869,39	
05/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.869,39
05/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.108,52	
05/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.108,52
05/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	200,00	
05/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		200,00
			TOTAL DO DIA	12.455,23	12.455,23
06/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	230,31	
06/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		230,31
			TRANSPORTE	230,31	230,31

000082

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	230,31	230,31
06/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	782,06	
06/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		782,06
06/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	659,04	
06/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		659,04
06/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	628,02	
06/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		628,02
06/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	483,02	
06/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		483,02
06/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.066,03	
06/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.066,03
06/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	361,02	
06/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		361,02
06/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	449,05	
06/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		449,05
06/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	344,03	
06/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		344,03
06/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	476,07	
06/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		476,07
06/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	150,00	
06/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		150,00
06/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	481,08	
06/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		481,08
06/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	816,20	
06/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		816,20
06/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.298,38	
06/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.298,38
06/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.305,17	
06/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.305,17
06/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	202,05	
06/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		202,05
			TOTAL DO DIA	10.731,53	10.731,53
07/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	844,36	
07/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		844,36
07/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.768,16	
07/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.768,16
07/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	803,58	
07/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		803,58
07/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	182,00	
07/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		182,00
07/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.981,19	
07/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.981,19
07/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.372,47	
07/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.372,47
			TOTAL DO DIA	7.951,76	7.951,76
08/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	572,29	
08/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		572,29
08/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	353,38	
08/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		353,38
08/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	578,00	
08/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		578,00
08/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	603,04	
08/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		603,04
08/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50,00	
08/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50,00
08/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	37,00	
08/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		37,00
			TRANSPORTE	2.193,71	2.193,71

060283

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.193,71	2.193,71
08/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30,00	
08/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30,00
08/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	438,06	
08/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		438,06
08/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	108,07	
08/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		108,07
08/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	37,03	
08/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		37,03
08/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30,00	
08/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30,00
08/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
08/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
08/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	51,03	
08/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		51,03
08/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	28,01	
08/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		28,01
08/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	90,00	
08/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		90,00
08/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	25,00	
08/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		25,00
08/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	95,94	
08/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		95,94
08/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50,00	
08/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50,00
08/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
08/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
08/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	167,01	
08/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		167,01
08/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	34,00	
08/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		34,00
08/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.041,75	
08/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.041,75
08/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	45,00	
08/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		45,00
08/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	268,00	
08/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		268,00
08/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	33,00	
08/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		33,00
08/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	624,08	
08/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		624,08
08/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.104,07	
08/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.104,07
08/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.683,39	
08/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.683,39
08/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16,11	
08/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		16,11
08/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.185,11	
08/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.185,11
08/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.245,19	
08/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.245,19
08/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.677,01	
08/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.677,01
08/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	910,13	
08/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		910,13
08/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	542,16	
08/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		542,16
08/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	124,02	
			TRANSPORTE	20.906,88	20.782,86

000284

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
08/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE	20.906,88	20.782,86
			VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		124,02
			TOTAL DO DIA	20.906,88	20.906,88
09/08/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	33.461,00	
09/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		33.461,00
09/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	729,09	
09/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		729,09
09/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50,00	
09/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50,00
09/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
09/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
09/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	206,00	
09/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		206,00
09/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	110,00	
09/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		110,00
09/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
09/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
09/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	145,03	
09/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		145,03
09/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30,00	
09/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30,00
09/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	184,00	
09/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		184,00
09/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
09/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
09/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	471,10	
09/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		471,10
09/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
09/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
09/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	171,01	
09/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		171,01
09/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
09/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
09/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.354,48	
09/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.354,48
09/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
09/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
09/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
09/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
09/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50,00	
09/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50,00
09/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	114,00	
09/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		114,00
09/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50,00	
09/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50,00
09/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	601,12	
09/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		601,12
09/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5,00	
09/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5,00
09/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	57,00	
09/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		57,00
09/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	85,00	
09/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		85,00
09/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.622,62	
09/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.622,62
			TOTAL DO DIA	43.596,45	43.596,45
10/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.334,52	
			TRANSPORTE	1.334,52	

DIÁRIO

000285

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.334,52	1.334,52
10/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
10/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
10/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30,00	
10/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30,00
10/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
10/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
10/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5,00	
10/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5,00
10/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.903,76	
10/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.903,76
10/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.077,35	
10/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.077,35
10/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	356,25	
10/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		356,25
10/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	334,00	
10/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		334,00
10/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	259,01	
10/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		259,01
10/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.228,23	
10/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.228,23
10/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.577,01	
10/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.577,01
10/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.292,27	
10/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.292,27
10/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	164,03	
10/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		164,03
			TOTAL DO DIA	14.581,43	14.581,43
11/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	40,00	
11/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		40,00
11/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
11/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
11/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12,00	
11/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12,00
11/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,10	
11/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,10
11/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.370,76	
11/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.370,76
11/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	974,27	
11/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		974,27
11/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	539,01	
11/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		539,01
11/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	955,27	
11/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		955,27
11/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.623,34	
11/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.623,34
11/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	565,22	
11/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		565,22
11/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	200,08	
11/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		200,08
11/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.034,40	
11/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.034,40
11/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.167,25	
11/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.167,25
11/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	242,01	
			TRANSPORTE	9.843,71	9.601,70

000286

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
11/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE	9.843,71	9.601,70
			VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		242,01
			TOTAL DO DIA	9.843,71	9.843,71
12/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	309,01	
12/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		309,01
12/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	722,01	
12/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		722,01
12/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.341,06	
12/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.341,06
12/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	818,20	
12/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		818,20
12/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	778,14	
12/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		778,14
12/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	145,06	
12/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		145,06
12/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30,00	
12/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30,00
12/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
12/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
12/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.334,06	
12/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.334,06
12/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.943,26	
12/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.943,26
			TOTAL DO DIA	10.440,80	10.440,80
13/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	444,07	
13/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		444,07
13/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.009,26	
13/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.009,26
13/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	910,14	
13/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		910,14
13/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	438,07	
13/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		438,07
13/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	520,52	
13/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		520,52
13/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	662,01	
13/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		662,01
13/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.558,38	
13/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.558,38
13/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.490,37	
13/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.490,37
13/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	635,14	
13/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		635,14
			TOTAL DO DIA	11.667,96	11.667,96
14/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	845,03	
14/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		845,03
14/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	200,00	
14/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		200,00
14/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30,00	
14/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30,00
14/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,03	
14/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,03
14/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.144,87	
14/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.144,87
14/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	708,13	
14/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		708,13
14/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	98,04	
			TRANSPORTE	5.046,10	4.948,06

000287

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
14/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE	5.046,10	4.948,06
14/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		98,04
14/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.742,44	
14/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.742,44
14/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.555,53	
			TOTAL DO DIA	8.344,07	8.344,07
15/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	562,05	
15/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		562,05
15/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	71,06	
15/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		71,06
15/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	473,24	
15/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		473,24
15/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9,09	
15/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9,09
15/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
15/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
15/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
15/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
15/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,04	
15/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,04
15/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
15/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
15/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	60,01	
15/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		60,01
15/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	25,00	
15/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		25,00
15/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	14,02	
15/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		14,02
15/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
15/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
15/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
15/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
15/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
15/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
15/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15,00	
15/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15,00
15/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
15/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
15/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30,00	
15/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30,00
15/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50,00	
15/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50,00
15/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	38,01	
15/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		38,01
15/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	17,09	
15/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		17,09
15/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30,00	
15/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30,00
15/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	333,17	
15/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		333,17
15/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.742,58	
15/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.742,58
15/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	209,05	
15/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		209,05
15/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.648,51	
15/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.648,51
			TRANSPORTE	12.457,92	12.457,92

00028-

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	12.457,92	12.457,92
15/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	629,04	
15/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		629,04
15/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.898,38	
15/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.898,38
15/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
15/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
15/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	200,00	
15/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		200,00
15/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,06	
15/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,06
15/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	614,92	
15/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		614,92
15/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	473,05	
15/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		473,05
15/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.096,16	
15/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.096,16
15/08/2022	3.2.20.400.4	FRETE	FRETE	12.666,00	
15/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	FRETE		12.666,00
			TOTAL DO DIA	30.065,53	30.065,53
16/08/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.961,44	
16/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.961,44
16/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	275,06	
16/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		275,06
16/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12,00	
16/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12,00
16/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50,00	
16/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50,00
16/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50,00	
16/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50,00
16/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	200,20	
16/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		200,20
16/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.412,25	
16/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.412,25
16/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13,00	
16/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13,00
16/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50,00	
16/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50,00
16/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
16/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
16/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
16/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
16/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
16/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
16/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7,00	
16/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7,00
16/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
16/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
16/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
16/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
16/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30,00	
16/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30,00
16/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13,07	
16/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13,07
16/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,09	
16/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,09
16/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15,05	
			TRANSPORTE	5.149,16	5.134,11

000289

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	5.149,16	5.134,11
16/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15,05
16/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
16/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
16/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	153,00	
16/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		153,00
16/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.229,21	
16/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.229,21
16/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	516,00	
16/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		516,00
16/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	27,00	
16/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		27,00
16/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	98,06	
16/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		98,06
16/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,08	
16/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,08
16/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.963,25	
16/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.963,25
16/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.037,78	
16/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.037,78
16/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.631,44	
16/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.631,44
16/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	85,12	
16/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		85,12
			TOTAL DO DIA	18.010,10	18.010,10
17/08/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	32.522,00	
17/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		32.522,00
17/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	224,57	
17/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		224,57
17/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.623,09	
17/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.623,09
17/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	200,00	
17/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		200,00
17/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	156,01	
17/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		156,01
17/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.603,00	
17/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.603,00
17/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.873,09	
17/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.873,09
17/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	274,02	
17/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		274,02
17/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.058,07	
17/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.058,07
17/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.088,38	
17/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.088,38
17/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.245,27	
17/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.245,27
17/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	754,18	
17/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		754,18
			TOTAL DO DIA	43.621,68	43.621,68
18/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.320,65	
18/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.320,65
18/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
18/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
18/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30,00	
18/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30,00
18/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.242,29	
			TRANSPORTE	3.602,94	2.360,65

000290

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	3.602,94	2.360,65
18/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.242,29
18/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
18/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
18/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
18/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
18/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16,00	
18/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		16,00
18/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	554,08	
18/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		554,08
18/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.188,15	
18/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.188,15
18/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.686,56	
18/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.686,56
18/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	968,18	
18/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		968,18
18/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.483,86	
18/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.483,86
18/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5,00	
18/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5,00
			TOTAL DO DIA	10.534,77	10.534,77
19/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
19/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
19/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	872,13	
19/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		872,13
19/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.074,54	
19/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.074,54
19/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.592,10	
19/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.592,10
19/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.186,14	
19/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.186,14
19/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.893,08	
19/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.893,08
19/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	210,05	
19/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		210,05
			TOTAL DO DIA	14.838,04	14.838,04
20/08/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.753,16	
20/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.753,16
20/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	815,05	
20/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		815,05
20/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	819,63	
20/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		819,63
20/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	639,02	
20/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		639,02
20/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	706,09	
20/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		706,09
20/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.888,25	
20/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.888,25
20/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	481,24	
20/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		481,24
20/08/2022	3.2.20.400.4	FRETE	FRETE	11.263,44	
20/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	FRETE		11.263,44
			TOTAL DO DIA	19.365,88	19.365,88
21/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	291,05	
21/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		291,05
21/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30,00	
			TRANSPORTE	321,05	291,05

DIÁRIO

000291

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
21/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE	321,05	291,05
			VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30,00
21/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.741,74	
21/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.741,74
21/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	793,00	
21/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		793,00
21/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	131,00	
21/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		131,00
21/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	741,13	
21/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		741,13
21/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.198,37	
21/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.198,37
21/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.976,37	
21/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.976,37
21/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	437,13	
21/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		437,13
			TOTAL DO DIA	7.339,79	7.339,79
22/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	625,29	
22/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		625,29
22/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	227,01	
22/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		227,01
22/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15,00	
22/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15,00
22/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	46,08	
22/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		46,08
22/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16,07	
22/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		16,07
22/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
22/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
22/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50,00	
22/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50,00
22/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50,00	
22/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50,00
22/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,03	
22/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,03
22/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	214,00	
22/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		214,00
22/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30,00	
22/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30,00
22/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	36,11	
22/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		36,11
22/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	40,00	
22/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		40,00
22/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	456,01	
22/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		456,01
22/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	49,00	
22/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		49,00
22/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,03	
22/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,03
22/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
22/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
22/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.730,21	
22/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.730,21
22/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	254,00	
22/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		254,00
22/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	45,02	
22/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		45,02
			TRANSPORTE	6.033,86	6.033,86

DIÁRIO

000092

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	6.033,86	6.033,86
22/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	35,00	
22/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		35,00
22/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30,00	
22/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30,00
22/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	432,01	
22/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		432,01
22/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,00	
22/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,00
22/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	974,00	
22/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		974,00
22/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.654,04	
22/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.654,04
22/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	508,04	
22/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		508,04
22/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	951,32	
22/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		951,32
22/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	25,00	
22/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		25,00
22/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	180,05	
22/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		180,05
22/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.441,75	
22/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.441,75
22/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.362,33	
22/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.362,33
22/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	64,00	
22/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		64,00
			TOTAL DO DIA	16.791,40	16.791,40
23/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.132,43	
23/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.132,43
23/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	40,99	
23/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		40,99
23/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.471,32	
23/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.471,32
23/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
23/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
23/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	189,00	
23/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		189,00
23/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.155,28	
23/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.155,28
23/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	887,31	
23/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		887,31
23/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	665,75	
23/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		665,75
23/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	318,08	
23/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		318,08
			TOTAL DO DIA	9.880,16	9.880,16
24/08/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.197,60	
24/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.197,60
24/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.790,14	
24/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.790,14
24/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.406,00	
24/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.406,00
24/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	65,09	
24/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		65,09
24/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.166,73	
24/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.166,73
			TRANSPORTE	10.625,56	10.625,56

DIÁRIO 000293

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	10.625,56	10.625,56
24/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.517,76	
24/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.517,76
			TOTAL DO DIA	12.143,32	12.143,32
25/08/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	32.226,50	
25/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		32.226,50
25/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.279,20	
25/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.279,20
25/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.829,87	
25/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.829,87
25/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	240,13	
25/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		240,13
25/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.405,26	
25/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.405,26
25/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.406,33	
25/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.406,33
			TOTAL DO DIA	41.387,29	41.387,29
26/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.106,74	
26/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.106,74
26/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
26/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
26/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	909,02	
26/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		909,02
26/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.392,67	
26/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.392,67
26/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	27,00	
26/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		27,00
26/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	350,53	
26/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		350,53
26/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	77,99	
26/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		77,99
26/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.766,82	
26/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.766,82
26/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.258,84	
26/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.258,84
26/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	535,12	
26/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		535,12
			TOTAL DO DIA	12.444,73	12.444,73
27/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.986,15	
27/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.986,15
27/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	561,03	
27/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		561,03
27/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	612,10	
27/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		612,10
27/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.253,29	
27/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.253,29
			TOTAL DO DIA	11.412,57	11.412,57
28/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	317,03	
28/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		317,03
28/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	257,03	
28/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		257,03
28/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	59,03	
28/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		59,03
28/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	62,04	
28/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		62,04
			TRANSPORTE	695,13	695,13

DIÁRIO 000094

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	695,13	695,13
28/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,00	
28/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,00
28/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	387,00	
28/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		387,00
28/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.683,08	
28/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.683,08
28/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	432,01	
28/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		432,01
28/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	35,00	
28/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		35,00
28/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	70,05	
28/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		70,05
28/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.225,38	
28/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.225,38
28/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	222,20	
28/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		222,20
			TOTAL DO DIA	7.849,85	7.849,85
29/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	359,55	
29/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		359,55
29/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	533,05	
29/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		533,05
29/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	287,01	
29/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		287,01
29/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,04	
29/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,04
29/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
29/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
29/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
29/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
29/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	31,00	
29/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		31,00
29/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	17,00	
29/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		17,00
29/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15,00	
29/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15,00
29/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
29/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
29/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
29/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
29/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	18,04	
29/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		18,04
29/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	25,00	
29/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		25,00
29/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30,00	
29/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30,00
29/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30,00	
29/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30,00
29/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	40,24	
29/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		40,24
29/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	153,00	
29/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		153,00
29/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30,00	
29/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30,00
29/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.240,00	
29/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.240,00
29/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15,04	
			TRANSPORTE	4.893,97	4.878,93

DIÁRIO

005295

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
29/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE	4.893,97	4.878,93
29/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15,04
29/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.150,00	
29/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.151,14	9.150,00
29/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.151,14
29/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	22,01	
29/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		22,01
29/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	700,05	
29/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		700,05
29/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.086,22	
29/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.086,22
29/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.294,42	
29/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.294,42
29/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	914,17	
29/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		914,17
29/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	308,07	
29/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		308,07
			TOTAL DO DIA	19.520,05	19.520,05
30/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.183,70	
30/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.183,70
30/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.443,54	
30/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.443,54
30/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	602,43	
30/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		602,43
30/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.247,47	
30/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.247,47
30/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	250,04	
30/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		250,04
			TOTAL DO DIA	9.727,18	9.727,18
31/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.562,15	
31/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.562,15
31/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.117,02	
31/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.117,02
31/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	497,03	
31/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		497,03
31/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.724,42	
31/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.724,42
31/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.002,45	
31/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.002,45
31/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50,00	
31/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50,00
31/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.196,23	
31/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.196,23
31/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	300,06	
31/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		300,06
31/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	66,01	
31/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		66,01
31/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	701,09	
31/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		701,09
31/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	238,07	
31/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		238,07
			TOTAL DO DIA	12.454,53	12.454,53
			TOTAL DO MÊS	539.587,75	539.587,75
01/09/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	32.171,50	
			TRANSPORTE	32.171,50	

DIÁRIO

00.296

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	32.171,50	
01/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		32.171,50
01/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50,00	
01/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50,00
01/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.700,39	
01/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.700,39
01/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.857,96	
01/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.857,96
01/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	683,08	
01/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		683,08
01/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	978,35	
01/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		978,35
01/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.441,93	
01/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.441,93
			TOTAL DO DIA	39.883,21	39.883,21
02/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.525,98	
02/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.525,98
02/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	431,54	
02/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		431,54
02/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12,01	
02/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12,01
02/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.253,23	
02/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.253,23
02/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.090,43	
02/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.090,43
02/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	366,07	
02/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		366,07
			TOTAL DO DIA	12.679,26	12.679,26
03/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30,00	
03/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30,00
03/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.931,36	
03/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.931,36
03/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.447,89	
03/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.447,89
03/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	155,00	
03/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		155,00
			TOTAL DO DIA	10.564,25	10.564,25
04/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	549,05	
04/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		549,05
04/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	90,05	
04/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		90,05
04/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.560,19	
04/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.560,19
04/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	571,09	
04/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		571,09
04/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	85,00	
04/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		85,00
04/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	60,03	
04/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		60,03
04/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.662,69	
04/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.662,69
04/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	931,37	
04/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		931,37
			TOTAL DO DIA	8.509,47	8.509,47
05/09/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.118,16	
			TRANSPORTE	1.118,16	

000097

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	1.118,16	
05/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.118,16
05/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	761,38	
05/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		761,38
05/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	761,38	
05/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		761,38
05/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	221,09	
05/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		221,09
05/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30,00	
05/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30,00
05/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50,00	
05/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50,00
05/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	298,00	
05/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		298,00
05/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30,00	
05/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30,00
05/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	38,13	
05/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		38,13
05/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15,00	
05/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15,00
05/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9,01	
05/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9,01
05/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5,00	
05/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5,00
05/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
05/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
05/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	14,00	
05/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		14,00
05/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
05/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
05/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16,00	
05/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		16,00
05/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30,00	
05/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30,00
05/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
05/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
05/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	18,00	
05/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		18,00
05/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
05/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
05/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	118,00	
05/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		118,00
05/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30,00	
05/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30,00
05/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	45,00	
05/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		45,00
05/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
05/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
05/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.624,94	
05/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.624,94
05/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.832,14	
05/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.832,14
05/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	313,56	
05/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		313,56
05/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.865,48	
05/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.865,48
05/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
05/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
			TRANSPORTE	17.334,27	17.334,27

000298

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	17.334,27	17.334,27
05/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.750,64	
05/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.750,64
05/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	380,13	
05/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		380,13
05/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	488,00	
05/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		488,00
05/09/2022	3.2.20.400.4	FRETE	FRETE	7.455,00	
05/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	FRETE		7.455,00
			TOTAL DO DIA	27.408,04	27.408,04
06/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	900,09	
06/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		900,09
06/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
06/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
06/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5,00	
06/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5,00
06/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8,00	
06/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8,00
06/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	298,00	
06/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		298,00
06/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	310,00	
06/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		310,00
06/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	150,00	
06/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		150,00
06/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.895,82	
06/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.895,82
06/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.570,10	
06/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.570,10
06/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.013,45	
06/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.013,45
06/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.661,44	
06/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.661,44
			TOTAL DO DIA	10.821,90	10.821,90
07/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30,00	
07/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30,00
07/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.828,18	
07/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.828,18
07/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.094,07	
07/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.094,07
07/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	753,00	
07/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		753,00
07/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	520,16	
07/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		520,16
07/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.976,56	
07/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.976,56
			TOTAL DO DIA	7.201,97	7.201,97
08/09/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	32.039,00	
08/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		32.039,00
08/09/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	32.047,50	
08/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		32.047,50
08/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15,00	
08/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15,00
08/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
08/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
08/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15,00	
08/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15,00
			TRANSPORTE	64.136,50	64.136,50

08/09

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	64.136,50	64.136,50
08/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.131,49	
08/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.131,49
08/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	936,36	
08/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		936,36
08/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	245,01	
08/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		245,01
08/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	619,11	
08/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		619,11
08/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	60,01	
08/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		60,01
08/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.262,75	
08/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.262,75
08/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.450,00	
08/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.450,00
			TOTAL DO DIA	75.841,23	75.841,23
09/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.905,62	
09/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.905,62
09/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	333,10	
09/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		333,10
09/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.259,13	
09/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.259,13
09/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.182,59	
09/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.182,59
09/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.720,11	
09/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.720,11
			TOTAL DO DIA	11.400,55	11.400,55
10/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.128,06	
10/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.128,06
10/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	348,06	
10/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		348,06
10/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408,16	
10/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		408,16
10/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	416,09	
10/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		416,09
10/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50,00	
10/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50,00
10/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	312,03	
10/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		312,03
10/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	70,00	
10/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		70,00
10/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.245,34	
10/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.245,34
10/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.029,80	
10/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.029,80
10/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	920,22	
10/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		920,22
			TOTAL DO DIA	9.927,76	9.927,76
11/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	505,27	
11/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		505,27
11/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	103,03	
11/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		103,03
11/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	127,07	
11/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		127,07
11/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	25,03	
11/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		25,03
			TRANSPORTE	760,40	760,40

DIÁRIO

00.300

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	760,40	760,40
11/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,02	
11/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,02
11/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.422,95	
11/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.422,95
11/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.733,96	
11/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.733,96
11/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	136,00	
11/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		136,00
11/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.487,80	
11/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.487,80
11/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.256,11	
11/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.256,11
			TOTAL DO DIA	8.897,24	8.897,24
12/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	123,00	
12/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		123,00
12/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	224,12	
12/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		224,12
12/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	733,16	
12/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		733,16
12/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2,09	
12/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2,09
12/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11,04	
12/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11,04
12/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11,53	
12/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11,53
12/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8,03	
12/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8,03
12/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8,00	
12/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8,00
12/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
12/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
12/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	40,00	
12/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		40,00
12/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	81,05	
12/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		81,05
12/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	154,04	
12/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		154,04
12/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	200,00	
12/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		200,00
12/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
12/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
12/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	98,08	
12/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		98,08
12/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.293,22	
12/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.293,22
12/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
12/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
12/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
12/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
12/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	86,02	
12/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		86,02
12/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
12/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
12/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	275,01	
12/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		275,01
12/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	25,00	
			TRANSPORTE	3.433,39	3.408,39

DIÁRIO

00.001

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	3.433,39	3.408,39
12/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		25,00
12/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	67,00	
12/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		67,00
12/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
12/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
12/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	135,03	
12/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		135,03
12/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	48,07	
12/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		48,07
12/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
12/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
12/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
12/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
12/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	110,02	
12/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		110,02
12/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	56,09	
12/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		56,09
12/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	115,52	
12/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		115,52
12/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	40,00	
12/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		40,00
12/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.055,14	
12/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.055,14
12/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	190,00	
12/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		190,00
12/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.283,31	
12/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.283,31
12/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.300,15	
12/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.300,15
12/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.085,16	
12/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.085,16
12/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	154,03	
12/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		154,03
12/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	505,02	
12/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		505,02
12/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50,03	
12/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50,03
12/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.265,03	
12/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.265,03
12/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.436,23	
12/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.436,23
12/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	358,03	
12/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		358,03
12/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.376,18	
12/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.376,18
12/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30,00	
12/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30,00
			TOTAL DO DIA	20.143,43	20.143,43
13/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	250,01	
13/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		250,01
13/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
13/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
13/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
13/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
13/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
13/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
			TRANSPORTE	300,01	300,01

000302

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	300,01	300,01
13/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.990,35	
13/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.990,35
13/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.601,65	
13/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.601,65
13/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.601,65	
13/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.601,65
13/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	165,06	
13/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		165,06
13/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.882,72	
13/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.882,72
13/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.514,68	
13/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.514,68
13/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	696,59	
13/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		696,59
			TOTAL DO DIA	14.752,71	14.752,71
14/09/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	91,68	
14/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		91,68
14/09/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.669,68	
14/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.669,68
14/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	661,13	
14/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		661,13
14/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	882,00	
14/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		882,00
14/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6,67	
14/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6,67
14/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.070,04	
14/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.070,04
14/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	238,03	
14/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		238,03
14/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	560,00	
14/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		560,00
14/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	43,00	
14/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		43,00
14/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	77,00	
14/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		77,00
14/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30,00	
14/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30,00
14/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.530,24	
14/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.530,24
14/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50,00	
14/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50,00
14/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5,00	
14/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5,00
14/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	785,19	
14/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		785,19
14/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,00	
14/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,00
14/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	360,13	
14/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		360,13
14/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30,00	
14/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30,00
14/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
14/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
14/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.430,02	
14/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.430,02
14/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	666,10	
			TRANSPORTE	11.295,91	10.629,81

002603

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	11.295,91	10.629,81
14/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		666,10
14/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	497,20	
14/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		497,20
14/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	725,06	
14/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		725,06
			TOTAL DO DIA	12.518,17	12.518,17
15/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.939,12	
15/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.939,12
15/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	201,03	
15/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		201,03
15/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.241,15	
15/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.241,15
15/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.200,00	
15/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.200,00
15/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.521,29	
15/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.521,29
15/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.060,80	
15/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.060,80
15/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.469,82	
15/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.469,82
15/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	359,21	
15/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		359,21
			TOTAL DO DIA	13.992,42	13.992,42
16/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.157,38	
16/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.157,38
16/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.221,21	
16/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.221,21
16/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.954,09	
16/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.954,09
16/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	954,23	
16/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		954,23
16/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	506,21	
16/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		506,21
16/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	798,32	
16/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		798,32
16/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	250,22	
16/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		250,22
16/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.099,65	
16/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.099,65
16/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	842,21	
16/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		842,21
			TOTAL DO DIA	9.783,52	9.783,52
17/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13,10	
17/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13,10
17/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30,00	
17/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30,00
17/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.498,19	
17/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.498,19
17/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	729,12	
17/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		729,12
17/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	122,00	
17/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		122,00
17/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	759,08	
17/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		759,08
17/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.159,43	
			TRANSPORTE	9.310,92	6.151,49

DIÁRIO

06.304

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
17/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE	9.310,92	6.151,49
			VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.159,43
			TOTAL DO DIA	9.310,92	9.310,92
18/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	222,20	
18/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		222,20
18/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	40,00	
18/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		40,00
18/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.857,30	
18/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.857,30
18/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.316,07	
18/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.316,07
18/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	27,00	
18/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		27,00
18/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.589,25	
18/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.589,25
18/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.087,44	
18/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.087,44
			TOTAL DO DIA	8.139,26	8.139,26
19/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	90,00	
19/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		90,00
19/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	241,14	
19/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		241,14
19/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	116,01	
19/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		116,01
19/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
19/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
19/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	36,00	
19/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		36,00
19/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30,00	
19/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30,00
19/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
19/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
19/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	116,01	
19/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		116,01
19/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.953,19	
19/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.953,19
19/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,10	
19/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,10
19/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11,07	
19/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11,07
19/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
19/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
19/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
19/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
19/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	17,04	
19/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		17,04
19/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	14,01	
19/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		14,01
19/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5,03	
19/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5,03
19/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
19/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
19/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	21,04	
19/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		21,04
19/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
19/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
19/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
			TRANSPORTE	3.750,64	3.740,64

000305

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	3.750,64	3.740,64
19/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
19/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	133,24	
19/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		133,24
19/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	29,00	
19/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		29,00
19/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	180,00	
19/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		180,00
19/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	385,00	
19/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		385,00
19/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,06	
19/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,06
19/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.836,16	
19/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.836,16
19/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.674,12	
19/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.674,12
19/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	469,04	
19/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		469,04
19/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.671,49	
19/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.671,49
19/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	521,22	
19/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		521,22
19/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	717,27	
19/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		717,27
			TOTAL DO DIA	15.467,24	15.467,24
20/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30,00	
20/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30,00
20/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.815,47	
20/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.815,47
20/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.030,30	
20/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.030,30
20/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4,00	
20/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4,00
20/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7,00	
20/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7,00
20/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
20/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
20/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
20/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
20/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
20/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
20/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
20/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
20/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
20/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
20/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
20/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
20/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.603,93	
20/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.603,93
20/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	40,00	
20/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		40,00
20/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12,03	
20/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12,03
20/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	659,27	
20/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		659,27
20/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.545,63	
20/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.545,63
			TRANSPORTE	13.847,63	13.847,63

000306

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	13.847,63	13.847,63
			VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.624,17	
20/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.624,17
			TOTAL DO DIA	15.471,80	15.471,80
21/09/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	18.638,40	
21/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		18.638,40
21/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15,12	
21/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15,12
21/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.029,21	
21/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.029,21
21/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.492,21	
21/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.492,21
21/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
21/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
21/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
21/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
21/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.277,11	
21/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.277,11
21/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	514,41	
21/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		514,41
21/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.805,93	
21/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.805,93
21/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	914,30	
21/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		914,30
21/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	210,01	
21/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		210,01
21/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	587,16	
21/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		587,16
			TOTAL DO DIA	32.523,86	32.523,86
22/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.734,76	
22/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.734,76
22/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.185,91	
22/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.185,91
22/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.945,25	
22/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.945,25
22/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.012,52	
22/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.012,52
22/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	259,01	
22/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		259,01
22/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	197,04	
22/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		197,04
22/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	220,00	
22/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		220,00
22/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	56,00	
22/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		56,00
22/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	35,00	
22/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		35,00
22/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	80,00	
22/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		80,00
22/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	281,02	
22/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		281,02
22/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	336,05	
22/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		336,05
22/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	540,21	
22/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		540,21
22/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	186,13	
22/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		186,13
			TRANSPORTE	17.068,90	17.068,90

00.307

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
22/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	17.068,90	17.068,90
22/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	566,76	
22/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	541,01	566,76
22/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		541,01
22/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	310,23	
22/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		310,23
22/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	551,57	
22/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		551,57
22/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.078,89	
22/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.078,89
22/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50,00	
22/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50,00
22/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.509,37	
22/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.509,37
22/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	340,00	
22/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		340,00
22/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.870,83	
22/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.870,83
22/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	295,00	
22/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		295,00
22/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.060,69	
22/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.060,69
22/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.598,35	
22/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.598,35
22/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	40,05	
22/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		40,05
22/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	525,13	
22/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		525,13
22/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	114,72	
22/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		114,72
			TOTAL DO DIA	27.521,50	27.521,50
23/09/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.229,00	
23/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.229,00
23/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.125,53	
23/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.125,53
23/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
23/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
23/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.778,16	
23/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.778,16
23/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	160,04	
23/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		160,04
23/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	125,00	
23/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		125,00
23/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	154,03	
23/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		154,03
23/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
23/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
23/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	463,10	
23/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		463,10
23/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.424,09	
23/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.424,09
23/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	820,35	
23/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		820,35
23/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	380,03	
23/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		380,03
			TOTAL DO DIA	8.689,33	8.689,33

TRANSPORTE

00508

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
24/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	380,03	
24/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		380,03
24/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	546,04	
24/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		546,04
24/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
24/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
24/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	60,00	
24/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		60,00
24/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12,00	
24/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12,00
24/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50,07	
24/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50,07
24/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.039,16	
24/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.039,16
24/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	344,08	
24/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		344,08
24/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	581,07	
24/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		581,07
24/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	829,64	
24/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		829,64
24/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.366,13	
24/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.366,13
24/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.708,58	
24/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.708,58
24/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	71,06	
24/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		71,06
			TOTAL DO DIA	7.997,86	7.997,86
25/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	600,15	
25/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		600,15
25/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	110,00	
25/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		110,00
25/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.126,74	
25/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.126,74
25/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	680,13	
25/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		680,13
25/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.416,72	
25/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.416,72
25/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.095,53	
25/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.095,53
			TOTAL DO DIA	6.029,27	6.029,27
26/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	983,32	
26/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		983,32
26/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	195,12	
26/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		195,12
26/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	200,01	
26/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		200,01
26/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30,00	
26/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30,00
26/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	25,00	
26/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		25,00
26/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30,00	
26/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30,00
26/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	57,07	
26/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		57,07
26/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	22,01	
26/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		22,01
			TRANSPORTE	1.542,53	1.542,53

00309

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.542,53	1.542,53
26/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6,00	
26/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6,00
26/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
26/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
26/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30,00	
26/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30,00
26/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
26/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
26/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	147,01	
26/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		147,01
26/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.723,19	
26/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.723,19
26/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	146,05	
26/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		146,05
26/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	42,00	
26/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		42,00
26/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	318,05	
26/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		318,05
26/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
26/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
26/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	77,04	
26/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		77,04
26/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
26/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
26/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	336,05	
26/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		336,05
26/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
26/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
26/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	110,00	
26/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		110,00
26/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
26/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
26/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.013,51	
26/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.013,51
26/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	46,00	
26/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		46,00
26/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	38,02	
26/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		38,02
26/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	61,61	
26/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		61,61
26/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.328,01	
26/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.328,01
26/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,03	
26/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,03
26/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	788,83	
26/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		788,83
26/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.155,03	
26/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.155,03
26/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	400,02	
26/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		400,02
26/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	497,08	
26/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		497,08
26/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	485,59	
26/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		485,59
26/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.098,23	
			TRANSPORTE	15.569,88	12.471,65

DIÁRIO

00.310

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
26/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE	15.569,88	12.471,65
			VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.098,23
			TOTAL DO DIA	15.569,88	15.569,88
27/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.230,25	
27/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.230,25
27/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.713,57	
27/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.713,57
27/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,05	
27/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,05
27/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
27/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
27/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16,00	
27/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		16,00
27/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
27/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
27/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	25,00	
27/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		25,00
27/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
27/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
27/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	70,00	
27/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		70,00
27/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50,00	
27/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50,00
27/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
27/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
27/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	70,00	
27/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		70,00
27/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
27/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
27/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,03	
27/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,03
27/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	60,01	
27/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		60,01
27/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	549,19	
27/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		549,19
27/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13,05	
27/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13,05
27/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.821,79	
27/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.821,79
27/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.200,11	
27/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.200,11
27/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	325,04	
27/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		325,04
27/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	70,09	
27/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		70,09
			TOTAL DO DIA	10.564,18	10.564,18
28/09/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30.707,50	
28/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30.707,50
28/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	18,04	
28/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		18,04
28/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	639,04	
28/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		639,04
28/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.951,97	
28/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.951,97
28/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	949,32	
			TRANSPORTE	34.265,87	33.316,55

DIÁRIO

000311

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	34.265,87	33.316,55
28/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		949,32
28/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	628,09	
28/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		628,09
28/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	157,09	
28/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		157,09
			TOTAL DO DIA	35.051,05	35.051,05
29/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	282,05	
29/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		282,05
29/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	193,00	
29/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		193,00
29/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.430,26	
29/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.430,26
29/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.763,36	
29/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.763,36
29/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.635,20	
29/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.635,20
29/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	594,28	
29/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		594,28
29/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	437,13	
29/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		437,13
29/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	754,26	
29/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		754,26
29/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.515,74	
29/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.515,74
29/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.111,76	
29/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.111,76
29/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.055,03	
29/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.055,03
			TOTAL DO DIA	13.772,07	13.772,07
30/09/2022	1.1.30.800.2	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	16,50	
30/09/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		16,50
30/09/2022	4.1.20.300.6	(-) CSLL	VALOR A RECOLHER	11.222,23	
30/09/2022	2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		11.222,23
30/09/2022	4.1.20.300.7	(-) IRPJ	VALOR A RECOLHER	2.493,83	
30/09/2022	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		2.493,83
30/09/2022	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO REF ÁGUA E ESGOTO, COMPETENCIA 08/2022, NA DATA DE 30/09/2022	550,00	
30/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF ÁGUA E ESGOTO, COMPETENCIA 08/2022, NA DATA DE 30/09/2022		550,00
30/09/2022	3.2.20.401.4	DESPESAS COM SISTEMAS/SOFTWARE	PAGAMENTO REF DESPESAS COM SISTEMAS/SOFTWARE, COMPETENCIA 08/2022, NA DATA DE 30/09/2022	1.500,00	
30/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF DESPESAS COM SISTEMAS/SOFTWARE, COMPETENCIA 08/2022, NA DATA DE 30/09/2022		1.500,00
30/09/2022	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO REF SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS, COMPETENCIA 08/2022, NA DATA DE 30/09/2022	76.212,00	
30/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS, COMPETENCIA 08/2022, NA DATA DE 30/09/2022		76.212,00
30/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.769,23	
30/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.769,23
30/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	985,10	
30/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		985,10
30/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	985,10	
30/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		985,10
30/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.065,62	
			TRANSPORTE	97.799,61	96.733,99

000312

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE	97.799,61	96.733,99
30/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.065,62
30/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	60,00	
30/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.689,62	60,00
30/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.689,62
30/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	185,03	
30/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		185,03
30/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.923,26	
30/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.923,26
30/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	177,00	
30/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		177,00
30/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
30/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
30/09/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/09/2022	550,00	
30/09/2022	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/09/2022		550,00
30/09/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/09/2022	43.947,93	
30/09/2022	3.2.20.400.4	FRETE	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/09/2022		43.947,93
30/09/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/09/2022	3.636,00	
30/09/2022	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/09/2022		3.636,00
30/09/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/09/2022	76.212,00	
30/09/2022	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/09/2022		76.212,00
30/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/09/2022	1.039.095,72	
30/09/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/09/2022		1.039.095,72
30/09/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/09/2022	698.252,00	
30/09/2022	3.1.70.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/09/2022		698.252,00
30/09/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/09/2022	11.222,23	
30/09/2022	4.1.20.300.6	(-) CSLL	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/09/2022		11.222,23
30/09/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/09/2022	2.493,83	
30/09/2022	4.1.20.300.7	(-) IRPJ	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/09/2022		2.493,83
30/09/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/09/2022	1.500,00	
30/09/2022	3.2.20.401.4	DESPESAS COM SISTEMAS/SOFTWARE	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/09/2022		1.500,00
30/09/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/09/2022	201.281,73	
30/09/2022	2.3.50.100.1	LUCROS DO EXERCICIO EM CURSO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/09/2022		201.281,73
30/09/2022	2.3.50.100.1	LUCROS DO EXERCICIO EM CURSO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/09/2022	201.281,73	
30/09/2022	2.3.50.100.4	LUCRO ACUMULADO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/09/2022		201.281,73
			TOTAL DO DIA	2.383.317,69	2.383.317,69
			TOTAL DO MÊS	2.883.751,04	2.883.751,04
01/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.304,01	
01/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.304,01
01/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	170,01	
01/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		170,01
01/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.336,00	
01/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.336,00
01/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	864,15	
			TRANSPORTE	5.674,17	4.810,02

000313

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE	5.674,17	4.810,02
01/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		864,15
01/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50,03	
01/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50,03
01/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.835,13
01/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.239,16	
01/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.239,16
01/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	776,19	
01/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		776,19
01/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.373,47	
01/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.373,47
01/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
01/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
01/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	40,01	
01/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		40,01
01/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	80,00	
01/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		80,00
01/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	60,01	
01/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		60,01
01/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.175,12	
01/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.175,12
01/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	172,06	
01/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		172,06
01/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	835,04	
01/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		835,04
01/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.285,07	
01/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.285,07
			TOTAL DO DIA	18.605,46	18.605,46
02/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	480,13	
02/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		480,13
02/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	963,11	
02/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		963,11
02/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	172,12	
02/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		172,12
02/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	65,13	
02/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		65,13
02/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.788,50	
02/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.788,50
02/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.402,27	
02/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.402,27
			TOTAL DO DIA	12.871,26	12.871,26
03/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.024,57	
03/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.024,57
03/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	404,15	
03/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		404,15
03/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	889,16	
03/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		889,16
03/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4,00	
03/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4,00
03/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.425,29	
03/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.425,29
03/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	23,00	
03/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		23,00
03/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	175,00	
03/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		175,00
03/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	36,03	
			TRANSPORTE	3.981,20	3.945,17

000314

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	3.981,20	3.945,17
03/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		36,03
03/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	45,20	
03/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		45,20
03/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	40,00	
03/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		40,00
03/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	886,18	
03/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		886,18
03/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	22,00	
03/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		22,00
03/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	637,08	
03/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		637,08
03/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	140,00	
03/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		140,00
03/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	70,00	
03/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		70,00
03/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30,00	
03/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30,00
03/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,03	
03/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,03
03/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	210,00	
03/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		210,00
03/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.534,72	
03/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.534,72
03/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	67,05	
03/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		67,05
03/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	67,05	
03/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		67,05
03/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	800,04	
03/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		800,04
03/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.647,04	
03/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.647,04
03/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	658,18	
03/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		658,18
			TOTAL DO DIA	11.935,77	11.935,77
04/10/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	553,44	
04/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		553,44
04/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	32,03	
04/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		32,03
04/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	18,00	
04/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		18,00
04/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30,00	
04/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30,00
04/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,08	
04/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,08
04/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12,01	
04/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12,01
04/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
04/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
04/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50,00	
04/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50,00
04/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
04/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
04/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
04/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
04/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
04/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
			TRANSPORTE	775,56	775,56

00.315

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
04/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	775,56	775,56
04/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	29,00	
04/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		29,00
04/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
04/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
04/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	91,98	
04/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		91,98
04/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
04/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
04/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	115,07	
04/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		115,07
04/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
04/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
04/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	25,00	
04/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		25,00
04/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
04/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
04/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15,00	
04/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15,00
04/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	465,53	
04/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		465,53
04/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.130,02	
04/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.130,02
04/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.173,19	
04/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.173,19
04/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.797,14	
04/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.797,14
04/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.137,00	
04/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.137,00
04/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.367,09	
04/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.367,09
04/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.367,09
			TOTAL DO DIA	16.191,58	16.191,58
05/10/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.453,60	
05/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.453,60
05/10/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	18.680,40	
05/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		18.680,40
05/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	347,12	
05/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		347,12
05/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.481,29	
05/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.481,29
			TOTAL DO DIA	34.962,41	34.962,41
10/10/2022	3.2.20.400.4	FRETE	FRETE	20.136,00	
10/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	FRETE		20.136,00
			TOTAL DO DIA	20.136,00	20.136,00
11/10/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30.595,50	
11/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30.595,50
			TOTAL DO DIA	30.595,50	30.595,50
17/10/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.002,90	
17/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.002,90
			TOTAL DO DIA	6.002,90	6.002,90
18/10/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	22.064,00	
18/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		22.064,00
18/10/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	22.064,00	
18/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		22.064,00
			TRANSPORTE	44.128,00	44.128,00

000318

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	44.128,00	44.128,00
18/10/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30.340,00	
18/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30.340,00
18/10/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30.340,00	
18/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30.340,00
18/10/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	22.064,00	
18/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		22.064,00
18/10/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30.104,00	
18/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30.104,00
			TOTAL DO DIA	156.976,00	156.976,00
20/10/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	32,56	
20/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		32,56
			TOTAL DO DIA	32,56	32,56
24/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
24/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
24/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
24/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
24/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.378,03	
24/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.378,03
24/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.179,31	
24/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.179,31
24/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	435,15	
24/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		435,15
			TOTAL DO DIA	5.022,49	5.022,49
25/10/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	22.169,00	
25/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		22.169,00
25/10/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	22.169,00	
25/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		22.169,00
25/10/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30.924,00	
25/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30.924,00
25/10/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30.683,50	
25/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30.683,50
25/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.498,48	
25/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.498,48
25/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.165,41	
25/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.165,41
25/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.602,45	
25/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.602,45
25/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.616,95	
25/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.616,95
25/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.152,32	
25/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.152,32
			TOTAL DO DIA	114.981,11	114.981,11
26/10/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.033,00	
26/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.033,00
26/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
26/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
26/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	760,05	
26/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		760,05
26/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	60,00	
26/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		60,00
26/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	346,28	
26/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		346,28
26/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
26/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
			TRANSPORTE	2.229,33	2.229,33

DIÁRIO

000017

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.229,33	2.229,33
26/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	429,63	
26/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		429,63
26/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.837,38	
26/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.837,38
26/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.135,20	
26/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.135,20
26/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.479,15	
26/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.479,15
			TOTAL DO DIA	10.110,69	10.110,69
27/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	791,90	
27/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		791,90
27/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	605,02	
27/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		605,02
27/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	437,12	
27/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		437,12
27/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.200,03	
27/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.200,03
27/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.815,72	
27/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.815,72
27/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.144,95	
27/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.144,95
			TOTAL DO DIA	8.994,74	8.994,74
28/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	89,01	
28/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		89,01
28/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	507,19	
28/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		507,19
28/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.705,18	
28/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.705,18
28/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	337,30	
28/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		337,30
28/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.181,60	
28/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.181,60
			TOTAL DO DIA	9.820,28	9.820,28
29/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	115,02	
29/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		115,02
29/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.714,50	
29/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.714,50
29/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	418,00	
29/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		418,00
29/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.921,33	
29/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.921,33
29/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.072,08	
29/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.072,08
29/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.863,85	
29/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.863,85
			TOTAL DO DIA	11.104,78	11.104,78
30/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	252,46	
30/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		252,46
30/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,04	
30/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,04
30/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	73,08	
30/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		73,08
30/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.097,14	
30/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.097,14
			TRANSPORTE	1.522,72	1.522,72

000318

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.522,72	1.522,72
30/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.958,65	
30/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.958,65
30/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.177,26	
30/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.177,26
30/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.607,05	
30/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.607,05
			TOTAL DO DIA	10.265,68	10.265,68
31/10/2022	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2022	247,24	
31/10/2022	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2022		247,24
31/10/2022	3.2.10.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2022	252,08	
31/10/2022	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2022		252,08
31/10/2022	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 10/2022	56,47	
31/10/2022	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 10/2022		56,47
31/10/2022	3.2.10.100.6	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2022	907,52	
31/10/2022	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2022		907,52
31/10/2022	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 10/2022	56,47	
31/10/2022	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 10/2022		56,47
31/10/2022	1.1.30.800.2	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	724,25	
31/10/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		724,25
31/10/2022	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO REF HONORÁRIOS CONTÁBEIS, COMPETENCIA 09/2022, NA DATA DE 31/10/2022	4.000,00	
31/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF HONORÁRIOS CONTÁBEIS, COMPETENCIA 09/2022, NA DATA DE 31/10/2022		4.000,00
31/10/2022	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REF SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR, COMPETENCIA 09/2022, NA DATA DE 31/10/2022	2.960,43	
31/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR, COMPETENCIA 09/2022, NA DATA DE 31/10/2022		2.960,43
31/10/2022	3.2.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 10/2022	3.151,20	
31/10/2022	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 10/2022		3.151,20
31/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	361,15	
31/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		361,15
31/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	483,23	
31/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		483,23
31/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	253,00	
31/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		253,00
31/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	770,61	
31/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		770,61
31/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	63,09	
31/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		63,09
31/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	63,09	
31/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		63,09
31/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30,00	
31/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30,00
31/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	551,32	
31/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		551,32
31/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	81,01	
31/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		81,01
31/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50,00	
31/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50,00
31/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	459,01	
31/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		459,01
31/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
31/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
			TRANSPORTE	15.541,17	15.541,17

DIÁRIO

00.319

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	15.541,17	15.541,17
31/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	38,02	
31/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		38,02
31/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	309,04	
31/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		309,04
31/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	60,00	
31/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		60,00
31/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	152,01	
31/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		152,01
31/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	170,00	
31/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		170,00
31/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.158,05	
31/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.158,05
31/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.140,49	
31/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.140,49
31/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.242,08	
31/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.242,08
31/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.262,30	
31/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.262,30
			TOTAL DO DIA	29.073,16	29.073,16
			TOTAL DO MÊS	507.682,37	507.682,37
01/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.495,08	
01/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.495,08
01/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	40,00	
01/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		40,00
01/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.640,57	
01/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.640,57
01/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.497,10	
01/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.497,10
01/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	594,06	
01/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		594,06
01/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	333,13	
01/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		333,13
01/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	536,08	
01/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		536,08
01/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.740,78	
01/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.740,78
01/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.578,57	
01/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.578,57
01/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12,00	
01/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12,00
			TOTAL DO DIA	14.467,37	14.467,37
02/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	591,13	
02/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		591,13
02/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30,00	
02/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30,00
02/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.141,58	
02/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.141,58
02/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11,00	
02/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11,00
02/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.473,06	
02/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.473,06
02/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,08	
02/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,08
02/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	550,01	
02/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		550,01
			TRANSPORTE	3.896,86	3.896,86

000020

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	3.896,86	3.896,86
02/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30,00	
02/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30,00
02/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	611,12	
02/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		611,12
02/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	60,03	
02/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		60,03
02/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	271,08	
02/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		271,08
02/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.260,07	
02/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.260,07
02/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	155,04	
02/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		155,04
			TOTAL DO DIA	8.284,20	8.284,20
03/11/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	31.094,00	
03/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		31.094,00
03/11/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	23.132,00	
03/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		23.132,00
03/11/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	31.094,00	
03/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		31.094,00
03/11/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	23.132,00	
03/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		23.132,00
03/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	457,04	
03/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		457,04
03/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	222,14	
03/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		222,14
03/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.213,08	
03/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.213,08
03/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.769,90	
03/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.769,90
03/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.105,44	
03/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.105,44
			TOTAL DO DIA	117.219,60	117.219,60
04/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.723,29	
04/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.723,29
04/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.064,17	
04/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.064,17
04/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.578,27	
04/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.578,27
04/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	295,35	
04/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		295,35
			TOTAL DO DIA	9.661,08	9.661,08
05/11/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	445,00	
05/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		445,00
05/11/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	181,00	
05/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		181,00
05/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.834,26	
05/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.834,26
05/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	386,28	
05/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		386,28
			TOTAL DO DIA	7.846,54	7.846,54
06/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	150,16	
06/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		150,16
06/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,11	
06/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,11
			TRANSPORTE	250,27	250,27

000021

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	250,27	250,27
06/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.691,39	
06/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.691,39
06/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	422,26	
06/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		422,26
06/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.228,08	
06/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.228,08
06/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	494,20	
06/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		494,20
06/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.333,57	
06/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.333,57
06/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	190,04	
06/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		190,04
			TOTAL DO DIA	7.609,81	7.609,81
07/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
07/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
07/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,01	
07/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,01
07/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	200,07	
07/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		200,07
07/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	200,02	
07/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		200,02
07/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	150,00	
07/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		150,00
07/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
07/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
07/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
07/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
07/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	22,00	
07/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		22,00
07/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
07/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
07/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8,03	
07/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8,03
07/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,00	
07/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,00
07/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,00	
07/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,00
07/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	40,00	
07/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		40,00
07/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5,00	
07/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5,00
07/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3,10	
07/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3,10
07/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	25,00	
07/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		25,00
07/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
07/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
07/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	85,00	
07/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		85,00
07/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	760,14	
07/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		760,14
07/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	200,05	
07/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		200,05
07/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	70,11	
07/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		70,11
07/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	301,39	
			TRANSPORTE	2.349,92	2.048,53

06.522

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.349,92	2.048,53
07/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		301,39
07/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.046,50	
07/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.046,50
07/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	80,08	
07/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		80,08
07/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	916,06	
07/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		916,06
07/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30,00	
07/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30,00
07/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.452,16	
07/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.452,16
07/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	230,00	
07/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		230,00
07/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	200,06	
07/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		200,06
07/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.066,22	
07/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.066,22
07/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	936,71	
07/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		936,71
07/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.412,84	
07/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.412,84
07/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	230,04	
07/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		230,04
07/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	174,04	
07/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		174,04
			TOTAL DO DIA	17.124,63	17.124,63
08/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.622,90	
08/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.622,90
08/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.329,83	
08/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.329,83
08/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30,00	
08/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30,00
08/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	933,10	
08/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		933,10
08/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.023,62	
08/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.023,62
			TOTAL DO DIA	9.939,45	9.939,45
09/11/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30.768,50	
09/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30.768,50
09/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.230,76	
09/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.230,76
09/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	117,93	
09/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		117,93
09/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	350,02	
09/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		350,02
09/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.121,71	
09/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.121,71
09/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.683,36	
09/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.683,36
09/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
09/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
			TOTAL DO DIA	40.292,28	40.292,28
10/11/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.543,01	
10/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.543,01
10/11/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.035,00	
			TRANSPORTE	3.578,01	2.543,01

00023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	3.578,01	2.543,01
10/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.035,00
10/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
10/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.156,58	
10/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.156,58
10/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.104,53	
10/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.104,53
10/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	668,39	
10/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		668,39
10/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.677,93	
10/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.677,93
10/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	880,21	
10/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		880,21
			TOTAL DO DIA	17.085,65	17.085,65
11/11/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	91,68	
11/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		91,68
11/11/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.116,00	
11/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.116,00
11/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	115,00	
11/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		115,00
11/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	429,09	
11/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		429,09
11/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.668,59	
11/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.668,59
11/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	60,01	
11/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		60,01
11/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.999,49	
11/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.999,49
11/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.784,14	
11/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.784,14
11/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	80,02	
11/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		80,02
11/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.037,26	
11/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.037,26
			TOTAL DO DIA	16.381,28	16.381,28
12/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	35,02	
12/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		35,02
12/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.705,32	
12/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.705,32
12/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30,00	
12/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30,00
12/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15,00	
12/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15,00
12/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	228,00	
12/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		228,00
12/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15,00	
12/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15,00
12/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	200,00	
12/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		200,00
12/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.056,80	
12/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.056,80
12/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	590,01	
12/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		590,01
12/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.274,60	
12/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.274,60
12/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.334,31	
			TRANSPORTE	10.484,06	9.149,75

00324

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
12/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE	10.484,06	9.149,75
			VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.334,31
			TOTAL DO DIA	10.484,06	10.484,06
13/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.287,90	
13/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.287,90
13/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	257,52	
13/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		257,52
13/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.373,46	
13/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.373,46
13/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.087,16	
13/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.087,16
13/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.141,73	
13/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.141,73
13/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	749,19	
13/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		749,19
13/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,04	
13/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,04
13/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30,00	
13/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30,00
			TOTAL DO DIA	8.947,00	8.947,00
14/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
14/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
14/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	125,00	
14/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		125,00
14/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	33,00	
14/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		33,00
14/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	734,15	
14/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		734,15
14/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	241,38	
14/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		241,38
14/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	297,09	
14/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		297,09
14/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	670,60	
14/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		670,60
14/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50,00	
14/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50,00
14/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	703,75	
14/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		703,75
14/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30,00	
14/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30,00
14/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.715,63	
14/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.715,63
14/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,03	
14/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,03
14/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	900,28	
14/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		900,28
14/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	400,05	
14/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		400,05
14/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.688,10	
14/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.688,10
14/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	94,05	
14/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		94,05
14/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	307,00	
14/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		307,00
14/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
14/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
14/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
			TRANSPORTE	12.130,11	12.110,11

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	12.130,11	12.110,11
14/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
14/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
14/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
14/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,02	
14/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,02
14/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
14/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
14/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,01	
14/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,01
14/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
14/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
14/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	46,01	
14/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		46,01
14/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	200,00	
14/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		200,00
14/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5,00	
14/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5,00
14/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.689,62	
14/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.689,62
14/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	662,11	
14/11/2022	4.1.10.100.3	VENDOA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		662,11
14/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	135,21	
14/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		135,21
			TOTAL DO DIA	16.938,09	16.938,09
15/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	807,10	
15/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		807,10
15/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
15/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
15/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	63,08	
15/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		63,08
15/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4,00	
15/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4,00
15/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.104,22	
15/11/2022	4.1.10.100.3	VENDOA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.104,22
15/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	606,04	
15/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		606,04
15/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	330,00	
15/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		330,00
15/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.713,37	
15/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.713,37
15/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	345,33	
15/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		345,33
			TOTAL DO DIA	9.993,14	9.993,14
16/11/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	23.120,50	
16/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		23.120,50
16/11/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	32.193,00	
16/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		32.193,00
16/11/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	23.120,50	
16/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		23.120,50
16/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30,00	
16/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30,00
16/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15,11	
16/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15,11
16/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	225,00	
16/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		225,00
16/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,03	
			TRANSPORTE	78.714,14	78.704,11

000328

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
16/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE	78.714,14	78.704,11
16/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,03
16/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.506,00	
16/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.734,09	
16/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.734,09
16/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
16/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
16/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.930,89	
16/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.930,89
16/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55,12	
16/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		55,12
16/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.321,86	
16/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.321,86
16/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.404,01	
16/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.404,01
16/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.753,34	
16/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.753,34
16/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	163,11	
16/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		163,11
			TOTAL DO DIA	101.592,56	101.592,56
17/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	162,01	
17/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		162,01
17/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.359,99	
17/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.359,99
17/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	886,75	
17/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		886,75
17/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	748,29	
17/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		748,29
17/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	803,54	
17/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		803,54
17/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	427,29	
17/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		427,29
17/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.338,66	
17/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.338,66
			TOTAL DO DIA	10.726,53	10.726,53
18/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50,00	
18/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50,00
18/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	88,03	
18/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		88,03
18/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5,08	
18/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5,08
18/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
18/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
18/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.013,33	
18/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.013,33
18/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.090,90	
18/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.090,90
18/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	959,45	
18/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		959,45
18/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.379,66	
18/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.379,66
18/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	561,16	
18/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		561,16
18/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.564,48	
			TRANSPORTE	13.732,09	12.167,61

00.327

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
18/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE	13.732,09	12.167,61
			VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.564,48
			TOTAL DO DIA	13.732,09	13.732,09
19/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.494,24	
19/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.494,24
19/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30,00	
19/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30,00
19/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.304,21	
19/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.304,21
19/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.559,17	
19/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.559,17
19/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.369,22	
19/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.369,22
19/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,03	
19/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,03
19/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.855,70	
19/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.855,70
19/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	577,26	
19/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		577,26
19/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	515,08	
19/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		515,08
			TOTAL DO DIA	8.804,91	8.804,91
20/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	522,08	
20/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		522,08
20/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	65,07	
20/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		65,07
20/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	451,07	
20/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		451,07
20/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
20/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
20/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.147,34	
20/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.147,34
20/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.274,70	
20/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.274,70
20/11/2022	3.2.20.400.4	FRETE	FRETE	18.525,00	
20/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	FRETE		18.525,00
			TOTAL DO DIA	24.005,26	24.005,26
21/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	167,21	
21/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		167,21
21/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	501,24	
21/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		501,24
21/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	158,01	
21/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		158,01
21/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
21/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
21/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
21/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
21/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30,00	
21/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30,00
21/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6,01	
21/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6,01
21/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11,04	
21/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11,04
21/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	28,07	
21/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		28,07
21/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15,00	
			TRANSPORTE	956,58	941,58

00.328

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	956,58	941,58
21/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15,00
21/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15,00	
21/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15,00
21/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,01	
21/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,01
21/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15,00	
21/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15,00
21/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	150,00	
21/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		150,00
21/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	210,00	
21/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		210,00
21/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	200,02	
21/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		200,02
21/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	400,01	
21/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		400,01
21/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	
21/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
21/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	400,05	
21/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		400,05
21/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.125,00	
21/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.125,00
21/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	150,00	
21/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		150,00
21/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	25,00	
21/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		25,00
21/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	314,04	
21/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		314,04
21/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,01	
21/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,01
21/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.893,88	
21/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.893,88
21/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.870,73	
21/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.870,73
21/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	372,01	
21/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		372,01
21/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.488,78	
21/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.488,78
21/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	668,24	
21/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		668,24
			TOTAL DO DIA	19.484,36	19.484,36
22/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	621,38	
22/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		621,38
22/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30,00	
22/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30,00
22/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
22/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
22/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.008,57	
22/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.008,57
22/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,01	
22/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,01
22/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30,00	
22/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30,00
22/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.980,15	
22/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.980,15
22/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15,00	
22/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15,00
			TRANSPORTE	7.795,11	7.795,11

DIÁRIO

06/2022

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	7.795,11	7.795,11
22/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	677,07	
22/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		677,07
22/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
22/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
22/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50,00	
22/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50,00
22/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.135,14	
22/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.135,14
22/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5,00	
22/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5,00
22/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
22/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
22/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.211,14	
22/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.211,14
22/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	133,02	
22/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		133,02
			TOTAL DO DIA	16.026,48	16.026,48
23/11/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	23.070,00	
23/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		23.070,00
23/11/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	23.070,00	
23/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		23.070,00
23/11/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	23.070,00	
23/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		23.070,00
23/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
23/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
23/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.602,72	
23/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.602,72
23/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.970,01	
23/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.970,01
23/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	125,04	
23/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		125,04
23/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	611,28	
23/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		611,28
23/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.717,21	
23/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.717,21
23/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.277,55	
23/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.277,55
23/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.544,25	
23/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.544,25
23/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	40,00	
23/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		40,00
			TOTAL DO DIA	81.118,06	81.118,06
24/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	220,05	
24/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		220,05
24/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
24/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
24/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
24/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
24/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.046,50	
24/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.046,50
24/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	543,50	
24/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		543,50
24/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	387,00	
24/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		387,00
24/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	564,22	
24/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		564,22
			TRANSPORTE	6.801,27	6.801,27

DIÁRIO

000330

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	6.801,27	6.801,27
24/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	856,28	
24/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		856,28
24/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.366,32	
24/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.366,32
24/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.198,16	
24/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.198,16
			TOTAL DO DIA	10.222,03	10.222,03
25/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
25/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
25/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
25/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
25/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	37,04	
25/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		37,04
25/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13,11	
25/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13,11
25/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50,00	
25/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50,00
25/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,01	
25/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,01
25/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.358,91	
25/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.358,91
25/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	305,07	
25/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		305,07
25/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
25/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
25/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
25/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
25/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	28,03	
25/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		28,03
25/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.346,97	
25/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.346,97
25/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	200,00	
25/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		200,00
25/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.353,17	
25/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.353,17
25/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.017,26	
25/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.017,26
25/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6,00	
25/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6,00
			TOTAL DO DIA	14.875,57	14.875,57
26/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30,00	
26/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30,00
26/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.618,63	
26/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.618,63
26/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	328,05	
26/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		328,05
26/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.982,88	
26/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.982,88
26/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	880,27	
26/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		880,27
			TOTAL DO DIA	10.839,83	10.839,83
27/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	138,03	
27/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		138,03
27/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	211,02	
27/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		211,02
			TRANSPORTE	349,05	349,05

00531

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	349,05	349,05
27/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	986,27	
27/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		986,27
27/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.103,57	
27/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.103,57
27/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.697,05	
27/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.697,05
27/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	821,46	
27/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		821,46
			TOTAL DO DIA	9.957,40	9.957,40
28/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	150,13	
28/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		150,13
28/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
28/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
28/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	333,06	
28/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		333,06
28/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	84,00	
28/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		84,00
28/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.802,86	
28/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.802,86
28/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	60,05	
28/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		60,05
28/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.778,04	
28/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.778,04
28/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
28/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
28/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	41,00	
28/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		41,00
28/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12,00	
28/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12,00
28/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	350,02	
28/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		350,02
28/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	482,20	
28/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		482,20
28/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	49,00	
28/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		49,00
28/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	671,15	
28/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		671,15
28/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	281,13	
28/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		281,13
28/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.400,09	
28/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.400,09
28/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	102,00	
28/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		102,00
28/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30,07	
28/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30,07
28/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30,00	
28/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30,00
28/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	200,00	
28/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		200,00
28/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.491,89	
28/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.491,89
28/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	546,17	
28/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		546,17
28/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.727,65	
28/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.727,65
			TOTAL DO DIA	14.662,51	14.662,51

TRANSPORTE

00032

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
29/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	433,09	
29/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		433,09
29/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	173,60	
29/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		173,60
29/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
29/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
29/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30,00	
29/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30,00
29/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	150,00	
29/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		150,00
29/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
29/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
29/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	150,00	
29/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		150,00
29/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
29/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
29/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	19,04	
29/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		19,04
29/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
29/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
29/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
29/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
29/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
29/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
29/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,04	
29/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,04
29/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	25,00	
29/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		25,00
29/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	21,09	
29/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		21,09
29/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30,05	
29/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30,05
29/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	210,05	
29/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		210,05
29/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	150,03	
29/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		150,03
29/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,03	
29/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,03
29/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.269,13	
29/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.269,13
29/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	179,02	
29/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		179,02
29/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	150,03	
29/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		150,03
29/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	960,92	
29/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		960,92
29/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	533,28	
29/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		533,28
29/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15,00	
29/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15,00
29/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.692,34	
29/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.692,34
			TOTAL DO DIA	16.341,74	16.341,74
30/11/2022	3.2.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2022	3.151,20	
30/11/2022	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2022		3.151,20
			TRANSPORTE	3.151,20	3.151,20

00.333

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/11/2022	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	TRANSPORTE	3.151,20	3.151,20
			INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2022	247,24	
30/11/2022	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2022		247,24
30/11/2022	3.2.10.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2022	252,08	
30/11/2022	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2022		252,08
30/11/2022	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 11/2022	56,47	
30/11/2022	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 11/2022		56,47
30/11/2022	3.2.10.100.6	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2022	907,52	
30/11/2022	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2022		907,52
30/11/2022	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 11/2022	56,47	
30/11/2022	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 11/2022		56,47
30/11/2022	1.1.30.800.2	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	343,38	
30/11/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		343,38
30/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.927,40	
30/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.927,40
30/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.361,27	
30/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.361,27
30/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	689,20	
30/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		689,20
30/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.615,02	
30/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.615,02
30/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.294,08	
30/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.294,08
30/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.235,45	
30/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.235,45
			TOTAL DO DIA	17.136,78	17.136,78
			TOTAL DO MÊS	681.800,29	681.800,29
01/12/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	22.946,50	
01/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		22.946,50
01/12/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	22.946,50	
01/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		22.946,50
01/12/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	31.876,50	
01/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		31.876,50
01/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,07	
01/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,07
01/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5,00	
01/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5,00
01/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,00	
01/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,00
01/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.132,86	
01/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.132,86
01/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50,07	
01/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50,07
01/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	757,31	
01/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		757,31
01/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.561,48	
01/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.561,48
01/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.950,96	
01/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.950,96
01/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	351,75	
01/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		351,75
01/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	150,05	
01/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		150,05
			TOTAL DO DIA	88.839,05	88.839,05
02/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	197,01	
			TRANSPORTE	197,01	

DIÁRIO

000334

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	197,01	
02/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		197,01
02/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.496,76	
02/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.496,76
02/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	519,09	
02/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		519,09
			TOTAL DO DIA	6.212,86	6.212,86
03/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.075,40	
03/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.075,40
03/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.701,39	
03/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.701,39
03/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	384,06	
03/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		384,06
03/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	818,08	
03/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		818,08
03/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,00	
03/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,00
03/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	483,03	
03/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		483,03
03/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.236,75	
03/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.236,75
			TOTAL DO DIA	11.798,71	11.798,71
04/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	298,28	
04/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		298,28
04/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50,26	
04/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50,26
04/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.445,27	
04/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.445,27
04/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.475,23	
04/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.475,23
			TOTAL DO DIA	7.269,04	7.269,04
05/12/2022	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO SALÁRIO	1.775,39	
05/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SALÁRIO		1.775,39
05/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	471,32	
05/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		471,32
05/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	310,67	
05/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		310,67
05/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.146,71	
05/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.146,71
05/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	300,14	
05/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		300,14
05/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.920,11	
05/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.920,11
05/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	926,69	
05/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		926,69
05/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.724,57	
05/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.724,57
05/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	974,31	
05/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		974,31
			TOTAL DO DIA	14.549,91	14.549,91
06/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
06/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
06/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30,00	
06/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30,00
06/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
			TRANSPORTE	60,00	40,00

00035

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	60,00	40,00
06/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
06/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
06/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
06/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
06/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
06/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15,00	
06/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15,00
06/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	18,04	
06/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		18,04
06/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,20	
06/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,20
06/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	25,20	
06/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		25,20
06/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	25,00	
06/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		25,00
06/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30,00	
06/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30,00
06/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
06/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
06/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
06/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
06/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
06/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
06/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	337,06	
06/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		337,06
06/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,01	
06/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,01
06/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.278,77	
06/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.278,77
06/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.876,53	
06/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.876,53
06/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.440,88	
06/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.440,88
06/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	848,55	
06/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		848,55
06/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	245,17	
06/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		245,17
			TOTAL DO DIA	15.400,41	15.400,41
07/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	157,01	
07/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		157,01
07/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	577,76	
07/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		577,76
07/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	37,00	
07/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		37,00
07/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	816,29	
07/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		816,29
07/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	44,00	
07/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		44,00
07/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.849,22	
07/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.849,22
07/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.500,00	
07/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.500,00
07/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	730,08	
07/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		730,08
07/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	862,00	
07/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		862,00
			TRANSPORTE	8.573,36	8.573,36

00.336

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
07/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	8.573,36	8.573,36
07/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.600,17	
07/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.600,17
07/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	313,22	
07/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		313,22
07/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	161,00	
07/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		161,00
			TOTAL DO DIA	13.647,75	13.647,75
08/12/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30.505,50	
08/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30.505,50
08/12/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	31.102,00	
08/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		31.102,00
08/12/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.449,68	
08/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.449,68
08/12/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	RECEBIMENTO REFERENTE A DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EM 08/12/2022	507,00	
08/12/2022	3.2.20.101.2	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	RECEBIMENTO REFERENTE A DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EM 08/12/2022		507,00
08/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50,00	
08/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50,00
08/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	833,25	
08/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		833,25
08/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
08/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
08/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.612,95	
08/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.612,95
08/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	735,32	
08/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		735,32
08/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.967,21	
08/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.967,21
08/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.425,85	
08/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.425,85
			TOTAL DO DIA	77.198,76	77.198,76
09/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.260,95	
09/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.260,95
09/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	976,02	
09/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		976,02
09/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	83,08	
09/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		83,08
09/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.103,83	
09/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.103,83
09/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.396,98	
09/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.396,98
			TOTAL DO DIA	9.820,86	9.820,86
10/12/2022	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO HONORÁRIO CONTÁBIL	4.120,00	
10/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO HONORÁRIO CONTÁBIL		4.120,00
10/12/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	619,92	
10/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		619,92
10/12/2022	1.1.50.100.4	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	2.868,40	
10/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		2.868,40
10/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	225,07	
10/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		225,07
10/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	25,00	
10/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		25,00
10/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	440,05	
10/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		440,05
10/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	87,04	
			TRANSPORTE	8.385,48	8.298,44

00537

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE	8.385,48	8.298,44
10/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		87,04
10/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	342,01	
10/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		342,01
10/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
10/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
10/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.424,35	
10/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.424,35
10/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	127,11	
10/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		127,11
10/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.325,75	
10/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.325,75
10/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	861,41	
10/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		861,41
10/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TOTAL DO DIA	16.476,11	16.476,11
11/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.474,02	
11/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.474,02
11/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	471,01	
11/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		471,01
11/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.264,25	
11/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.264,25
11/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TOTAL DO DIA	5.209,28	5.209,28
12/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	362,12	
12/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		362,12
12/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	284,15	
12/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		284,15
12/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	180,01	
12/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		180,01
12/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,00	
12/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,00
12/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	609,46	
12/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		609,46
12/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55,24	
12/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		55,24
12/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	122,03	
12/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		122,03
12/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	196,06	
12/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		196,06
12/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	137,07	
12/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		137,07
12/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	40,00	
12/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		40,00
12/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
12/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
12/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	150,00	
12/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		150,00
12/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	546,36	
12/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		546,36
12/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5,00	
12/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5,00
12/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5,00	
12/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5,00
12/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	19,05	
12/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		19,05
12/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	727,43	
12/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		727,43
12/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.779,38	
12/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE	9.338,36	3.558,98

DIÁRIO

00.538

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
12/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE	9.338,36	3.558,98
12/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.779,38
12/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.000,08	
12/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.469,61	2.000,08
12/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.469,61
12/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	250,00	
12/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		250,00
12/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	313,02	
12/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		313,02
12/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	260,09	
12/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		260,09
12/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.650,00	
12/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.650,00
12/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.000,04	
12/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.000,04
12/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.602,92	
12/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.602,92
12/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	686,54	
12/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		686,54
			TOTAL DO DIA	26.570,66	26.570,66
13/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.438,29	
13/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.438,29
13/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	391,12	
13/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		391,12
13/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	60,00	
13/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		60,00
13/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	301,02	
13/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		301,02
13/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	559,00	
13/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		559,00
13/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30,00	
13/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30,00
13/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	855,26	
13/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		855,26
13/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.555,75	
13/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.555,75
			TOTAL DO DIA	9.190,44	9.190,44
14/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	227,04	
14/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		227,04
14/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.494,08	
14/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.494,08
14/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.771,23	
14/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.771,23
14/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.114,48	
14/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.114,48
14/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	873,95	
14/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		873,95
14/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.333,43	
14/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.333,43
14/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	162,10	
14/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		162,10
			TOTAL DO DIA	14.976,31	14.976,31
15/12/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	29.105,50	
15/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		29.105,50
15/12/2022	1.1.50.100.4	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	1.369,00	
			TRANSPORTE	30.474,50	29.105,50

000039

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
15/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	30.474,50	29.105,50
15/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		1.369,00
15/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	174,05	
15/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
15/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
15/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	435,05	
15/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		435,05
15/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.577,85	
15/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.577,85
15/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	415,56	
15/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		415,56
15/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	310,42	
15/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		310,42
15/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.891,93	
15/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.891,93
15/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	384,15	
15/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		384,15
15/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.794,37	
15/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.794,37
			TOTAL DO DIA	41.477,88	41.477,88
16/12/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	955,00	
16/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		955,00
16/12/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.375,44	
16/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.375,44
16/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	442,07	
16/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		442,07
16/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
16/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
16/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.652,14	
16/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.652,14
16/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,05	
16/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,05
16/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.075,10	
16/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.075,10
16/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.608,79	
16/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.608,79
16/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.609,26	
16/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.609,26
16/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	330,13	
16/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		330,13
			TOTAL DO DIA	16.167,98	16.167,98
17/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	812,13	
17/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		812,13
17/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50,00	
17/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50,00
17/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.527,21	
17/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.527,21
17/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50,00	
17/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50,00
17/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	552,08	
17/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		552,08
17/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,00	
17/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,00
17/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.154,07	
17/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.154,07
17/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,05	
			TRANSPORTE	6.345,54	6.245,49

DIÁRIO

000040

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
17/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE	6.345,54	6.245,49
17/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,05
17/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.047,83	
17/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.047,83
17/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.809,66	
			TOTAL DO DIA	12.203,03	12.203,03
18/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	193,18	
18/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		193,18
18/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	39,02	
18/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		39,02
18/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.113,61	
18/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.113,61
18/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	145,02	
18/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		145,02
18/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.908,01	
18/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.908,01
			TOTAL DO DIA	7.398,84	7.398,84
19/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	163,06	
19/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		163,06
19/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	283,14	
19/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		283,14
19/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	173,02	
19/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		173,02
19/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5,00	
19/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5,00
19/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	131,45	
19/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		131,45
19/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
19/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
19/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	175,00	
19/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		175,00
19/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	80,19	
19/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		80,19
19/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	204,00	
19/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		204,00
19/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5,00	
19/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5,00
19/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	66,58	
19/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		66,58
19/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	37,03	
19/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		37,03
19/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50,00	
19/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50,00
19/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	565,01	
19/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		565,01
19/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.767,12	
19/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.767,12
19/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	627,03	
19/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		627,03
19/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	589,01	
19/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		589,01
19/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.524,80	
19/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.524,80
			TOTAL DO DIA	21.456,44	21.456,44
20/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.168,38	
			TRANSPORTE	1.168,38	

DIÁRIO

000341

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.168,38	
20/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.168,38
20/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	315,20	
20/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		315,20
20/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.944,89	
20/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.944,89
20/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	40,00	
20/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		40,00
20/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.473,77	
20/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.473,77
20/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	509,40	
20/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		509,40
20/12/2022	3.2.20.401.7	INTERNET	INTERNET	1.440,00	
20/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	INTERNET		1.440,00
			TOTAL DO DIA	10.891,64	10.891,64
21/12/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	29.007,00	
21/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		29.007,00
21/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	44,00	
21/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		44,00
21/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.192,68	
21/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.192,68
21/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.201,13	
21/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.201,13
21/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	173,00	
21/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		173,00
21/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.981,25	
21/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.981,25
21/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	421,13	
21/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		421,13
21/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	150,11	
21/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		150,11
			TOTAL DO DIA	38.170,30	38.170,30
22/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	163,13	
22/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		163,13
22/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.899,95	
22/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.899,95
22/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.442,65	
22/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.442,65
			TOTAL DO DIA	5.505,73	5.505,73
23/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.206,00	
23/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.206,00
23/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	258,03	
23/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		258,03
23/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.819,57	
23/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.819,57
23/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.728,55	
23/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.728,55
23/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.152,25	
23/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.152,25
			TOTAL DO DIA	11.164,40	11.164,40
24/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.132,79	
24/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.132,79
24/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.860,35	
			TRANSPORTE	10.993,14	6.132,79

00542

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
24/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE	10.993,14	6.132,79
			VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.860,35
			TOTAL DO DIA	10.993,14	10.993,14
25/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	703,31	
25/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		703,31
25/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.390,57	
25/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.390,57
25/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.562,17	
25/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.562,17
25/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.426,89	
25/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.426,89
			TOTAL DO DIA	9.082,94	9.082,94
26/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	340,87	
26/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		340,87
26/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	181,13	
26/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		181,13
26/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	170,00	
26/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		170,00
26/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	266,11	
26/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		266,11
26/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.426,26	
26/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.426,26
26/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.277,51	
26/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.277,51
26/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.970,90	
26/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.970,90
			TOTAL DO DIA	16.632,78	16.632,78
27/12/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	21.306,50	
27/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		21.306,50
27/12/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	29.272,00	
27/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		29.272,00
27/12/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	28.544,50	
27/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		28.544,50
27/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.410,79	
27/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.410,79
27/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	395,12	
27/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		395,12
27/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	76,02	
27/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		76,02
27/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.125,59	
27/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.125,59
			TOTAL DO DIA	88.130,52	88.130,52
28/12/2022	1.1.50.100.4	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	17,00	
28/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		17,00
28/12/2022	1.1.50.100.4	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	70,00	
28/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		70,00
28/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.636,13	
28/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.636,13
28/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.346,06	
28/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.346,06
28/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	71,00	
28/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		71,00
28/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	35,00	
28/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		35,00
28/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
			TRANSPORTE	11.195,19	11.175,19

001343

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
28/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.195,19	11.175,19
			TOTAL DO DIA	11.195,19	11.195,19
29/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	202,00	
29/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		202,00
29/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	14,01	
29/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		14,01
29/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	202,00	
29/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		202,00
29/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.760,87	
29/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.760,87
29/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.024,32	
29/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.024,32
29/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.150,04	
29/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.150,04
29/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.876,75	
29/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.876,75
29/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	80,02	
29/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		80,02
			TOTAL DO DIA	12.310,01	12.310,01
30/12/2022	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2023	183,58	
30/12/2022	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2023		183,58
30/12/2022	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 01/2023	119,64	
30/12/2022	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 01/2023		119,64
30/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.674,89	
30/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.674,89
30/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30,00	
30/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30,00
30/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.041,04	
30/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.041,04
30/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	142,08	
30/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		142,08
30/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.917,38	
30/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.917,38
30/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	962,34	
30/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		962,34
			TOTAL DO DIA	13.070,95	13.070,95
31/12/2022	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	3.636,00	
31/12/2022	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		3.636,00
31/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF #D, COMPETENCIA 01/01/2022 A 31/12/2022		54.433,37
31/12/2022	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	PAGAMENTO REF #D, COMPETENCIA 01/01/2022 A 31/12/2022	9.404,01	
31/12/2022	2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	PAGAMENTO REF #D, COMPETENCIA 01/01/2022 A 31/12/2022	42.318,05	
31/12/2022	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF #D, COMPETENCIA 01/01/2022 A 31/12/2022	2.300,00	
31/12/2022	4.1.20.300.6	(-) CSLL	VALOR A RECOLHER	9.400,09	
31/12/2022	2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		9.400,09
31/12/2022	4.1.20.300.7	(-) IRPJ	VALOR A RECOLHER	2.088,91	
31/12/2022	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		2.088,91
31/12/2022	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO REF ENERGIA ELÉTRICA, COMPETENCIA 11/2022, NA DATA DE 31/12/2022	18.795,00	
31/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF ENERGIA ELÉTRICA, COMPETENCIA 11/2022, NA DATA DE 31/12/2022		18.795,00
			TRANSPORTE	87.942,06	88.353,37

DIÁRIO

000544

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2022	3.2.20.401.4	DESPESAS COM SISTEMAS/SOFTWARE	TRANSPORTE PAGAMENTO REF DESPESAS COM SISTEMAS/SOFTWARE, COMPETENCIA 11/2022, NA DATA DE 31/12/2022	87.942,06 5.000,00	88.353,37
31/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF DESPESAS COM SISTEMAS/SOFTWARE, COMPETENCIA 11/2022, NA DATA DE 31/12/2022		5.000,00
31/12/2022	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO REF ÁGUA E ESGOTO, COMPETENCIA 11/2022, NA DATA DE 31/12/2022	550,00	
31/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF ÁGUA E ESGOTO, COMPETENCIA 11/2022, NA DATA DE 31/12/2022		550,00
31/12/2022	3.2.20.401.4	DESPESAS COM SISTEMAS/SOFTWARE	PAGAMENTO REF DESPESAS COM SISTEMAS/SOFTWARE, COMPETENCIA 11/2022, NA DATA DE 31/12/2022	1.500,00	
31/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF DESPESAS COM SISTEMAS/SOFTWARE, COMPETENCIA 11/2022, NA DATA DE 31/12/2022		1.500,00
31/12/2022	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO REF SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS, COMPETENCIA 11/2022, NA DATA DE 31/12/2022	70.253,00	
31/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS, COMPETENCIA 11/2022, NA DATA DE 31/12/2022		70.253,00
31/12/2022	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO REF #D, COMPETENCIA 01/01/2022 A 31/12/2022	411,31	
31/12/2022	3.1.70.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	CMV	814.506,00	
31/12/2022	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	CMV		814.506,00
31/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.247,91	
31/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.247,91
31/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	454,25	
31/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		454,25
31/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.004,25	
31/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.004,25
31/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.046,99	
31/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.046,99
31/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.122,75	
31/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.122,75
31/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	70,21	
31/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		70,21
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022	6.302,40	
31/12/2022	3.2.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022		6.302,40
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022	1.815,04	
31/12/2022	3.2.10.100.6	INSS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022		1.815,04
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022	504,16	
31/12/2022	3.2.10.100.7	FGTS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022		504,16
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022	18.795,00	
31/12/2022	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022		18.795,00
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022	550,00	
31/12/2022	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022		550,00
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022	38.661,00	
31/12/2022	3.2.20.400.4	FRETE	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022		38.661,00
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022	3.636,00	
31/12/2022	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022		3.636,00
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022	70.253,00	
			TRANSPORTE	1.135.625,33	1.065.372,33

00-345

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2022	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSPORTE REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022	1.135.625,33	1.065.372,33
31/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022	870.378,28	70.253,00
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022		870.378,28
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022	814.506,00	
31/12/2022	3.1.70.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022		814.506,00
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022	9.400,09	
31/12/2022	4.1.20.300.6	(-) CSLL	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022		9.400,09
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022	2.088,91	
31/12/2022	4.1.20.300.7	(-) IRPJ	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022		2.088,91
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022	6.500,00	
31/12/2022	3.2.20.401.4	DESPEAS COM SISTEMAS/SOFTWARE	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022		6.500,00
31/12/2022	3.2.20.101.2	DESPEAS COM ALIMENTAÇÃO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022	507,00	
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022		507,00
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022	1.440,00	
31/12/2022	3.2.20.401.7	INTERNET	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022		1.440,00
31/12/2022	2.3.50.100.2	(-) PREJUÍZOS DO EXERCICIO EM CURSO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022	103.566,32	
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022		103.566,32
31/12/2022	2.3.50.100.5	(-) PREJUÍZO ACUMULADO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022	103.566,32	
31/12/2022	2.3.50.100.2	(-) PREJUÍZOS DO EXERCICIO EM CURSO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022		103.566,32
31/12/2022	2.3.50.100.4	LUCRO ACUMULADO	Compensação Lucro/Prejuízo	103.566,32	
31/12/2022	2.3.50.100.5	(-) PREJUÍZO ACUMULADO	Compensação Lucro/Prejuízo		103.566,32
			TOTAL DO DIA	3.151.144,57	3.151.144,57
			TOTAL DO MÊS	3.794.156,49	3.794.156,49

RITA DE CASSIA MAGALHAES LEITE

CPF: 004.693.063-94

LUCIANO COSTA NASCIMENTO
 Reg. no CRC - MA sob o No. PI 8726
 CPF: 027.106.463-31

00.546

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	523.310,60D	6.710.491,76	6.034.147,70	1.199.654,66D
2	ATIVO CIRCULANTE	523.310,60D	6.710.491,76	6.034.147,70	1.199.654,66D
3	DISPONÍVEL	461.881,90D	3.918.962,83	3.290.503,09	1.090.341,64D
4	CAIXA	461.881,90D	3.918.962,83	3.290.503,09	1.090.341,64D
5	CAIXA GERAL	461.881,90D	3.918.962,83	3.290.503,09	1.090.341,64D
18	OUTROS CRÉDITOS	489,97D	1.418,57	112,94	1.795,60D
28	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	489,97D	1.418,57	112,94	1.795,60D
30	ICMS A RECUPERAR	489,97D	1.185,99	0,00	1.675,96D
38	INSS A COMPENSAR	0,00	232,58	112,94	119,64D
53	ESTOQUE	60.938,73D	2.790.110,36	2.743.531,67	107.517,42D
54	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	60.938,73D	2.790.110,36	2.743.531,67	107.517,42D
55	COMBUSTÍVEL PARA REVENDA	60.938,73D	2.785.785,96	2.743.531,67	103.193,02D
58	MATERIAL DE USO E CONSUMO	0,00	4.324,40	0,00	4.324,40D
149	PASSIVO	523.310,60C	995.253,42	1.671.597,48	1.199.654,66C
150	PASSIVO CIRCULANTE	38.166,02C	72.080,19	239.516,30	205.602,13C
164	FORNECEDORES	0,00	0,00	163.718,00	163.718,00C
165	FORNECEDORES	0,00	0,00	163.718,00	163.718,00C
739	AMAZONAS DO BRASIL COM E REPRESENTAÇÃO LTDA	0,00	0,00	163.718,00	163.718,00C
1	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	35.218,02C	51.722,06	51.722,06	35.218,02C
1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	35.218,02C	51.722,06	51.722,06	35.218,02C
176	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	6.403,28C	9.404,01	9.404,01	6.403,28C
177	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	28.814,74C	42.318,05	42.318,05	28.814,74C
185	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	2.948,00C	8.238,13	9.532,24	4.242,11C
186	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	2.024,00C	5.413,88	6.534,98	3.145,10C
187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	2.024,00C	5.413,88	6.534,98	3.145,10C
190	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	924,00C	2.824,25	2.997,26	1.097,01C
191	INSS A RECOLHER	748,00C	2.412,94	2.493,10	828,16C
192	FGTS A RECOLHER	176,00C	411,31	504,16	268,85C
200	OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	12.120,00	14.544,00	2.424,00C
202	CONTAS A PAGAR	0,00	12.120,00	14.544,00	2.424,00C
510	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	0,00	12.120,00	14.544,00	2.424,00C
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	485.144,58C	923.173,23	1.432.081,18	994.052,53C
243	CAPITAL SOCIAL	20.000,00C	0,00	0,00	20.000,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00C	0,00	0,00	20.000,00C
245	CAPITAL SOCIAL	20.000,00C	0,00	0,00	20.000,00C
264	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	465.144,58C	923.173,23	1.432.081,18	974.052,53C
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	465.144,58C	923.173,23	1.432.081,18	974.052,53C
266	LUCROS DO EXERCÍCIO EM CURSO	0,00	612.474,27	612.474,27	0,00
266	(-) PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO EM CURSO	0,00	103.566,32	103.566,32	0,00
266	LUCRO ACUMULADO	465.144,58C	103.566,32	612.474,27	974.052,53C
523	(-) PREJUÍZO ACUMULADO	0,00	103.566,32	103.566,32	0,00
269	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	3.358.721,14	3.358.721,14	0,00
500	CUSTOS	0,00	2.741.720,00	2.741.720,00	0,00
468	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	2.741.720,00	2.741.720,00	0,00
469	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	2.741.720,00	2.741.720,00	0,00
470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	2.741.720,00	2.741.720,00	0,00
295	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	617.001,14	617.001,14	0,00
296	DESPESAS COM VENDAS	0,00	8.621,60	8.621,60	0,00
297	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	8.621,60	8.621,60	0,00
298	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	6.302,40	6.302,40	0,00
303	INSS	0,00	1.815,04	1.815,04	0,00
304	FGTS	0,00	504,16	504,16	0,00
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	608.379,54	608.379,54	0,00
330	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	507,00	507,00	0,00
521	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	0,00	507,00	507,00	0,00
353	DESPESAS GERAIS	0,00	607.872,54	607.872,54	0,00
354	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	35.343,00	35.343,00	0,00
355	ÁGUA E ESGOTO	0,00	2.200,00	2.200,00	0,00
357	FRETE	0,00	148.728,93	148.728,93	0,00
361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	14.544,00	14.544,00	0,00
362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	212.290,00	212.290,00	0,00
364	FARDAMENTOS	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00
493	DESPESAS COM SISTEMAS/SOFTWARE	0,00	19.400,00	19.400,00	0,00
556	INTERNET	0,00	1.440,00	1.440,00	0,00
949	REFORMA E MANUTENÇÃO	0,00	165.926,61	165.926,61	0,00

BALANCETE

08.547

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	3.970.059,21	3.970.059,21	0,00
403	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	3.970.059,21	3.970.059,21	0,00
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	3.918.337,15	3.918.337,15	0,00
405	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	0,00	3.918.337,15	3.918.337,15	0,00
408	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	3.918.337,15	3.918.337,15	0,00
413	(-) OEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	51.722,06	51.722,06	0,00
424	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	51.722,06	51.722,06	0,00
477	(-) CSLL	0,00	42.318,05	42.318,05	0,00
478	(-) IRPJ	0,00	9.404,01	9.404,01	0,00
460	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	4.022.410,47	4.022.410,47	0,00
461	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	4.022.410,47	4.022.410,47	0,00
471	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	4.022.410,47	4.022.410,47	0,00
472	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	4.022.410,47	4.022.410,47	0,00
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	4.022.410,47	4.022.410,47	0,00

RITA DE CASSIA MAGALHAES LEITE

CPF: 004.693.063-94

LUCIANO COSTA NASCIMENTO

Reg. no CRC - MA sob o No. PI 8726

CPF: 027.106.463-31

Empresa: **AUTO POSTO BURITIRANA LTDA**

C.N.P.J.: 05.757.694/0001-20

Insc. Junta Comercial: 21200544125 Data: 04/06/2003

Endereço: Avenida SENADOR LA ROQUE, 259, CENTRO, BURITIRANA/MA, CEP 65935-500

Balanco encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0093

Número livro: 0002

Emi: **Página 93 de 112**

Hora: 17:59:45

000348

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	1.199.654,66D
ATIVO CIRCULANTE	1.199.654,66D
DISPONÍVEL	1.090.341,64D
CAIXA	1.090.341,64D
CAIXA GERAL	1.090.341,64D
OUTROS CRÉDITOS	1.795,60D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	1.795,60D
ICMS A RECUPERAR	1.675,96D
INSS A COMPENSAR	119,64D
ESTOQUE	107.517,42D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	107.517,42D
COMBUSTIVEL PARA REVENDA	103.193,02D
MATERIAL DE USO E CONSUMO	4.324,40D
PASSIVO	1.199.654,66C
PASSIVO CIRCULANTE	205.602,13C
FORNECEDORES	163.718,00C
FORNECEDORES	163.718,00C
AMAZONAS DO BRASIL COM E REPRESENTACAO LTDA	163.718,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	35.218,02C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	35.218,02C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	6.403,28C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	28.814,74C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	4.242,11C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	3.145,10C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	3.145,10C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.097,01C
INSS A RECOLHER	828,16C
FGTS A RECOLHER	268,85C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.424,00C
CONTAS A PAGAR	2.424,00C
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	2.424,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	994.052,53C
CAPITAL SOCIAL	20.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00C
CAPITAL SOCIAL	20.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	974.052,53C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	974.052,53C
LUCRO ACUMULADO	974.052,53C

RITA DE CASSIA MAGALHAES LEITE

CPF: 004.693.063-94

LUCIANO COSTA NASCIMENTO

Reg. no CRC - MA sob o No. PI 8726

CPF: 027.106.463-31

000349

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	3.918.337,15
VENDA DE MERCADORIAS	3.918.337,15
RECEITA LÍQUIDA	3.918.337,15
CMV	(2.741.720,00)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(2.741.720,00)
LUCRO BRUTO	1.176.617,15
DESPESAS OPERACIONAIS	(8.114,60)
DESPESAS COM PESSOAL	(8.114,60)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(6.302,40)
INSS	(1.815,04)
FGTS	(504,16)
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	507,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(607.872,54)
ENERGIA ELÉTRICA	(35.343,00)
ÁGUA E ESGOTO	(2.200,00)
FRETE	(148.728,93)
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(14.544,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(212.290,00)
FARDAMENTOS	(8.000,00)
DESPESAS COM SISTEMAS/SOFTWARE	(19.400,00)
INTERNET	(1.440,00)
REFORMA E MANUTENÇÃO	(165.926,61)
RESULTADO OPERACIONAL	560.630,01
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	560.630,01
PROVISÕES PARA IR E CSL	(51.722,06)
(-) CSLL	(42.318,05)
(-) IRPJ	(9.404,01)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	508.907,95

RITA DE CASSIA MAGALHAES LEITE

CPF: 004.693.063-94

LUCIANO COSTA NASCIMENTO

Reg. no CRC - MA sob o No. PI 8726

CPF: 027.106.463-31

PLANO DE CONTAS

000350

Código T	Classificação	Nome	Grau
1 S	1	ATIVO	1
2 S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3 S	1.1.1	DISPONÍVEL	3
4 S	1.1.10.1	CAIXA	4
5	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	5
6	1.1.10.100.2	FUNDO FIXO DE CAIXA	5
7 S	1.1.10.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4
8	1.1.10.200.1	BRADESCO	5
9	1.1.10.200.2	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	5
591	1.1.10.200.3	SICOOB	5
734	1.1.10.200.4	BANCO SANTANDER	5
728	1.1.10.200.5	BANCO DO BRASIL	5
10 S	1.1.10.3	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	4
11	1.1.10.300.1	APLIC TITULOS CAIXA ECONOMICA FEDERAL	5
732	1.1.10.300.2	APLICACAO BANCO BRADESCO	5
919	1.1.10.300.3	APLICACAO SANTANDER	5
12 S	1.1.2	CLIENTES	3
13 S	1.1.20.1	DUPLICATAS A RECEBER	4
861	1.1.20.100.1	A J B TRANSPORTES LTDA	5
858	1.1.20.100.1	A.S PRODUTORA DE FRANGOS DO TOCANTINS LTDA.	5
772	1.1.20.100.1	ADEILSON ALVES DE OLIVEIRA	5
771	1.1.20.100.1	ADRIANO DA SILVA	5
780	1.1.20.100.1	ADRIANO DA SILVA	5
814	1.1.20.100.1	ALEX PALMER PAIVA DE SOUSA	5
812	1.1.20.100.1	ALFA ENGENHARIA E ENERGIA SOLAR LTDA	5
831	1.1.20.100.1	ALGEO GAS TRANSPORTES LTDA	5
842	1.1.20.100.1	ALIA TRANSPORTES EIRELLI	5
857	1.1.20.100.1	ALIA TRANSPORTES LTDA	5
754	1.1.20.100.1	ALLAS SOLUCOES LOGISTICAS LTDA.	5
827	1.1.20.100.1	ALVES & BORGES LTDA	5
787	1.1.20.100.1	AMERICANAS S.A.	5
879	1.1.20.100.1	ANDERSON CARVALHO DE ARAUJO	5
797	1.1.20.100.1	ANDIMA TRANSPORTES PESADOS EIRELI	5
845	1.1.20.100.1	ANDRE ALVES DE QUADROS	5
811	1.1.20.100.1	ANJO BRANCO TRANSPORTES LTDA	5
835	1.1.20.100.1	ANTONIO EVANILDO FACUNDO PAZ	5
762	1.1.20.100.1	ARMAZEM YPIRANGA LTDA	5
889	1.1.20.100.1	ATTOS MADEIRAS LTDA	5
758	1.1.20.100.1	BASA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	5
876	1.1.20.100.1	BENTO BRASIL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	5
854	1.1.20.100.1	BLASTER COMERCIO E SERVICOS EM EXPLOSIVOS LTDA	5
922	1.1.20.100.1	C C G CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA	5
784	1.1.20.100.1	C. A. F. DA ROCHA - INDUSTRIA	5
872	1.1.20.100.1	C. G. S. COMERCIO E ATACADO LTDA	5
886	1.1.20.100.1	CAMARGO TRANSPORTES LTDA	5
864	1.1.20.100.1	CECILIA SHIGUEMOTO DE SA TRANSPORTES EIRELI	5
924	1.1.20.100.1	CHAPA TRANSPORTES LTDA	5
770	1.1.20.100.1	CIMENTEC - COM. DE CIMENTO LTDA	5
837	1.1.20.100.1	CLEBSON SANTOS CARNEIRO	5
806	1.1.20.100.1	CLEVER LEITE RIBEIRO ARANTES	5
504	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	5
760	1.1.20.100.1	COMANDO NORTE COMERCIO DE BATERIAS LTDA	5
759	1.1.20.100.1	COMERCIAL MARIANO CARNEIRO LTDA	5
882	1.1.20.100.1	COMTRASIL COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	5
884	1.1.20.100.1	CORES TRANSPORTES LTDA	5
875	1.1.20.100.1	CSJ INDUSTRIA E COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MAQUINAS	5
766	1.1.20.100.1	CVH CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI	5
804	1.1.20.100.1	D C TRANSPORTES DE CARGAS E LOGISTICA - EIRELI	5

PLANO DE CONTAS

000351

Código T	Classificação	Nome	Grau
843	1.1.20.100.1	D.A LIMA TRANSPORTES LTDA	5
925	1.1.20.100.1	DIOCESE DE CAROLINA	5
769	1.1.20.100.1	DIOCESE DE GRAJAU	5
818	1.1.20.100.1	DIOCESE DE GRAJAU	5
890	1.1.20.100.1	DIONE DE ALMEIDA ROCHA	5
792	1.1.20.100.1	DIX LOGISTICA S/A	5
823	1.1.20.100.1	E. SOUZA CHAVES	5
891	1.1.20.100.1	EDD DE ALMEIDA & CIA LTDA	5
783	1.1.20.100.1	EDISON DA SILVA CARVALHO	5
751	1.1.20.100.1	ELIEZER GELENSKI TRANSPORTES EIRELI	5
781	1.1.20.100.1	ELITE LOGISTICA LTDA	5
817	1.1.20.100.1	EXPRESSO RODOVIARIO TRANSCARMEN LTDA	5
798	1.1.20.100.1	F. SALES TRANSPORTE DE CARGAS EIRELI	5
791	1.1.20.100.1	FABIANO ARAUJO PEREIRA	5
923	1.1.20.100.1	FAUSTO VINICIUS DE GUIMARAES GARCIA	5
856	1.1.20.100.1	FEPAR ALIMENTOS LTDA	5
927	1.1.20.100.1	FISICA	5
800	1.1.20.100.1	FLEX - TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI	5
807	1.1.20.100.1	FUTURA SERVICOS DE CONTABILIDADE ESTRATEGICA LTDA	5
339	1.1.20.100.1	GETULIO BARROS SOBRINHO	5
779	1.1.20.100.1	GINALDO DA ROSA ALVES	5
883	1.1.20.100.1	GIOVANA P CARVALHO EIRELI	5
803	1.1.20.100.1	GLEISON CARLOS COSTA	5
793	1.1.20.100.1	GLOBAL CARE ASSISTENCIA DOMICILIAR LTDA	5
863	1.1.20.100.1	GRISA ADMINISTRADORA DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA	5
810	1.1.20.100.1	GUNTEMBERG MORAIS BEZERRA	5
753	1.1.20.100.1	H R COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA	5
847	1.1.20.100.1	HERCULIS LIMA ALMEIDA	5
865	1.1.20.100.1	HILEIA INDUSTRIAS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS S A	5
877	1.1.20.100.1	HOT LINE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA	5
846	1.1.20.100.1	IBG LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	5
815	1.1.20.100.1	IMPACTO TRANSPORTE & LOGISTICA LTDA	5
796	1.1.20.100.1	INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO DO NORTE LTDA	5
761	1.1.20.100.1	INSTITUTO MAKARAPY	5
850	1.1.20.100.1	ISOLDINO LEAL DE CARVALHO	5
840	1.1.20.100.1	J. R. DA S. BARROS	5
773	1.1.20.100.1	J. R. DA SILVA SOUSA	5
755	1.1.20.100.1	J.R.I. INDUSTRIA GOIANA DE TINTAS LTDA	5
816	1.1.20.100.1	JC HERRMANN EIRELI	5
873	1.1.20.100.1	JL COUTO TRANSPORTES EIRELI	5
838	1.1.20.100.1	JONAS MAIA DOS SANTOS	5
853	1.1.20.100.1	JOSE HILTON ALVES NASCIMENTO	5
736	1.1.20.100.1	JOSIMA TRAJANO DE LIMA	5
785	1.1.20.100.1	KODAUTOS COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI	5
826	1.1.20.100.1	L. M. TRANSPORTE E SERVICOS LTDA	5
777	1.1.20.100.1	LATICINIOS CAMPO BELO LTDA	5
866	1.1.20.100.1	LOTUS TRANSPORTES LOGISTICA LTDA	5
757	1.1.20.100.1	LS TRANSPORTES EIRELI	5
768	1.1.20.100.1	LUANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	5
862	1.1.20.100.1	LUZINETE DE SA CAMARCO	5
776	1.1.20.100.1	M L WONTROBA ME	5
790	1.1.20.100.1	M M TRANSPORTES EIRELI	5
855	1.1.20.100.1	MANEJO AGROPECUARIA LTDA	5
844	1.1.20.100.1	MARANATA LOGISTICA E SERVICOS EIRELI	5
841	1.1.20.100.1	MARCIANO DE PAULA TRANSPORTES	5
868	1.1.20.100.1	MARCIO ARAUJO FRANCO	5
788	1.1.20.100.1	MAXSUEL CRISTIANO DE OLIVEIRA	5
867	1.1.20.100.1	MICHEL TEIXEIRA DE SOUSA LTDA	5
808	1.1.20.100.1	MODERNIZZE TRANSPORTES E RECICLAGEM DE PRODUTOS LTDA	5
851	1.1.20.100.1	MOVIGRAOS TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	5
849	1.1.20.100.1	MR TRANSPORTES & LOGISTICA EIRELI	5
809	1.1.20.100.1	NUTRILAR INDUSTRIA DE SABAO E OLEO LTDA	5

001052

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
789	1.1.20.100.1	ODELIO JULIO FELIPE	5
852	1.1.20.100.1	PAULO CEZAR CORREA	5
830	1.1.20.100.1	PAULO HENRIQUE BORGES FELIX	5
737	1.1.20.100.1	PEDROMAR TRANSPORTES LTDA	5
859	1.1.20.100.1	PORTAL DA AMAZONIA MEDICAMENTOS LTDA	5
829	1.1.20.100.1	PURINUTRE PRODUTOS AGROP. LOG.LTDA	5
828	1.1.20.100.1	PURINUTRE PRODUTOS AGROPECUARIOS E LOGISTICA LTDA	5
786	1.1.20.100.1	R M C MARIANO & CIA LTDA	5
821	1.1.20.100.1	RISA S/A	5
887	1.1.20.100.1	RODO SANTOS LOG TRANSPORTES EIRELI	5
822	1.1.20.100.1	RODOJUNIOR TRANSPORTES LTDA	5
795	1.1.20.100.1	RODOVIARIO MARQUES LTDA	5
888	1.1.20.100.1	RODRIGUES TRANSPORTES LTDA	5
848	1.1.20.100.1	RONALDO JOSE DOS SANTOS	5
819	1.1.20.100.1	SEBASTIANA DE ALMEIDA	5
756	1.1.20.100.1	SEMENTES SELEGRAOS LTDA	5
926	1.1.20.100.1	SERVDRILL PERFURACAO E SONDA GEM LTDA	5
820	1.1.20.100.1	SINCOLEMA IND. E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA DO MARANHAO EI	5
885	1.1.20.100.1	SOLUTEC INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI	5
324	1.1.20.100.1	SOUZA CRUZ LTDA.	5
921	1.1.20.100.1	SP EMPREENDIMENTOS LTDA	5
860	1.1.20.100.1	TERESINA AGRICOLA LTDA	5
767	1.1.20.100.1	TLZ TRANSPORTES EIRELI	5
802	1.1.20.100.1	TOPAZIO IND. E COM. LTDA	5
834	1.1.20.100.1	TOPOGEO CONSULTORIA LTDA	5
833	1.1.20.100.1	TRANS KOTHE TRANSPORTES RODOVIARIOS S/A	5
775	1.1.20.100.1	TRANS LUCIO J.L. TRANSPORTADORA LTDA	5
782	1.1.20.100.1	TRANSCAP TRANSPORTADORA DO BRASIL LTDA.	5
774	1.1.20.100.1	TRANSCARMD LOGISTICA EIRELI	5
735	1.1.20.100.1	TRANSDELLAS LTDA	5
752	1.1.20.100.1	TRANSGOIAS TRANSPORTES EIRELI	5
763	1.1.20.100.1	TRANSPONTES TRANSPORTADORA LOGISTICA EIRELI	5
799	1.1.20.100.1	TRANSPORTADORA BETETE LTDA	5
836	1.1.20.100.1	TRANSPORTADORA FACUNDES E SOUSA LTDA	5
832	1.1.20.100.1	TRANSPORTADORA STL LOGISTICA E ARMAZENAGEM LTDA	5
881	1.1.20.100.1	TRANSPORTADORA TRANSAGUIAR LTDA	5
805	1.1.20.100.1	TRANSPORTE LIDER MUNDIAL EIRELI	5
880	1.1.20.100.1	TRANSPORTES ADAMY LTDA	5
801	1.1.20.100.1	TRANSPORTES E LOGISTICA SAO BENTO LTDA	5
764	1.1.20.100.1	TRANSPORTES LETICIA ZANCANARO LTDA	5
778	1.1.20.100.1	TRANSPORTES ROTANORDESTE EIRELI	5
825	1.1.20.100.1	TRATER PESADOS RENTAL LTDA	5
878	1.1.20.100.1	TRES FRONTEIRAS AGRICOLA, MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA	5
874	1.1.20.100.1	UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	5
813	1.1.20.100.1	W. G. C. PEREIRA EIRELI	5
794	1.1.20.100.1	WILKER LEAO PEREIRA	5
765	1.1.20.100.1	WM PERFURACOES E CONSTRUCOES LTDA	5
593	1.1.20.100.2	ADMINISTRADORA DE CARTAOS CIELO	5
595	1.1.20.100.3	JOSE M. DO N. FERREIRA JUNIOR EIRELI	5
596	1.1.20.100.4	CARLOS ALBERTO FREIRE DA ROCHA	5
724	1.1.20.101.3	CLIENTES DIVERSOS	5
726	1.1.20.101.4	ANTECIPACAO DE CARTAO	5
16 S	1.1.20.2	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
17 S	1.1.20.3	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
18 S	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	3
19 S	1.1.30.1	BANCOS CONTA VINCULADA	4
20 S	1.1.30.2	TÍTULOS A RECEBER	4
21 S	1.1.30.3	CHEQUES EM COBRANÇA	4
725	1.1.30.300.01	CHEQUES A RECEBER	5
727	1.1.30.300.02	CUSTODIA DE CHEQUES	5

PLANO DE CONTAS

000053

Código T	Classificação	Nome	Grau
22 S	1.1.30.4	DIVIDENDOS A RECEBER	4
520	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	5
23 S	1.1.30.5	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	4
24 S	1.1.30.6	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	4
25	1.1.30.600.1	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	5
26	1.1.30.600.2	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	5
27 S	1.1.30.7	EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS	4
28 S	1.1.30.8	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	4
29	1.1.30.800.1	IPI A RECUPERAR	5
30	1.1.30.800.2	ICMS A RECUPERAR	5
31	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	5
32	1.1.30.800.4	IMPOSTO DE RENDA PAGO POR ESTIMATIVA	5
33	1.1.30.800.5	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGA ESTIMATIVA	5
34	1.1.30.800.6	TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE	5
35	1.1.30.800.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	5
36	1.1.30.800.8	COFINS RETIDO A COMPENSAR	5
37	1.1.30.800.9	PIS RETIDO A COMPENSAR	5
38	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	5
39	1.1.30.801.1	BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA FISCAL A COMPENSAR	5
40	1.1.30.801.2	COFINS A RECUPERAR	5
41	1.1.30.801.3	PIS A RECUPERAR	5
42	1.1.30.801.4	COFINS A RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
43	1.1.30.801.5	PIS RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
476	1.1.30.801.6	ISS A RECUPERAR	5
44 S	1.1.30.9	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	4
45	1.1.30.900.1	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO A RECEBER	5
46 S	1.1.4	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3
47 S	1.1.40.1	APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	4
48	1.1.40.100.1	APLICAÇÕES BANCO BRADESCO	5
49 S	1.1.40.3	AÇÕES	4
50 S	1.1.40.4	DEBÊNTURES	4
51	1.1.40.400.1	VALOR NOMINAL	5
52	1.1.40.400.2	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	5
53 S	1.1.5	ESTOQUE	3
54 S	1.1.50.1	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	4
55	1.1.50.100.1	COMBUSTIVEL PARA REVENDA	5
56	1.1.50.100.2	MATÉRIA-PRIMA	5
57	1.1.50.100.3	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO	5
58	1.1.50.100.4	MATERIAL DE USO E CONSUMO	5
59	1.1.50.100.5	PRODUTOS ACABADOS	5
60	1.1.50.100.6	PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	5
61 S	1.1.50.2	ALMOXARIFADO	4
62	1.1.50.200.1	ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO	5
63	1.1.50.200.2	ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO	5
64 S	1.1.50.3	(-) PROVISÃO PARA AJUSTES DO ESTOQUE	4
65 S	1.1.6	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	3
66 S	1.1.60.1	DESPESAS DE MESES SEGUINTES	4
67	1.1.60.100.1	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	5
68	1.1.60.100.2	ASSINATURAS E ANUIDADES	5
501 S	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2
69 S	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3
70 S	1.2.10.1	CLIENTES	4
72	1.2.10.100.1	CLIENTE B	5

PLANO DE CONTAS

000354

Código T	Classificação	Nome	Grau
73	1.2.10.100.2	CLIENTE C	5
511	1.2.10.100.3	CONSUMIDOR FINAL	5
74 S	1.2.10.2	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
75 S	1.2.10.3	(-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
76 S	1.2.2	OUTROS CRÉDITOS	3
77 S	1.2.20.1	TÍTULOS A RECEBER	4
78 S	1.2.20.2	BANCOS CONTA VINCULADA	4
79 S	1.2.20.3	CONTROLADORA, CONTRDLADAS E COLIGADAS	4
80 S	1.2.20.4	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	4
594	1.2.20.400.01	SÓCIO	5
81 S	1.2.20.5	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4
82 S	1.2.20.6	DEPÓSITOS JUDICIAIS	4
83 S	1.2.20.7	EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS	4
84 S	1.2.20.8	TRIBUTOS A RECUPERAR	4
85 S	1.2.20.9	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS	4
86 S	1.2.21.0	DEPÓSITOS POR INCENTIVOS FISCAIS	4
88 S	1.2.3	INVESTIMENTOS	3
89 S	1.2.30.1	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	4
90	1.2.30.100.1	CONTROLADA A - VALOR PATRIMONIAL	5
91	1.2.30.100.2	CONTROLADA A - ÁGIO AQUISIÇÃO	5
92	1.2.30.100.3	(-) CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO ÁGIL	5
93	1.2.30.100.4	(-) CONTROLADA A - DESÁGIO NA AQUISIÇÃO	5
94	1.2.30.100.5	CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO DESÁGIO	5
95 S	1.2.30.2	CONTROLADAS E COLIGADAS CUSTO CORRIGIDO	4
96 S	1.2.30.3	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	4
97 S	1.2.30.4	PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	4
98	1.2.30.400.1	FINOR	5
99	1.2.30.400.2	FINAM	5
100 S	1.2.30.5	IMÓVEIS NÃO DESTINADOS AO USO	4
101 S	1.2.30.6	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	4
102	1.2.30.600.1	OBJETOS DE ARTE	5
103	1.2.30.600.2	CAUÇÕES PERMANENTES	5
104 S	1.2.30.7	(-) PROVISÃO PARA PERDAS PERMANENTE	4
105	1.2.30.700.1	(-) CONTROLADAS E COLIGADAS EQUI. PATRIM	5
106	1.2.30.700.2	(-) CONTROLADAS COLIGADAS CUSTO CORRIGID	5
107	1.2.30.700.3	(-) OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
108	1.2.30.700.4	(-) PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	5
109	1.2.30.700.5	(-) IMÓVEIS NÃO DESTINADOS A USO	5
110	1.2.30.700.6	(-) OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
111 S	1.2.4	IMOBILIZADO	3
112 S	1.2.40.1	IMÓVEIS	4
113	1.2.40.100.1	TERRENOS	5
115	1.2.40.100.2	CONSTRUÇÕES	5
114	1.2.40.100.2	EDIFÍCIOS	5
116 S	1.2.40.2	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4
117	1.2.40.200.1	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
118 S	1.2.40.3	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	4
119	1.2.40.300.1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
120 S	1.2.40.4	VEÍCULOS	4
121	1.2.40.400.1	VEÍCULOS	5
122 S	1.2.40.5	RECURSOS NATURAIS	4
124 S	1.2.40.6	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	4

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
125 S	1.2.40.7	(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	4
126	1.2.40.700.1	(-) DEPRECIações DE EDIFÍCIOS	5
127	1.2.40.700.2	(-) DEPRECIações DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
128	1.2.40.700.3	(-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	5
129	1.2.40.700.4	(-) DEPRECIações DE VEÍCULOS	5
130	1.2.40.700.5	(-) EXAUSTÕES E DEPREC. DE REC. NATURAIS	5
131	1.2.40.700.6	(-) AMORTIZAÇÃO DE MARCAS, DIR. PATENTES	5
502 S	1.2.5	INTANGÍVEL	3
123 S	1.2.50.1	MARCAS, DIREITOS E PATENTES	4
149 S	2	PASSIVO	1
150 S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
382 S	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3
151 S	2.1.10.1	EMPRÉSTIMOS	4
152	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	5
153 S	2.1.10.2	EMPRÉSTIMO ESTRANGEIRO	4
154 S	2.1.10.3	FINANCIAMENTOS	4
155	2.1.10.300.1	FINANCIAMENTO BANCO FINASA	5
156 S	2.1.10.4	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	4
157 S	2.1.10.5	TÍTULOS A PAGAR	4
158 S	2.1.10.6	ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO	4
159 S	2.1.10.7	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
160 S	2.1.2	DEBÊNTURES	3
161 S	2.1.20.1	DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES	4
162 S	2.1.20.2	DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS	4
163 S	2.1.20.3	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	4
164 S	2.1.3	FORNECEDORES	3
165 S	2.1.30.1	FORNECEDORES	4
935	2.1.30.100.1	A D SANTOS FILHO	5
741	2.1.30.100.1	ACO BOM PRECO IMPERATRIZ LTDA	5
740	2.1.30.100.1	ACO BOM PRECO INDUSTRIA LTDA	5
904	2.1.30.100.1	Alpunto Brasil Refrigeradores e Serviços Ltda.	5
905	2.1.30.100.1	AMARILDO PEREIRA AUTO PECAS - ME	5
739	2.1.30.100.1	AMAZONAS DO BRASIL COM E REPRESENTACAO LTDA	5
918	2.1.30.100.1	AUTO POSTO MONTES ALTOS EIRELI	5
947	2.1.30.100.1	AUTO POSTO SHOP CAR LTDA -ME	5
895	2.1.30.100.1	C.TORRES DA SILVA CONSTRUCOES	5
907	2.1.30.100.1	CLI CENTRAL DE LOGISTICA INTEGRADA LTDA	5
913	2.1.30.100.1	CLIFR TRANSPORTES LTDA	5
747	2.1.30.100.1	COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F11-IMPERATRIZ	5
744	2.1.30.100.1	CRISTAL IMP_ EXPORT_ COM_E DIST_LTDA	5
748	2.1.30.100.1	CSG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	5
909	2.1.30.100.1	CVH CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI	5
928	2.1.30.100.1	DIONE DE ALMEIDA ROCHA	5
742	2.1.30.100.1	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES ALVORADA LTDA	5
899	2.1.30.100.1	E. J. Ltda	5
906	2.1.30.100.1	ELETRICA FUTURA LTDA	5
943	2.1.30.100.1	ELETRICA VOLT COM. E IMPORTACAO LTDA	5
746	2.1.30.100.1	ESFERA 5 TECNOLOGIA E PAGAMENTOS S.A	5
934	2.1.30.100.1	G. M. S. CHAVES NUNES - COMERCIO - ME	5
933	2.1.30.100.1	GAMATEC EIRELI - ME	5
894	2.1.30.100.1	GERALDO A. LIMA PEÇAS & SERVIÇOS - ME	5
750	2.1.30.100.1	GKSEG EPI MAQ. E EQUIP. LTDA	5
903	2.1.30.100.1	GLEISON CARLOS COSTA	5
914	2.1.30.100.1	IBG LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	5
901	2.1.30.100.1	IBGLOG - LOGISTICA DE TRANSPORTES LTDA	5
902	2.1.30.100.1	JOSE GOMES DA SILVA JUNIOR	5
916	2.1.30.100.1	JOSEANE DE O. SOARES - PECAS E SERVICOS	5
937	2.1.30.100.1	L. BRASIL DE ANDRADE SOUSA	5
932	2.1.30.100.1	LARCO COMERCIAL DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA.	5

PLANO DE CONTAS

000556

Código T	Classificação	Nome	Grau
743	2.1.30.100.1	LIMEIRA - LIMEIRA LTDA LOJA1	5
898	2.1.30.100.1	LS TRANSPORTES EIRELI	5
745	2.1.30.100.1	LUBNORD COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	5
893	2.1.30.100.1	M A MARTINS SILVA COMERCIO ME	5
749	2.1.30.100.1	M.A. DE S.CARVALHO COMERCIO	5
946	2.1.30.100.1	MATEUS SUPERMERCADOS S A	5
948	2.1.30.100.1	NOVA LUZ CONSTRUCAO - ELETRICA LTDA (MATRIZ)	5
944	2.1.30.100.1	O P DO NASCIMENTO MATERIAIS DE CONTRUÇÕES	5
931	2.1.30.100.1	PARA LOCACAO E TRANSPORTES EIRELI	5
917	2.1.30.100.1	PEDROMAR TRANSPORTES LTDA	5
936	2.1.30.100.1	PIONEIRA DOS MOTORES LTDA	5
929	2.1.30.100.1	PNEUACO RENOVADORA DE PNEUS BALSAS LTDA	5
892	2.1.30.100.1	POTIGUAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LT	5
897	2.1.30.100.1	Profile Solucoes	5
938	2.1.30.100.1	R. B. S. DE SOUSA - ME	5
900	2.1.30.100.1	R. S. G. COSTA E CIA LTDA	5
912	2.1.30.100.1	RECONSID TRANSPORTES LTDA	5
896	2.1.30.100.1	RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A.	5
908	2.1.30.100.1	RODOVIARIO MARQUES LTDA	5
910	2.1.30.100.1	SMARTNET LOCACAO E SERVICOS LTDA	5
911	2.1.30.100.1	SOUZA CRUZ LTDA.	5
738	2.1.30.100.1	SP INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	5
915	2.1.30.100.1	TERMINAIS MARITIMOS DE PERNAMBUCO S/A	5
538	2.1.30.100.1	TRUCKAUTO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	5
930	2.1.30.100.1	VITORIA ATACADO, DISTRIBUICAO E TRANSPORTE DE BEBIDAS EIRELI	5
939	2.1.30.100.1	W. SILVA DE SOUSA-ME	5
530	2.1.30.100.4	CLEMILDO M ROCHA COMERCIO E SERVICOS ME	5
527	2.1.30.100.6	A. M. OLIVEIRA PECAS E ACESSORIOS LTDA	5
540	2.1.30.100.6	DULCE PALHANO DA SILVA	5
539	2.1.30.100.7	EDMILSON DO NASCIMENTO DA CONCEICAO 02112098306	5
529	2.1.30.100.9	F. D. DA SILVA MECANICA	5
506	2.1.30.101.0	FORNECEDOR MODELO	5
505	2.1.30.101.1	FORNECEDOR PARA NOTAS CANCELADAS	5
536	2.1.30.101.2	FORNECEDORA-MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	5
541	2.1.30.101.3	G N SILVA COMERCIO ME	5
526	2.1.30.101.4	ICCAP IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	5
537	2.1.30.101.5	JACOBINA AUTO PECAS LTDA	5
542	2.1.30.101.6	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A - MA (SAO LUIS)	5
535	2.1.30.101.7	LC ROCHA TACOGRAFOS LTDA	5
533	2.1.30.101.8	NOE FERNANDES DA FONSECA FILHO	5
528	2.1.30.101.9	ONZEONZE AUTO PECAS LTDA	5
525	2.1.30.102.0	POSTO MAGNOLIA LTDA	5
532	2.1.30.102.1	R. B. S. DE SOUSA - ME	5
534	2.1.30.102.2	RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A.	5
531	2.1.30.102.3	RR PNEUS LTDA	5
560	2.1.30.102.4	AUTO POSTO JM	5
561	2.1.30.102.5	J HELIO C NUNES JUNIOR CONSTRUCAO	5
562	2.1.30.102.6	ISADORA CARVALHO GOMES	5
563	2.1.30.102.7	PETROLEO SABBA S.A.	5
564	2.1.30.102.8	MAQUISUL COMERCIAL LTDA	5
565	2.1.30.102.9	C C FIGUEIREDO ME	5
566	2.1.30.103.0	NUTRILAR INDUSTRIA DE SABAO E OLEO LTDA	5
567	2.1.30.103.1	E. L. DO NASCIMENTO - ME	5
568	2.1.30.103.2	R. T. DE S. CARVALHO	5
569	2.1.30.103.3	MN DOS REIS SILVA	5
570	2.1.30.103.4	CRISTAL IMP_ EXPORT_ COM_E DIST_LTDA	5
571	2.1.30.103.5	THIAGO AUGUSTO FERREIRA ALBUQUERQUE	5
572	2.1.30.103.6	U. MORAES OLIVEIRA	5
573	2.1.30.103.7	G N MARINHO - ME	5
574	2.1.30.103.8	AMAZONAS DO BRASIL COM E REPRESENTAcao LTDA	5
575	2.1.30.103.9	Dulub Lubrificantes LTDA - MA	5
576	2.1.30.104.0	J DA R CARDOSO FERRO E ACO EIRELI	5

PLANO DE CONTAS

000357

Código T	Classificação	Nome	Grau
577	2.1.30.104.1	PETROLEO SABBA 2	5
578	2.1.30.104.2	POSTERUS SUPERMERCADOS LTDA GRAJAU	5
579	2.1.30.104.3	BEL MICRO TECNOLOGIA S/A	5
580	2.1.30.104.4	ELETRO MATEUS S.A. - GRAJAU	5
581	2.1.30.104.5	J. R. DA S. BARROS 2	5
582	2.1.30.104.6	TRACBEL NORDESTE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA	5
583	2.1.30.104.7	F. DA S. GONCALVES MERCEARIA	5
584	2.1.30.104.8	IDEAL WORK UNIFORMES E E.P.I. LTDA	5
585	2.1.30.104.9	KAMYLLA A. OLIVEIRA & CIA LTDA	5
586	2.1.30.105.0	STEFANINI COM. PRODS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA	5
587	2.1.30.105.1	A R COSTA JUNIOR	5
588	2.1.30.105.2	LOJAS AMERICANAS S.A.	5
589	2.1.30.105.3	GEREMIAS LOPES SANTOS - ME	5
590	2.1.30.105.4	C L ANDRADE MOVELARIA	5
722	2.1.30.105.5	FORNECEDOR DE NOTAS CANCELADA	5
723	2.1.30.105.6	FORNECEDOR FORA DO ESTADO	5
592	2.1.30.105.9	WERLLEY COSTA ARAUJO	5
168 S	2.1.30.2	FORNECEDORES ESTRANGEIROS	4
169 S	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3
170 S	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
171	2.1.40.100.1	IPI A RECOLHER	5
172	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	5
173	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	5
174	2.1.40.100.4	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	5
175	2.1.40.100.5	PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	5
176	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	5
177	2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	5
178	2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	5
179	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	5
180	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	5
181	2.1.40.101.1	PROVISÃO PARA IOF	5
182	2.1.40.101.2	CRF A RECOLHER	5
183	2.1.40.101.3	ISS RETIDO A RECOLHER	5
184	2.1.40.101.4	INSS RETIDO A RECOLHER	5
481	2.1.40.101.6	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER	5
483	2.1.40.101.7	REFIS A RECOLHER	5
485	2.1.40.101.8	FIA A RECOLHER	5
487	2.1.40.101.9	PIS RETIDO A RECOLHER	5
488	2.1.40.102.0	COFINS RETIDO A RECOLHER	5
489	2.1.40.102.1	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDA A RECOLHER	5
490	2.1.40.102.2	FUNRURAL A RECOLHER	5
491	2.1.40.102.3	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	5
508	2.1.40.102.4	INSS RECEITA BRUTA A RECOLHER	5
512	2.1.40.102.5	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	5
513	2.1.40.102.6	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	5
185 S	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3
186 S	2.1.50.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4
187	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5
188	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	5
189	2.1.50.100.3	GRATIFICAÇÕES A PAGAR	5
940	2.1.50.100.4	FÉRIAS A PAGAR	5
941	2.1.50.100.5	RESCISÃO A PAGAR	5
942	2.1.50.100.6	13º SALÁRIO A PAGAR	5
190 S	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4
191	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	5
192	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	5
494	2.1.50.200.3	PIS S/ FOLHA A RECOLHER	5
193 S	2.1.50.3	PROVISÕES	4

PLANO DE CONTAS

001058

Código T	Classificação	Nome	Grau
194	2.1.50.300.1	PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
195	2.1.50.300.2	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
196	2.1.50.300.3	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
197	2.1.50.300.4	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
198	2.1.50.300.5	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
199	2.1.50.300.6	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
495	2.1.50.300.7	PIS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
496	2.1.50.300.8	PIS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
200 S	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3
201 S	2.1.60.1	ADIANTAMENTOS A CLIENTES	4
202 S	2.1.60.2	CONTAS A PAGAR	4
510	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	5
203 S	2.1.60.3	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA	4
204 S	2.1.60.4	CONTAS CORRENTES	4
205 S	2.1.60.5	SEGUROS	4
206 S	2.1.60.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
207 S	2.1.7	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	3
208 S	2.1.70.1	DIVIDENDOS	4
209	2.1.70.100.1	DIVIDENDOS PROPOSTOS	5
210	2.1.70.100.2	DIVIDENDOS A PAGAR	5
211 S	2.1.70.2	PARTICIPAÇÕES	4
212	2.1.70.200.1	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A ADMINISTRADORES	5
213	2.1.70.200.2	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A EMPREGADOS	5
214	2.1.70.200.3	PARTICIPAÇÕES A PAGAR	5
215 S	2.1.70.3	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	4
216	2.1.70.300.1	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR	5
503 S	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2
217 S	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	3
219 S	2.2.10.1	EMPRÉSTIMOS	4
733	2.2.10.100.1	EMPRESTIMOS	5
220 S	2.2.10.2	EMPRÉSTIMOS ESTRANGEIROS	4
221 S	2.2.10.3	FINANCIAMENTOS	4
222	2.2.10.300.1	BANCO FINASA S/A	5
223 S	2.2.10.4	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	4
225 S	2.2.10.5	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
226 S	2.2.10.6	OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	4
227 S	2.2.10.8	FORNECEDORES	4
229	2.2.10.800.1	FORNECEDOR A	5
230	2.2.10.800.2	FORNECEDOR B	5
232 S	2.2.10.9	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4
234	2.2.10.900.1	PROVISÃO PARA IR SOBRE LUCROS DIFERIDOS	5
235	2.2.10.900.2	CRÉDITOS DA CSLL SOBRE BENS DO ATIVO	5
236 S	2.2.11.0	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
224 S	2.2.17	TÍTULOS A PAGAR	3
242 S	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
243 S	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	3
244 S	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	4
245	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	5
246 S	2.3.10.2	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	4
247	2.3.10.200.1	CAPITAL A INTEGRALIZAR	5
524 S	2.3.2	RESERVAS	3

PLANO DE CONTAS

000559

Código T	Classificação	Nome	Grau
249 S	2.3.20.1	RESERVAS DE CAPITAL	4
251	2.3.20.100.1	ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES	5
252	2.3.20.100.2	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS	5
253	2.3.20.100.3	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5
250	2.3.20.100.4	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAP. INTEGRALIZADO	5
254 S	2.3.20.2	RESERVA DE REAVLIAÇÃO	4
256	2.3.20.200.1	REAVLIAÇÃO DE ATIVOS COLIGADAS	5
255	2.3.20.200.2	REAVLIAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS	5
257 S	2.3.20.3	RESERVAS DE LUCROS	4
259	2.3.20.300.1	RESERVA ESTATUTÁRIA	5
260	2.3.20.300.2	RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS	5
261	2.3.20.300.3	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	5
262	2.3.20.300.4	RESERVA ESPECIAL	5
263	2.3.20.300.5	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5
258	2.3.20.300.6	RESERVA LEGAL	5
264 S	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3
265 S	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
266	2.3.50.100.1	LUCROS DO EXERCICIO EM CURSO	5
267	2.3.50.100.2	(-) PREJUÍZOS DO EXERCICIO EM CURSO	5
268	2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	5
522	2.3.50.100.4	LUCRO ACUMULADO	5
523	2.3.50.100.5	(-) PREJUÍZO ACUMULADO	5
269 S	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1
500 S	3.1	CUSTOS	2
270 S	3.1.1	CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO	3
271 S	3.1.10.1	MATERIAL APLICADO	4
272	3.1.10.100.1	MATÉRIA-PRIMA	5
273 S	3.1.10.2	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
274	3.1.10.200.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
275	3.1.10.200.2	PRÓ-LABORE	5
276	3.1.10.200.3	PRÊMIOS DE GRATIFICAÇÕES	5
277	3.1.10.200.4	13º SALÁRIO	5
278	3.1.10.200.5	FÉRIAS	5
279	3.1.10.200.6	INSS	5
280	3.1.10.200.7	FGTS	5
281	3.1.10.200.8	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
282	3.1.10.200.9	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
497	3.1.10.201.0	PIS S/ FOLHA	5
543 S	3.1.10.3	CREDITOS S/ GASTOS OPERACIONAIS	4
544	3.1.10.300.01	CREDITO DE PIS S/ GASTOS OPERACIONAIS	5
545	3.1.10.300.02	CREDITO DE COFINS S/ GASTOS OPERACIONAIS	5
730	3.1.10.300.03	PIS Crédito de Energia Elétrica	5
731	3.1.10.300.04	COFINS Crédito de Energia Elétrica	5
283 S	3.1.2	CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO	3
284 S	3.1.20.1	MÃO-DE-OBRA INDIRETA	4
285 S	3.1.20.2	MATERIAIS DE CONSUMO INDIRETO	4
287 S	3.1.20.3	MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPARO	4
286 S	3.1.20.4	UTILIDADES E SERVIÇOS	4
288 S	3.1.20.5	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	4
289 S	3.1.20.6	DEPRECIações, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES	4
291	3.1.20.600.1	DEPRECIACIÓN	5
290 S	3.1.20.7	COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA	4
292	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	5

PLANO DE CONTAS

000360

Código T	Classificação	Nome	Grau
293 S	3.1.3	CUSTOS DIRETOS DA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS	3
294 S	3.1.30.1	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
514 S	3.1.4	CUSTOS DE MERCADORIAS	3
515 S	3.1.40.1	CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS	4
516	3.1.40.100.1	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	5
517	3.1.40.100.2	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	5
518	3.1.40.100.3	BONIFICAÇÃO	5
462 S	3.1.5	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	3
463 S	3.1.50.1	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	4
464	3.1.50.100.1	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	5
465 S	3.1.6	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	3
466 S	3.1.60.1	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	4
467	3.1.60.100.1	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	5
468 S	3.1.7	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3
469 S	3.1.70.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	4
470	3.1.70.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	5
295 S	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	2
296 S	3.2.1	DESPESAS COM VENDAS	3
297 S	3.2.10.1	DESPESAS COM PESSOAL	4
298	3.2.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
299	3.2.10.100.2	PRÓ-LABORE	5
300	3.2.10.100.3	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	5
301	3.2.10.100.4	13º SALÁRIO	5
302	3.2.10.100.5	FÉRIAS	5
303	3.2.10.100.6	INSS	5
304	3.2.10.100.7	FGTS	5
305	3.2.10.100.8	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
306	3.2.10.100.9	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
498	3.2.10.101.0	PIS S/ FOLHA	5
307 S	3.2.10.2	COMISSÕES SOBRE VENDAS	4
308	3.2.10.200.1	COMISSÕES	5
309 S	3.2.10.3	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	4
310	3.2.10.300.2	AMOSTRAS GRÁTIS	5
311 S	3.2.10.4	DESPESAS COM ENTREGA	4
312	3.2.10.400.1	FRETES E CARRETOS	5
313	3.2.10.400.2	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5
314 S	3.2.10.5	DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	4
315	3.2.10.500.1	VIAGENS TERRESTRES	5
316	3.2.10.500.2	VIAGENS AÉREAS	5
317	3.2.10.500.3	HOSPEDAGEM	5
318	3.2.10.500.4	REFEIÇÕES	5
319 S	3.2.10.6	DESPESAS GERAIS	4
320	3.2.10.600.1	ALUGUÉIS	5
321	3.2.10.600.2	MANUTENÇÃO E REPARO	5
322	3.2.10.600.3	TELEFONE	5
323	3.2.10.600.4	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	5
324	3.2.10.600.5	DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	5
325	3.2.10.600.6	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
326	3.2.10.600.7	SEGUROS	5
327 S	3.2.10.7	PERDAS NO RECEBIMENTO DE CRÉDITOS	4
328	3.2.10.700.1	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	5

PLANO DE CONTAS

00.561

Código T	Classificação	Nome	Grau
329 S	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3
330 S	3.2.20.1	DESPESAS COM PESSOAL	4
331	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
332	3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	5
333	3.2.20.100.3	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	5
334	3.2.20.100.4	13º SALÁRIO	5
335	3.2.20.100.5	FÉRIAS	5
336	3.2.20.100.6	INSS	5
337	3.2.20.100.7	FGTS	5
338	3.2.20.100.8	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
339	3.2.20.100.9	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
492	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	5
499	3.2.20.101.1	PIS S/ FOLHA	5
521	3.2.20.101.2	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	5
340 S	3.2.20.2	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	4
341	3.2.20.200.1	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	5
342	3.2.20.200.2	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
343	3.2.20.200.3	ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS	5
344	3.2.20.200.4	ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING)	5
345 S	3.2.20.3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	4
346	3.2.20.300.1	PIS	5
347	3.2.20.300.2	COFINS	5
348	3.2.20.300.3	IPTU	5
349	3.2.20.300.4	IPVA	5
350	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	5
351	3.2.20.300.6	CPMF	5
352	3.2.20.300.7	MULTAS DE MORA	5
372	3.2.20.300.8	IOF	5
353 S	3.2.20.4	DESPESAS GERAIS	4
354	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	5
355	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	5
356	3.2.20.400.3	TELEFONE	5
357	3.2.20.400.4	FRETE	5
358	3.2.20.400.5	SEGUROS	5
359	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	5
360	3.2.20.400.7	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	5
361	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	5
362	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
363	3.2.20.401.0	DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	5
364	3.2.20.401.1	FARDAMENTOS	5
365	3.2.20.401.2	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	5
366	3.2.20.401.3	LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	5
493	3.2.20.401.4	DESPESAS COM SISTEMAS/SOFTWARE	5
546	3.2.20.401.5	PEÇAS E CONSERV. E MANUT. DE VEÍCULOS	5
547	3.2.20.401.6	COMBUSTIVEL	5
556	3.2.20.401.7	INTERNET	5
557	3.2.20.401.8	ALUGUEIS	5
558	3.2.20.401.9	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	5
559	3.2.20.402.0	MATERIAIS DE CONSUMO	5
949	3.2.20.402.11	REFORMA E MANUTENÇÃO	5
367 S	3.2.20.5	DESPESAS FINANCEIRAS	4
368	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	5
369	3.2.20.500.2	VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS	5
370	3.2.20.500.3	VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS	5
371	3.2.20.500.4	DESPESA COM TAXAS DE CARTAO	5
373	3.2.20.500.6	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	5
374	3.2.20.500.7	DESPESAS BANCARIAS	5
375	3.2.20.500.8	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
729	3.2.20.500.9	DESPESAS COM TAXAS DE CARTAO	5
376 S	3.2.20.6	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	4
377	3.2.20.600.1	PROVISÕES P/ PERDAS E A JUSTES DE ATIVOS	5
378	3.2.20.600.2	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
379	3.2.20.600.3	AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO	5
380 S	3.3	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	2
381 S	3.3.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	3
383 S	3.3.10.1	RESULTADOS NEGATIVOS NA ALIEN. DE INVEST	4
384	3.3.10.100.1	PERDAS NA ALIENAÇÃO EM PAR. EM COLIGADAS	5
385 S	3.3.10.2	RESULTADO NEGATIVO NA ALIENAÇÃO DO IMOB.	4
386	3.3.10.200.1	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
387	3.3.10.200.2	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
388	3.3.10.200.3	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS	5
389	3.3.10.200.4	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
390 S	3.3.10.3	RESULTADO NEGATIVO DE SINISTRO COM IMOB.	4
391	3.3.10.300.1	PERDAS EM SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
392 S	3.3.10.4	OUTRAS BAIXAS DO ATIVO PERMANENTE	4
393	3.3.10.400.1	BAIXAS DE INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
394	3.3.10.400.2	BAIXAS DE IMOBILIZADO	5
395	3.3.10.400.3	BAIXAS DE ATIVO DIFERIDO	5
396 S	3.3.10.5	PROVISÕES PARA PERDAS PERMANENTE	4
397	3.3.10.500.1	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	5
398	3.3.10.500.2	CONTROLAS E COLIGADAS - CUSTO CORRIGIDO	5
399	3.3.10.500.3	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
400 S	3.3.10.6	PERDAS	4
401	3.3.10.600.1	PERDAS POR FALTA NO INVENTÁRIO	5
507	3.3.10.600.2	PERDA DE CRÉDITO DE ICMS S/ IMOBILIZADO	5
920	3.3.10.600.3	PERDAS POR EVAPORAÇÃO	5
402 S	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	1
403 S	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2
404 S	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3
405 S	4.1.10.1	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	4
406	4.1.10.100.1	VENDA DE PRODUTOS	5
407	4.1.10.100.2	VENDA DE PRODUTOS NO MERCADO EXTERNO	5
408	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	5
409	4.1.10.100.4	VENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO EXTERNO	5
410 S	4.1.10.2	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4
411	4.1.10.200.1	RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS NO MERCADO INTERNO	5
412	4.1.10.200.2	SERVIÇOS PRESTADO MERCADO EXTERNO	5
413 S	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3
414 S	4.1.20.1	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	4
415	4.1.20.100.1	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS	5
416	4.1.20.100.2	(-) DEV. VENDA DE PRODUTOS MERCADO EXT.	5
417	4.1.20.100.3	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	5
418	4.1.20.100.4	(-) DEV. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	5
419 S	4.1.20.2	(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS	4
420	4.1.20.200.1	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTOS	5
421	4.1.20.200.2	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTO MERC. EXT	5
422	4.1.20.200.3	(-) DESCONTO VENDA DE MERCADORIA	5
423	4.1.20.200.4	(-) DESC. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	5

PLANO DE CONTAS

00-363

Código T	Classificação	Nome	Grau
424 S	4.1.20.3	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	4
425	4.1.20.300.1	(-) IPI	5
426	4.1.20.300.2	(-) ICMS	5
427	4.1.20.300.3	(-) ISS	5
428	4.1.20.300.4	(-) COFINS	5
429	4.1.20.300.5	(-) PIS	5
477	4.1.20.300.6	(-) CSLL	5
478	4.1.20.300.7	(-) IRPJ	5
482	4.1.20.300.9	(-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	5
484	4.1.20.301.0	(-) REFIS	5
486	4.1.20.301.1	(-) FIA	5
509	4.1.20.301.2	(-) INSS RECEITA BRUTA	5
430 S	4.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	3
431 S	4.1.30.1	JUROS E DESCONTOS	4
432	4.1.30.100.1	JUROS DE APLICAÇÕES	5
433	4.1.30.100.2	JUROS	5
434	4.1.30.100.3	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	5
435	4.1.30.100.4	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	5
475	4.1.30.100.5	MULTA	5
436 S	4.1.30.2	VARIAÇÕES MONETÁRIAS	4
437	4.1.30.200.1	VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS	5
438	4.1.30.200.2	VARIAÇÕES CAMBIAIS ATIVAS	5
439 S	4.1.4	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	3
440 S	4.1.40.1	RECUP. CRÉDITOS CONSIDERADOS INCOBRÁVEIS	4
441 S	4.1.40.2	REVERSÃO DE PROVISÕES	4
442 S	4.1.5	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	3
443 S	4.1.50.1	RECEITAS DIVERSAS	4
444	4.1.50.100.1	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	5
445	4.1.50.100.2	VENDAS ACESSÓRIAS	5
446	4.1.50.100.3	RECEITA DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
447	4.1.50.100.4	DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	5
448	4.1.50.100.5	AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO	5
449 S	4.2	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	2
450 S	4.2.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	3
451 S	4.2.10.1	RESULTADOS POSIT. NA ALIEN. DE INVESTIM	4
452	4.2.10.100.1	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE PART. EM COLIGADA	5
453 S	4.2.10.2	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	4
454	4.2.10.200.1	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
455	4.2.10.200.2	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
456	4.2.10.200.3	LUCROS NA ALIEN. DE MÁQ. EQUIP. FERRAMEN	5
457	4.2.10.200.4	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
458 S	4.2.10.3	RESULTADO DE SINISTROS COM IMOBILIZADO	4
459	4.2.10.300.2	SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
460 S	5	CONTAS DE APURAÇÃO	1
461 S	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	2
471 S	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	3
472 S	5.1.40.1	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	4
473	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5
474	5.1.40.100.2	GANHOS/PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOB.	5

Empresa: AUTO POSTO BURITIRANA LTDA
Inscrição: 05.757.694/0001-20
Endereço: Avenida SENADOR LA ROQUE, 259, CENTRO, BURITIRANA/MA, CEP 65935-500
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 21200544125 Data: 04/06/2003

Folha: 0109
Número livro: 0002
Err **Página 109 de 112**
Hora: 17:55:14

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022 09.364

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	676.344,06 + 0,00	4,04
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	167.436,11 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	676.344,06	4,04
	Passivo Circulante	167.436,11	
Índice de Solvência Geral	Ativo	676.344,06	4,04
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	167.436,11 + 0,00	

Empresa: **AUTO POSTO BURITIRANA LTDA**
CNPJ: 05.757.694/0001-20
Insc. Junta Comercial: 21200544125 Data: 04/06/2003

001.065

Folha: 110
Número livro: 2
Emissão: 06/02/2024
Hora: 17:58:12

O Conselho Federal de Contabilidade, através da Resolução CFC nº1.148/2012 a ITG (interpretação técnica geral)1000, que instituiu um modelo contábil para as Micro Empresas de Pequeno Porte para ser aplicado às demonstrações financeiras elaboradas a partir de 1º de janeiro de 2012. A Interpretação esclarece critérios e procedimentos simplificados a serem observados pelas entidades definidas e abrangidas pela NBC TG 1000, que optaram por aquela interpretação, e que tenham auferido, no calendário anterior, receita bruta anual até os limites previstos nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006. Atualmente, esses limites anuais são de R\$ 360.000,00 para microempresas e R\$ 3.600.000,00 para empresas de pequeno porte, adoção de ITG 1000 é opcional, mas, caso a ME ou a EPP não opte por este modelo, estará obrigada obedecendo as regras gerais da NBC TG 000.

- a)Saldo final de Caixa R\$ 1090.341,64
- b)Combustível registrados no final do Período R\$ 103.193,02;
- c)Valor de Honorários Contábeis apurado na Referência Dezembro/2022 R\$ 1.212,00;
- d)Valor total de Energia pago em 2022 R\$ 35.343,00;
- e)Valor de Internet pago no ano de 2022 R\$ 1.440,00;
- f)Valor das despesas com Frete no ano de 2022 R\$ 148.728,93;
- g) Valor do Capital Social no Final do Período de 2022 R\$ 20.000,00;
- h) Valor dos Lucros apurados no final do Período de 2022 R\$ 508.907,95.

- 1.Sem qualquer reserva, a empresa AUTO POSTO BURITIRANA LTDA elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2022 de acordo com a ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC);
- 2.A empresa, estabelecida na cidade de Buritirana - MA, AV SENADOR LA ROQUE, 259, bairro centro, CEP 65.935-500, dedica-se a atividade venda de Combustíveis;
- 3.As principais práticas e políticas contábeis adotadas são: regime de competência .
- 4.O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 20.000,00, dividido em 20.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, assim atribuída aos seus sócios José Iran Pereira Leite com 60% por cento das quotas e Rita de Cassia Magalhães Leite com 40% das quotas.
- 5.A empresa iniciou as suas atividades no dia 04 de junho de 2003 e o seu contrato social está devidamente registrado na JUCEMA;
- 6.A empresa não tem contingências passivas;
- 7.A empresa adota o método de estabelecimento fixo.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

000066

Página 111 de 112

Número: 2

Folha: 111

Contém este livro 111 folhas numeradas do No. 1 ao 111 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa: AUTO POSTO BURITIRANA LTDA

Ramo: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Endereço: Avenida SENADOR LA ROQUE, 259

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: BURITIRANA

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 05.757.694/0001-20

Inscrição Estadual.....: 122088301

Registro na junta.....: 21200544125 Data registro: 04/06/2003

Inscrição Municipal.....:

BURITIRANA, 31/12/2022

RITA DE CASSIA MAGALHAES LEITE

CPF: 004.693.063-94
SÓCIO-ADMINISTRADOR

LUCIANO COSTA NASCIMENTO

Reg. no CRC - MA sob o No. PI 8726
CPF: 027.106.463-31
CONTADOR



000067

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AUTO POSTO BURITIRANA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00469306394	RITA DE CASSIA MAGALHÃES LEITE
02710646331	LUCIANO COSTA NASCIMENTO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/02/2024 12:32 SOB Nº 20240180950.
PROTOCOLO: 240180950 DE 07/02/2024. NIRE: 21200544125.
AUTO POSTO BURITIRANA LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 27/02/2024
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

000568

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12402715260 em 27/02/2024, protocolo 240180950. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	AUTO POSTO BURITIRANA LTDA
Número de Registro:	21200544125
CNPJ:	05757694000120
Município:	Buritirana

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00469306394	RITA DE CASSIA MAGALHÃES LEITE	
02710646331	LUCIANO COSTA NASCIMENTO	PI008726

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/02/2024 12:32 SOB N° 20240180950.
PROTOCOLO: 240180950 DE 07/02/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12402715260. NIRE: 21200544125.
AUTO POSTO BURITIRANA LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 27/02/2024
empresafacil.ma.gov.br



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



000069

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
435080	26/01/2024	26/01/2024	26/04/2024

Dados básicos:

CNPJ : 05.757.694/0001-20
Razão Social : AUTO POSTO BURITIRANA LTDA
Nome fantasia : AUTO POSTO BURITIRANA
Data de abertura : 04/06/2003

Endereço:

logradouro: AV SENADOR LA ROQUE
N.º: 259 Complemento:
Bairro: CENTRO Município: BURITIRANA
CEP: 65922-000 UF: MA

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP**

Código	Descrição
18-6	Comércio de combustíveis e derivados de petróleo

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	ZETPTFZ1AXTBMIG3
------------------------------	------------------



000570

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

Data/Hora Emissão: 06/02/2024 09:12:51

Situação EM OPERAÇÃO	Autorização PR/MA0164028	CNPJ 05757694000120	Razão Social AUTO POSTO BURITIRANA LTDA	Nome Fantasia AUTO POSTO BURITIRANA
Endereço AVENIDA SENADOR LA ROQUE 259	Complemento	Bairro CENTRO	Município/UF BURITIRANA/MA	CEP 6593550
Nr Despacho ANP Nº1081	Data da Publicação 05/11/2003	Bandeira/Início SP - 13/11/2013	Tipo de Posto PR	

Sócios

JOSE IRAN PEREIRA LEITE

RITA DE CASSIA MAGALHAES LEITE

Produtos	Tançagem (m ³ /d)	Bicos
GASOLINA C COMUM	15	1
GASOLINA C COMUM ADITIVADA	15	1
ÓLEO DIESEL B S10 - COMUM	15	1
ÓLEO DIESEL B S500 - COMUM	15	1

IMPRIMIR

Voltar

CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

00.371

Razão Social : **AUTO POSTO BURITIRANA LTDA**CNPJ : **05757694000120**Nro. de Autorização : **PR/MA0164028**Nro. Despacho : **ANP Nº1081**Data da Publicação : **05/11/2003**Endereço : **AVENIDA SENADOR LA ROQUE - 259 - - CENTRO - BURITIRANA - MA**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **09:13:34** horas do dia **06/02/2024** (data e horário de Brasília).
Código de controle do certificado: **007D62BEBEA4A403**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br



000372

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.291.050/0001-01 DUNS®: 945058735
Razão Social: MADEIRA E RODRIGUES LTDA
Nome Fantasia: POSTO GLORIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/02/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento**II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/06/2024	Automática
FGTS	Validade:	29/02/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	14/08/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/04/2024
Receita Municipal	Validade:	05/05/2024

V - Qualificação Técnica**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2024



00.373

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.291.050/0001-01 DUNS®: 945058735
Razão Social: MADEIRA E RODRIGUES LTDA
Nome Fantasia: POSTO GLORIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



09.574

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.291.050/0001-01 DUNS®: 945058735
Razão Social: MADEIRA E RODRIGUES LTDA
Nome Fantasia: POSTO GLORIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



00.575

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.291.050/0001-01 DUNS®: 945058735
Razão Social: MADEIRA E RODRIGUES LTDA
Nome Fantasia: POSTO GLORIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



00.376

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.291.050/0001-01 DUNS@: 945058735
Razão Social: MADEIRA E RODRIGUES LTDA
Nome Fantasia: POSTO GLORIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
Prefeitura Municipal de Buritirana - MA	1	31/12/2024



000377

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/02/2024 08:22:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MADEIRA E RODRIGUES LTDA**
CNPJ: **19.291.050/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

00.578

**1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
MADEIRA E RODRIGUES LTDA**

MARICELIA RODRIGUES VILANOVA MADEIRA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 425.251.523-87 e RG nº 1176038998 SSP - MA, brasileira, casado(a) em Comunhão Parcial de bens, nascido(a) em 11/12/1975, Empresária, residente e domiciliada na(o) Rua Senador La Roque nº 625 ,Centro, em Buritirana – MA CEP 65.935-500 e **GLORIA CHRISTINA RODRIGUES MADEIRA**, brasileira, Solteira, Estudante, residente e domiciliada Rua Senador La Roque nº 625 ,Centro, em Buritirana – MA CEP 65.935-500 portadora da RG nº 0498790420139 SESPDPGPC-MA e CPF nº 073.449.113-10, Neste ato representada pela sua mãe **MARICELIA RODRIGUES VILANOVA MADEIRA** a mesma citada a cima e seu pai **FRANCISCO PINTO MADEIRA**, brasileiro, empresário, casado(a) com separação de bens portador da RG nº 049879042013-9 SESPDPGPC-MA e CPF 073.449.113-10, residente e domiciliada Rua Senador La Roque nº 625 ,Centro, em Buritirana – MA CEP 65.935-500. únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada **MADEIRA E RODRIGUES LTDA**, com registro na Jucema – Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE nº 21200845699 e CNPJ nº 19.291.050/0001-01, estabelecida nesta cidade de Buritirana Estado do Maranhão na Avenida Senador La Roque nº 722 Bairro Centro CEP: 65.935-971. Resolvem alterar o contrato empresarial limitado mediante as elausula e condições seguintes.

Clausula Primeira:- RERRATIFICAÇÃO, na Constituição arquivada na JUCEMA em 18/11/2013 sob Numero 21200845699 e Protocolo 13/079187-3, no Preambulo do contrato, citaram ERRONEAMENTE: 'ESTADO CIVIL CASADA EM COMUNHÃO PARCIAL DE BENS a sócia **MARICELIA RODRIGUES VILANOVA MADEIRA**', correto é ESTADO CIVIL CASADA COM SEPARAÇÃO DE BENS

Clausula Segunda:- Declara, sob as penas da lei, que se desenquadra da condição de MICOEMPRESA – ME para EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

Em face da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e clausulas seguintes.

CLÁUSULA I – A Empresa adota como nome empresarial **MADEIRA E RODRIGUES LTDA**, estabelecida nesta cidade de Buritirana Estado do Maranhão na Avenida Senador La Roque nº 722 Bairro Centro CEP: 65.935-971.

CLAUSULA II - Capital Social é R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) Totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 50.000,00 (Cinquenta Mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, fica distribuído da seguinte maneira:

00, 579

MARICELIA RODRIGUES VILANOVA MADEIRA	45.000,00	R\$ 45.000,00
GLORIA CHRISTINA RODRIGUES MADEIRA	5.000,00	R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 50.000,00

CLÁUSULA III - O objeto é:

COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICO E CÂMARAS DE AR; LANCHONETES, CASAS DE CHÁS, DE SUCOS E SIMILARES; HOTEIS.

CLÁUSULA IV – A Administração da empresa será exercida pela sócia **MARICELIA RODRIGUES VILANOVA MADEIRA**, que representará(ão) legalmente com poderes e atribuições de assinar **isoladamente** e que ficaram incumbidos de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representa - lá judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições instituição financeira, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA V - A Empresa iniciou suas atividades 18/11/2013 na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA VI – O Administrador declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária.

CLAUSULA VII – Os Sócios declaram que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLAUSULA VIII - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Buritirana - Ma, 14 de Fevereiro de 2024.

MARICELIA RODRIGUES VILANOVA MADEIRA

GLORIA CHRISTINA RODRIGUES MADEIRA



000380

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MADEIRA E RODRIGUES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
42525152387	MARICELIA RODRIGUES VILANOVA MADEIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2024 08:21 SOB N° 20240201183.
PROTOCOLO: 240201183 DE 14/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402066025. CNPJ DA SEDE: 19291050000101.
NIRE: 21200845699. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/02/2024.
MADEIRA E RODRIGUES LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



000381

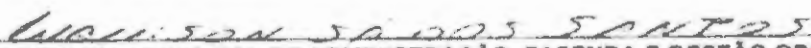
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa **MADEIRA E RODRIGUES LTDA (POSTO GLORIA)**, inscrita no CNPJ nº 19.291.050/0001-01, localizada na Av. Senador La Roque, nº 722, Centro, cidade de Buritirana – MA, representada pela Sra. Maricelia Rodrigues Vilanova Madeira, portadora do RG nº 000117603899-8 SSP-MA e CPF nº 425251523-87, teve aprovada competência, proibidade técnico-administrativo e operacional para execução e prestação de serviços de fornecimento de combustível na bomba, conforme especificações e características abaixo, para Prefeitura Municipal de Buritirana - MA, inscrita no CNPJ nº 01.601.303/0001-22, localizada na Av. Senador La Rocque, nº 601, Centro, Buritirana – MA. Nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data, pelo que firmamos o presente atestado.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
OLEO DIESEL B S10 CÓD. PRODUTO ANP: 820101034 UF DE CONSUMO: MA	LT.	30.875

Buritirana – MA, 09 de fevereiro de 2024.


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
Wallison Sá dos Santos
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Gestão Orçamentária

000000

BALANÇO PATRIMONIAL

EMPRESA: **MADEIRA E RODRIGUES LTDA - ME**
 CNPJ(MF): **19.291.050/0001-01 INSC. ESTADUAL: 12.425.040-8**
 NIRE: **21.200.845.699**
 FUNDAÇÃO: **18/11/2013**
 ENDEREÇO: **AV.SENADOR LA ROQUE 722, CENTRO, CEP 65.935-971 BURITIRANA - MA**
 EXERCÍCIO: **2022**

ATIVO		
<u>CIRCULANTE</u>		<u>786.061,82</u>
Caixa	55.278,49	
Banco c/Movimento	118.523,92	
Contas a Receber	373.788,18	
clientes	238.471,23	
<u>PERMANENTE</u>		<u>579.964,23</u>
Instalações	138.431,96	
Móveis e Utensílios	378.286,84	
veiculos	63.245,43	
TOTAL DO ATIVO		<u>1.366.026,05</u>

PASSIVO		
<u>CIRCULANTE</u>		<u>575.826,87</u>
Fornecedores	390.108,64	
Obrigações Fiscais	185.718,23	
<u>PATRIMONIO LÍQUIDO</u>		<u>790.199,18</u>
Capital Soc.Realizado	50.000,00	
Lucros Acumulados	561.099,60	
Resultado do Exercício	179.099,58	
TOTAL DO PASSIVO		<u>1.366.026,05</u>

Buritirana-MA, 31 de dezembro de 2022

MARICELIA RODRIGUES VILANOVA MADEIRA CPF: 425.251.523-87

RAYDAN MACIEL PIRES CPF: 936.059.863-15

001583

BALANÇO PATRIMONIAL

EMPRESA: MADEIRA E RODRIGUES LTDA - ME
 CNPJ(MF): 19.291.050/0001-01 INSC. ESTADUAL: 12.425.040-8
 NIRE: 21.200.845.699
 FUNDAÇÃO: 18/11/2013
 ENDEREÇO: AV.SENADOR LA ROQUE 722, CENTRO, CEP 65.935-971 BURITIRANA - MA
 EXERCÍCIO: 2022

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITA BRUTA OPERACIONAL	663.477,80
Serviços	663.477,80
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA	15.719,32
Tributos Incidentes s/Vendas	15.719,32
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	647.758,48
(-) Custo da Mercadoria	52.273,35
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	595.485,13
DESPESAS OPERACIONAIS	26.067,21
Despesas Administrativas	5.001,67
Despesas Comerciais	2.854,02
Despesas Tributárias	15.719,32
Despesas Financeiras	2.492,20
RESULTADO LÍQUIDO ANTES DOS TRIBUTOS	569.417,92
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	569.417,92

Buritirana-MA, 31 de dezembro de 2022

MARICELIA RODRIGUES VILANOVA MADEIRA CPF: 425.251.523-87

RAYDAN MACIEL PIRES CPF: 936.059.863-15